Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 16 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4004

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Anori-AM relativas ao exercício financeiro de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anori-AM, na Trigésima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo, realizada no dia 04 de dezembro de 2025, aprovou as Contas do Município de Anori-AM, referentes ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Reginaldo Nazaré da Costa, e o Presidente Elton Gonçalves Lima, nos termos do inciso II do art. 95 do Regimento Interno da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas por 2/3 (dois terços) dos Vereadores, as Contas da Prefeitura do Município de Anori-AM, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Reginaldo Nazaré da Costa.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Anori-AM, em 12 de dezembro de 2025.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anori

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:8D105183

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo, Frank Vilson de Holanda Moraes, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foram lidas e aprovadas as Atas das sessões 35º e 38º.
Registra-se a ausência dos vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Raycka Lacerda Sussuarana.

Não houve expediente

Inscrições Pequeno Expediente

Vereadora Natalia de Souza da Silva: Venho trazer ao pequeno expediente a fala de duas campanhas que acontecem nesse mês de setembro, setembro amarelo que fala sobre a companha de prevenção ao suicídio é importante a gente falar sobre a importância da vida; outra campanha é do setembro verde que é duas companhas importantes da pessoa com deficiência e da doação de órgãos, que é importante combater os preconceitos e de aumentar o número de doares do nosso país. Trago também no pequeno expediente, as obras em andamento no nosso município, graças a Deus e a gestão do nosso prefeito Radinho e a nossa vice prefeita França Moreira, eu verifiquei nas redes sociais ontem a terraplanagem da estrada Barcelos caurés, que vai melhorar muito principalmente a vida dos agricultores; também quero falar da estrutura da ali do aeroporto, o prédio do corpo de bombeiros, que já está quase finalizado e em breve será inaugurado, e destacar e agradecer pelo andamento da reforma do centro social do bairro de São Francisco.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Natalia de Souza da Silva, 2º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:F1E955BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Motta, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, e Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Expediente
Ato do Presidente nº 001, de 16 de setembro de 2025 – Dispõe sobre Parecer Prévio da Fiscalização de Atos de Gestão para Apuração de Atos de Gestão da Prefeitura de Barcelos, exercício 2017, recebido pela Câmara Municipal de Barcelos.

Inscrições Pequeno Expediente
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência em sessão do último dia 16/09, porque eu estava em agenda de interesse do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justifica aceita, falta abonada!

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência em plenário na data do dia 16/09, estava em interesse do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Justifica aceita, falta abonada!
Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: O segundo assunto que trago é para prestar contas do trabalho do nosso gabinete, lido o oficio expedido ao senhor Eduardo Reis, atual secretário de segurança do município de Barcelos, solicitando o patrulhamento da guarda-civil municipal para coibir o transito das embarcações com direção ofensiva na frente da nossa cidade, principalmente ao redor da praia grande e ilha do governador, como todos sabem há mais ou menos uma semana atras ocorreu um acidente em Manaus envolvendo jet-ski e uma lancha com uma família, onde 3 pessoas vieram a óbito, e a gente não quer que isso aconteça na nossa cidade. Tenda em vista com a chegada do verão, o trânsito das embarcações aumenta muito. Outro assunto que trago, é um oficio expedido ao Prefeito Radson Rogerton dos Santos Alves, para tomadas de providencias considerando o início do verão e a abertura da pesca esportiva, considerando preservação da fauna e flora das nossas ilhas e praias, é para que a gente possa conservar as nossas ilhas que são cartão postal da nossa cidade, fiquei feliz por ter visto uma reunião que o prefeito fez com os barraqueiros.
Vereadora Deusa Mota com o uso da palavra: Em uma das minhas agendas feita com o Mauro, eu fui na secretaria de esporte acompanhada do vereador Klinger, onde fui buscar resultado de 3 ofícios que fiz solicitação para os cursos de arbitragem, para que o nosso esporte seja levado mais a sério e também os que estão a frente poderem conduzir melhor a questão do esporte, e nessa conversa o secretário nos passou que ainda este ano a equipe estará vindo realizar este curso.
Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Gostaria de usar esse espaço para prestar conta do que foi nossa audiência pública em questão da regularização fundiária, eu quero desde já agradecer todos os nobres que se fizeram presentes na audiência, agradecer ao apoio desta casa na pessoa do presidente, agradecer o apoio do prefeito Radson, e desde já prestar conta um pouco sobre as articulações que a gente vem fazendo junto ao deputado Sinésio, junto ao nosso prefeito, junto a secretária Renata, junto ao Mauro da SPU, então em conversa com o prefeito solicitei que ele começasse a verificar a situação de orçamento com as empresas que tiverem interesse em participar. Em conversa com a secretária Renata, ela se prontificou nas 500 e poucas famílias que estão em processos e já estão com suas casas demarcadas pelo estudo que foi feito em 2019, ela disponibilizou 30 títulos na área do estado, para que a gente comece o trabalho com essas famílias. Também em conversa com o Mauro, a gente conversou e ver o que ele pode nos auxiliar no município de Barcelos em questão das terras da união, para que a gente consiga fazer um pacotão para que a gente possa começar a regularizar a questão fundiária no nosso município, que é uma situação muito grave. Agora eu gostaria de prestar conta da minha agenda com a vereadora Deusa, estávamos de portaria, a gente teve no encontro do PT na posse do deputado Sinésio, presidente estadual do nosso partido, e tratamos também da questão da UEA do nosso município, para a nossa surpresa o nosso gestor da UEA trabalhou no gabinete do deputado Sinésio onde nos encaminhou para uma primeira conversa, e chegamos ao entendimento que em breve o nosso prédio da UEA será inaugurado. Também estive no gabinete do deputado federal Silas Câmara, pedindo emenda, eles nos deram uma sinalização que terá uma emenda para construção de escola, e estive com ele pedindo para que ano que vem a gente consiga fazer uma ação na aldeia Ajuricaba.
Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Quero agradecer primeiramente o apoio que nós tivemos para nossa ida à Manaus para participarmos do 1º encontro Amazônico, um evento importantíssimo principalmente para vereadores de primeiro mandato, ali pudemos fortalecer conhecimento para exercer nossa função e legislar nesta casa; também quero prestar contas que todas as vezes que vamos à Manaus, nós fazemos agendas importantes agradecer também o convite da vereadora Raycka Lacerda para que nós pudéssemos acompanhar uma agenda na Associação Amazonense dos Municípios; também quero falar da nossa agenda na secretaria de esportes que tivemos com o vereador Nilton, e vereador Frank Moraes, a minha felicidade foi que ele disse que este ano ainda será implementado o projeto Pelsi, Barcelos vai receber esse importante projeto para nossas crianças e nossos jovens.

Inscrições Grande Expediente
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Venho aqui prestar contas da minha agenda em Manaus, estivemos no 1º encontro amazônico dos vereadores, adquirir muitos conhecimentos, participamos de várias palestras para ajudar no nosso mandato e trabalhar melhor pela nossa população, como foi relatado pela vereadora Natalia, estivemos numa agenda a pedido da vereadora Raycka na associação dos municípios, conversamos sobre projetos importantes, projeto de resíduos sólidos. Estive acompanhando o vereado Nilton na Seduc, falando em relação ao transporte escolar para os nossos alunos das escolas estadual, e levamos uma pauta muito importante que é o tecnológico das comunidades, sabemos que tem comunidade que tem necessidade de implementação desse tecnológico.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Quero aproveitar a oportunidade para parabenizar o vereador Klinger e a vereadora Deusa pela iniciativa de realizar a audiência pública sobre a regulamentação fundiária, pelo menos umas 3 mil pessoas devem ter minha assinatura na sua declaração de posse, e sempre com uma expectativa que aconteça essa regulamentação, trabalhei nos últimos 25 anos com todos os gestores que já passaram, com exceção da ex-prefeita d. Alberta, com todos eu falei da importância de lutarmos por essa questão fundiária, é uma pauta que eu falei muito nos meus discursos de campanha, eu acredito nessa pauta.
Vereador Klinger com a parte: Eu agradeço suas colocações, aqui no nosso município temos cerca de 4 mil propriedades que precisam dessa regularização, isso é propriedades que tem algo construído, mas acredito que temos em terno de 5 mil propriedades na área urbana, e esse é um levantamento que precisa ser feio, estivemos no gabinete do prefeito na sexta-feira, reforçamos essa pauta, que ele verificasse essa questão de empresas, é uma prioridade do prefeito também a questão de regularização da área urbana.
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Estive conversando com alguns munícipes esta semana, o assunto é a audiência da regularização fundiária, até micro empresários que querem alavancar seus negócios, o recurso as vezes é pouco, eles procuram alguma agencias financiadora só que quando chega lá na hora de fechar o negócio e não tem esse documento, e vai prejudicando os empresários

e indiretamente quem poderia ser empregado, a gente sabe que a prefeitura não tem como empregar todos. E quero parabenizar o Prefeito, por estar se envolvendo nessa questão, porque isso foi o que sempre faltou, são muitos anos de abandono nesse seguimento, então se temos a força do poder executivo juntamente com o poder legislativo, vamos resolver esse problema e certamente que em breve teremos melhores notícias.

Vereadora Natalia de Souza com o uso da palavra: Nesse grande expediente trago essa pauta tão importante para o nosso município que é o meio ambiente, nesses últimos dias a gente pode acompanhar a queimada no lixão, que infelizmente atinge toda sociedade barcelense, eu moro próximo ao aeroporto e a gente infelizmente sofreu bastante com a fumaça, então é importante a gente falar um pouco sobre esse tema e conscientizar a população barcelense, nós estamos enfrentando um verão muito forte, a gente precisa ter cuidado com as queimadas, muitas das vezes a gente tem o abito de tocar fogo, uma limpeza de quintal, ou em qualquer outro local, principalmente nas comunidades, mas acredito que o que aconteceu nos últimos dias serviu de exemplo para todos nós.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Só queria saber sobre os projetos de leis, da legislatura passa que até agora não obtive resposta, são fundamentais para que a gente possa mostrar a sociedade, algo que possa melhorar a vida da nossa sociedade barcelense. E também sobre meu projeto de lei que fala do meio ambiente, da saúde, e sobre a conscientização do meio ambiente, e descarte de resíduos.

Ordem do dia

Ato do Presidente nº 001, de 16 de setembro de 2025 – Dispõe sobre Parecer Prévio da Fiscalização de Atos de Gestão para Apuração de Atos de Gestão da Prefeitura de Barcelos, exercício 2017, recebido pela Câmara Municipal de Barcelos.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:47A5E62F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Motta, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, e Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Expediente

Oficio nº 226/2025 – Gabinete do Prefeito, acuso o recebimento da indicação nº 008/2025, que solicita a implementação de aulas, oficinas e palestras com base na seguinte Lei sancionada 13.722/2018, conhecida como lei de Lucas.

Oficio nº 225/2025 – Gabinete do Prefeito, acuso o recebimento das indicações nº 001, 004 e 012/2025, que tratam da solicitação de construção de uma escola na comunidade indígena Xapono Katanapiewi, no rio Demeni.

Oficio nº 224/2025 – Gabinete do Prefeito, acuso o recebimento da indicação nº 002/2025, referente à Escola do Xapono Ajuricaba, que trata da necessidade de reforma e melhoria na refrigeração das salas.

Oficio nº 223/2025 – Gabinete do Prefeito, acuso o recebimento das indicações nº 003, 006, 007, 009, 010, 015 e 016/2025, que trata das escolas localizadas nas comunidades Xapono Hemarpiwei, Maxakapiu, Tukuma, Komixipiwei, Terra Alto, Kawani, Xihopi e Novo Demeni.

Oficio nº 222/2025 – Gabinete do Prefeito, acuso o recebimento da indicação nº 006/2025, que trata de criação do Cargo Público de Educador Físico no município de Barcelos.

Indicação nº 012/2025, Gabinete da vereadora Delzinéia de Lima Mota, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de enviar a esta casa Legislativa Projeto de Lei que institua o Fundo Municipal de Cultura, destinado a financiar programas, projetos e ações culturais no município de Barcelos/2025.

Indicação nº 011/2025, Gabinete da vereadora Delzinéia de Lima Mota, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja atribuído o nome ‘’Raimundo Azevedo da Silva’’ ao porto de Barcelos, em homenagem póstuma a este ilustre cidadão, pioneiro das viagens fluviais do Rio Negro e figura de relevante importância para a história e a identidade cultural do município.

Indicação nº 010/2025, Gabinete da vereadora Delzinéia de Lima Mota, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação do Programa ‘’Escola Verde’’, com a implementação de hortas escolas, e ações de educação ambiental nas escolas da rede municipal de ensino de Barcelos.

Indicação nº 004/2025 – Gabinete da vereadora Natalia de Souza da Silva, indica ao Poder Executivo Radson Rogerton dos Santos Alves e a Secretaria de Obras a importância da solicitação de instalação de iluminação no Campo Sororocal.

Indicação nº 003/2025 – Gabinete da vereadora Natalia de Souza da Silva, indica ao Poder Executivo Radson Rogerton dos Santos Alves e a Secretaria de Obras a necessidade urgente de recuperação e melhoria da estrada que dá acesso Barcelos – Comunidade de Piloto.

Indicação nº 036/2025 – Gabinete do vereador Klinger Oliveira da Silva, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barcelos, sr. Radson Rogerton dos Santos Alves, a articulação junto ao INSS e ao Deputado Silâs Câmara, para atendimento
à comunidade indígena Yanomami, do rio Demeni, através do PREVbarco.

Indicação nº 037/2025 – Gabinete do vereador Klinger Oliveira da Silva, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barcelos, sr. Radson Rogerton dos Santos Alves, a articulação da UBS Fluvial do município de Barcelos e órgãos competentes, para atendimento as comunidades indígenas Yanomami, do rio Demeni.

Indicação nº 038/2025 – Gabinete do vereador Klinger Oliveira da Silva, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barcelos, sr. Radson Rogerton dos Santos Alves, a articulação para repasse de verbas federais de saúde para atendimento do povo Yanomami em Barcelos/AM.

Indicação nº 001/2025 – Gabinete do vereador Frank Vilson de Holanda Moraes, indica ao Poder Executivo Municipal a implantação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE na Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcelos/AM.

Requerimento nº 004/2025 – Gabinete do vereador Diego da Silva Ribeiro, que requer estudo técnico de impactos socioambientais da praia grande e ilha do governador.

Requerimento nº 012/2025 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão, que requer informações detalhadas acerca da Junta Militar do município de Barcelos.

Oficio Nº 273/2025, Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do município de Barcelos 2026-2029.

Oficio Nº 272/2025, Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2026.

Não houve inscrição pequeno expediente
Não houve inscrição grande expediente

OFICIO Nº 273/2025, Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do município de Barcelos 2026-2029.

OFICIO Nº 272/2025, Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2026.

Respostas expedidas em oficio pelo prefeito Radson, será entregue copias a cada vereador interessado.

Indicação nº 012/2025, Gabinete da vereadora Delzinéia de Lima Mota.

Será encaminhada ao setor competente.

Indicação nº 011/2025, Gabinete da vereadora Delzinéia de Lima Mota.
Será encaminhada ao setor competente.

Indicação nº 010/2025, Gabinete da vereadora Delzinéia de Lima Mota.
Será encaminhada ao setor competente.

Indicação nº 003/2025 – Gabinete da vereadora Natalia de Souza da Silva.
Será encaminhada ao setor competente.

Indicação nº 004/2025 – Gabinete da vereadora Natalia de Souza da Silva.
Será encaminhada ao setor competente.

Indicação nº 001/2025 – Gabinete do vereador Frank Vilson de Holanda Moraes.
Será encaminhada ao setor competente.

Indicação nº 036/2025 – Gabinete do vereador Klinger Oliveira da Silva.
Será encaminhada ao setor competente.

Indicação nº 037/2025 – Gabinete do vereador Klinger Oliveira da Silva.
Será encaminhada ao setor competente.

Indicação nº 038/2025 – Gabinete do vereador Klinger Oliveira da Silva.
Será encaminhada ao setor competente.

Requerimento nº 004/2025 – Gabinete do vereador Diego da Silva Ribeiro, está em discursão:
Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: tendo em vista que esse requerimento foi protocolado há uns dias atrás, eu dei celeridade no atendimento, e fiz uma tratativa com o prefeito, e oficializei em oficio, então eu gostaria de retirar o requerimento de pauta.

Requerimento nº 012/2025 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão, está em discursão:
Vereador Eduardo Militão com uso da palavra: Eu coloquei requerimento sobre a junta médica, para que a gente possa ter um resumo do quadro de servidores afastados, servidores que necessitam se afastar, ver os médicos que estão aí fazendo a composição da junta médica, ver quantos precisam se aposentar, e cada vez mais contribuir com a população barcelense.

O requerimento entrou em votação:
Vereadora Lanna Raquel se absteve do voto.
Vereador Frank Moraes em sua justificativa, eu entendi que o vereador Eduardo está solicitando a implantação da junta médica no município, é isso?
Vereador Eduardo em resposta: meu requerimento é em relação a informação detalhadas de como está funcionado a junta medica, em nosso município.
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: meu voto será baseado em que seria necessário emitir um oficio pelo gabinete, e não requerimento, por esse motivo meu voto contra.
Vereador Jair Gomes em sua justificativa: quando se trata da questão da junta medica para os profissionais que estão afastados, não vou legislar em causa própria, mas tem muitas pessoas que estão passando por dificuldades de saúde, e que não podem continuar trabalhando, e estão sendo prejudicadas fisicamente com a sua saúde, estão sem receber salários, não tenho muito conhecimento nessa causa, mas eu voto a favor.
Vereador Eduardo Militão é autor da propositura.
Vereador Nilton Moreira, votou contra.
Vereador Diego Ribeiro, além de ter ficado um pouco de mal entendido o requerimento, acredito que já exista uma junta médica concedida pelo INSS para aposentar por invalidez todo cidadão que fica acima de 90 dias, após recebido o laudo médico, assim como em todos os municípios os hospitais trabalham em cima de urgência e emergência, eu voto desfavorável.
Vereadora Deusa, eu voto contra.
Vereador Klinger em sua justificativa, eu acompanho alguns funcionários públicos em Barcelos, eu até entendo que em algumas situações necessitem passar por uma junta médica, e tem funcionários públicos que passam por essa junta médica muitas das vezes, e testados que não tem condições de permanecer trabalhando, mas desenvolve uma atividade trabalhista há vários anos. Eu voto contra
Vereadora Natalia se absteve do voto.
Vereadora Raycka Lacerda em sua justificativa, gostaria de lhe parabenizar por essa importante proposição é algo muito sério, hoje no mês 9 a informação que tenho é que está acontecendo esse processo da junta médica fazendo esse trabalho, e eu concordo com as falas do vereador que antes de fazer um requerimento, que solicite informações via oficio. Por isso eu voto contra.
02 votos a favor
06 votos contra
02 abstenções
Requerimento reprovado.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Nós temos um regimento interno onde tem o artigo 108 que foi lido, o requerimento é simples, solicitando informações da junta médica do município, os portais nem são alimentados para buscar informações, o requerimento foi pedido, coube aos vereadores se aprovam ou não. Se tem uma junta do INSS elas tem que ver com uma visita técnica a domicilio, eu coloquei um requerimento querendo informações sobre o quadro de servidores municipais efetivos, de como está, se em algum setor está faltando servidor. O requerimento não foi aprovado, e eu tenho que respeitar a democracia, cada qual tem seu posicionamento, e mais uma vez meu requerimento foi reprovado.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Este é um assunto que a gente está tratando exatamente sobre vidas, sobre saúde, sobre as pessoas, existe a possibilidade de fazer um oficio, mas aqui é um colegiado onde a gente pode juntos fazer através de um requerimento um pedido sim, eu fico até desmotivado as vezes, de um requerimento desses que é em prol de pessoas ser reprovado quando poderia ter uma simples aprovação de informações, não tem ofensa, não tem pedido horrível, era só uma informação que inclusive a vereadora Raycka já passou essa informação. Eu achei muito boa a ideia do nosso jurídico avaliar nossos requerimentos, pois vem com uma análise jurídica.

Vereadora Natalia com o uso da palavra: Nem tudo precisa ser passado por este plenário, ou que tenha a aprovação de todos, o que eu não aceito ou vou aceitar é que como se estivéssemos aqui para julgar ou desmotivar qualquer vereador, aqui nós temos autonomia para chegar nos setores e verificar igual uma situação, quando eu preciso de uma informação eu busco o secretário, e recebo as informações que eu preciso.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: é fácil você falar em ir lá com o secretário, e ele falar que está fechando a folha, é você ir numa secretaria e dizerem que a responsável que não sabe se tem a junta médica, eu vou fazer o que manda o regimento interno, é aqui que eu me baseio, se quando eu estou errado eu vou ser penalizado por isso, cabe ao advogado dessa casa dizer se está certo ou errado, e ao presidente se vai acatar ou não, e eu respeito o voto de cada vereador, e cabe eu fazer meu papel como fiscalizador e legislador.

Vereador Klinger com o uso da palavra: Gostaria apenas de fazer um comentário breve sobre minhas indicações, nº 36 que eles levem uma ação de cidadania aos nossos povos originários, que são 47 xaponãs, onde eles tem muita dificuldade em questão de certidão de nascimento, yanomamis de mais de 30 anos de idade sem registro e sem documentos necessários, estive no gabinete junto ao deputado Silas Câmara com o prefeito, e lá pedi para que o deputado fizesse essa intervenção e aguardar para o próximo ano com a enchente, e assim ir o barcoPREV e a nossa UBS fluvial. Pude colocar ao deputado que ele intervisse junto a secretaria de saúde para que o repasse que hoje é destinado em questão a saúde yanomami é destinado todo para Roraima.

Vereadora Deusa Mota com o uso da palavra: Quero falar um pouco sobre as indicações, uma indicação foi feita referente ao projeto de lei

sobre o fundo municipal de cultura, fiquei sabendo agora a pouco que já existe, então peço que verifique para gente se isso procede. Quero falar também sobre o nome do porto, indicar o nome do Raimundo Azevedo da Silva, que também já foi emitida para o DNIT, já estou em busca de resolver a situação do nome do nosso porto. Falar também sobre a indicação em relação ao esporte, quero parabenizar a vereadora Natalia, que reforçou também fazendo uma indicação da iluminação do campo do Sororocal.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Quero só fortalecer a minha indicação, é a primeira vez que foi colocada em pauta, até para conhecimento dos nobres que aqui estão, conhecimento da REMUME, dizer que é um instrumento da secretaria de saúde, e elas seguem o REMUME, mas sabemos que é uma questão muito extensa para um município como Barcelos, para isso a lei trás esse amparo, para colocar medicamento em cada município, e assim trabalhar em uma forma mais adequada.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu gostaria de dar ciência a toda edilidade, amanhã é quarta-feira seguindo nosso regimento interno será a reunião de comissões, CCJ, CFO, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Segurança e Comissão da Mulher, a gente tem bastante projetos de leis para a gente debater, deliberar para aprovar e ajudar a população, vamos nos alinhar para ver o horário para a reunião das comissões. E também como secretária da mesa, quero aproveitar a oportunidade a gente sabe que o senhor vem numa organização, em um time muito bom, mas a gente está encontrando dificuldade nessa duplicidade de projeto de lei, de indicação, a gente sabe que nessa parte a gente precisa informatizar, se a vereadora Deusa Mota já fez a indicação de todos os campos, aí alguém entrar com mais um, a gente sabe que temos o regimento interno e não pode. Já encontramos projetos de leis que já foi aprovado pela essa casa, e de alguma forma ter essa ajuda para não acontecer mais.

Explicações Pessoais

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Quero apenas explicar dizer que nem um momento eu desrespeitei ou vou desrespeitar o voto de algum vereador, e dizer que é um direito meu ficar desmotivado se eu quiser, e justificar seu voto é normal, assim como é normal eu achar o que devo achar, desmotivar não significa parar, pelo contrario é encontrar mais força e ficar mais forte.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:354B1995

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Motta, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foi suspensa a leitura da Ata anterior.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Gostaria de fazer um requerimento verbal, solicitando que fosse encerrada a sessão de hoje para que todos os nobres pudessem prestar uma última homenagem para um amigo que se foi.

REQUERIMENTO APROVADO POR VOTO UNANIME

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Natalia de Souza da Silva, 2º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:ED1EDB8E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Lida e aprovada a Ata da sessão anterior.

Expediente
Oficio nº 330/2025 – Gabinete do Prefeito, comunicação de passagem de cargo a vice-prefeita nos dias 07 a 20 de outubro, retornando 21 de outubro de 2025.

Portaria nº 245 de 06 de outubro de 2025, dispõe sobre a transmissão de cargo do Prefeito Municipal à vice-prefeita, em razão de viagem oficial.

Parecer do Projeto de Lei nº 012/2025 - **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA" EM ALUSÃO AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ver. Raycka Lacerda**

Parecer do Projeto de Lei nº 013/2025 - **DISPÕE SOBRE O CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR EMBARCAÇÕES DE TURISMO, POUSADAS, HOTÉIS DE SELVA, FLUTUANTES OU SIMILARES NO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ver. Eduardo Militão**

Parecer do Projeto de Lei nº 018/2025 - **INSTITUI A SEMANA DO PESCADOR (A) ARTESANAL E ORNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS NA SEMANA DO FESPOB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ver. Natalia Souza**

Parecer do Projeto de Lei nº 019/2025 - **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS O "DIA DA MULHER EVANGÉLICA E CRISTÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ver. Raycka Lacerda**

Parecer do Projeto de Lei nº 025/2025 - **INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ver. Jair Gomes**

Parecer do Projeto de Lei nº 026/2025 - **CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Prefeitura de Barcelos**

Parecer do Projeto de Lei nº 028/2025 - **INSTITUI O PROGRAMA CNH SOCIAL BARCELENSE PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Prefeitura de Barcelos**

Parecer do Projeto de Lei nº 029/2025 - **INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVO E VIABILIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER, DE CULTURA E ESPORTIVAS NO LEITO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS LOCAIS, POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE SEUS TRECHOS COMO RUAS DE LAZER, ver. Nilton Moreira**

Parecer do Projeto de Lei nº 031/2025 - **ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESTIMULO, APOIO E PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO FEMININO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, ver. Lanna Raquel**

Inscrição Pequeno Expediente

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha falta no dia no dia 06 de setembro, eu estava em agenda externa do meu gabinete.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Não havendo manifestação justificativa aceita, falta abonada.

Vereadora Deusa Mota com o uso da palavra: Passando para parabenizar o prefeito Radinho, a nossa vice-prefeita França Moreira, a nossa primeira-dama Neide Rocha, em ter realizando este lindo evento no domingo em prol ao dia das crianças, tenho certeza que cada criança que ali compareceu saiu dali com muita alegria, e já aproveitando que estamos no mês das crianças, dia 12 na bola da gruta faço o convite eu e o vereador Klinger Oliveira que iremos fazer o dia das crianças.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência na segunda-feira, não pude está presente em sessão porque estava em tratativa de interesse do meu gabinete.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Não havendo manifestação justificativa aceita, falta abonada.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de cumprimentar os visitantes que vieram através de um convite desta vereadora, senhora Eliana e o senhor Arleson, o assunto que trago ao pequeno expediente é sobre a interrupção da energia elétrica no nosso município, e gostaria de dar ciência que após o termino da sessão irei a Amazonas Energias solicitar esclarecimentos para todos nós consumidores, nosso gabinete é referência em solicitar informações de prestação de serviços e vem construindo essa relação com a comunidade. Trago também uma situação muito sensível no qual eu fui acionada por alguns moradores lá do bairro do Marará, exatamente atras do campo, 5 casas onde está atingindo 20 pessoas, esses moradores usavam energia de um morador que a fiação ia para essas 5 casas, só que a Amazonas Energia foi lá e proibiu a distribuição e seria multado, só que esses moradores vem pelo menos 15 anos solicitando que seja organizado o fornecimento de energia lá na área e hoje eles estão há 2 dias sem energia no sofrimento, eu detectei que tem criança especial, tem idoso, imaginem nesse nosso clima essas pessoas no calor é humanamente impossível acreditar nessa situação. Meu gabinete junto com os moradores irá solicitar solução imediata porque eles não podem ficar nessa situação, se for o caso a gente vai ao ministério público, a gente entra na justiça, sabemos que ali é um bairro que está em desenvolvimento.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: No dia 05 (domingo) meu gabinete esteve presente no km 12 da estrada Barcelos Caurés, onde está iniciando uma comunidade e desde o ano passado está funcionando uma escola, e graças a Deus conseguimos chegar até lá e fazer um lindo evento onde todas as aquelas crianças foram presenteadas com uma lembrança, e agradecer a todos que se fizeram presente na nossa ação, quero cumprimentar o presidente da comunidade pastor Marco, e aproveitar a oportunidade e parabenizar pelo trabalho que está sendo feito na estrada Barcelos Caurés, que eu em conversa com o secretário de obras disse que a primeira etapa é essa chegar até as margens e fazer um serviço que posso dizer que está ficando muito bom, é evidente que no inverno da forma que está sendo feito vai criar problemas que não temos piçarras que não possa dar uma sustentabilidade melhor naquela estrada, a segunda fase que eles passaram para mim é que eles vão elevar a estrada a cima do nível do solo e com certeza isso vai dar durabilidade para aquele povo que necessita dessa estrada.

Inscrições Grande Expediente

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Nós tivemos neste último domingo o dia das crianças realizado pela Prefeitura Municipal de Barcelos, e aqui eu menciono o prefeito Radinho e a vice professora França, que fizeram um ato histórico como disse no meu discurso naquele dia, nunca havia visto uma linda festa como essa do ultimo domingo, podemos ver o brilho no olhar das crianças, a felicidade dos pais, e quando a gente ver o poder público fazendo sua parte porque é sua obrigação, e agradecer todo o corpo técnico da prefeitura municipal, todas as secretarias, agradecer a vinda do debutado Rozenha, que contribuiu diretamente com os brinquedos, deu esse apoio, esteve presente, e aproveitando a oportunidade estive levando o deputado a dois projetos de Jiu-jitsu da professora Suzy, um projeto que nasceu de um sonho de incentivar as mulheres na auto defesa, hoje também em parceria com as crianças atípicas, também visitamos o projeto de capoeira da professora Suly a qual o deputado que é o deputado que mais luta pelo esporte do estado do Amazonas, e a partir de hoje ele é padrinho desse importante projeto, e o que mais me chama atenção que são projetos de autoria de mulheres.

Com a parte vereadora Natalia: Parabenizar a prefeitura de Barcelos em nome do prefeito Radinho, vice-prefeita e a nossa primeira dama do município, todas as secretarias envolvidas na organização dessa lista festa que aconteceu para as nossas crianças, momento histórico com personagens, a gente viu o brilho nos olhos de cada criança que participou dessa festa.

Com a parte vereador Frank Vilson: Quero deixar meu agradecimento ao prefeito Radson, pelo compromisso, pela boa vontade de fazer esse evento tão grandioso, eu fiquei muito feliz que deixaram um espaço exclusivo para as nossas crianças autistas, e isso é uma organização com mais responsabilidade, e gratificante ver o sorriso no rosto de cada criança.

Vereadora Natalia com o uso da palavra: Primeiramente agradecer o convite e inciativa do prefeito em ir ao festejo de Acuaku, festejo que o presidente Franquiberto já é pioneiro, agradecer os colegas vereadores que foram e viram um pouco da realidade, estivemos presente não só para festejar mas também para apoiar as demandas da comunidade, então foi um momento histórico que o prefeito e a vice prefeita e os nobres vereadores tiveram a oportunidade de se fazer presente, parabenizar e agradecer todos os moradores da comunidade pela recepção. A segunda pauta é o dia do prefeito, ontem fez 1 ano que fomos eleitos como vereadores e como prefeito e parabenizar o prefeito Radinho por todo empenho que ele tem com a nossa cidade, mesmo com tantos desafios, hoje somos cobrados por coisas que não eram vistas antigamente, e hoje ele tem feito a diferença com seu trabalho.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Primeira pauta é a educação, eu andei pesquisando a lei que foi aprovada por esta casa no início do ano, sobre o aumento do salário dos professores, ontem tive a oportunidade de ver o contracheque do salário de professor, onde diz o cargo professor contrato do mês 09/2025 onde os 30 dias trabalhados do professor rural recebeu R$1518,00 e esse salário do reajustado do ano passado, onde teve o aumento comparado do piso salarial. Vereador Nilton e vereador Jair que são da comissão de educação, que possamos ver e conversar para explicar melhor essa situação, porque um ganho um valor e o outro, outro valor, procurar saber e dar uma resposta para essas pessoas.

Com a parte vereadora Raycka Lacerda: Vereador Eduardo que traz uma pauta muito importante, semana passada eu tive a oportunidade de está presente junto com os nobres colegas de participar de uma entrega muito importante para a educação, e a pauta que o senhor traz é muito importe e não podemos fechar os olhos, o senhor disse que irá a secretaria de finanças, mas antes eu acho bom o procurar a secretaria de administração no qual também eu me deixo a disposição para ir junto e trazer as informações.

Com a parte vereador Nilton Moreira: Acredito que hoje nós temos a liberdade de trazer os problemas que acontecem no município para que possamos resolver, como presidente da educação eu me coloco a disposição, para ver o que aconteceu e o que está acontecendo e solucionar esses problemas.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Quando eu trago algo é porque eu também quero o melhor, ano passado falavam que a gente não se importava, mas eu sei das minhas lutas na prefeitura, cobrando quem tinha que cobrar que era o prefeito municipal, indo nas secretarias, já fui presidente comissão de educação e sei como são as dificuldades da educação, nas comunidades sei o que os professores passam. Parabenizar o executivo pelas as entregas da educação, se não me engano foi dado um carro, a gente não está aqui só para cobrar sei agradecer e parabenizar quando é merecido, sou vereador de Barcelos e quero o melhor para o desenvolvimento dessa cidade. Outra pauta é o setor primário, ontem novamente estive conversando com a gerente do IDAM ex vereadora Suane Fragoso, no qual me contou de suas dificuldades nesse setor do município que enfrenta, vendo as dificuldades dos agricultores, e eu já protocolei uma indicação ao executivo vamos aguardar, para que esse setor seja reconhecido, também andei pela estrada Barcelos Caurés, onde os munícipes queriam asfalto para que eles pudessem escoar os produtos deles. Outra pauta, é sobre o turismo eu já solicitei de vossa excelência para ver os vereadores que fazem parte do fundo de turismo, eu como presidente da comissão que o turismo faz parte, eu queria fazer parte. Estamos em outubro e não tivemos uma reunião sobre os gastos, sobre o que entrou para o turismo no município, teve a inauguração do TFT, fui ver a escadaria que foi reformada, mas no flutuante no banheiro não tem fechadura e nem assentamento no vaso.

Vereador Nilton Moreira com o uso da palavra: Só para prestar homenagem ao amigo Nonato que sofreu acidente em nossa cidade, eu quero agradecer pois ele foi meu parceiro de campanha foi um dos amigos que me ajudou chegar até aqui, e acredito eu que quando se entra no plenário agradecer a nossa família, às cabras eleitorais, e aqueles como parceiros, a política nós estamos numa disputa. Deixou muita alegria para quem pode o conhecer, vai deixar saudades, vai deixar saudade no partido do Avante.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Falar de algo que faz parte da nossa caminhada política que é a defesa da saúde e das mulheres, eu participei do início das atividades do outubro rosa, e eu cumprimento e executivo municipal por esse cuidado que é algo que nunca teve no município, e dizer que meu gabinete estará presente nas ubs, e incentivar as mulheres fazer os exames de mamas e colo de útero, e que chegue nas comunidades e mulheres ribeirinhas. Trago também uma solicitação no qual eu vou lutar para que o executivo e a secretaria de saúde façam a nomeação faça a nomeação da coordenação da saúde da mulher, nos precisamos dentro da secretaria de saúde, uma enfermeira ou alguém que seja o coordenador ou coordenadora da saúde feminina dentro do município. Eu tenho um projeto de lei que aborda a prevenção da gravidez na adolescência, e a coordenação da saúde feminina também aborta esse tema.

Ordem do Dia

Projeto de Lei nº 026/2025 - **CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** está em discursão:

Vereadora Raycka com o uso da palavra: Participei da discursão da criação dessa secretaria que será importante para a comunicação, acredito que a gente está acompanhando o mundo, porque tudo parte da questão da comunicação em todos os segmentos.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Só contribuir com esse projeto de lei, onde já passou pela comissão, e isso mostra organização na gestão, e foi entendido que precisa ser organizado.

Presidente com o uso da palavra: O projeto será colocado em votação!

Vereadora Lanna em seu voto: Votou favorável;

Vereador Frank em seu voto: Voto favorável;

Vereador Jair em seu voto: Na legislatura passada eu não estava nessa casa, mas de fora eu pude observar a uma repercussão quando essa casa aprovou a criação da secretaria de assuntos estratégicos, e eu confesso que observei movimentos desnecessários, hoje vocês podem ver o quanto é importante para a população, não diferente dessa secretaria que vai ser aprovada acredito hoje. Eu voto favorável;

Vereador Eduardo em seu voto: Favorável;

Vereador Nilton em seu voto: Favorável;

Vereadora Deusa em seu voto: Favorável;

Vereadora Natalia em seu voto: Favorável;

Vereadora Raycka em seu voto: Favorável;

Projeto de Lei APROVADO por voto unanime.

Projeto de Lei nº 028/2025 - **INSTITUI O PROGRAMA CNH SOCIAL BARCELENSE PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, está em discursão:

Vereador Jair com o uso da palavra: A respeito desse projeto naquela nossa reunião, acho que foi o único projeto que eu não estava presente aqui, eu faço uma pergunta para os nobres: se tem como fazer um resumo explicativo porque quando se cria a carteira CNH, essas pessoas que vão ser inscritas elas vão fazer todo procedimento em Barcelos ou em Manaus, tem a questão do conhecimento, porque para tirar carteira CNH se faz uma prova bem complicada, eu consegui e fiz uma prova que não pode acertar menos de 70%, são 30 questões e precisa acertar pelo menos 21 questões, quem tiver mais conhecimento puder dá mais orientação.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Esse PL foi discutido em reunião conjunta, foi algo que nos motivou muito, algo que vai ajudar na vida de muita gente, e isso mostra que de fato estamos levando soluções para as pessoas, e quando você institui o programa da CNH social barcelense, principalmente para enriquecer o currículo desta pessoa, ela tem mais possibilidade de conseguir um bom emprego.

Vereador Jair com o uso da palavra: Quando eu faço uma simples indagação, na verdade acabo dando oportunidade para quem está nos ouvindo, porque as reuniões de comissão são realizadas de forma interna, e aqui é a oportunidade para ter uma melhor explicação.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Como falou o vereador, é para a pessoa de baixa renda, qual é o valor da baixa renda? Precisamos ver todo esse critério.

Presidente com o uso da palavra: O projeto será colocado em votação!

Vereadora Lanna em seu voto: Votou favorável;

Vereador Frank em seu voto: Votou favorável;

Vereador Jair em seu voto: Votou favorável;

Vereador Eduardo em seu voto: Votou favorável;

Vereador Nilton em seu voto: Votou favorável;

Vereadora Deusa em seu voto: Votou favorável;

Vereadora Natalia em seu voto: Votou Favorável;

Vereadora Raycka em seu voto: Votou favorável;

Projeto de Lei APROVADO por voto unanime.

Projeto de Lei nº 025/2025 - **INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, entrou em discursão:

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: A gente acabou de aprovar um projeto de Lei Municipal relacionado a CNH social, e agora entra em discursão que diz respeito a educação no trânsito nas escolas, onde nossos filhos quando entrarem na escola municipal terá um profissional que vai falar para eles sobre educação no trânsito, onde ele vai saber que dirigir moto precisa usar os equipamentos necessários.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Parabenizar mais uma vez o nobre pelo PL apresentado, hoje a gente ver no nosso município moto de baixa cilindrada, onde a gente ver crianças dirigindo essas motos.

Presidente com o uso da palavra: O projeto será colocado em votação!

Vereadora Lanna em seu voto: Votou favorável;

Vereador Frank em seu voto: Votou favorável;

Vereador Jair é o autor da propositura;

Vereador Eduardo em se voto: Votou favorável;

Vereador Nilton em seu voto: Votou favorável;

Vereadora Deusa em seu voto: Votou favorável;

Vereadora Natalia em seu voto: Votou favorável;

Vereadora Raycka em seu voto: Votou favorável;

Projeto de Lei APROVADO por voto unanime.

Projeto de Lei nº 031/2025 - **ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESTIMULO, APOIO E**

PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO FEMININO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, entrou em discursão:
Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: É com muita felicidade que trago esse projeto, que vai beneficiar diretamente as mulheres empreendedoras do nosso município, esse projeto de lei vai difundir a cultura do empreendedorismo e incentivar a participação de estratégias das mulheres, vou adotar políticas para facilitar o empreendedorismo feminino, facilitar e apoiar a criação de novos negócios. Sou empreendedora, nasci em um berço empreendedor a qual tenho orgulho de falar, trabalhei muito com meu pai, tive oportunidade de ver em casa um exemplo de como o empreendedorismo muda vida, tive oportunidade de vender ovo com meu pai, de vender cimento com meu pai, tive oportunidade de trabalhar numa loja de materiais esportivos que ele tinha, e atualmente trabalho na loja de materiais de construção que ele criou, e tenho meu empreendimento que é o Sushi Mariuá. Gostaria muito do voto favorável dos vereadores.
Vereadora Natalia com o uso da palavra: Quero parabenizar a vereadora Lanna pela iniciativa no projeto, sabemos o quanto nosso município precisa dessa pauta, a gente sabe que a dificuldades de empregos, a prefeitura não tem condições de empregar muitas pessoas, temos os lojistas que dão oportunidades para algumas pessoas, mas não suprem a necessidade.
Presidente com o uso da palavra: O projeto será colocado em votação!
Vereadora Lanna é a autora da propositura;
Vereador Frank em seu voto: Favorável;
Vereador Jair em seu voto: Favorável;
Vereador Eduardo em se voto: Favorável;
Vereador Nilton em seu voto: Favorável;
Vereadora Deusa em seu voto: Favorável;
Vereadora Natalia em seu voto: Favorável;
Vereadora Raycka em seu voto: Eu estou muito honrada em ter contribuído com seu projeto de lei, com algumas retificações e ficar com transparência, certamente isso irá mudara vida de muitas barcelenses, meu voto é favorável;
Projeto de Lei APROVADO por voto unanime.

Projeto de Lei nº 018/2025 - **INSTITUI A SEMANA DO PESCADOR (A) ARTESANAL E ORNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS NA SEMANA DO FESPOB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, entrou em discursão:
Vereadora Natalia com o uso da palavra: Quero defender esse projeto novamente, com intuito de trazer visibilidade aos nossos pescadores artesanais e ornamentais do nosso município, no inicio a ideia era trazer no dia do pescador, mas em janeiro acontece o festival do peixe ornamental e a gente já tem algumas brincadeiras e de alguma forma já tinha se apago e nosso prefeito resgatou este ano, teve a questão do turistódromo os barcelenses e visitantes visitando nossos peixes e artesanatos.
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Eu tive o privilégio de ser o relator desse projeto, um projeto que parece simples, mas de um resultado gigantesco de valorização.
Presidente com o uso da palavra: O projeto será colocado em votação!
Vereadora Lanna em seu voto: Votou favorável;
Vereador Frank em seu voto: Votou favorável;
Vereador Jair em seu voto: Votou favorável;
Vereador Eduardo em se voto: Parabenizar a vereadora pelo excelente PL, focado nos pescadores, acompanhando seus pais, e reconhecer esse trabalho que botam o segmento tão importante em nossos pratos;
Vereador Nilton em seu voto: Votou favorável;
Vereadora Deusa em seu voto: Votou favorável;
Vereadora Natalia é a autora da propositura;
Vereadora Raycka em seu voto: Parabenizar a vereadora e autora desse projeto que dá visibilidade aos pescadores, na terra do peixe ornamental, na terra dos tucunarés gigantes, na terra que é referência de pesca mundial, eu voto favorável;
Projeto de Lei APROVADO por voto unanime.

Projeto de Lei nº 013/2025 - **DISPÕE SOBRE O CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR EMBARCAÇÕES DE TURISMO, POUSADAS, HOTÉIS DE SELVA, FLUTUANTES OU SIMILARES NO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, entrou em discursão:
Vereador Eduardo com o uso da palavra: Agradecer a cada vereador que contribuiu com a reunião de comissões, agradecer a relatoria da vereadora Raycka Lacerda, sabemos que hoje o turismo é a principal matriz econômica do nosso município, sabemos que o turismo é um dos setores que mais gera resíduos sólidos, e esses requisitos descartados inadequadamente poluem nossas praias, nossas paragens, prejudica nossa saúde, mas também que esses resíduos tendo uma separação adequada ele gera economia, e é através disso que entra esse nosso PL.
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Parabenizar o nobre vereador Eduardo Militão, o projeto é minuciosamente cuidadoso, eu fiz parte da comissão, foi um dos projetos que não foi preciso fazer uma correção, porque foi bem formulado, Barcelos cidade da capital de Pesca esportiva, não tenho problema em falar que a gestão municipal está se preocupando em fazer reformas, leis importantes, que é uma situação que poucos gestores se preocupam, quanto mais a nossa cidade estiver bem organizada e cuidada, certamente vai atrair mais turistas para o nosso município.
Presidente com o uso da palavra: O projeto será colocado em votação!
Vereadora Lanna em seu voto: Votou favorável;
Vereador Frank em seu voto: Quero parabenizar o vereador Eduardo, e eu voto plenamente favorável;
Vereador Jair em seu voto: Voto Favorável;
Vereador Eduardo é o autor da propositura;
Vereador Nilton em seu voto: Votou Favorável;
Vereadora Deusa em seu voto: Votou favorável;
Vereadora Natalia em seu voto: Votou favorável;
Vereadora Raycka em seu voto: Fui relatora desse projeto, e já vai de encontro cm oportunidades de cuidar do nosso meio ambiente, cuidando do nosso município, e eu voto favorável;
Projeto de Lei APROVADO por voto unanime.

Projeto de Lei nº 012/2025 - **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA" EM ALUSÃO AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** entrou em discursão:
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Esse projeto foi discutido nas reuniões das comissões, mas é importante falar do nosso compromisso com a pessoa idosa, é uma honra cumprir esses nossos compromissos, meu gabinete teve a vitória em trazer o SAMIC que também atende os idosos que sofrem violência.
Presidente com o uso da palavra: O projeto será colocado em votação!
Vereadora Lanna em seu voto: Gostaria de parabenizar a vereadora Raycka pela excelente iniciativa, a senhora trabalha ativamente nessa causa, e tudo que for para beneficiar a população conte sempre com nosso gabinete, meu voto é favorável;
Vereador Frank em seu voto: Voto favorável;
Vereador Jair em seu voto: Voto favorável;
Vereador Eduardo em se voto: Voto Favorável;
Vereador Nilton em seu voto: Meu voto é favorável;
Vereadora Deusa em seu voto: Voto Favorável;
Vereadora Natalia em seu voto: Voto Favorável;
Vereadora Raycka é a autora a propositura;
Projeto de Lei APROVADO por voto unanime.

Projeto de Lei nº 029/2025 - **INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVO E VIABILIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER, DE CULTURA E ESPORTIVAS NO LEITO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS LOCAIS, POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE SEUS TRECHOS COMO RUAS DE LAZER,** entrou em discursão:
Vereador Nilton Moreira com o uso da palavra: Eu sempre falo que o que é bom, precisa ser copiado, eu passei um tempo em São Paulo com meu filho, e lá tinha essas ruas de lazer onde era sucesso total, que garante o lazer e segurança, então trago esse projeto para ser apreciado pelos nobres.
Vereadora Natalia com a parte: Eu quero parabenizar o vereador pela iniciativa, um projeto importante para a nossa cidade que vai

incentivar nossas crianças estarem mais presentes participando de brincadeiras.
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Quero parabenizar a iniciativa, sabemos que muitos munícipes não conseguem sair de seu bairro para se chegar até os eventos, e o senhor teve essa grande ideia e preocupação de levar assistência a população.
Presidente com o uso da palavra: O projeto será colocado em votação!
Vereadora Lanna em seu voto: Primeiramente parabenizar o vereador, acredito que isso vai resgatar uma boa infância, com menos maldade e mais entretenimento, e eu voto favorável;
Vereador Frank em seu voto: Voto favorável;
Vereador Jair em seu voto: Voto favorável;
Vereador Eduardo em se voto: Favorável;
Vereador Nilton é o autor da propositura;
Vereadora Deusa em seu voto: Voto favorável;
Vereadora Natalia em seu voto: Voto favorável;
Vereadora Raycka em seu voto: Quero parabenizar o vereador pela excelente propositura, eu venho de uma geração de qual a gente não precisava de políticas públicas, porque a gente cresceu brincando nas ruas, e eu voto favorável;
Projeto de Lei APROVADO por voto unanime.

Projeto de Lei nº 019/2025 - **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS O "DIA DA MULHER EVANGÉLICA E CRISTÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** entrou em discursão:
Vereadora Raycka com o uso da palavra: A gente discutiu esse projeto, vocês contribuíram e fortaleceram, na construção do projeto fui falando como surgiu, hoje as igrejas evangélicas, as lideranças estamos com um vínculo mais próximo, eu nunca havia sido convidada para participar de um chá para falar da palavra de Deus, e foi no mês das mulheres, e foi uma tarde agradável no chá da Getsemani, onde a gente conversou sobre o papel da mulher nas lideranças espirituais e também na sociedade.
Presidente com o uso da palavra: O projeto será colocado em votação!
Vereadora Lanna em seu voto: Plenamente favorável;
Vereador Frank em seu voto: Quero Parabenizar a vereadora pelo excelente projeto, e valorizar as mulheres cristãs e evangélicas que fazem um trabalho excepcional dentro do município. E meu voto é favorável;
Vereador Jair em seu voto: Voto favorável;
Vereador Eduardo em se voto: Voto Favorável;
Vereador Nilton em seu voto: Meu voto é favorável;
Vereadora Deusa em seu voto: Voto Favorável;
Vereadora Natalia em seu voto: Quero parabenizar a vereadora, estou até emocionada, é um momento histórico, mas que merecido essas mulheres serem reconhecidas, eu voto favorável;
Vereadora Raycka é a autora a propositura;
Projeto de Lei APROVADO por voto unanime.

Explicações Pessoais
Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Gostaria de notificar a comissão de Finanças e Orçamento para amanhã nós nos reunimos em Plenário, às 9h da manhã, para fazermos a tratativa que temos pendentes.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Eu quero agradecer ao Prefeito, por atender hoje no início do mês 10 de 2025, como vereador de oposição, atender 2 indicações do gabinete deste vereador, que se trata de todos os gestores serão escolhidos através de processo seletivo, e a criação do servidor do cargo de Educador Físico no município de Barcelos, isso demonstra que estamos no caminho certo.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Usar essa oportunidade para agradecer os nobres colegas que contribuíram com os projetos de leis que saíram do meu gabinete, e que aprovaram em plenário, fortalecendo essas pautas.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:AA2DEC04

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Suspensa a leitura da Ata da Sessão Anterior.
Não houve expediente

Vereadora Deusa com o uso da palavra: Todos sabemos que dia 12 de outubro se comemora o dia das crianças, o nosso compromisso com o dia das crianças estive na comunidade de Cauburis, onde tive a oportunidade de realizar umas pequenas brincadeiras e levar lembranças para as crianças no dia 11, e no dia 12 juntamente com o vereador Klinger Oliveira, com o total apoio do nosso deputado Sinésio Campos, e ajuda do nosso prefeito Radinho, conseguimos realizar o dia das crianças na bola da gruta – bairro São Francisco.
Com a parte vereador Klinger: Gostaria apenas de endossar as palavras da vereadora, agradecer toda a população que se fez presente, agradecer a coordenação, e parabenizar todas as crianças, agradecer a parceria do prefeito Radinho, a parceria do deputado Sinésio.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de falar mais uma vitória para as mulheres Barcelenses, na semana passada me reuni com a secretária de Assistência Social, também com a secretária de saúde interina Enf. Samyres Teixeira, também com a Assistente Social Cristiane Gadelha, para discutir a implementação do programa de distribuição de absorventes no município de Barcelos. É um programa que já existe no governo federal, mas há alguns anos Barcelos ainda não tinha aderido, como sabem é uma luta do nosso gabinete, e de acordo com essa reunião a gente já tem data para o lançamento do programa para atender o município de Barcelos, dia 19 de novembro, um programa importante para a saúde da mulher.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Estive sábado na comunidade de Cauburis, acompanhamos um pouco do festejo daquela comunidade comemorando o dia da nossa senhora de Aparecida, pude ouvir um pouco da demanda daquele povo que necessitam de algo para o melhor desenvolvimento da vida daqueles comunitários, logo meu gabinete irá fazer requerimentos para o melhor do povo ribeirinho.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Apenas de verificar de vossa excelência o Projeto de Lei do Prefeito, que já entrou a bastante dia nesta casa, acredito que já passou até outros projetos, e esse projeto ainda não foi protocolado nas comissões, que trata da utilidade pública do município.

Vereadora Deusa com o uso da palavra: Apenas passar o convite em nome da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, onde cada município irá terá 2 ou 1 vereadora representando a Câmara, onde irão numa roda de conversa aumentar suas ideias.

Vereador Klinger com o uso da palavra: Verificando nosso código de postura, vem uma grande preocupação minha que a última atualização foi em 1994, ele está bastante defasado, e desde já eu gostaria de conversar com os nobres colegas e verificando também que nós temos uma assessoria nesta casa 3 advogados, a Consuleg, para a gente começar a se debruçar e fazer uma revisão no nosso código de postura.
Eu tenho um grande interesse em investigar a situação dessas pedreiras, porque são vários anos se beneficiando no nosso município, da nossa matéria prima, mas mesmo com esse código de postura

defasado deveriam pagar esses 3% ao município, e a gente tem que verificar quem está dando esse alvará de funcionamento, essa licença de conformidade, para que a gente possa chegar e verificar essa situação, é inaceitável todos esses anos essas empresas se beneficiando dessa matéria prima, e não fazerem nada, passou vários vereadores, vários prefeitos, e ninguém nunca se preocupou com isso, e já está na hora dessa casa ter um posicionamento sobre isso.

Com a parte vereadora Raycka Lacerda: Gostaria de me posicionar a respeito desse assunto, porque na legislatura passada eu fiz um pronunciamento a respeito de moura, no qual eu falei que era uma situação que gerava riqueza para o nosso município, e lembro umas das primeiras visitas falei a respeito dessa concessão, falei a respeito da justiça dessas empresas está arrecadando algo, então tem que devolver algo para o município. Eu concordo com vossa excelência quando toda a edilidade tem que se debruçar, conversar e deliberar essa concessão de 30 anos, são muitos anos para dar para uma empresa e não ter nenhum tipo de fiscalização do poder público.

Vereador Klinger com o uso da palavra: A senhora fez referência em questão a Comara, fora essa a gente tem mais 3 empresas trabalhando no distrito de Moura.

Com a parte vereador Frank Moraes: Isso é um assunto muito importante que o senhor trouxe em pauta, precisamos realmente se debruçar e se dedicar, porque é algo que o município está perdendo de benefícios que poderia está adquirindo, aonde é de direito da porcentagem, e pra completar sua fala quero aqui pedir permissão e já fazer um requerimento verbal a presidência e pensar na possibilidade de mandar os nobres desta casa para o Distrito de Moura, onde possamos fazer uma possível audiência pública em cima dessa pauta, e ali a gente contar com a comunidade e ver se realmente estão seguindo as normas colocados dentro dessa concessão.

Presidente com o uso da palavra: Vamos colocar o requerimento do vereador Frank em votação, que solicita uma audiência pública no Distrito de Moura.

Vereador Jair votou a favor;

Vereador Eduardo votou favorável;

Vereador Nilton votou favorável;

Vereadora Deusa votou favorável;

Vereador Klinger em sua justificativa, eu sou favorável, mas eu acredito que a gente primeiro faça os caminhamentos necessários tanto aqui no nosso município, solicitando mais informações para que a gente tenha argumentos na hora de discutir na comunidade;

Vereadora Raycka em sua justificativa, um requerimento oportuno, mas pela ampla e complexa matéria, eu acredito que não seria de forma verbal esse requerimento, a gente precisa ter embasamento e fundamentação.

Requerimento verbal do vereador Frank Moraes, aprovado.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:58CC5923

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Suspensa a leitura da Ata da Sessão Anterior.

Expediente

Portaria nº 249/2025, dispõe sobre a passagem de cargo de prefeito municipal em exercício para vice-prefeita, que especifica e dá outras providencias.

Oficio nº 266/2025 – Gabinete do Prefeito, acusa o recebimento da indicação nº 002 de autoria do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão.

Oficio nº 271/2025 – Gabinete do Prefeito, acusa o recebimento da indicação nº 014 de autoria da vereadora Raycka Lacerda.

Oficio nº 272/2025 – Gabinete do Prefeito, acusa o recebimento da indicação nº 013 de autoria da vereadora Raycka Lacerda.

Oficio nº 273/2025 – Gabinete do Prefeito, acusa o recebimento da indicação nº 015 de autoria da vereadora Raycka Lacerda.

Parecer do Projeto de Lei nº 22/2025 do vereador Diego da Silva Ribeiro.

Requerimento nº 003/2025 – Gabinete do vereador Frank Vilson de Holanda Moraes, solicita a realização de audiência pública no Distrito de Moura.

Inscrições Pequeno Expediente

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha falta do dia 13 de outubro, estava em agenda externa do meu gabinete.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Não havendo manifestação justificativa aceita, falta abonada.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Gostaria de fazer a justificativa das minhas ausências nos dias 06 e 07 de outubro, por interesse do meu gabinete.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Não havendo manifestação justificativa aceita, falta abonada.

Vereadora Natalia com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência ontem dia 13, estava em interesse do meu gabinete.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Não havendo manifestação justificativa aceita, falta abonada.

Vereadora Natalia com o uso da palavra: Outro assunto, é falar um pouco sobre o festejo da comunidade de Cauburis, estive presente neste final de semana juntamente com o prefeito e a equipe de assistência social na comemoração ao dia das crianças na comunidade, a gente pode ver a alegria dessas crianças recebendo essas lembranças, e também a presença do nossos prefeito na comunidade, também quero destacar que fiz uma ação separada realizei o projeto ‘’Brincadeiras nas comunidades’’, tem o intuito de resgatar a infância. Quero falar também de uma outra ação que fiz no Santo Antônio, que também tem o apoio da vereadora Raycka Lacerda, que se chama Projeto bom de bola, que os idealizadores é a Suzy, Suly, e o Alfredo, com intuito de fazer e levar esse apoio as nossas crianças e jovens incentivando o esporte.

Inscrições Grande Expediente

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Eu só queria uma cópia do oficio das respostas do executivo.

Ordem do Dia

Portaria nº 249/2025, dispõe sobre a passagem de cargo de prefeito municipal em exercício para vice-prefeita, que especifica e dá outras providencias.

Oficio nº 266/2025 – Gabinete do Prefeito, acusa o recebimento da indicação nº 002 de autoria do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão.

Oficio nº 271/2025 – Gabinete do Prefeito, acusa o recebimento da indicação nº 014 de autoria da vereadora Raycka Lacerda.

Oficio nº 272/2025 – Gabinete do Prefeito, acusa o recebimento da indicação nº 013 de autoria da vereadora Raycka Lacerda.

Oficio nº 273/2025 – Gabinete do Prefeito, acusa o recebimento da indicação nº 015 de autoria da vereadora Raycka Lacerda.

Parecer do Projeto de Lei nº 022/2025, gabinete do vereador Diego da Silva Ribeiro.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Esse parecer vem tratar do meu Projeto de Lei da Semana de Orientação Profissional aos alunos da rede municipal, gostaria de agradecer aos membros da

comissão e que foi aprovado por unanimidade, agradecer a contribuição da vereadora Raycka Lacerda que pode contribuir juntamente com o projeto.

O projeto foi colocado em votação:

Projeto aprovado por voto unanime.

Requerimento nº 003/2025 – Gabinete do vereador Frank Vilson de Holanda Moraes, solicita a realização de audiência pública no Distrito de Moura.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Eu fiz um requerimento verbal ontem, mas em conversa com os nobres documentei solicitando e requerendo uma audiência pública no Distrito de Moura, para podermos ouvir a população com o assunto relacionado as pedreiras, peço a apreciação dos nobres, para que possamos aprovar esse requerimento.

Com a parte vereadora Raycka Lacerda: Agradecer o senhor acatou a instrução dessa secretária, veio com o requerimento protocolado e com toda certeza quando você abre um diálogo com a população isso só vai dar um retorno positivo tanto para essa casa legislativa, quanto para o executivo, e as empresas que estão atuando no município.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Agradeço a vereadora pela instrução dada, a gente está aqui todos os dias para aprender.

Com a parte vereador Klinger: Só para constar aqui o assunto que foi discutido ontem esta casa, uma das minhas preocupações é a questão do que as pedreiras vão trazer de benefício para o nosso município em questão de arrecadação, eu continuo estudando essa situação, e foi por isso que pedi o código de postura do município, e já solicitei também a última atualização do código tributário de Barcelos.

Com a parte vereador Diego Ribeiro: Gostaria de contribuir com a importância que as firmas fazem no distrito de Moura, eles já dão emprego a muitas pessoas, inclusive que eles falam em questão salarial as empresas estão cumprindo, o que sempre ficou em uma caixa preta é essa questão dos impostos, o que se está arrecadando de imposto dessas empresas, tendo em vista em Barcelos ao microempreendedor todo tempo é fiscalizado, a gente poderia fazer o convite e chamar o secretário de finanças e solicitar uma reunião junto com os vereadores, e perguntar se existe algum pagamento de imposto dessas britadeiras.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Estava pensando aqui sobre os alvarás, precisa está vendo se está tudo em dias, tem muita coisa para a gente verificar, alvará de funcionamento, alvará sanitário, porque me lembro quando coordenador da vigilância sanitária eu já fui fiscalizar uma vez, para ver se estão seguindo as normas sanitárias.

O requerimento entrou em votação.

Requerimento Aprovado por voto unanime.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de dar ciência em plenário da presença de duas pessoas importantes, Taynara Gomes e a dra. Kyara que é barcelense, sejam bem vindas, dizer aos nobres que elas estão presentes para uma missão muito importante, no qual a gente vai fazer o projeto da UFAM, que a Kyara é responsável junta com a dra, para familiarizar nossas crianças junto com a ciência, dizer que estou muito feliz por fazer parte disso, agradecer ao Prefeito Radinho que não pensou duas vezes para dar suporte para esse projeto chegar aqui na nossa cidade, estamos na terra do peixe ornamental, projeto que fala do mundo submerso do Rio Negro.

Explicações Pessoais

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Como presidente da Comissão de Finanças e Orçamento convoco os membros e demais vereadores, para a reunião na sexta feira às 9:30 da manhã no plenário desta casa, para discutirmos a LOA e PPA. Quero também fazer os cumprimentos a dra. Kyara e sua amiga, fico feliz e honrada em saber que vocês estão contribuindo aqui com a nossa comunidade, sejam muito bem vindas, e também coloco meu gabinete a disposição.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Quero agradecer os nobres por entender a importância do requerimento que foi dado entrada, quero deixar registrado que esse é um requerimento que partiu do meu gabinete, mas com a ciência dos 10 edis que somam juntamente comigo aqui, esse requerimento é dos 11 vereadores, pois vamos somar forças para fazer esse trabalho na vila de moura.

Vereadora Natalia com o uso da palavra: Quero fazer meus cumprimentos as nossas visitantes, sejam bem vindas a Barcelos, desejo desde já um excelente trabalho. Quero trazer aqui e dá visibilidade a fundação da APAE, que aconteceu nesta casa e quero agradecer ao senhor pelo apoio, parabenizar o prefeito Radinho, e todas as pessoas que estiveram aqui presentes, a APAE – Associação dos Pais dos Amigos Excepcionais, vai trazer fortalecimento as famílias atípicas aqui do município, uma organização que traz consigo uma responsabilidade de mais garantia de direito as nossas crianças.

Vereadora Deusa com o uso da palavra: Quero agradecer a presença das duas colegas dra. e professora, e dizer também que estou à disposição. Já aproveitando, quero fazer um convite a comunidade de Bulichú, estarei lá amanhã fazendo o dia das crianças.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Ultimamente eu venho conversando com alguns comerciantes, a vereadora Natalia que é presidente da comissão a qual eu faço parte, os comerciantes que estão falando que estão pagando alvará de vigilância sanitária, e alguns não estão fazendo esse pagamento, que a gente converse e procure saber como vereadores dessa comissão conversar com a secretaria de finanças, amanhã já estarei fazendo uma visita convido a senhora para a gente ver essa situação, e dá uma resposta a esses cidadãos, e a esses comerciantes.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:A2BB3BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Lida e aprovada a Ata Sessão Anterior.

Expediente

Oficio nº 257/2025 – Gabinete do Prefeito, apreciação do Projeto de Lei.

Requerimento nº 002/2025 – Gabinete do vereador Frank Moraes, solicita desta casa a concessão de Título de Cidadão Barcelense a Francisco Abreu da Silva.

Requerimento nº 001/2025 – Gabinete do vereador Frank Moraes, solicita desta casa a concessão de Titulo de Cidadão Barcelense a Carlos Almeida Madeira.

Oficio nº 041/2025 – Gabinete da vereadora Prof.ª Raycka Lacerda, Solicitação do Plenário com o objetivo de realizar o lançamento do projeto ‘’Patroas do Agro’’, por meio da Secretaria de Produção e Abastecimento.

Inscrições Pequeno Expediente

Vereadora Deusa Mota com o uso da palavra: Passando para informar a todos que estive nesse final de semana na comunidade de Dom Pedro II acompanhada do secretário de interior Betão, da secretária de Assistência Social Mayara Susan e da nobre vereadora Natalia Souza, onde juntos realizamos o dia das crianças, passamos o dia inteiro levando brincadeiras e entrega de brindes. Aproveitar também que estive na comunidade de Bulichú, onde em parceria com a empresa Rei da Amazonia, quero deixar meus agradecimentos ao Frank Colares, realizamos o dia das crianças levando brinquedos, e agradecer ao Prefeito por sempre nos dá apoio nesses eventos.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Graças a Deus com a saúde e força que ele nos proporciona, a gente consegue realizar eventos maravilhosos, a gente conseguiu ir até o Rio Caurés na comunidade de São Roque, uma comunidade isolada por ser a única comunidade daquele rio, e fica para muitos contra a mão por ser um pouco distante da cidade, mas conseguimos chegar até lá e junto vimos a alegria e felicidade das crianças daquela comunidade, aproximadamente 35 crianças conseguimos levar uma lembrancinha e um mini parque, e junto a gente comemorou com os professores e servidores públicos que vai ser no dia 28. Na oportunidade consegui parar também no sitio chamado Ubim, quero chamar atenção para esse local especificamente, esse sitio quem vai subindo o rio fica antes de chegar na comunidade, lá tem duas ou 3 famílias, não tem escola mas tem uma professora que improvisou uma casinha que na parte de trás ela mora e na frente ela dá aula para as crianças, a professora é funcionária da Prefeitura Municipal de Barcelos, ela destacou que o material didático foi disponibilizado 1 unidade de lápis para cada aluno. E como é dentro de um lago, sabemos que a água esquenta numa temperatura diferente de um rio corrente, e o certo seria fazer um poço já que aquela terra é bem alta e essa situação seria resolvida. Quero agradecer ao presidente desta casa que não mede esforço para ajudar os vereadores em suas ações, o deputado Adjunto Afonso que me ajudou nessa viagem, empresário senhor Turco que nos ajudou, e ao empresário conhecido como Zé Bodó que foi um parceiro, e meu amigo Sergio Caldas.

Ordem do Dia

Oficio nº 257/2025 – Gabinete do Prefeito, apreciação do Projeto de Lei.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Gostaria de fazer um atento a esse projeto, uma novidade que este nós estamos tendo na Câmara Municipal, talvez os vereadores que foram eleitos nesse mandato estão tendo a oportunidade de está cursando o processo legislativo novo, porque esse tipo de projeto a nossa câmara não recebia, e a gente sabe que muitos terrenos aqui e Barcelos sempre foi doado por interesse particular, e não por interesse coletivo.

Vereador Klinger com o uso da palavra: Verificando o projeto de lei do executivo em questão da doação, um pedaço de terras para a associação, eu acabei também de protocolar um projeto de lei sobre a associação, aonde eu solicito a declaração de utilidade pública, uma associação a qual eu acompanho desde 2016, fui um dos sócios fundadores dela, ela vem sendo uma das associações legalizadas dentro do nosso município.

Requerimento nº 002/2025 – Gabinete do vereador Frank Moraes, solicita desta casa a concessão de Título de Cidadão Barcelense a Francisco Abreu da Silva.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Venho solicitar nesse requerimento título de cidadão barcelense Francisco Abreu, conhecimento como Chicão do Boi na cidade de Barcelos, cidadão que chegou aqui há muitos anos atras, veio de outro estado, casou e construiu uma família, sempre trabalhou honestamente, quero pedir aprovação dos nobres para assim ele se tornar um cidadão barcelense.

O projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por voto unanime por todos os vereadores presentes.

Requerimento nº 001/2025 – Gabinete do vereador Frank Moraes, solicita desta casa a concessão de Título de Cidadão Barcelense a Carlos Almeida Madeira.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Venho aqui fazer o requerimento de titulo de cidadão ao nosso querido amigo Carlinhos Madeira, onde chegou na cidade de Barcelos em 1992, onde traçou uma grande história dentro da sua vida, servindo a população. Hoje ele é responsável pelo Departamento de água do nosso município, por isso solicito a aprovação dos nobres colegas.

O projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por voto unanime por todos os vereadores presentes.

Convidado Carlos Madeira com o uso da palavra: Eu quero agradecer ao Presidente, aos vereadores, vir para o município de Barcelos para mim foi uma honra, seu eu for contar minha historia são 33 anos morando aqui em Barcelos, a minha família é do município de Borba e sempre estive afastado delas, e construí uma nova família aqui em Barcelos, hoje eu me sinto honrado por esse momento, por esse título de cidadão Barcelense, somente gratidão, obrigada vereador Frank, meu amigo Nilton, aqui graças a Deus todos se conhecem, quero agradecer a todos de coração.

Oficio nº 041/2025 – Gabinete da vereadora Prof.ª Raycka Lacerda, Solicitação do Plenário com o objetivo de realizar o lançamento do projeto ‘’Patroas do Agro’’, por meio da Secretaria de Produção e Abastecimento.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:976BA4DC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Lida e aprovada a Ata Sessão Anterior.

Expediente

Projeto de Lei, autoria da vereadora Delzinéia de Lima Mota, que institui o ‘’Dia do Artista Municipal’’ no âmbito do Município de Barcelos, e dá outras providências.

Inscrições Grande Expediente

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de dá ciência em plenário, que quinta-feira (23) às 18h, o nosso gabinete vai conduzir uma reunião no bairro do Marará, com a participação da Assistência Social, com o Departamento de Terras, estamos fazendo o convite ao representante da Amazonas Energia para se fazer presente, vamos ter apoio jurídico, nosso gabinete fará o papel de mediador entre a população e esses órgãos, com objetivo de organizar as reivindicações daquele bairro, sabemos que o bairro do marará é um bairro que sofre com várias questões a muito tempo, sabemos que é um bairro que precisa de infraestrutura, que hoje está sofrendo com a falta de energia, precisa regularizar mais ou menos 50 casas lá, eles nunca tiveram uma reunião organizada com ata para essas reivindicações de fato constarem para os órgãos públicos, hoje a gente assumiu essa responsabilidade de fazer essa mediação, e convido os vereadores para se fazerem presentes, pois vai ser uma missão muito importante.

Com a parte vereador Eduardo Militão: Quero lhe parabenizar pelo que a senhora está fazendo pelo bairro do Marará, o quão é importante um evento como esse, na última sexta-feira estivemos o evento de audiência do PPA, eu sei de todo trabalho que o presidente vem fazendo para colocar democracia dessa casa, para transparecer o possível para a população Barcelense, mas eu soube da audiência do PPA através do status do advogado desta casa, uma audiência tão importante para tratarmos de assunto como esse, para o melhor da população.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: O que diz respeito a pauta do vereador, eu quero parabeniza-lo, o bairro do Marará desde 2012 que iniciou uma vontade de as pessoas habitarem naquele bairro, era considerado uma comunidade, mas a partir daí que veio a possibilidade de ampliar e virar um bairro.

Vereadora Raycka Lacerda: Com toda certeza com a participação dos nobres edis vai fortalecer essa reunião, será um momento de muita importância, vamos ter uma ata, vai ter um escrivão, os departamentos, auxilio jurídico.

Vereador Jair Gomes com a parte: Só para completar, o bairro do Marará por ele existiu o primeiro Plano Diretor do município de Barcelos, inclusive nunca foi cumprido, mas o bairro do Marará é 100% planejado com área de lazer, mais uma vez parabéns e tem tudo para ser um sucesso essa audiência.

Ordem do Dia

Projeto de Lei, autoria da vereadora Delzinéia de Lima Mota, que institui o ‘’Dia do Artista Municipal’’ no âmbito do Município de Barcelos, e dá outras providências.

Vereadora Deusa com o uso da palavra: Essa é a oportunidade de dar aos nossos artistas o dia municipal do artista, coisa que não temos no nosso município, para conhecimento de todos a rede de artista é muito grande em Barcelos, então está na hora de honrar todos com esse dia.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:0B69D242

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Lida e aprovada a Ata Sessão Anterior.

Expediente

Portaria nº 279/2025– Gabinete do Prefeito, dispõe sobre a passagem de cargo de Prefeito Municipal em exercício para vice-prefeita, que especifica e dá outras providências.

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Barcelos sobre o projeto de Lei nº 035/2025 de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barcelos para o período de 2026 à 2029, e dá outras providências.

Inscrições Pequeno Expediente

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Gostaria de justificar a minha falta o dia 21/10, eu estava em agenda externa do meu gabinete.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Não havendo manifestação justificativa aceita, falta abonada.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha falta no dia 21/10 terça-feira, na 47º sessão, pois estava em ação e agenda do meu gabinete.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Não havendo manifestação justificativa aceita, falta abonada.

Inscrições Grande Expediente

Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Quero resumir rapidamente sobre minha viagem a Moura, não pude está em sessão devido a essa agenda externa do meu gabinete, e quero primeiramente agradecer a Deus pela oportunidade de estarmos aqui nesta casa em prol da nossa população barcelense, destacar e agradecer o convite da coordenação inclusiva no qual foi realizada uma ação que foi a campanha do outubro rosa e outubro laranja. A campanha outubro rosa é em alusão ao mês de prevenção do câncer de colo de útero e câncer de mama, e o outubro laranja é o mês de conscientização do TDAH. Destaco também a pavimentação que foi anunciada no Distrito de Moura que o prefeito Radinho fez, foi algo que foi clamado há anos, então a gente ver o compromisso do nosso prefeito e vice-prefeita em praticamente 1 ano fazendo grandes anúncios, e também destaco a visita que eu fiz na comunidade de Santa Helena verificando algumas demandas para trazer ao prefeito e assim a gente poder dar uma resposta positiva para aqueles comunitários.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: A primeira pauta é sobre os bombeiros, esse agrupamento está sendo implantado aqui no município de Barcelos, eu protocolei um oficio na prefeitura solicitando informações sobre a seleção e convocação das pessoas que foram chamadas para esse processo, quais foram os critérios que eles adotaram, quantas pessoas seriam convocadas, a porcentagem de mulheres dessa convocação, porque eu não vi nenhum edital da prefeitura municipal sobre a convocação desse agrupamento do Corpo de Bombeiro do município de Barcelos, então eu recebi muitas mensagens a maioria querendo saber como foi esse processo para que eles pudessem também se inscrever, ter a oportunidade de concorrer a uma vaga, já vejo algumas pessoas fazendo o treino, mas não vejo dentre essas pessoas alguém do sexo feminino, e seria muito importante ter, sempre estamos lutando aqui nesta casa, sempre ouço procurando melhor para as mulheres, e elas tem esse direito de se inscrever nesse processo. Eu protocolei no dia 23 de outubro esse oficio, vou aguardar o retorno da resposta do oficio.

Outro assunto que eu trago é sobre a saúde, a gente acabou de sair do mês outubro rosa mês importante de conscientização do câncer de colo de útero, e a gente ver muita gente reclamando das UBS, da falta de medicamentos necessários para hipertensos, a gente ver as publicações nas redes sociais, ver pessoas indo para as comunidades querendo fazer exames laboratoriais e não ter os componentes necessários para que se faça o exame, muitas pessoas aqui da sede do município tem que pagar, porque não tem os componentes necessários no laboratório do hospital, então nas redes sociais está tudo bonito, mas muito está se faltando. A gente ouve falar que estão tentando melhor as coisas deixadas pela gestão passada, já se passaram 10 meses, a gestão tem que pensar no futuro, o que não foi feito que essa gestão possa fazer e eu como vereador tentar colaborar para que isso aconteça, fazendo projeto de leis, fiscalizar, e defender nossos direitos como cidadãos barcelenses. Estive também na UBS da Aparecida, procurei saber também do programa Vigiágua, um programa muito importante no município que acabou. Não tem mais no município, onde ele fazia o controle da qualidade da água no município, sabemos que muitos moradores não podem comprar um garrafão de água mineral, e hoje acabou o programa. Estive conversando com o responsável da Vigilância Sanitária do município de Barcelos, agradecer por me receber e conversar com este vereador, ele me falou um pouco do seu trabalho, e muitas das vezes com dificuldades como qualquer outro setor tem, mas que procura sempre fazer o melhor. Outro assunto é comunidade, há 10 meses a comunidade não recebe mais o diesel que recebiam, tinham uma cota e desde então essas comunidades não recebem esse diesel, a gente ver alguns eventos nas redes sociais da prefeitura, da distribuição de brinquedos, que bom muitas crianças as crianças ficam felizes, muitos pais não tem condições de comprar brinquedos, e o prefeito distribuindo os brinquedos, mas as comunidades querem o melhor para ao habitantes, precisam de materiais e limpeza para que possam fazer a roçagem. Nada se foi feito, ninguém sabe o que está se fazendo da taxa de turismo, até agora ninguém tem nada para que se possa passar as comunidades, e vou continuar fiscalizando.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: É uma alegria poder falar do nosso trabalho que a gente está devolvendo para a população, e eu gostaria de falar um pouco de como foi a reunião comunitária no bairro do Marará, primeiramente agradecer a participação e presença dos nobres vereadores Jair Gomes, Eduardo Militão, essa é uma reunião em parceria com a prefeitura municipal de Barcelos, secretaria de assistência social, a presença da Amazonas Energia, a presença do jurídico nos orientando o Dr, Anselmo, a presença do departamento de terras, gostaria de dar ciência e que conste em ata que o bairro do Marará tem 93 anos, e a gente fez historia nesse dia. Nunca tinha acontecido uma reunião de fato organizada com ata, com assinatura, um bairro populoso, um bairro muito visitado em época de política, e de fato vamos buscar solução

junto da comunidade, discutir a problemática. Tivemos a presença recorde da população, e é através desses encontros que vamos buscar soluções, e em seguida 3 dias depois a amazonas energia estava lá, temos um numero grande de pessoas há mais de 1 mês sofrendo com a falta de energia, já estamos solicitando a extensão de rede para o bairro do Marará, já fui procurada também pelo bairro do Santo Antônio.
O próximo assunto que trago também é uma vitória do nosso gabinete, semana passada aconteceu o lançamento do projeto Patroas do Agro, como é característica do meu gabinete logo que fiz a tratativa com a Sepro juntamente com a engenheira Ingrid e também com a secretária Divânia Reis, dei ciência que fez essa solicitação desse projeto, agradeço o prefeito Radinho por acatar essa nossa solicitação, e dar visibilidade e protagonismo para as nossas mulheres do campo, para mulher agricultora, mulher pescadora, mulher extrativista, é uma forma de organizar e através dessa organização a gente trazer capacitação, trazer linha de credito, e é uma honra contribuir com a população.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Muito honra que a gente esteja aqui, estamos iniciando o mês 11 de 2025, com grandes resultados dessa legislatura, acabo de ouvir com alegria o relato da vereadora só coisas boas, e isso é muito importante, no entanto nem só de maravilhas a gente vive, a gente sabe que tem coisas a serem feitas, eu conversando com as pessoas das comunidades me deparei com situações muito tristes, e que são solucionáveis vai depender do bom senso do poder público municipal, principalmente o Poder Executivo. Na última sessão eu falei sobre o lago do Ubi, que é um sitio que tem lá, que as pessoas tem necessidade de água, e veio a mim a situação da comunidade de Manapana, comunidade que esse humilde vereador se criou, e hoje depois de mais de 30 anos, tem uma senhora lá chamada de dona Tereza, ela tem aproximadamente 67 anos de idade, e ela me mandou uma foto com o paneiro na costa e um balde de 20 litros carregando água a aproximadamente 100 metros, do rio até sua residência, lá na comunidade de Manapana tem um poço artesiano que foi feito, porem esses equipamentos precisam de manutenção, o poço não está funcionando mas, e essa senhora a quem me viu crescendo lá naquela comunidade, hoje aos quase 70 anos está conduzindo agua dentro de um balde no paneiro nas costas, a comunidade de floresta 2 também não é diferente, tem um poço artesiano porem não está funcionando, a bomba entupiu ou alguma coisa aconteceu e os moradores foram tentar uma solução, que eles sempre tentam, e o que aconteceu? O cabo que segurava a bomba arrebentou e a bomba ficou presa a metros dentro da terra, e também estão sem água, água é vida, nosso povo é composto 70% de água, então não vivemos sem água, você pode ficar sem energia elétrica, você pode ficar sem outros recursos, mas sem água você não consegue, existe um programa na Discovery, que é o largados e pelados, as pessoas sobrevivem até 21 dias praticamente sem ingerir uma proteína se quer, mas se não conseguir água, no máximo no terceiro dia eles sabem que morrem, então é algo tão importante que a gente pensa que estamos aqui na cidade, com tranquilidade, quando a agua vai embora com meia hora você ver um monte de mensagem nas redes sociais, e lá na comunidade são seres humanos igual nós, não é só o bairro do Marará que é visitado por políticos em época de campanhas, são as comunidades mais longes desse nosso imenso município de Barcelos, que é o terceiro maior do mundo em extensão territorial, mas em época de campanha o caboclo chega lá, mas na hora de executar ai que vem a dificuldade, e eu estou aqui em nome desse povo reivindicando que esta casa se junte ao poder executivo, e cuide também desse povo.
Vereador Klinger com a parte: O posso artesiano que a bomba caiu dentro do poço, quero lhe dizer que isso já aconteceu comigo na minha propriedade, se você não tira aquela bomba lá de dentro, você dá o poço por perdido, vossa excelência como bom pescador poderia sugerir para eles que pegasse uma garateia, e pescassem essa bomba, se não fizerem isso logo vão perder esse poço, eu acredito que consegue se resolver com muito pouco, isso com certeza vai resolver a situação do poço, eles vão tirar a bomba e não vão quebrar o poço, não adianta colocar uma outra bomba lá, ou então ter que cavar outro poço, e é mais dificultoso.
Com a parte vereadora Raycka Lacerda: Gostaria de parabenizar o vereador trazendo as reivindicações das comunidades, eu gostaria de contribuir falando que o senhor trouxe direto pra cá, mas nós temos procedimentos que podem ser feitos, oficiar o SAAE, mas o senhor traz uma problemática que tenho certeza que não será da noite para o dia, mas podemos sentar, conversar, buscar algum projeto, e certeza que essas problemáticas são em todas as comunidades, além da responsabilidade do poder público existe o cuidado da comunidade, e eu acredito que tem comunidade que tem cuidado, assim como tem comunidade que não tem. Assim como da água, também teve da energia, já fiquei sabendo que teve gerador que chegou em poucas semanas, e deu problema por falta de manutenção, mas a gente não está aqui para culpar ninguém.
Com a parte vereadora Natalia Souza: O senhor citou algumas comunidades do Rio Unini, eu ainda não tive a oportunidade de visitar nenhuma, mas quando o senhor trás essas problemáticas a gente pergunta o porque disso tudo? Porque hoje a gente ainda está enfrentando tudo isso? São vários anos que tiveram oportunidade de fazer, e hoje nós temos essa oportunidade chegar no prefeito e falar que temos uma problemática em tal comunidade, porque vim aqui e blábláblá e julgar uma gestão que está recente é muito fácil, mas vim e procurar trazer soluções e a gente tenta quanto vereador, e o senhor está certo trazendo a problemática em plenário, para a gente verificar e ver o que se pode fazer de diferente.
Vereador Jair com o uso da palavra: Quando eu trago aqui senhores uma pauta dessa, com todo respeito eu não estou preocupado com o passado ou quem não teve oportunidade, eu estou preocupado com esse mandato nosso, com o mandato do prefeito atual quem é que pode fazer alguma coisa agora, quem passou, passou, se não fez perdeu a chance de fazer. As minhas proposituras, eu nem penso em situação ou oposição, eu penso inteiramente na melhoria de qualidade de vida do nosso povo, eu estou aqui para ser amigo e colega de cada um, e estou junto nas pautas de vocês, seja ela qual for seja boa para o nosso povo.
Vereador Diego Ribeiro com a parte: Eu vou lhe confessar que sou um grande fã seu, das suas colocações, o senhor trás pautas que realmente tem propriedade em falar, não são pautas que fica se ouvindo em grupo de whatsapp, não são pautas de fofocas, são pautas que o senhor vive, mas eu gostaria em cima da sua pauta lhe dizer que nunca se viu tanta valorização das comunidades como se está acontecendo hoje na gestão, a secretaria de interior hoje funciona, dispenso comentários, está sendo excelente, e eu pude acompanhar o trabalho da secretaria com manutenções de geradores, e tenho certeza absoluta que essa informação vai chegar ao secretário Betão e ele vai poder juntamente com o SAAE resolver essa problemática.
Vereador Jair com o uso da palavra: Isso só me traz orgulho, porque eu sempre falo aqui que tudo é no tempo de Deus, Deus permitiu que hoje eu estivesse aqui e estou lutando pela causa do nosso povo, junto com vocês, e saber que a gestão tem essa preocupação. E que daqui para o começo do ano eu não possa ver a dona Tereza carregando o balde no paneiro nas costas.

Vereadora Natalia com o uso da palavra: Só para contribuir com as pautas que já foram trazidas aqui para está casa, eu sempre falo que essa é uma legislatura diferente, nós precisamos exaltar sim o trabalho do vereador, muitas pessoas não conhecem o nosso papel, e nos veem como assistencialista muita das vezes, nós temos que fazer assistencialismo? Temos, temos o dever de esta presente na sociedade, eu visitei muitas comunidades no rio padauiri, rio aracá conheço poucas, rio Unini quase não conheço nenhuma, mas andando nessas comunidades a gente vê a falta de assistencialismo que essas comunidades sofriam pelo poder público, tem comunidade que até hoje clamam por uma escola, posto de saúde, uma energia de qualidade, e hoje nós temos essa responsabilidade, tenho certeza que o prefeito Radinho é um prefeito presente nas comunidades.
Com a parte vereador Jair: Uma coisa é certa, seja placa solar ou seja gerador, nenhum dos dois vai ser para sempre, sempre vai ter que ter a palavra manutenção, a escolha fica critério da comunidade, o executivo iria na comunidade e pergunta se querem gerador ou placa solar, e placa solar de qualidade, sabemos que elas funcionam com bateria e elas tem uma vida bem curta, não tem como botar a placa solar e dizer que acabou os problemas, o sol não some, mas o material que o ser humano fabrica necessitam de manutenção ou se acabam, o gerador é algo antigo nosso e sempre teve problema, nunca uma comunidade conseguiu ficar pelo menos 1 ano sem dar problema no gerador.

Vereadora Natalia com o uso da palavra: Para encerrar a fala, basicamente é essa reflexão, hoje nós temos essa responsabilidade de discutir e tentar buscar soluções ao prefeito que realmente assiste há população, que tanto clamou por mudança e a resposta veio nas urnas.
Com a parte vereador Diego Ribeiro: Inclusive foi lido pela nossa secretária o Plano Plurianual, e dentro do Plano nós temos uma reserva de contingência para a defesa civil, ou seja, a gestão está se preocupando com o que pode acontecer nas comunidades, como aconteceu há anos atras, com a gente seca que nós estávamos legislando senhor presidente, e infelizmente tem ex gestor sendo investigado por compra de água vencida, uma coisa que não convém ao principio de transparência.

Ordem do Dia
Portaria nº 279/2029 – Gabinete do Prefeito, dispõe sobre a passagem de cargo de Prefeito Municipal em exercício para vice-prefeita, que especifica e dá outras providências.
Presidente com o uso da palavra: Dado ciência.

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Barcelos sobre o projeto de Lei nº 035/2025 de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barcelos para o período de 2026 à 2029, e dá outras providências.
Presidente com o uso da palavra: O projeto entrou em discursão:
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Quero aqui agradecer por fazer parte da Comissão de Finanças e Orçamento, dizer que o trabalho foi árduo, trabalhamos muito em cima do PPA, analise, foi muita discursão, agradecer a todos os membros com a força do pensamento e analises claras, foi colocado para todos os vereadores a ciência desse projeto, e assim decidirmos o melhor para o município de Barcelos para os próximos 4 anos. Assim, foi confeccionado esse parecer com muita responsabilidade, com respeito a população barcelense, e com respeito a cada ideia dos nobres que foi colocado em plenário.
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Apenas um comentário a respeito da audiência pública, na verdade eu quero justificar minha ausência, eu era o único vereador que não pode estar presente, mas infelizmente por coincidência foi exatamente na semana que fui para o rio caurés, e de lá pude ver algumas informações, mas eu acredito muito no trabalho da comissão.
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Infelizmente eu ainda não tive a cópia da Ata, para tirar uma dúvida sobre a convocação da comissão e demais vereadores para participarem sobre o PPA, e como foi a convocação para a audiência, e eu não vi essa convocação nas redes sociais da câmara, onde não tivemos a gravação e participação nas redes sociais que é de extrema importância, onde um munícipe colocou que deveria vir um representante de bairro para a audiência pública.
Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Como presidente da comissão de Finanças e Orçamentos, gostaria de responder o vereador Eduardo, para titulo de informação vereador eu convoquei em plenário está em Ata, e presando também a transparência nós usamos os canais de rede sociais da câmara, para fazer o convite para a população, e isso se estende automaticamente a toda comunidade, a qual no dia da audiência pública o nosso plenário esteve lotado, e de forma histórica.
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Eu esperei pela ata, procurei pelas redes sociais da câmara para ver se tinha algum convite e não achei, eu soube da audiência pública um dia antes no status do advogado desta casa, foi então que coloquei também nos status, eu acredito que cada vereador deveria ter recebido o convite dessa audiência pública, para ter repassado em suas redes sociais.
O projeto entrou em votação:
Vereadora Lanna Raquel em seu voto: Baseado em toda responsabilidade, e todo cuidado que nós tivemos para analisar esse projeto, onde vai direcionar o orçamento público na provisão dos próximos 4 anos, voto plenamente favorável.
Vereador Frank Moraes em seu voto: Meu voto já é favorável, eu fui o relator, e assim solicitando dos nobres a aprovação, quero deixar registrado meu voto favorável nesse projeto que foi analisado com muita responsabilidade por esta casa.
Vereador Jair em seu voto: Favorável conforme a relatoria.
Vereador Eduardo em seu voto: No parecer do relator ele falou, Eduardo Rodrigues Militão indagou que existe uma programação de reajuste de salário servidores públicos municipais, foi respondido pelo secretário de finanças que está previsto um estudo de impacto financeiro do município. Que a projeção salarial não pode ser feito de qualquer jeito, para que a administração não ocorra risco de ferir a lei de responsabilidade fiscal, os servidores há anos não tem um reajuste nos seus rendimentos, há anos vem lutando para que possam ser reconhecido os seus salários. E quando eu fiz pergunta ao secretário de finanças ele me respondeu que devia ter um estudo, esse estudo foi feito para todas as áreas. Para não atrapalhar as outras áreas eu voto com restrição.
Vereador Nilton em seu voto: Favorável.
Vereador Diego em seu voto: O projeto de lei cumpriu todos os prazos regimentais, inclusive os prazos para emendas, então não cabe questionamentos infundáveis, se nem emenda teve, então plenamente favorável.
Vereadora Deusa em seu voto: Favorável.
Vereador Klinger em seu voto: Esse PPA já teve várias discursões, inclusive esse vereador que vos fala em questão do setor primário, algo que fiz algumas ponderações, e tirei todas as minhas dúvidas, outra situação também que consta no parecer da comissão é a questão dos nossos povos originários, que foi uma das observações que esse vereador colocou na audiência pública, meu voto é conforme o parecer do relator.
Vereadora Natalia em seu voto: Gostaria de justificar como membro da comissão de Finanças e Orçamentos, estou muito orgulhosa da forma que foi conduzida a audiência pública, eu tive a oportunidade de secretariar e de ter presente pela primeira vez o secretário de finanças, dando resposta a cada vereador que fez as suas indagações. E o meu voto é favorável.
Vereadora Raycka em seu voto: Um dos objetivos do Plano Plurianual, serve também como guia estratégico para as ações do governo seguindo prioridades, aplicações de recursos na área da saúde, educação, agricultura, servidores públicos, e foi uma reunião muito objetiva, transparente, muito boa a explanação do secretário de Finanças, totalmente favorável.
Presidente com o uso da palavra: Parecer aprovado na primeira discursão, aguardo o prazo para a segunda discussão, o parecer será encaminhado para a discursão pertinente.

Considerações Finais
Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Eu peço perdão que as explicações pessoais não é para convocação, mas gostaria de convidar os nobres para uma reunião amanhã às 13h no ministério público, juntamente com a promotora, para tratar do assunto que a sociedade tem nos procurado, que é em relação a majoração de preço dos bandeirinhas. A gente não quer prejudicar pai de família, que está associado, mas a gente não quer que nenhum pai de família que queira ter um domingo de lazer também seja beneficiado.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Mas uma sessão legislativa com as bençãos de Deus, mas uma vez a gente trouxe pautas importantes, no qual o povo barcelense me manda mensagem sem muito blábláblá, em conversas de Whatsapp, me cumprimenta na rua, eu respeito a tratativa de cada vereador, quando eu trago algo porque o povo da comunidade pede energia de placa solar. E sempre estarei aqui representando o povo barcelense.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu gostaria de compartilhar em plenário tenho algumas pequenas vitórias da nossa caminhada, essa semana eu tive a honra de receber um oficio direto do ministério público da comarca de Barcelos, no qual a promotora menciona e reconhece o trabalho desta vereadora da legislatura passada e deste ano, é inédito o ministério público mandar um oficio reconhecendo o trabalho de alguém do poder público.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:D5B7A84F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Lida e aprovada a Ata da sessão anterior.

Expediente
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 – 10 de outubro de 2025, rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Barcelos, relativas ao exercício financeiro 2017, de responsabilidade do ex-prefeito sr. Edson de Paula Rodrigues Mendes.
Não houve inscrições Pequeno Expediente
Não houve inscrições Grande Expediente

Ordem do Dia
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025.
O projeto entrou em discursão:

Vereador Jair Gomes está com o uso da palavra: Hoje, como já foi dito pelos corredores desta casa, é um dia histórico, onde essa casa tem autoridade, tem seu poder de julgar as contas do exercício financeiro do ex-prefeito de Barcelos Edson Mendes. Eu confesso, a população a quem eu devo satisfação, e o meu entendimento técnico a esse respeito é leigo, mas como tudo é interpretativo, eu tenho a minha interpretação, quero falar de 2 julgamentos, quero falar do julgamento técnico que é o julgamento do parecer dos órgãos competentes com o tribunal do parecer com ressalvas a esta casa, e o quer que é uma aprovação com ressalvas? É quando são verificadas as falhas, mas que as falhas não comprometem a regularidade do processo, esse é o parecer técnico, e é o parecer que veio para esta casa encaminhado pelo tribunal. Hoje está casa vai fazer o julgamento político, então ai tem a diferença, eu hoje na qualidade de representante do povo, o meu pequeno limite de reconhecimento técnico, mas confiando principalmente no que o órgão público responsável também por essa situação. Eu quero somente falar agora, para depois quando eu for votar não ser irrompido na minha explicação, por isso já estou falando agora, que antecipo já o meu voto acompanhando o parecer técnico, mas eu queria explanar essa diferença do julgamento técnico e do julgamento político, já uma vez que foi lido o parecer da comissão, a qual eu respeito também.

O Projeto entrou em votação:
Vereadora Lanna Raquel em seu voto: Como presidente da Comissão de Finança e Orçamento, gostaria aqui de reiterar neste plenário, que acompanhamos agora a pouco o parecer do relator, tudo foi analisado com muita cautela, muita responsabilidade, muita imparcialidade, senhor Presidente eu voto a favor ao Decreto pela rejeição das contas do ex-prefeito senhor Edson de Paula Rodrigues Mendes.
Vereador Frank Moraes em seu voto: Apenas justificando meu voto, como a nossa presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos já relatou, nossa comissão já trabalhou arduamente com muita responsabilidade nesse processo para que possamos ser justos com a população Barcelense, e aqui nesta casa continuarmos com justiça, mas justiça que a população possa se orgulhar, e aqui podermos fazer o melhor pela população, entre o parecer que chegou nessa casa e entre o voto que aqui vai ser dado, neste meio tem o parecer da comissão de orçamento que não é político, mas é o voto justo com responsabilidade, por isso meu voto é favorável ao projeto de decreto que rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Barcelos relativa ao exercício financeiro 2017, de responsabilidade ex-prefeito Edson de Paula Rodrigues Mendes.
Vereador Jair Gomes em seu voto: Com base no que diz a questão da ressalva, que são vistas as falhas, mas que não comprometem o processo, eu voto contra o Projeto de Decreto.
Vereador Eduardo Militão em seu voto: Como bem frisou o vereador Jair, eu estou no meu 5º ano nesta casa legislativa, não participei de tal matéria, um parecer do Tribunal de Contas do Estado, que é opinativo, um parecer da comissão desta casa onde 3 vereadores novatos fazem parte dessa comissão, fazendo seus trabalhos com seriedade, um parecer que tem responsabilidade dos 3 vereadores, mas eu tive a oportunidade de conhecer o parecer dessa maneira, por isso senhor presidente eu peço vista do parecer, para que eu possa analisar e ter mais conhecimento para dar meu voto.
Presidente com o uso da palavra: Será concedida vista ao nobre vereador, vossa senhoria terá 3 dias para se pronunciar, está encerrada ordem do dia, vamos para as explicações pessoais.

Explicações Pessoais
Vereadora Natalia com o uso da palavra: Como foi digo aqui, hoje é um dia histórico, nós vereadores de primeiro mandato, como foi dito novatos, mas com muita responsabilidade, vereadores de primeiro mandato que sempre fazem tudo pelo melhor da população barcelense, eu quero deixar registrado aqui a satisfação de fazer parte de um momento como este.
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Só por questão de ordem, antes de passar por votação tem a discursão, e a vista ela é solicitada na discursão, então o vereador perdeu o seu momento de fazer essa solicitação.
Vereador Eduardo com o uso da palavra: O senhor acatou meu pedido, a ordem do dia foi encerrada, e nós já estamos nas explicações pessoais.
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Como secretária da mesa, tem um tempo ábio para discursão, um tempo ábio para fazer a solicitação de vista, e foi feito em votação, e essa é minha observação como secretária da mesa.
Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Gostaria de solicitar em requerimento verbal, que nós possamos suspender por 15 minutos a sessão, para que nós possamos fazer uma reunião da mesa diretora.
Presidente com o uso da palavra: Vamos colocar em votação o requerimento verbal da vereadora Lanna Raquel. Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está!
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Eu sou contra não exatamente ao requerimento, mas eu sou contra ao momento que está acontecendo, o senhor presidente acatou o pedido de vista do nobre vereador, e encerrou a ordem do dia.
Presidente com o uso da palavra: Está suspensa a sessão por 10 minutos.

A sessão retornou com o presidente reiniciando a sessão nas explicações pessoais.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Eu particularmente fiz e vou fazer sempre aquilo que é o mais correto possível, isso não quer dizer que sou o dono da verdade, só para explicar e pedir que o nobre vereador faça o seu visto e nos traga a sua conclusão.
Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Eu gostaria de deixar registrado que como suplente da comissão de finanças e orçamentos, participei de todas as etapas das sessões das discursões, porque quando você quer se aperfeiçoar num assunto, você vem e participa e não só vim para tumultuar uma sessão. A parte foi notificada, a parte deve prazo para defesa, e a parte não se encontra aqui, o maior interessado na causa não se encontra em plenário, então fica nosso convite ao ex-prefeito Edson Mendes, para que compareça no dia que o vereador Eduardo vai prestar seus esclarecimentos e considerações.
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Alguns nobres tem algumas falas que alguns vereadores vêm para cá para tumultuar aquilo que lhe cabe, tenho direito de usar o regimento interno, onde o vereador se embasa para trazer as demandas para este plenário, para fazer o melhor pela população. Mas quando eu coloco algo sou visto como mimimi na gestão, sou visto como mimimi contra o povo, e quero tumultuar as sessões na casa do povo, nunca faltei com respeito com ninguém nessa casa, mas e faltei já pedi desculpas, não preciso ganhar credito e aplausos em cima de uma propositura ou de algo que

eu trouxer nesse plenário, onde a população barcelense vai saber através das atas, das lives, se o regimento me permite algo eu solicitarei, e se eu fizer algo errado esse regimento vai me cobrar e me punir.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Só para deixar ciente que o maior interessado dessa pauta que é o ex-prefeito Edson de Paula Rodrigues Mendes, ele foi notificado no dia 22 de outubro, ele não fez questão nenhuma de apresentar uma defesa ou está presente aqui, ele não está nenhum pouco preocupado com essa discursão, com essa pauta, e a gente vai seguir o regimento e nem tudo é só nossa opinião, a gente tem uma lei a seguir, e de acordo com o regimento terá os 3 dias para estudar e trazer sua defesa, e suas ressalvas, e com a democracia vamos aguardar participar.

Vereador Klinger com o uso da palavra: Nós temos aqui 2 ex-vereador Marlos e Mario, o nobre presidente vereador Franquiberto, me referindo a 2016 quando nesta casa teve a prestação de contas do então ex-prefeito José Ribamar Fontes Beleza, fui um dos que solicitei na época a vista, e o ex-presidente Valmir Arara não me concedeu, e aprovou naquela época as contas do ex prefeito com 7 votos, que não condiz com o nosso regimento interno.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Somente agradecer a Deus pela oportunidade que me deu, aos nobres membros da Comissão de Finança e Orçamento, que foi escolhido como relator desse processo, quero dizer mais uma vez que esse vereador como relator e a comissão de orçamento desenvolveu um trabalho responsável, respeitando a população barcelense, nós temos vereador que já são de segundo mandato, nós temos 6 vereadores que tem 2 ou 3 mandatos, inclusive senhor presidente que eu fui parabenizado pela relatoria no intervalo, por ex-vereadores que já tiveram mais de 2 mandatos nesta casa, e a gente vem aqui em plenário ser chamado de novatos, eu acho que a humildade fala mais alto, uns passam 4 anos para aprender, eu não preciso, em 10 meses já posso ter aprendido.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:73092CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

A vereadora Raycka Lacerda declinou de secretária da mesa por motivos de doenças, assumindo como 2º secretária a vereadora Natalia de Souza da Silva.

Lida e aprovada a Ata da sessão anterior.

Expediente

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 – 10 de outubro de 2025, rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Barcelos, relativas ao exercício financeiro 2017, de responsabilidade do ex-prefeito sr. Edson de Paula Rodrigues Mendes.

Inscrições Pequeno Expediente

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Eu só gostaria de inverter a ordem da minha inscrição, e trazer a informação a esta casa que havia marcado uma reunião no ministério público acerca da regularização do preço dos bandeirinhas, que nós fomos muito procurados e nós marcamos essa reunião com a promotora, mas ela infelizmente teve outros afazeres e desmarcou essa reunião, tendo em vista vereadora Lanna Raquel, que nós como câmara, nós não somos o órgão regulador de preços, não somos o órgão que multa qualquer tipo de atividade, pelo contrário, somos uma ponte entre a sociedade e a administração pública, e eu trago essa informação porque tínhamos essa reunião no ministério público para de repente mover uma ação civil contra o desfavor a este preço. E dizer que está Câmara em nenhum momento foi omissa sobre essa situação, e eu acredito que em breve a promotora estando em Barcelos a gente remarca essa reunião.

O segundo assunto que trago e não menos importante, e que solicito a atenção da mesa diretora e de todos os nobres vereadores, é sobre a liberdade de expressão, mas uma vez trazida nesta casa, repetidamente foi trazida pela vereadora Raycka questão de racismo, preconceito, questão de ofensas, honra e ao mandato da edilidade, de antes da última sessão nós tivemos nossa live que recebeu um recorde de audiência, mas infelizmente algumas pessoas confundem liberdade de expressão com falar o que quer, porque liberdade de expressão esbarra no direito da pessoa, quando você quer discutir políticas públicas, políticas que beneficiem a cidade é uma coisa, agora quando você quer ofender a honra da pessoa do mandato, ai já é outra situação. Eu tenho 4 anos e 10 meses de mandato, e eu sempre fui muito pacifico em relação a essas coisas, a partir de hoje tomarei outras atitudes, a partir de hoje vai ter outras considerações, e eu me deparei com status de pessoas distorcendo a minha fala nesse plenário, dizendo que eu desafiei o ex-prefeito Edson Mendes a vir nesta casa, muito pelo contrário, fiz o convite ao ex-prefeito a vir esta casa, assim como eu faço o convite a toda a população para comparecer nesta casa, para ver os nossos trabalhos, para ver como funciona a Câmara Municipal.

Inscrições Grande Expediente

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Ainda falta mais de 1 mês para terminar o ano, e a gente começa a fazer um diagnóstico de como foi o ano do trabalho, um dos significados da palavra vereador, é trilhar caminhos, e eu tenho a grata satisfação de compartilhar com todos que essa semana, foi uma semana muito importante do mandato a qual eu represento e defendo aqui no município de Barcelos, eu participei da entrega do livro de guia dos peixes ornamentais mais exportados do estado do Amazonas, um guia que foi construído, que foi feito pelos pesquisadores da Universidade do Estado do Amazonas, juntamente com os nossos pescadores ornamentais aqui do município de Barcelos, a gente fez a articulação junto ao senador Omar Aziz, prontamente nos atendeu mostrando credibilidade ao nosso trabalho. Outra pauta que trago já dando satisfação entrando em números, o mundo submerso do Rio Negro presente em todas as escolas do município de Barcelos, tanto as escolas municipais quanto escolas estaduais, a gente atingiu mais de 1.000 alunos tendo acesso a ciência e o que tem dentro do nosso rio negro, é algo valoroso e gratifica o nosso trabalho.

Ordem do dia

Presidente com o uso da palavra: Vamos reiniciar a votação.

Tendo em vista o pedido de vista solicitado pelo vereador Eduardo Militão, o mesmo não protocolou nenhuma divergência dentro do prazo regimental, solicito que o mesmo possa proferir seu voto.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Senhor presidente, como o senhor mesmo pronunciou que eu pedi o voto de vista sobre o parecer que foi colocado na última sessão, das contas do ex-prefeito Edson Mendes em 2017, gostaria de ler meu voto de vista.

Em seguida o vereador Eduardo Militão iniciou a leitura do seu voto de vista.

Presidente com o uso da palavra: Vereador, conclua o seu voto.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Senhor presidente, gostaria de saber do senhor quanto tempo eu tenho para usar?

Presidente com o uso da palavra: Vossa excelência tem 3 minutos.

Vereador Eduardo continuou a leitura do seu voto de vista.

Presidente com o uso da palavra: Nobre vereador, conclua seu voto!

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Senhor presidente, o senhor me concedeu 3 minutos.

Presidente com o uso da palavra: O tempo acabou, conclua seu voto!

O senhor rejeita ou aprova?

Vereador Eduardo Militão em seu voto: Eu rejeito o voto do relator.

Vereador Nilton Moreira em seu voto: A anos eu e minha família, esperamos por uma Barcelos melhor, em função disso para garantir a responsabilidade fiscal, transparência e compromisso com a sociedade, eu voto favorável ao Projeto de Decreto Legislativo que rejeita as contas do exercício de 2017 do ex-prefeito Edson Mendes.

Vereador Diego Ribeiro em seu voto: Não posso deixar de falar que hoje estamos em uma sessão histórica na cidade de Barcelos, e o vereador Nilton foi muito firme em suas palavras, eu poderia me prolongar usar os 3 minutos, mas não utilizo de manobras de natureza protelatória nesta casa, eu sigo o voto do relator, e quero parabenizar a esta comissão de novatos que fizeram um excelente trabalho nesta casa.
Vereadora Deusa em seu voto: Meu voto é favorável conforme a relatoria do vereador Frank Moraes.
Vereador Klinger Oliveira em seu voto: Eu acredito que aqui já foi discutido, já foi apresentado a todos os nossos colegas vereadores o parecer da comissão, e com isso eu acompanho o parecer da comissão, e meu voto é favorável ao Decreto Legislativo.
Vereadora Raycka em seu voto: Eu gostaria de parabenizar a comissão, com toda certeza acompanhando a relatoria sem restrição, eu voto a favor ao Decreto que rejeita as contas do ex-gestor Edson de Paula Rodrigues Mendes do exercício do ano de 2017.
Vereadora Natalia em seu voto: Nós temos a oportunidade de fazer história nessa casa, fazer justiça ao que a população espera de nós quanto vereadores, nós tivemos a oportunidade de analisar a conta do ex-prefeito Edson Mendes, meu voto é favorável ao Projeto de Decreto que rejeita as contas do ex-prefeito Edson Mendes.
Presidente em seu voto: Quero declarar meu voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que rejeita as contas do ex-prefeito Edson de Paula Rodrigues Mendes no exercício de 2017.
Neste momento declaro aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, ficando rejeitado as contas da Prefeitura Municipal de Barcelos, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do ex-prefeito Edson de Paula Rodrigues Mendes.
Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Natalia de Souza da Silva, 2º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:2DE12B67

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Registra-se ausência dos vereadores: Diego da Silva Ribeiro e Natalia de Souza da Silva.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Lida e aprovada a Ata da sessão anterior.
Expediente
Projeto de Lei nº 53/2025 de autoria da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de urgência, que "REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES."
Presidente com o uso da palavra: Como nós temos o projeto de lei do executivo em regime de urgência, vamos suspender a sessão para que a comissão permanente trabalhe dentro de suas atribuições.
Presidente com o uso da palavra: Vamos retornar a sessão ordinária, parecer do Projeto de Lei nº 53/2025, da Comissão de Constituição e Justiça, que regulamenta no âmbito do município de Barcelos a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações. O parecer está em discursão:
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: A gente fala que tenha transparência no meio de qualidade do serviço, e o alinhamento do município na prática da gestão, que isso sirva para o melhor da gestão municipal juntamente com a sociedade civil, que a transparência seja feita e que a gente possa está fiscalizando. Onde fala também do festival, nunca foi preciso que estivesse em regime de urgência tal parecer para que as agremiações do festival tivessem o repasse para as suas agremiações, mas se assim é necessário essa casa legislativa está trabalhando para que o Cardinal e Acará-Disco tenham seus repasses e que possam apresentar aos olhos da população um grandioso festival.
O Parecer do Projeto de Lei nº 053/2025, entrou em votação:
Vereadora Lanna Raquel em seu voto: Favorável.
Vereador Frank Moraes em seu voto: Favorável
Vereador Jair Gomes em seu voto: Tudo que se é colocado, principalmente quando se trata da administração pública, sempre terá o voto favorável deste vereador.
Vereador Eduardo Militão em seu voto: Um projeto de suma importância para administração pública, necessário para a gente tenha, mas tempo para analisar e conhecer, mas eu vou votar favorável de acordo com o parecer da relatoria.
Vereador Nilton Moreira em seu voto: Favorável.
Vereadora Deusa Mota em seu voto: Favorável
Vereador Klinger Oliveira em seu voto: Favorável.
Vereadora Raycka em seu voto: Quero justificar dando parabéns a administração pública, que está fazendo o trabalho de organizar os segmentos e muitas das vezes esses tipos de trabalhos, muitas das vezes não chega na ponta, esse é o 11º Projeto de Lei oriundo do gabinete do Prefeito, e a gente ver essa corrida para organizar a cidade. Eu voto favorável.
Presidente com o uso da palavra: Parecer do Projeto de Lei nº 053/2025 de autoria do Gabinete do Prefeito, aprovado por voto unanime.

Explicações Pessoais
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu gostaria da atenção dos nobres colegas, hoje a gente tem mais de 20 projetos de leis nos aguardando, de acordo com nosso regimento a gente pode fazer nossas reuniões na quarta-feira, eu como presidente da CCJ vou está nos organizando para as devidas providencias, para discutir e organizar.
Vereador Eduardo com o uso da palavra: Mas uma vez cobrar, como frisou a vereadora temos mais de 20 projetos, e os projetos de leis aprovados no ano passado? São projetos quando a gente coloca possam servir de alguma maneira para a população barcelense, a gente precisa saber como anda os tramites desses projetos, se foram aprovados ou não.
Presidente com o uso da palavra: Só para contribuir com o vereador, nós vamos analisar e sancionar esses projetos até o final dessa legislatura.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:E7EEF0DF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Registra-se ausência dos vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Lida e aprovada a Ata da sessão anterior.
Expediente

Parecer do Projeto de Lei nº 034/2025, que estima a receita e fixa despesa do Orçamento Anual do Município de Barcelos, para o exercício financeiro de 2026.

Inscrições Pequeno Expediente

Vereadora Natalia com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência por está em tratativas externas do meu gabinete.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Não havendo manifestação justificativa aceita, falta abonada.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Senhor presidente, gostaria de falar primeiramente sobre a pauta da cultura, que ocorreu neste último sábado no Piabódromo, o lançamento dos temas dos peixes Cardinal e Acará-Disco, uma festa deslumbrante que nos surpreendeu mais uma vez, tendo em vista que o orçamento destinado para a cultura não é somente para festas, mas para eventos de tradições religiosas, para culinária, para eventos de interior, e é um desafio o prefeito e toda sua organização saber distribuir esse orçamento dentro do gigante território chamado Barcelos, ao mesmo tempo que a gente pede uma pauta da cultura na cidade, tem vários presidentes de comunidades solicitando dele também que se faça a festa da comunidade. Quero parabenizar a gestão, por está sabendo fazer essa distribuição, e fortalecendo mais a nossa cultura no município, e aproveitar para parabenizar o cardume azul e vermelho, ao cardume preto e amarelo, pela belíssima apresentação que foi só 10% do que vão ver no último final de semana de janeiro, onde teremos a 30º edição do festival do Peixe Ornamental de Barcelos.

E a segunda pauta, é minha justificativa que gostaria de solicitar dos vereadores, que no dia 11 na terça-feira, eu estive presente na delegacia para tratar de assunto de boletim de ocorrência.

Presidente com o uso da palavra: Quem for contra se manifeste, quem for a favor permaneça como está. Não havendo manifestação justificativa aceita, falta abonada.

Ordem do dia

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do Projeto de Lei nº 034/2025, que estima a receita e fixa despesa do Orçamento Anual do Município de Barcelos, para o exercício financeiro de 2026.

O parecer entrou em discursão:

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Gostaria de fazer minhas considerações senhor presidente, tendo em vista o trabalho da comissão de finanças e orçamentos, não só sobre o projeto da LOA, mas também assim como do PPA e da LDO dizer que não só o projeto de lei, mas os parecer estão todo em consonância dos orçamentos, quero parabenizar aqui a gestão e também a comissão por ter dado uma atenção especial a cada tema levantado para o projeto, e parabenizar pelo montante que será aplicado a pauta da cultura e também dizer que quando se indaga sobre reajuste salarial foi muito bem explicado aqui pelo secretário de finanças que esse tema está dentro da verba do gabinete do prefeito, ou seja a qualquer tempo que houver o estudo de impacto financeiro poderá ser feito reajuste salarial como foi dito pelo secretário não pode ser feito a qualquer hora, de qualquer jeito gerando impacto econômico negativo na nossa receita, isso precisa de um estudo prolongado, para saber que áreas o reajuste salarial será feito, assim como foi feito no inicio da gestão o reajuste salarial dos professores.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Senhor presidente, mas um dia, mas uma sessão histórica, eu quero muito ficar com esse sentimento que o vereador Diego tem saber que está tudo certo dentro do que a sociedade espera nas suas devidas colocações, eu vou aqui tirar minhas dúvidas com os nobres que é das comissões, eu fico pensativo e meio preocupado quando eu vejo a agricultura ter R$280.000,00 para o ano, ao mesmo tempo que vejo a cultura ter mais de R$4 milhões, e mais a diante, ver que o saneamento ter R$627.000,00, então minha pergunta é também na lei orgânica do município no artigo 183, inciso 2º diz assim: a lei orçamentária anual destinará ao fundo de habitação popular e recursos necessários a implantação da politica habitacional, e aqui eu vi administração, agricultura, assistência social, comercio e serviços, cultura, educação, previdência social, saúde, segurança, transporte e urbanismo, R$280 mil reais para a agricultura dá para fazer de 2 à 3 poços artesianos, essa é a minha contribuição neste momento.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Só gostaria de pedir a parte novamente, e vou direto ao ponto, em relação a política nacional de habitação, se isso fosse levado a serio em Barcelos nós já teríamos centenas de casas construídas por recursos próprios, nós temos o programa Porangaruka eu não tenho conhecimento de 1 casa construída por este programa, e nós temos dentro da lei de arrecadação da taxa de turismo que fala que uma porcentagem da arrecadação para construção de casas populares nas comunidades, eu não tenho conhecimento, e vossa excelência senhor presidente pode até trazer luz a esta casa que anda muito nas comunidades se existe alguma casa construída com a porcentagem da arrecadação do turismo? Então, se isso fosse levado a sério pelas gestões anteriores, nós teríamos centenas de casas construídas, mas hoje nós podemos fazer diferente, mesmo sem constar como vossa excelência fala politica de habitação, nós podemos ainda por meio do governo federal fechar convênios mesmo não estando na LOA, PPA ou LDO, isso fica de agenda do prefeito e dessa edilidade para buscar recursos e convênios para construção de casas populares.

Com a parte vereadora Lanna Raquel: Eu queria me pronunciar como presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, eu convoquei aqui em plenário todos os vereadores para que pudessem fazer parte da sessão da comissão, onde nós discutirmos importantes pilares para a sociedade, como que cada recuso será aplicado na saúde, na educação, no esporte, até mesmo na agricultura, todos os pilares que envolvem nossa cidade, nós estendemos esse convite aqui dentro do plenário, tudo foi realizado com muita responsabilidade, respeitando todo o pré-requisito para que não houvesse nenhuma intervenção, então vereador Jair só complementando seus questionamentos nós tivemos esse tempo de discursão dentro da comissão, vossa senhoria não se fez presente, mas nós tivemos a presença do secretário de finanças, onde ele explanou, trouxe slide e mostrou onde cada recurso está sendo organizado para esse planejamento.

Vereador Jair com o uso da palavra: Vereador Diego e vereadora Lanna obrigada pela explicação, eu estou no meu primeiro mandato como vereador, estamos no primeiro ano, eu não tinha e nem vou me preocupar em cobrar os projetos passados que deixou de acontecer, mas é importante que a gente tenha essa explicação a dar para o nosso povo. Vereadora Lanna, ter discursões nas comissões, mas nós dois estamos dentro de um período onde o presidente disse que o projeto está em discussão, e estamos discutindo o projeto.

Com a parte vereador Klinger Oliveira: Só para contribuir com o nobre colega Jair, acredito que participou da audiência pública, eu tive uma ampla discursão justamente sobre esse montante para agricultura, nessa reunião estava também o secretário de finanças a qual foi um dos meus questionamentos sobre essa questão de R$280 mil para agricultura, mas ai o secretário veio a esta casa para audiência pública, onde foi questionado novamente essa questão a qual eu não lembro a palavra agora, eu acredito que tem que estar mais de 3 milhões destinado a toda situação que vem da sustentabilidade para o ano de 2026.

Vereador Jair com o uso da palavra: Isso tranquiliza as palavras que venho saber da sua preocupação a esse respeito, eu não poderia hoje deixar de fazer esse comentário, mas ainda me fica uma questão, mesmo que tenha mais de 3 milhões para a agricultura, ai fico pensando porque se tem em algum outro lugar, mas aqui na LOA tá R$280 mil.

Vereadora Raycka com o uso da palavra: Hoje é um dia importante, dia da aprovação da LOA, Lei orçamentaria que vai direcionar recursos e investimentos para o município de Barcelos no exercício de 2026, gostaria de parabenizar a comissão de finanças e orçamentos que estão com grandes missões e estão cumprindo, é uma honra ver o trabalho e dedicação de todos vocês, mesmo eu não sendo da comissão sempre estive presente, que fica aqui também de observação para todos nós vereadores que quando tem uma pauta que nos interessa mesmo a gente não sendo da comissão que se faça presente, porque é aquele momento que nós temos para fazer emenda, e é importante participar dessas reuniões, a sua indagação é nossa indagação, a gente falou muito da agricultura, onde é uma pauta cargo chefe do prefeito, mas de 10 anos trabalhando no governo do estado, a gente discutiu e hoje temos um direcionamento de quase 4 milhões de reais para a agricultura no ano de 2026 para Barcelos.

Vereador Jair com o uso da palavra: Quando eu faço essas indagações, é pensando exatamente naquilo que o senhor fala, se não

foi feito, não teve cobrança, ninguém respondia, estamos num momento nosso e as cobranças necessárias, e acompanhar os acontecimentos e elogiar quando acontece por exemplo a questão da estrada Barcelos Caurés quando estava sendo feita a terraplanagem, o serviço parou no km 12 e de lá pra frente e está do jeito que o senhor falou só tem um caminho, não pode nem se falar que é estrada, então é isso que quero falar, eu sei que Barcelos tem 307 anos, mas eu estou hoje aqui na câmara Municipal com a luta e a permissão do povo, para tentar fazer diferente.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Quero iniciar minha fala agradecendo a Deus, faço parte da comissão de finanças e orçamentos, onde tenho trabalhado com os nobres com muita responsabilidade, e aqui quero deixar o agradecimento e dá os parabéns a nossa relatora da LOA vereadora Natalia, um excelente parecer, com muita clareza, esse grande projeto do executivo que destinara recursos no exercício de 2026. Quero fortalecer a fala da vereadora Raycka Lacerda, que possamos entrar em 2026 procurar está mais presente nas reuniões de comissões, quero aqui entrar em concordância com todos os pares, mas também quero dizer vamos aproveitar o momento de levar nossas preocupações e alterações de emendas e projetos no momento certo.

O Parecer entrou em votação:

O PROJETO DE LEI Nº 034/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO FOI APROVADO POR VOTO UNANIME.

Explicações Pessoais

Vereador Jair com o uso da palavra: Quero parabenizar vossa excelência pela condução dos trabalhos nesta casa, democraticamente, inclusive fazendo jus ao regimento interno, quando a gente tem os discursões nas comissões, isso tudo é normal. Quem não faz parte da comissão, fica a vontade de ir, mas não é obrigado ai, e pra isso tem a hora da discursão antes da votação.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:F720CF76

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, PARA O RECESSO PARLAMENTAR DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 A 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Vereadora REJANE FARIAS MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município de Beruri, que a Câmara Municipal de Beruri/AM, APROVOU E EU PROMULGO a presente RESOLUÇÃO LEGISLATIVA;

Art. 1º - Fica criada a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, com atribuições definidas no ART. 206, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri-AM, § 2º do ART 36 A, da Lei Orgânica do Município de Beruri – AM.

Parágrafo Único – A Comissão ora criada terá vigência durante o Recesso Parlamentar de 16 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguinte Vereadores:

• PRESIDENTE – VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
• MEMBRO – VEREADOR MÁRCIO BASTOS DA SILVA

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos DOZE (12) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

VER. REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:43EBB676

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

MODALIDADE: DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
DATA DA ASSINATURA: **15 DE DEZEMBRO DE 2025**
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM e a** EMPRESA: **R D A PERDIGÃO LTDA, sob o nº 14.798.332/0001-78.**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, **em 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:D23A3D85

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025/CMBA/GP

O Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, Vereador Wilkerson Roderick Costa Azevedo Kuroki, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispositivos do Regimento Interno:
art. 35, XXIV, a); art. 167 e art. 188, combinado com o art. 30, inciso II da Lei Orgânica do Município de Boca do Acre:

CONVOCA

Os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras com assento no Poder Legislativo Municipal para, em **DUAS** REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, sem ônus, apreciarem o Projeto de Lei n° 012/2025/PMBA, de autoria do Executivo Municipal, de elevado interesse público.

As Sessões Extraordinárias acontecerão no **Plenário Francisco Leite, na Sede do Poder Legislativo Municipal,** na data de 16/12/2025

(Terça-Feira), Na Primeira Sessão Extraordinária com início as 9horas, se realizará a primeira discussão e na Segunda Sessão Extraordinária, logo após o término da Primeira, será realizada a Segunda Discussão e Votação, obedecendo a Norma Regimental.

Projeto de Lei n° 012/2025/PMBA, de autoria do Poder Executivo Municipal: "DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE A COMPÕEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dando ciência a cada Vereador ratificando a Convocação realizada na Sessão Extraordinária de 11/12/2025, nos termos do Parágrafo único do art. 188 do Regimento Interno, portanto, **os efeitos deste Edital remete-se a data de 11/12/2025**, data esta que ocorreu o comunicado aos edis, bem como, a Publicação deste Edital no Mural da Câmara Municipal na mesma data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE,
11 de dezembro de 2025.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI.
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:F5C66D70

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
ERRATA A PORTARIA Nº 367/2025

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro e a Secretária de Administração da Câmara Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para corrigir omissão verificada na Portaria nº 367, de 01 de dezembro de 2025, que "Autoriza o pagamento de férias aos servidores que menciona e dá outras providências", nos seguintes termos:

No Diário Oficial de 03 de dezembro de 2025 – nº 3996 – sob o código de CFA9733D, **onde se lê**:
"Art. 1º – Autorizar o pagamento de férias, acrescido do terço constitucional, aos servidores abaixo descriminados, conforme legislação vigente"

Leia-se

"Art. 1º – Autorizar o pagamento de férias, acrescido do terço constitucional, aos servidores abaixo discriminados, referentes ao período de gozo no mês de janeiro de 2026, conforme legislação vigente."

Esta errata visa corrigir o equívoco publicado, garantindo a exatidão das informações veiculadas no Diário Oficial Eletrônico.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração da Câmara de Careiro

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:97912F65

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 15 DE DEZEMBRO 2025

*"*Altera, cria cargo na estrutura do quadro de pessoal de Provimento em Comissão e reajusta vencimento dos servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Careiro reorganizados pela Lei 944/2025*".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, que trata da fixação da remuneração dos servidores públicos;
CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Careiro), sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Município, far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal 944/2025, sobre a Reorganização Administrativa e dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Careiro far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;
CONSIDERANDO, a necessidade de criação de cargo para melhor execução dos serviços no Poder Legislativo.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Art. 1º – Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Careiro, a título de revisão geral anual referente ao exercício de 2026, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Cria o Cargo de **Assessor Parlamentar Especial – CC5**, no âmbito do quadro de servidores da Câmara Municipal de Careiro, incluindo no **ANEXO II** (Quadro Permanente – Cargos de Provimento Comissionados e de Vencimentos).
Art. 3º - Altera a estrutura de cargos em Comissão do Poder Legislativo, passando a vigorar os cargos e vencimentos previstos no **ANEXO II** desta Lei.
Art. 4º - Inclui os requisitos necessários para a investidura no Cargo de **Assessor Parlamentar Especial – CC5**, no âmbito do quadro de servidores da Câmara Municipal de Careiro, no **ANEXO V** (Atribuições dos Cargos em Provimento em Comissão).
Art. 5º - Além do vencimento ou remuneração, poderá o servidor perceber as seguintes vantagens pecuniárias:
I – Indenizações;
II – Gratificações;
III – Adicionais.
§ 1º - As indenizações não se incorporam ao vencimento para qualquer efeito.
§ 2º - As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento nos casos e condições indicados em lei, mas não serão computados nem acumulados para fins de concessão de vantagens ulteriores.
Art. 6º - A gratificação pela execução ou colaboração em trabalhos técnicos ou científicos de utilidade para o serviço público municipal será paga em parcela única, mediante autorização do (a) Presidente da Câmara, no percentual de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do vencimento, após a publicação dos trabalhos ou a efetiva prestação dos serviços.
Art. 7º - Conceder-se-ão aos servidores os seguintes adicionais:
I – Pela prestação de serviço extraordinário;
II - Noturno;
III – De Produtividade;
IV – De Insalubridade.
V – De Periculosidade;
VI – Pela execução de trabalho penoso.
Parágrafo único – A concessão dos adicionais previstos nos incisos IV, V e VI obedecerá a legislação federal vigente.
Art. 8º - O serviço extraordinário será remunerado com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora de trabalho normal.
§ 1º - Terá direito ao pagamento de serviço extraordinário o servidor que for convocado pelo chefe do setor, diretor do serviço ou

departamento a que estiver subordinado para prestação de serviço fora do dia ou horário normal de expediente a que estiver sujeito.
§ 2º - Somente será permitido o serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite de 2 (duas) horas por jornada.
Art. 9º - O trabalho noturno executado seguirá as normas previstas no estatuto do servidor e a legislação federal vigente.
Art. 10º - O adicional de produtividade será concedido aos servidores no exercício de função administrativa de gerência ou assessoria, de acordo com o grau de responsabilidade ou especialização profissional, com percentual de até 100% (cem por cento) do vencimento base, conforme autorização do (a) Presidente.
Art. 11º - As demais indenizações, gratificações e adicionais seguem o regido pelo Estatuto do Servidor do Município de Careiro e a legislação federal vigente.
Art. 12º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara de Careiro, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal de Careiro, autorizados a abrir créditos suplementar especifico, através de recursos disponíveis.
Art. 13º - A presente Lei Municipal entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 15 de dezembro de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA
2º Secretário

ANEXO I
SISTEMA DE PROGRESSÃO

NÍVEL	PADRÃO				
	I	II	III	IV	V
01	7.262,18	7.612,94	7.980,65	8.366,11	8.784,41
02	5.083,53	5.329,07	5.586,46	5.856,29	6.149,10
03	3.283,55	3.442,14	3.608,40	3.782,68	3.971,81
04	2.887,35	3.026,81	3.173,00	3.326,26	3.492,57
05	2.614,38	2.740,66	2.873,03	3.011,80	3162,39

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 15 de dezembro de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA
2º Secretário

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE - CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS E DE VENCIMENTOS

CARGOS	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	VALOR R$ (REVISÃO ANUAL)
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC-1	01	7.350,00
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC-1	01	7.350,00
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	CC-1	01	7.350,00
PROCURADOR GERAL	CC-1	01	7.350,00
ASSESSOR JURIDICO	CC-5	01	4.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-5	07	2.133,50
SEGURANÇA PLENÁRIA	CC-5	03	1.970,46
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	CC-5	02	1.801,34
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	CC-5	01	2.500,00

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 15 de dezembro de 2025
.
BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA
2º Secretário

ANEXO III
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CARGO	VAGA	GRATIFICAÇÃO
(Funções de) SECRETÁRIOS(A)	03	1.100,00
Procurador	01	1.100,00
Gerente do setor de compras e planejamento	01	1.010,00
Agente de Contratação	01	1.010,00
Diretor Geral	01	1.010,00

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 15 de dezembro de 2025
.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA
2º Secretário

ANEXO IV
QUADRO PERMANENTE - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE VENCIMENTOS

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R$ (REVISÃO ANUAL)
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ISOLADO	01	01	7.071,67
DIGITADOR	ISOLADO	02	01	4.950,18
MOTORISTA	ISOLADO	03	01	3.197,41
VIGIA	ISOLADO	04	02	2.811,61
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISOLADO	05	01	2.545,80

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 15 de dezembro de 2025
.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA
2º Secretário

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES: Compete ao profissional assessorar o vereador na atividade legislativa por meio da elaboração e revisão de projetos de lei, requerimentos, indicações e demais proposições, bem como acompanhar a tramitação de matérias de interesse do mandato. Cabe-lhe redigir ofícios, pareceres e discursos, além de realizar a interlocução com órgãos públicos e entidades civis para o encaminhamento de demandas da população. O cargo envolve ainda a realização de pesquisas sobre temas administrativos, a gestão da agenda parlamentar e o atendimento qualificado ao público. Adicionalmente, deve apoiar a organização de audiências públicas e eventos institucionais, auxiliar na divulgação das atividades do mandato e desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada - 30 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade - Ensino Médio completo.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 15 de dezembro de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:113436C8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE Título de CIDADÃO ITAPIRANGUENSE, ao senhor ELIONAI DE OLIVEIRA SOARES".

O presidente da Câmara Municipal de Itapiranga vereador Francisco Roberto Fonseca Góes, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão do Município Itapiranga ao Senhor ELIONAI DE OLIVEIRA SOARE a presente homenagem visa reconhecer publicamente o comprometimento, a dedicação e o exemplo a este, agora cidadão do município de Itapiranga, que contribuiu significativamente para o avanço deste município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 12 de dezembro de 2025, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:0A9E9C8B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre o julgamento das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Maués, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor Carlos Roberto de Oliveira Junior, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

FAÇO SABER que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou, e eu **PROMULGO** o seguinte:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 98/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos autos do Processo nº 11.945/2018, por meio do qual aquela Corte de Contas manifestou-se **pela aprovação, com ressalvas**, das contas apresentadas pelo Senhor **Carlos Roberto de Oliveira Junior**, relativas ao exercício de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer da **Comissão de Finanças e Orçamento**, órgão técnico desta Casa Legislativa, que deliberou pela **não acolhida** do Parecer Prévio emitido pelo TCE/AM e manifestando-se **pela rejeição** das contas;

CONSIDERANDO que o art. 31, § 1º, da Constituição Federal e da legislação municipal correlata, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas **somente deixará de prevalecer mediante deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal**;

CONSIDERANDO que, na votação realizada em Sessão Plenária em 3 de dezembro de 2025, **não se logrou alcançar o quórum** necessário à rejeição do **Parecer Prévio, circunstância que impede a prevalência do entendimento da Comissão e preserva a eficácia jurídica do pronunciamento técnico do Tribunal de Contas**;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas do Senhor **Carlos Roberto de Oliveira Junior**, relativas ao exercício de 2017, em **razão da não obtenção do quórum constitucional e legalmente exigido para rejeição** do Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADO o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 177, de 26 de outubro de 2009, bem como por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, para fins de publicidade institucional, nos termos do § 1º do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:739008E6

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Maués durante o Recesso Parlamentar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar implica na suspensão das atividades deliberativas ordinárias do Plenário;

CONSIDERANDO o disposto no a**rt. 101 do Regimento Interno,** que prevê a formação de Comissão Representativa e suas finalidades durante o recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara, na Sessão Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2025, aprovando a composição da Comissão Representativa para o período de recesso parlamentar;

FAÇO SABER que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e eu PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maués, a Comissão Representativa, com a finalidade de substituir o Plenário durante o período de recesso parlamentar.

Art. 2° A Comissão Representativa será composta pelos membros da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, a seguir:

I - Renata Patrícia Raitz Antunes Koide - Presidente;
II - Adauto Lopes da Silva - 1º Vice-Presidente;
III - Elias dos Passos Pinto - 2º Vice-Presidente;
IV - William Rodrigues Johns - 1º Secretário;
V - Iara Batista da Silva - 2ª Secretária.

Art. 3° O funcionamento da Comissão dar-se-á, durante o período de recesso parlamentar, nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Maués.

Art. 5° Esta Resolução em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADO A PRESENTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:75655812

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 060/2025 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 060/2025 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO ROZENDO RIBEIRO,** no período de 15 de dezembro de 2025 à 13 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III - Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:FA2C4D94

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 061/2025 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 061/2025 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **ELCY SOUZA REIS,** no período de 15 de dezembro de 2025 à 13 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III - Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:99E13A8A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 134/GPCMNA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR PEDRO SANTOS DE SOUZA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, amparado pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre a estruturação do quadro de pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **PEDRO SANTOS DE SOUZA**, portador do CPF nº **512.980.582-87**, para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar**, de provimento em comissão, conforme a legislação vigente.

Art. 2º. Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de dezembro de 2025.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã-AM

Ciente _____

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:7346307D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 136/GPCMNA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora JENNIFER BRANCO DE CARVALHO para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, amparado pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre a estruturação do quadro de pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **JENNIFER BRANCO DE CARVALHO**, portadora do CPF nº **051.260.842-32**, para exercer o cargo de **Coordenadora de Recursos Humanos**, de provimento em comissão, conforme a legislação vigente.

Art. 2º. Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 05 de dezembro de 2025.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã-AM

Ciente _____

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:F0B2F89D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2025 - MD/CMP. NOMEIA COMISSÃO REPRESENTATIVA

PORTARIA Nº 002/2025 – MD/CMP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA OS VEREADORES MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA, FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, ADSON ODA DA SILVA, CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, JOSENALDO BATISTA LIMA e MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, PARA COMPOREM A COMISSÃO REPRESENTATIVA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parintins e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir o Art. 35, §§ 5º e 6º do Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de eleger a Comissão Representativa, para reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente; zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo; zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais; autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias; convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante e analisar e autorizar solicitações de Vereadores em que o prazo de fruição iniciem ou sejam contabilizados durante o recesso.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Excelentíssimos Vereadores, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA, membro, FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, membro, ADSON ODA DA SILVA, membro, CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, membro, JOSENALDO BATISTA LIMA, membro e MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, membro,** escolhidos e aprovados pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2025 para fazerem parte da Comissão Representativa, deste Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente; zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo; zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais; autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias; convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante e analisar e autorizar solicitações de Vereadores em que o prazo de fruição iniciem ou sejam contabilizados durante o recesso, para funcionar no período recesso legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Fransoamy Pantoja Nogueira
Código Identificador:8C5D42BD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, torna público que realizou, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇO DE PINTURA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.**

As informações da contratação podem ser adquiridas no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/** e no e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 15 de dezembro de 2025.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:FE95696C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO D EPREÇOS Nº: 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO LEGISLATIVA DE CONTRATAÇÃO PUBLICA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025-CLCP/CMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM E REPRESENTAÇÃO EM MANAUS/AM",**
considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO E HOMOLOGO** as empresas e os objetos do presente pleito conforme segue:

A empresa **A.S. COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA,** sob o CNPJ nº 02.460.332/0001-84, situada na Rua Ruy Barbosa, nº 51, Centro, Tabatinga/AM, **vencedora dos itens: 01 e 02** com valor de **R$ 101.878,00 (cento e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais).**

Tabatinga (AM), 08 Dezembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Tabatinga/AM

O documento assinado encontra-se fisicamente na Comissão Legislativa de Contratação Publica.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:280B68E9

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO D EPREÇOS Nº: 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO LEGISLATIVA DE CONTRATAÇÃO PUBLICA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025-CLCP/CMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **"AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM",**
considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO E HOMOLOGO** as empresas e os objetos do presente pleito conforme segue:

A empresa **62.356.206 DANILO TOURINHO CALDAS,** sob o CNPJ nº 62.356.206/0001-06, situada na Rua Antonio de Souza Braga, 40, Coimbra, Benjamin Constant/AM, **vencedora dos itens: 01, 19, 20, 21, 22,23, 24, 25, 26,27, 28, 29, 30, 31, 32,33, 34, e 35** com valor de **R$ 33.676,75 (Trinta e Tres Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

A empresa **LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA,** sob o CNPJ nº 10.638.365/0001-08, situada na Rua Duarte Coelho, Loja 05, Duarte Coelho– Município de Tabatinga/AM, **vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18** com valor de **R$ 111.247,70 (Cento e Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).**

Tabatinga (AM), 11 Dezembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Tabatinga/AM

O documento assinado encontra-se fisicamente na Comissão Legislativa de Contratação Publica.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:C150EFD6

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO D EPREÇOS Nº: 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO LEGISLATIVA DE CONTRATAÇÃO PUBLICA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025-CLCP/CMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM",**
considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica a5erca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO E HOMOLOGO** as empresas e os objetos do presente pleito conforme segue:

A empresa **62.356.206 DANILO TOURINHO CALDAS,** sob o CNPJ nº 62.356.206/0001-06, situada na Rua Antonio de Souza Braga, 40, Coimbra, Benjamin Constant/AM, **vencedora dos itens: 01, 03, 05, 11, 13, 16, 20, 21, 24, 27, 31, 32, 34, 36, 38, 41, 42, 45, 46, 47, 51, 52, 54, 56, 61, 62, e 64** com valor de **R$ 61.343,10 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Tres Reais e Setenta e Dez Centavos).**

A empresa **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI-EPP,** sob o CNPJ nº 05.814.472/0001-00, situada na Rua Castelo Branco 1, 200, Ibirapuera– Município de Tabatinga/AM, **vencedora dos itens: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 37, 39, 40, 43, 44, 48, 49, 50, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 63 e 65** com valor de **R$ 66.857,49 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

Tabatinga (AM), 11 Dezembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Tabatinga/AM

O documento assinado encontra-se fisicamente na Comissão Legislativa de Contratação Publica.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:7A44F8D3

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO D EPREÇOS Nº: 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO LEGISLATIVA DE CONTRATAÇÃO PUBLICA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025-CLCP/CMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM",**
considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO E HOMOLOGO** as empresas e os objetos do presente pleito conforme segue:

A empresa **62.356.206 DANILO TOURINHO CALDAS,** sob o CNPJ nº 62.356.206/0001-06, situada na Rua Antonio de Souza Braga, 40, Coimbra, Benjamin Constant/AM, **vencedora dos itens: 01, 4, 09, 15, 16, 17, 20 ,24, 26, 27, 31, 32, 33, 34 e 37** com valor de **R$ 33.705,45 (Trinta e Tres Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

A empresa **JCG DA COSTA-EPP,** sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Rua Santos Dumont, 143, Comunicações– Município de Tabatinga/AM, **vencedora dos itens: 05, 06, 07, 11, 13, 14, 21, 28, 29, 30, 35 e 36** com valor de **R$ 36.668,30 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos).**

A empresa **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI-EPP,** sob o CNPJ nº 05.814.472/0001-00, situada na Rua Castelo Branco 1, 200, Ibirapuera– Município de Tabatinga/AM, **vencedora dos itens: 02, 03, 08, 10, 12, 18, 19, 22, 23 e 25** com valor de **R$ 37.788,45 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

Tabatinga (AM), 11 Dezembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Tabatinga/AM

O documento assinado encontra-se fisicamente na Comissão Legislativa de Contratação Publica.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:9FF084CF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 067/2025/CMU-GP UARINI-AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **EMIR BRUCE BESSA**, CPF nº 031.479.772-69, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 13584-4, a viajar à Cidade de Manaus no período de 04/12/2025 a 08/12/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo, participar da Reunião com Prefeitos, Vices, Presidentes de Câmaras, Vereadores e Secretários Municipais de Saúde do Interior para anúncio na área da saúde, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2025, dentre outros assuntos de interesse do Legislativo Municipal

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 05 de dezembro de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:8757D5D4

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 068/2025/CMU-GP UARINI-AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **MARCELO MARREIRA BARBOSA**, CPF nº 817.437.342-04, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 521875-6, a viajar à Cidade de Manaus no período de 08/12/2025 a 11/12/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo, participar de uma reunião no gabinete deputado estadual Wilker Barreto e deputado Federal Fausto Junior de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 04 (quatro) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 05 de dezembro de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F21CC5D7

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
PORTARIA Nº. 009 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O DESLOCAMENTO DO CONTROLADOR INTERNO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 879/2021 GAB/PMI e nos termos do art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo presente;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias para servidores em deslocamento em atendimento ao interesse da administração;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do Controlador Interno do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba - IMTTI, o Sr. Wellington Souza da Silva, até a capital – Manaus, no período de 07 à 11/04/2025, para participar do Treinamento dos Módulos Compras e Contratos Betha Cloud, nova plataforma de Compras e Contratos na Empresa CONVERGE, localizado em Manaus.

II – DETERMINAR ao Instituto de Trânsito IMTTI, o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor para custeio de despesas com alimentação e transporte, a fim de se dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, em 04 de abril de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:A6B24D9C

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
PORTARIA Nº. 010 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O DESLOCAMENTO DA COORDENADORA DE OPERAÇÕES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 879/2021 GAB/PMI e nos termos do art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo presente;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias para servidores em deslocamento em atendimento ao interesse da administração;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Coordenadora de Operações do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba - IMTTI, a Sra. Adrine D' Paula Pereira de Sousa, até a capital – Manaus, no período de 28/04 à 02/05/2025, para participar do Treinamento dos Módulos de Almoxarifado e Patrimônio do Betha Cloud, nova plataforma, que será ministrado na sede da empresa CONVERGE, localizada em Manaus/AM.

II – DETERMINAR ao Instituto de Trânsito IMTTI, o pagamento de 05 (cinco) diárias a servidora para custeio de despesas com alimentação e transporte, a fim de se dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, em 25 de abril de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:33F0FE27

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
PORTARIA Nº. 011 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O DESLOCAMENTO DA CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 879/2021 GAB/PMI e nos termos do art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo presente;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias para servidores em deslocamento em atendimento ao interesse da administração;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Chefe de Gabinete do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba - IMTTI, a Sra. Barbara Brito de Souza, até a capital – Manaus, no período de 09 à 13/06/2025, para participar do Treinamento dos Módulos Contabilidade Betha Cloud, na Empresa CONVERGE, localizado em Manaus.

II – DETERMINAR ao Instituto de Trânsito IMTTI, o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor para custeio de despesas com alimentação e transporte, a fim de se dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, em 06 de junho de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:10C18E40

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
PORTARIA Nº. 012, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O DESLOCAMENTO DA COORD. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 879/2021 GAB/PMI e nos termos do art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo presente;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias para servidores em deslocamento em atendimento ao interesse da administração;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Coordenadora Administrativa e Financeira do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba - IMTTI, a Sra. Lorena Lopes dos Santos, até a capital – Manaus, no período de 09/06/2025 à 13/06/2025, para participar do treinamento do Sistema Betha Cloud Gestão Contábil e Financeira.

II – DETERMINAR ao Instituto de Trânsito IMTTI, o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor para custeio de despesas com alimentação e transporte, a fim de se dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, em 06 de junho de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:145302D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 DO PP 032/2025

Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 044/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição de 12 de dezembro de 2025 – Nº 4002, referente ao Pregão Presencial nº 032/2025, cujo objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaturá/AM.

Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 DO PP 032/2025

Leia-se:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 DO PP 032/2025

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 15 de dezembro de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:8570004B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 DO PP 031/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.046/2025, Pregão Presencial nº. 031/2025-PMA

Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM

Processo Administrativo: 2025.2110.031/PP/CPC/PMA

Objeto: Aquisição de Motores de Polpa e Peças Náuticas por Sistema de Registro de Preços para Secretária Municipal de Saúde, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

Empresa Vencedora do Itens: MARINER NAURICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 01.279.697/0001-44				
Itens	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	MOTOR DE POLPA MERCURY 100 HP CT EFI 4 TEMPOS a gasolina com acessórios, sendo: manete, RPM, com computador de bordo, relógio do Trim. e hélice de alumínio.	UND	2	R$ 58.000,00
2	MOTOR DE POLPA MERCURY 50 HP ELPTO 4 TEMPOS a gasolina com acessórios, sendo: manete, RPM, com computador de bordo, relógio do MPH, relógio do	UND	1	R$ 44.000,00

	Trim. e hélice de alumínio.			
3	Indicador de combustível (analógico)	UND	3	R$ 320,00
4	Caixa de direção Big-T (reforçada)	UND	3	R$ 2.800,00
5	Bezel	UND	3	R$ 210,00
6	Cabo de direção	UND	3	R$ 1.280,00
7	Volante	UND	3	R$ 680,00
8	Filtro separador completo	UND	3	R$ 450,00
9	Bateria Náutica	UND	3	R$ 1.260,00
10	Suporte p/bateria	UND	3	R$ 165,00
11	Cabo de comando	UND	6	R$ 360,00
12	Mão de obra para instalação	UND	3	R$ 2.500,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Amaturá/AM, 15 de dezembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

MARINER NAURICA LTDA ME,
CNPJ nº 01.279.697/0001-44
Fornecedor

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:19F28EC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) MARINER NAUTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 01.279.697/0001-44, nos itens 1, com o valor unitário de R$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais), item 2, com o valor unitário de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), item 3, com o valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 4, com o valor unitário de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no item 5, com o valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 6, com o valor unitário de R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), item 7, com o valor unitário de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) item 8, com o valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 9, com o valor unitário de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), item 10, com o valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), item 11, com o valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) e o item 12, com o valor unitário de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 – SRP/CPL/PMA.
III – PUBLIQUE-SE.
AMATURÁ/AM, em 15 de dezembro de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:D1AB0B23

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS PREMIADOS DO EDITAL 013/2025 PRÊMIO MILTON HOLANDA CICLO 1 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Amaturá e a Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo tornam público o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS PREMIADOS do EDITAL PRÊMIO MILTON HOLANDA – 013/2025 – CICLO I – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS PREMIADOS EDITAL PRÊMIO MILTON HOLANDA – 013/2025 – CICLO I
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nº	Agente Cultural	Nº da Inscrição	Categoria	Nota Final	Seleção
SELECIONADOS					
1	ARLINDA FELIPE DA COSTA	ID 67	Pessoa Física	47	CONTEMPLADO
2	SÔNIA BONIFÁCIO DE SANTANA	ID 71	Pessoa Física	44	CONTEMPLADO
3	ADEMILSON ROMAINA PEREIRA	ID 55	Pessoa Física	40	CONTEMPLADO
4	GLEYDISTON DOS SANTOS BATALHA	ID 62	Pessoa Física	40	CONTEMPLADO
5	MARINALDO BATISTA RUBEM	ID 66	Pessoa Física	40	CONTEMPLADO
6	HIRLER GOMES RAMOS	ID 65	Pessoa Física	40	CONTEMPLADO
7	ERIK GONÇALO RUBEM	ID 69	Pessoa Física	39	CONTEMPLADO
8	SEBASTIÃO ROMAINE	ID 68	Pessoa Física	38	CONTEMPLADO
9	VERÔNICA DA COSTA BICHARRA	ID 63	Pessoa Física	37	CONTEMPLADO
10	MARCEL FERMIN BACKSMANN	ID 37	Pessoa Física	32	CONTEMPLADO
11	MICAEL MAURÍCIO DA SILVA	ID 70	COLETIVO SEM CNPJ - Grupo de Dança Cultural Payü	31	CONTEMPLADO
12	ANDRESSON LUAN FRANCO SIMÃO	ID 60	Pessoa Física	29	CONTEMPLADO

NOTA TÉCNICA Nº 002 / 2025
Assunto: Dispensa da fase de recurso na etapa de habilitação e publicação direta do resultado final e homologação – Edital de Prêmio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Ciclo 1)

1. Objeto
A presente Nota Técnica tem por finalidade justificar a dispensa da fase recursal da etapa de habilitação e a publicação direta do resultado final homologado referente ao Edital Prêmio Milton Holanda nº 013/2025, executado no âmbito do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), considerando que todos os proponentes selecionados foram habilitados, inexistindo qualquer prejuízo ou eliminação que justifique a abertura de prazo para recurso administrativo.

2. Base Legal
A decisão fundamenta-se nos seguintes dispositivos normativos:
Lei nº 14.399/2022 (Lei da PNAB)

• Determina que o fomento cultural deve seguir princípios de simplicidade, acesso democrático, participação social e celeridade (arts. 3º e 4º).

Decreto nº 11.740/2023

• Estabelece que os editais da PNAB devem adotar procedimentos simplificados, evitando exigências e fases burocráticas desnecessárias (art. 15, §1º);
• Permite ajustes procedimentais desde que respeitados os princípios administrativos (art. 22).

Portaria MinC nº 195/2024 (Ciclo 1 da PNAB)

• Reafirma a obrigatoriedade de simplicidade e fluidez processual, priorizando que nenhum procedimento prejudique a participação dos agentes culturais.

Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Federal) – aplicável subsidiariamente

• Art. 2º – determina que os atos administrativos devem observar os princípios da eficiência, finalidade e proporcionalidade.

• Art. 48 – assegura o direito ao recurso apenas quando houver decisão que cause prejuízo ao interessado.
• Art. 53 – autoriza a Administração a evitar formalidades desnecessárias quando não há impacto aos direitos dos participantes.

3. Justificativa Técnica
Após a análise da documentação apresentada pelos selecionados, constatou-se que:

• Todos os proponentes selecionados foram habilitados,
• Não houve indeferimentos, pendências ou inconsistências;
• Nenhum participante selecionado foi prejudicado ou eliminado na etapa de habilitação;
• Não há ato administrativo que gere ônus, restrição ou afete direitos, o que tornaria inócua a abertura de prazo para recurso.

Diante disso, a fase recursal tornaria o procedimento mais lento, violando os princípios de:

• Eficiência administrativa,
• Economia processual,
• Razoabilidade,
• Celeridade,
• Simplificação, previstos na legislação da PNAB e nas normas gerais do processo administrativo.

Além disso, a publicação direta do resultado como resultado final e homologação é juridicamente possível e plenamente justificável, já que:

• Não há proponentes a serem reintegrados,
• Não há decisões a serem revistas,
• Não há prejuízo individual ou coletivo,
• A homologação apenas formaliza uma lista que já contempla 100% dos participantes selecionados e habilitados.

Assim, não existe motivo técnico ou jurídico para abrir prazo recursal em uma fase onde não há contestação possível, garantindo economia de tempo e eficiência para a execução financeira do Ciclo 1 da PNAB.

4. Conclusão
Diante do exposto, considerando:

• a habilitação integral de todos os proponentes selecionados,
• a inexistência de prejuízo ou ato administrativo capaz de ensejar contraditório,
• os princípios da eficiência, simplicidade, celeridade, participação e acesso democrático,
• e a necessidade de garantir a plena execução do Ciclo 1 da PNAB,

opina-se pela dispensa da fase recursal da etapa de habilitação, com a consequente publicação direta da lista como Resultado Final e Homologação do Edital Prêmio Milton Holanda nº 013/2025.
Recomenda-se a imediata continuidade dos trâmites administrativos e financeiros para execução dos pagamentos, conforme previsto no edital.

Local e data: 15 de dezembro de 2025, Amaturá - Amazonas

Comissão de Operacionalização
ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA
Secretário Executivo Especial de Cultura e Turismo
Município de Amaturá

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:DB4D0462

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 203 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6719/2025**, de 10.12.2025**.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a)**. IRACEMA GOMES FLORES, Cargo: SUBDIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, Matrícula: 7239-7,** Período de **11.12.2025 à 15.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Capacitação, ou seja, treinamento presencial da DIRF 2026 NA PRÁTICA, REFERENTE AO ANO CALENDÁRIO 2025, que visa o correto preenchimento das informações ao sistema e-Social, plataforma do governo federal pertinente a folha de pagamento da prefeitura de Atalaia do Norte.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3286AB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025 – SEMAP/PMATN ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 274/2025/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Efetivo*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	DEJANIRA ALVES WADICK	ESCRITURÁRIO	10/12/2025 A 10/01/2026	128-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 19/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:8F69820F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025 – SEMAP/PMATN ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 275/2025/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Efetivo*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	WILKERVAN NARCISO MIGUEL	MOTORISTA DE MÁQUINA LEVE	01/12/2025 A 30/12/2025	56-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 19/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:5B332A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025 – SEMAP/PMATN ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 276/2025/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Efetivo*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	MARLY LOPES MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2025 A 30/12/2025	895-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 19/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:0DCCF138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025 – SEMAP/PMATN ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 277/2025/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Efetivo*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	GRACIETE CATAO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	15/12/2025 A 15/01/2026	844-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 19/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:DF745169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025 – SEMAP/PMATN ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 278/2025/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Efetivo*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	GILTARLES ALMEIDA BARBOSA	VIGIA	01/12/2025 A 30/12/2025	799-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA Nº 19/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:564DC44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025 – SEMAP/PMATN ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 279/2025/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Efetivo*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	ANDRE DANNY RODRIGUES MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/12/2025 A 05/01/2026	60-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 19/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:AE2190F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025 – SEMAP/PMATN ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 280/2025/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Efetivo*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	LEICY ALMEIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/12/2025 A 11/01/2026	589-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 19/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:F5F57E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº039/2025/SEMSA/ATN

Designa o (a) servidor (a) para a função: Coordenadora do Programa Saúde do adolescente e jovens e Políticas Públicas de Saúde Integral LGBTQIA+ no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Anderson Jerry Souza Góes, Secretário Municipal de Saúde, portaria nº 003/2025/GP – ATN, de 02 de janeiro de 2025, Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **LUZIA DA COSTA CASTILHO**, **CPF: 054.268.252-46**, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer a função de **Coordenadora do Programa Saúde do Adolescente e Jovens e Coordenadora do Programa de Políticas Públicas de Saúde Integral LGBTQIA+** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia do Norte, a partir desta data.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, 10 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/GP-ATN/2025

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:5923EB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº040/2025/SEMSA/ATN

Designa o (a) servidor (a) para a função de Coordenadora do Programa de Saúde da Pessoa Idosa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Anderson Jerry Souza Góes, Secretário Municipal de Saúde, portaria nº 003/2025/GP – ATN, de 02 de janeiro de 2025, Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n°033/SEMSA/ATN, de 02 de outubro de 2025 que designava a servidora **LAIDONERIKA WADICK NOBRE FARIAS**, para exercer a função de **Coordenadora do Programa de Saúde da Pessoa Idosa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte.**
Art. 2º - Nomear a servidora **JHEYCYANA DE FREITAS LIMA,** CPF: 023.719.842-80, Cargo: Fisioterapeuta**, Coordenadora do Programa de Saúde da Pessoa Idosa** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Atalaia do Norte a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, 10 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (10/12/2025).

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/GP-ATN/2025

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:BB7A4133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº041/2025/SEMSA/ATN

Designa o (a) servidor (a) para a função de Coordenadora do Programa de Saúde do Homem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Anderson Jerry Souza Góes, Secretário Municipal de Saúde, portaria nº 003/2025/GP – ATN, de 02 de janeiro de 2025, Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **NOEMY DA SILVA CARTILHO,** CPF: 016.359.202-05, Cargo: Enfermeira**, Coordenadora do Programa de Saúde do Homem** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Atalaia do Norte a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, 10 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/GP-ATN/2025

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:E9529D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº042/2025/SEMSA/ATN

Designa o (a) servidor (a) para a função de Coordenadora do Programa Saúde na Escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Anderson Jerry Souza Góes, Secretário Municipal de Saúde, portaria nº 003/2025/GP – ATN, de 02 de janeiro de 2025, Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n°033/SEMSA/ATN, de 02 de outubro de 2025 que designava a servidora **LAIDONERIKA WADICK NOBRE FARIAS**, para exercer a função de **Coordenadora do Programa de Saúde da Pessoa Idosa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte.**
Art. 2º - Nomear a servidora **LAIDONERIKA WADICK NOBRE FARIAS,** CPF: 016.637.292-71, Cargo: Fisioterapeuta**, Coordenadora do Programa Saúde na Escola** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Atalaia do Norte a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, 10 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (10/12/2025).

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/GP-ATN/2025

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:CBE67418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº043/2025/SEMSA/ATN

Designa o (a) servidor (a) para a função de Coordenadora do Programa Municipal Saúde da Criança e Coordenadora da Triagem Neonatal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Anderson Jerry Souza Góes, Secretário Municipal de Saúde, portaria nº 003/2025/GP – ATN, de 02 de janeiro de 2025, Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **JANAINA DA SILVA FIRMINO,** CPF: **016.637.292-71**, Cargo: Enfermeira**, Coordenadora do Programa Municipal Saúde da Criança e Coordenadora da Triagem Neonatal** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Atalaia do Norte a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, 10 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (10/12/2025).

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/GP-ATN/2025

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:BDFE36C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 632/2025, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA" EM ALUSÃO AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído no Município de Barcelos-AM, a campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de junho,

com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do Município de Barcelos, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Art. 2º - A campanha "Junho Violeta" será desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, saúde e Secretaria de Assistência Social da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates para os pais e alunos da rede escolar, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, fica definido como idoso, segundo o Ministério da Saúde e Legislação brasileira, qualquer pessoa com 60 anos ou mais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 07 de outubro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:43CC2C41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 633/2025, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE O CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR EMBARCAÇÕES DE TURISMO, POUSADAS, HOTÉIS DE SELVA, FLUTUANTES OU SIMILARES NO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

A Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no município de Barcelos, o Programa de Incentivo à Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, destinado a embarcações de turismo, pousadas, hotéis de selva, flutuantes ou similares, com o objetivo de estimular a coleta seletiva e o descarte adequado de resíduos sólidos, em consonância com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
Art. 2º O Programa tem como objetivos principais:
– Promover a redução, reutilização e reciclagem de resíduos;
– Estimular o uso de produtos recicláveis e a destinação adequada de materiais;
III – Incentivar boas práticas de gestão ambiental no setor de turismo.

Art. 3º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão implementar a separação de resíduos em, no mínimo, três categorias:
– Recicláveis;
II– Orgânicos;
III – Rejeitos.

Parágrafo único: Poderá ser incluída, mediante regulamentação, a categoria de Resíduos Perigosos.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a criação de instrumento de certificação ambiental específico para os estabelecimentos que cumprirem integralmente os critérios estabelecidos nesta Lei, podendo ser denominado Selo de Conformidade Ambiental, com validade anual.
Art. 5º Os estabelecimentos certificados na forma do art. 4º poderão fazer jus a incentivos de natureza promocional e econômica, conforme definição em regulamentação própria do Poder Executivo, observada a legislação tributária, orçamentária e ambiental vigente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com cooperativas locais de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, bem como com órgãos ambientais competentes, para fins de apoio técnico, fiscalização e monitoramento das metas ambientais do Programa.

Art. 7º O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei sujeitará o estabelecimento à perda dos eventuais benefícios obtidos e a outras sanções administrativas, conforme previsto em regulamento próprio.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, observados os limites de sua competência, em prazo razoável após sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 07 de outubro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:856E95D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 634/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA DO PESCADOR (A) ARTESANAL E ORNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS NA SEMANA DO FESPOB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída a Semana do Pescador (a) Artesanal e Ornamental no âmbito do Município de Barcelos, a ser comemorada anualmente na semana do FESPOB – Festival do Peixe Ornamental de Barcelos.

Art. 2°. A Semana do Pescador (a) Artesanal e Ornamental que trata o presente instrumento legal, passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Munícipio** e tem como objetivos principais:

Valorização dos pescadores e da atividade de pesca artesanal e ornamental, além da promoção da ampla cidadania e melhoria das condições de vida do pescador;
Garantir a participação dos pescadores nas decisões que impactem seu modo de vida tradicional e sua atividade assim como sua representatividade em Conselhos voltados ao segmento;
Promover gincanas, torneios, palestras, fóruns, seminários, campanhas educativas, cursos, oficinas e atividades visando o desenvolvimento do pescador (a) e de sua interação com a comunidade;
Aprimorar a atividade e as técnicas de pesca, incentivando a preservação das espécies da bacia do médio Rio Negro, bem como o respeito ao período do defeso e a sustentabilidade ambiental;
Conscientizar o pescador (a) acerca de sua importância histórica e cultural no desenvolvimento do Município, do Estado e do País;
Desenvolver programas, projetos e ações visando atender as demandas dos pescadores quanto a saúde, educação e lazer;
Capacitar os pescadores quanto a projetos voltados a psicultura e manejo de quelônios;
Ampliar as oportunidades de trabalho e desenvolvimento profissional dos pescadores;

Garantir através do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (IDAM) e demais entidades parceiras, a sua regularização documental e o ao acesso ao crédito, assistência técnica e suporte à produção;

Art. 3°. Para a consecução dos objetivos previstos no Art. 2°, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e firmar parcerias, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e celebrar convênios com Universidades, empresas privadas, sindicatos, cooperativas, colônias de pescadores, entidades governamentais e não governamentais e demais segmentos ligados ao setor.

Art. 4º. As atividades previstas nesta lei não oneram os cofres do município e serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento com apoio de outras Secretarias Municipais designadas pelo Chefe do Poder Executivo, e utiliza dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5°. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 07 de outubro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:16B59BF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 635/2025, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS O "DIA DA MULHER EVANGÉLICA E CRISTÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído o dia 09 de março como o "dia da Mulher Evangélica e Cristã", no âmbito do Município de Barcelos.

Art. 2º - As ações alusivas à esta data, compreendem a realização de campanhas, homenagens e outras atividades, que promovam ou enalteçam os valores das mulheres evangélicas e cristãs em nossa sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 07 de outubro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:35302C1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 636/2025, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º Na semana a que se refere o art. 1º desta LEI, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados na 5ª série do ensino fundamental.

Art. 3º O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta lei tem o objetivo de:
Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;
Esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;
Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2.000, conhecida como; Lei da Aprendizagem;
Esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;
Informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivem a contratação de menores aprendizes;
.

Art. 4º As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupo e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º Para a melhor consecução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Câmara Municipal, poderá convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º Para execução da presente lei deve-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 14 de outubro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:00AD3960

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 637/2025, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído o Programa Educação no Trânsito, na forma de tema transversal, nas escolas da rede pública de ensino do município de Barcelos:
§ 1º O Programa Educação no Trânsito se destina aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Ensino.
§ 2º As escolas da rede privada do município de Barcelos poderão aderir à implementação do Programa Educação no Trânsito em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.
Art. 2º As escolas da rede pública poderão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras ou qualquer outra forma de apresentação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.
Art. 3º As apresentações sobre educação no trânsito deverão ter como foco:
- Promover reflexão com os alunos sobre a realidade do trânsito na zona urbana e zona rural;
- Promover a formação para educação de trânsito;
- Promover a paz no trânsito;
- Difundir princípios para segurança no trânsito;
- Promover a preservação do patrimônio público;
VI - Promover a sustentabilidade socioambiental.
Art. 4º As escolas da rede municipal poderão afixar, em suas dependências, de forma permanente ou periódica, cartazes e informativos referentes ao comportamento seguro no trânsito, como medida de apoio ao Programa de Educação no Trânsito.
Art. 5º A implementação do Programa Educação no Trânsito nas escolas da rede municipal de Barcelos e, das privadas que aderirem, não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.
Parágrafo único. O projeto político-pedagógico das escolas municipais não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como deverá contar com a participação de todos que a integram, como diretores, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.
Art. 6º Os professores poderão atuar, no âmbito de suas atribuições pedagógicas, como agentes de prevenção e segurança no trânsito, promovendo abordagens educativas sempre que identificada a oportunidade ou necessidade, sem prejuízo de ações temáticas quinzenais programadas pela direção escolar.
Art. 7º As escolas da rede municipal deverão fazer, anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao Programa Educação no Trânsito, inclusive, apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.
Parágrafo único. No balanço geral apresentado pela escola deverão constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente, em prol da melhoria do Programa Educação no
Trânsito.

Art. 8º O Programa Educação no Trânsito será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Transporte em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e/ou outros instrumentos de cooperação para promoção de ações de educação no trânsito, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não-governamentais visando ao apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.
Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, podendo ser utilizados os recursos humanos e a estrutura física já existente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 11 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 07 de outubro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:FC5D800B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 638/2025, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Eventos – SEMCOM, órgão integrante da estrutura administrativa da Prefeitura de Barcelos, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das políticas de comunicação institucional, marketing governamental e promoção de eventos oficiais.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Eventos – SEMCOM terá a seguinte estrutura administrativa:
I – Secretário(a) Municipal de Comunicação, Marketing e Eventos, CC-1;
II – Departamento de Comunicação, CC-3;
III – Coordenação de Marketing e Publicidade, CC-6
IV – Coordenação de Mídias Digitais, de Vídeo, Fotografia e Arte Gráfica, CC-6;
V – Coordenação de Jornalismo e Imprensa, CC-6;
VI – Coordenação de Eventos e Identidade Visual, CC-6;
VII – Coordenação Administrativa, CC-6;

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Eventos – SEMCOM:
I – Desenvolver e implementar a política de comunicação social do Município;
II – Promover a integração da imagem institucional da Prefeitura junto à sociedade;
III – Planejar e executar campanhas de marketing institucional e publicitário;
IV – Gerenciar mídias digitais e conteúdo de vídeo, fotografia e artes gráficas;
V – Coordenar a assessoria de imprensa, jornalismo e relacionamento com a mídia;
VI – Organizar e apoiar eventos oficiais, institucionais e promocionais da Prefeitura;
VII – Zelar pela padronização e fortalecimento da identidade visual do Município;
VIII – Desempenhar outras atividades correlatas definidas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º. As atribuições específicas de cada unidade administrativa e as competências funcionais de seus ocupantes serão estabelecidas em regulamento próprio a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as adequações necessárias no quadro de cargos e funções, observada a legislação vigente, para o efetivo funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 07 de outubro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:DECA28C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 639/2025, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ÀS ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, o Senhor **RADSON ROGERTON SANTOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. O Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo, poderá declarar de utilidade pública as associações e fundações, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira que preencham os seguintes requisitos:
I - Tenham personalidade jurídica de direito privado adquirida há mais de um ano;
II - Estejam sediadas e atuem no território do Município de Barcelos;
III - Possuam registro nos órgãos competentes do Município, conforme sua natureza e desde que haja exigência legal para o cumprimento de sua finalidade estatutária;
IV - Prestem serviços contínuos de comprovado mérito social à coletividade, em sua área específica de atuação, com reconhecida relevância para as políticas públicas;
V – Estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.
§ 1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que:
I - Não distribui, direta ou indiretamente, entre seus associados, instituidores, diretores, conselheiros, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; e
II - Aplica integralmente os valores referidos no inciso I deste
§ 1º. Na consecução do respectivo objeto social.
§ 2º. Cuidando-se de cisão de pessoas jurídicas de direito privado decorrente da necessidade de atendimento ou adequação a exigências ou vedações impostas por lei, as associações ou fundações daí resultantes poderão computar o tempo anterior para os efeitos do inciso I docaputdeste artigo.
§ 3º. Não poderão ser declaradas de utilidade pública as pessoas jurídicas de direito privado cujos estatutos contenham quaisquer disposições de cunho discriminatório ou que impeçam a admissão de associados que se enquadrem em suas finalidades sociais, bem como aquelas que prestem serviços exclusivamente a seus associados

e respectivos dependentes mediante pagamento ou, ainda, as de caráter eminentemente religioso que atuem apenas nessa área.
Art. 2º. A associação ou fundação mantida por outra instituição ou que seja filial poderá ser declarada de utilidade pública municipal, desde que atendidos os requisitos desta Lei.
Art. 3º. O pedido de declaração de Utilidade Pública Municipal será dirigido ao Prefeito Municipal, instruído com:
I – Cópia do estatuto social registrado;
II – Ata da eleição da atual diretoria;
III – Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos 02 (dois) anos;
IV – Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e previdenciários;
V – Outros documentos pertinentes conforme a atividade desenvolvida.

Parágrafo único. Para subsidiar a deliberação do Chefe do Executivo, as Secretarias Municipais pertinentes deverão emitir parecer técnico fundamentado sobre o mérito social das associações ou fundações postulantes, conforme a área de atuação destas, com proposta de concessão ou não do título de utilidade pública municipal.
Art. 4º. Recebido o requerimento, caberá ao Poder Executivo analisar a documentação e, constatada a regularidade, encaminhar Projeto de Lei específico à Câmara Municipal propondo a concessão do título.
Art. 5º. As associações ou fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a comprovar perante o Poder Executivo, a cada período de três anos, contados da data da concessão do título ou da última atualização, que continuam detentoras das condições exigidas nesta Lei para a concessão do título, na forma a ser estabelecida em decreto regulamentar.
§ 1º. Findo o prazo para a atualização trienal e não sendo solicitada a sua manutenção, a associação ou fundação perderá o título de utilidade pública municipal por força de decisão em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§2º. A associação ou fundação que não apresentar os documentos exigidos ou que exercer, comprovadamente, atividade diversa da declarada no seu estatuto poderá ter seu título cassado mediante decisão proferida em processo administrativo, de iniciativa da Secretaria Municipal de Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§3º. Findo o prazo para a atualização trienal e não sendo solicitada a sua manutenção, a associação ou fundação perderá o título de utilidade pública municipal por força de decisão em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 6º. Na hipótese de revogação do título de utilidade pública municipal anteriormente concedido, após o decurso dos prazos recursais, as associações ou fundações só poderão apresentar novo requerimento após o transcurso de 2 (dois) anos, contados da edição da revogação da concessão do título.

Art. 7º. Na hipótese de indeferimento de pedido inicial de concessão desse título, após o decurso dos prazos recursais, as associações ou fundações só poderão apresentar novo requerimento após o transcurso de 1 (um) ano, contados do despacho que indeferiu o pedido inicial de concessão do título.
Art. 8º. A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal poderá:
I – Firmar convênios, termos de fomento ou de colaboração com o Poder Público Municipal;
II – Participar de programas de apoio, incentivo e parcerias públicas;
III – Utilizar a expressão "Declarada de Utilidade Pública Municipal de Barcelos" em seus documentos e divulgação institucional.
Art. 9º. Nenhuma isenção fiscal ou qualquer outro benefício decorrerá automaticamente da concessão do título de utilidade pública municipal.
Art. 10. As entidades beneficiadas ficam obrigadas a:
I – Manter regularidade estatutária e fiscal;
II – Apresentar, quando solicitado pelo Poder Executivo, relatório anual de atividades;
III – Preservar suas finalidades sociais originais.
Art. 11. A entidade perderá a declaração de Utilidade Pública Municipal nos seguintes casos:
I – Desvio de suas finalidades;
II – Prática de atos ilícitos;
III – Paralisação das atividades por período superior a 01 (um) ano;
IV – Solicitação da própria entidade interessada.
Art. 12. O título de Utilidade Pública Municipal poderá ser renovado ilimitadamente, observadas as disposições desta Lei.
Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em 18 de novembro de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D4874489

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 640/2025, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA CNH SOCIAL BARCELENSE PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Barcelos, o **Programa CNH Social Barcelense**, com o objetivo de custear, parcial ou totalmente, a obtenção da primeira **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** nas categorias "A" ou "B" para cidadãos de baixa renda, promovendo inclusão social, geração de oportunidades e ampliação da empregabilidade.
Art. 2º. O Programa será destinado prioritariamente:
I – a pessoas com renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo;
II – a desempregados há mais de 1 (um) ano;
III – a beneficiários de programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
IV – a estudantes da rede pública de ensino;
V – a trabalhadores informais e autônomos que comprovem necessidade do documento para o exercício da atividade profissional.
Art. 3º. O custeio das despesas do Programa abrangerá, no limite de vagas ofertadas, as seguintes etapas do processo de habilitação:
I – Exames de aptidão física e mental;
II – Curso teórico e prático;
III – Taxas do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/AM);
IV – Primeira emissão da CNH.
Parágrafo único. Poderão ser estabelecidos critérios adicionais de seleção, bem como etapas de inscrição e comprovação documental, a serem regulamentados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. O número de beneficiários, a periodicidade das inscrições e a forma de execução do Programa serão definidos em regulamento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com o DETRAN/AM, autoescolas credenciadas e demais órgãos públicos ou entidades privadas, visando à execução do Programa.
Art. 7º. O beneficiário que, após contemplado, deixar de concluir o processo de habilitação por motivo injustificado ou prestar informações falsas, ficará impedido de participar novamente do Programa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 07 de outubro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:1DC8FF63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 641/2025, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVO E VIABILIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER, DE CULTURA E ESPORTIVAS NO LEITO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS LOCAIS, POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE SEUS TRECHOS COMO RUAS DE LAZER.

A Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído programa de incentivo e viabilização da realização de atividades de lazer, de cultura e esportivas no leito de vias públicas urbanas locais, por meio do estabelecimento de seus trechos como Ruas de Lazer.
Art. 2º - Para os fins desta Lei, no trecho da via pública urbana local, estabelecido como Rua de Lazer, não será permitido o trânsito de veículos automotores em dias e horários a serem definidos pelo Executivo Municipal em conjunto com munícipes interessados.
Art. 3º - A indicação de trecho de via pública urbana local como Rua de Lazer caberá ao Executivo Municipal ou aos munícipes.
Parágrafo Único - O referido no caput deste artigo só poderá ser solicitado quando: I – o trecho não integrar o itinerário regular do transporte público; e II – o estabelecimento como Rua de Lazer não impedir a mobilidade de pessoas com deficiência residentes no trecho pretendido.
Art. 4º - A padronização da marcação do trecho com cavaletes ou cones com placas informativas sobrepostas deverá respeitar a normatização estabelecida pelo Executivo Municipal.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 07 de outubro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:66CE7C21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642/2025, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESTIMULO, APOIO E PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO FEMININO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS.

A Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Estabelecem-se critérios ao Executivo Municipal para que haja a implementação de uma Política Pública Municipal voltada ao estimulo, apoio e valorização do Empreendedorismo Feminino no âmbito do Município de Barcelos.

Parágrafo único. Entende-se por empreendedorismo feminino toda iniciativa conduzida por mulheres para a criação de novos negócios e o fortalecimento de sua participação no mercado.

Art. 2º Esta Lei será aplicada por meio de projetos que incentivem o empreendedorismo feminino, como foco na abertura de micro e pequenas empresas, além de ações que promovam a geração de emprego e renda para mulheres.

Art. 3º A Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino, através do poder Executivo e suas secretarias competentes, terá os seguintes objetivos:
Difundir a cultura do empreendedorismo e incentivar a participação estratégica de mulheres no mercado;

Adotar políticas que facilitem e incentivem o empreendedorismo feminino;
Facilitar e orientar a criação de novos negócios locais.
Apoiar a formação e capacitação de mulheres empreendedoras.
Estimular parcerias e incentivos que atraiam investidores para iniciativas lideradas por mulheres;
Contribuir para o desenvolvimento econômico local e fomentar o surgimento de novos empreendimentos.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementando-as se necessário**.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 07 de outubro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:E2E1D834

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 644/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído o **Plano Plurianual – PPA do Município de Barcelos para o quadriênio de 2026 a 2029**, em conformidade com o disposto no artigo 165, §1º, da Constituição Federal, no Título VI, Capítulo II, Seção II da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º O PPA 2026–2029 compreende o conjunto de diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada, conforme demonstrativos, anexos e quadros integrantes desta Lei.

Art. 3º As prioridades e metas físicas e financeiras estabelecidas no PPA orientarão a elaboração das leis orçamentárias anuais e a execução das ações governamentais durante o período de sua vigência.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, alterar ou incluir programas e ações, observados os princípios constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites definidos nesta Lei.

Art. 5º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescente no município.

Art. 6º A Agenda transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 7º O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que se trata esta Lei.

Art. 8º Integram esta Lei, como parte inseparável, os anexos que contêm a programação dos órgãos, entidades, funções, subfunções, programas, ações, objetivos e metas estabelecidos para o quadriênio 2026–2029.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 03 de novembro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:70581D7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 645/2025, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

A Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Projeto de Lei dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º. Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.
§ 2º. A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
§ 3º. A Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º. A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.
§ 5º. As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.
Art. 2º. As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:
- Termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
- Acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.
Art. 3º. O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:
– Poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil;
– Será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;
– Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

CAPÍTULO II
DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 4º. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art.24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º. O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital.
§ 2º. O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 3º. Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.
§ 5º. Para fins de aplicação do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, consideram- se credenciadas as organizações da sociedade civil que atendam ao procedimento definido e instaurado pelo órgão gestor responsável pelos serviços de educação, saúde ou assistência social, independentemente de chamamento, com vistas a reunir documentação mínima exigida em legislação para execução das atividades nas respectivas áreas, bem como, àquelas devidamente inscritas no respectivo Conselho Municipal de Políticas Públicas, que atendam os requisitos exigidos em legislação e regimento próprio.
§ 6º. Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.
Art. 6º. A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.
§ 1º. Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.
§ 2º. Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
§ 3º. Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.
§ 4º. Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§ 5º. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
Art. 7º. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º. Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
- A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
– As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
– Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
– O valor global.
Art. 8º. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.
Art. 9º. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º. Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.
§ 2º. Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.
§ 3º. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
§ 1º. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
- Identificação do subscritor da proposta;
- Indicação do interesse público envolvido; e
- Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.
§ 2º. Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
§ 3º. A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.
§ 4º. A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.
§ 5º. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.
Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§ 1º. A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º. A rede deve ser composta por:
- Uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
- Uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da
parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§ 3º. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:
- Monitorar o conjunto de parcerias;
– Apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
- Padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
- Homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º. A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.
§ 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.
§ 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º. O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.
Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.
Art. 15. A administração pública municipal designará, por portaria, ainda, o gestor da parceria ou, no ato da confecção do próprio termo a ser firmado entre a entidade e a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Projeto de Lei será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de1999.
Parágrafo único: A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.
Art. 17. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Projeto de Lei:
- Os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidas a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;
– Subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV;
– Subvenções econômicas;
Art. 18. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Procuradoria do Município.
§ 1º. Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2º. É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.
Art. 19. A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Projeto de Lei.
Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 11 de novembro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:1281D65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045-G/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-1, PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 450 de 21 de Setembro de 2005.
RESOLVE:

Art. **lº - DESIGNAR** o senhor **LUIZ SAIDE MATEUS GOMES, Professor Rural, PEI, Cl – A, Niv. I,** lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, para exercer a função de Gestor Escolar, da Escola Municipal Santa Rita – Rio Negro/Barcelos-Am, e atribuir o recebimento da Função Gratificada – FG-1, a partir de 01 de abril de 2025.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D9F73A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2025 - GP/PMB

DISPÕE SOBRE A PASSAGEM DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO PARA VICE-PREFEITO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a necessidade de ausência temporária do Chefe do Poder Executivo Municipal, parar tratar de assuntos de interesse do Município, e
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal participará, na capital do Estado, do lançamento do XXX Festival do Peixe Ornamental de Barcelos (FESPOB), bem como de reuniões institucionais subsequentes;

R E S O L V E:

Art. 1º. PASSAR o cargo de Prefeita Municipal em Exercício, para a Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, Vice-Prefeita Municipal, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art.2o. O período de permanência no Cargo da Prefeita Municipal em Exercício será dia 13 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro 2025, perfazendo 07 (sete) dias.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Esta Portaria foi publicada no quadro especifico para este fim no Gabinete Civil Municipal.
Em 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:00A670F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DE AGENDA INSTITUCIONAL NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo à capital do Estado para cumprimento de agenda institucional;
CONSIDERANDO que, no dia 12 de dezembro de 2025, o exercício do cargo de Prefeito Municipal foi temporariamente transferido à Vice-Prefeita Municipal, Senhora FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 07 (sete) diárias ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, a fim de cumprir agenda institucional de interesse do Município.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:501BB871

GABINETE DO PREFEITO
**** RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N º 001-E/2025-GP/PMB**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. lº - DESIGNAR o senhor **JOELMIR UGARTE ALVES, Ajudante Geral, Classe Única, Nível 1,** para receber a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), Anexo I, Categoria Especial, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Na Portaria nº 001-E, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Diário dos Municípios, Edição 4001 , no dia 11 de dezembro de 2025. Onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível 1. Leia-se: Ajudante Geral, Classe Única, Nível 1., não havendo alteração no conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 11/12/2025

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:82471BAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025-CMC/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025-CMC/PMB,**da Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante da Ata de Sessão apresentada, onde foi considerada a Empresa **L R V M CONSTRUCAO E INSTALACAO LTDA, CNPJ Nº 25.307.735/0001-93**, como vencedor do referido certame, através da**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025-CMC/PMB,** objetivando a **"**Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Construção da Casa Habitacionais do Programa Minha Casa Minha vida, no Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**.**
II – ADJUDICAR para a empresa vencedora o valor global de**R$ 2.770.866,92 (dois milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos),**para a execução do objeto da referida Concorrência Eletrônica**.**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 15 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:0793CFBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025-CMC/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025-CMC/PMB,**da Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante da Ata de Sessão apresentada, onde foi considerada a Empresa **CONSTURB CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 27.501.555/0001-73**, como vencedor do referido certame, através da**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025-CMC/PMB,** objetivando a **"**Contratação de Empresa especializada em obras de engenharia para a **Execução dos Serviços de Pavimentação em concreto armado em vias urbanas na sede do Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**.**

II – ADJUDICAR para a empresa vencedora o valor global de**R$ 2.750.369,92 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos),**para a execução do objeto da referida Concorrência Eletrônica**.**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 15 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:087E63A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025-CMC/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025-CMC/PMB,**da Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante da Ata de Sessão apresentada, onde foi considerada a Empresa **COMERCIAL BENAYON SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ Nº 84.466.143/0001-83**, como vencedor do referido certame, através da**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025-CMC/PMB,** objetivando a **"**Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Obra de Engenharia da 2ª (segunda) Etapa das Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, na sede do Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**.**

II – ADJUDICAR para a empresa vencedora o valor global de**R$ 2.982.693,59 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos),**para a execução do objeto da referida Concorrência Eletrônica**.**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 15 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:68D81F90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 104/2025 – PMBC

Processo nº 4.952/2025
Termo de Contrato nº 104/2025 – PMBC - Oriundo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CMCP/PMBC.
Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: JETAH CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.212.483/0001-30.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – ÁREA CONSTRUÍDA 500,17M², NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor do Contrato: R$2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte cinco mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 04.01.01. – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0052.1026. – Construção, Reforma e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamento/ Unidades de Saúde no Município.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 601
Fonte de Recursos: 500

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 104/2025 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 15 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:1476BC38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 15 de DEZEMBRO de 2025, **Tiago Souza Da Silva,**C.I.nº.**18128440**, CPF nº.**527.612.582-15**, do cargo de provimento em comissão de**Secretário de Saúde**, simbologia CC1, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-Am, aos 15 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri - AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:D6130910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a contar de 15 de Dezembro de 2025, o Sr. **Marinilson Matozinho Moraes** CPF Nº **823.035.922-91**, para cargos de provimento em comissão de **Secretário de Saúde,** Simbologia CC1, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-Am, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri - AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:BB8D784D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE URUCARÁ. ENTRE PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 04.628.046/0001-00, neste ato representado por seu representante legal Sr. Prefeito **MATULINHO XAVIER BRAZ, E FYDIGITAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 55.158.624/0001-23: Vigência:** indeterminado.
Caapiranga/AM, 10 de dezembro de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:8ACED0E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DISPENSA n.º 001/2022 – CML/PMC
CONTRATO n.º 001/2022 - CML/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **Extrato do Aditivo de Prazo Contratual nº 001/2022 - CML/PMC,** firmado com a locadora, **MICHERLE DA COSTA NOGUEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 7xx.x07.xxx-15, oriundo da **Dispensa Nº 001/2022 CML-PMC** que tem como objeto a "**Locação de Imóvel situado na Rua Lucas de Amorim, 870, São Francisco, CEP 69.820-000, onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no Município de Canutama/AM"** com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente à época. O Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Primeira (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade e o interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 15 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Locatário

MICHERLE DA COSTA NOGUEIRA
Locadora

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:3F072730

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DISPENSA n.º 002/2021 – CML/PMC
CONTRATO n.º 002/2021 - CML/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **Extrato do Aditivo de Prazo Contratual nº 002/2021 - CML/PMC,** firmado com a locadora, **MARIA DE CÁSSIA RABELO DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 2xx.x50.xxx-20, oriundo da **Dispensa nº 002/2021 – CML/PMC,** que tem como objeto a "**Locação de 03 (três) salas amplas com banheiro social, localizado na Av. Domingos Jorge Velho, nº 407, bairro Dom Pedro I, em Manaus, para funcionamento do Gabinete do Prefeito em Manaus, das Comissões, Realização de Pregões Eletrônicos e Presencial, quando for o caso, e ainda de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Canutama na cidade de Manaus/AM",** com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente à época. O Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade e o interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 15 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Locatário

MARIA DE CÁSSIA RABELO DE SOUZA
Locadora

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:041DE7A1

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DISPENSA n.º 002/2023 – CML/PMC
CONTRATO n.º 003/2023 - CML/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **Extrato do Aditivo de Prazo Contratual nº 003/2023 - CML/PMC,** firmado com a locadora, **JANDIRA NUNES DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 5xx.x15.xxx-53, oriundo da **Dispensa nº 002/2023 – CML/PMC,** que tem como objeto a "**Locação do Imóvel onde funcionará o Fórum de Justiça Des. Arnaldo Campello C. Peres, na cidade de Canutama/AM"** com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente à época. O Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade e o interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 18 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Locatário

JANDIRA NUNES DE ALMEIDA
Locadora

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:380F4A52

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DISPENSA n.º 006/2022 – CML/PMC
CONTRATO n.º 006/2022 - CML/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **Extrato do Aditivo de Prazo Contratual nº 006/2022/CML/PMC,** firmado com o locador, **JACINTO SIQUEIRA DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o nº xx1.97x.xxx-53, oriundo da **Dispensa nº 006/2022 – CML/PMC,** que tem como objeto a "**Locação do Imóvel Situado na Av. Benjamin Constant, n° s/n, Bairro São Francisco, Cep 69.820-000, onde funciona o Departamento Municipal de Segurança Pública no Município de Canutama/AM"** com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente à época. O Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade e o interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 18 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Locatário

JACINTO SIQUEIRA DE ALMEIDA
Locador

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:7E5DE987

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DISPENSA n.º 005/2022 – CML/PMC
CONTRATO n.º 005/2022 - CML/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **Extrato do Aditivo de Prazo Contratual nº 005/2022/CML/PMC,** firmado com a locadora, **FERNANDA PANTOJA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 0xx.x96.xxx-05, oriundo da **Dispensa nº 005/2022 – CML/PMC,** que tem como objeto a "**Locação do Imóvel situado no KM 17, Distrito de Açuanópolis onde funciona a Escola Municipal "João Ocivaldo" no Município de Canutama/AM"** com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente à época. O Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Primeira (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade e o interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 15 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Locatário

FERNANDA PANTOJA DE OLIVEIRA
Locadora

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:DFBCC0D5

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DISPENSA n.º 007/2022 – CML/PMC
CONTRATO n.º 007/2022 - CML/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **Extrato do Aditivo de Prazo Contratual nº 007/2022/CML/PMC,** firmado com o locador, **SEBASTIÃO CASTRO FREITAS,** inscrito no CPF sob o nº 3xx.x77.xxx-00, oriundo da **Dispensa nº 007/2022 – CML/PMC,** que tem como objeto a "**Locação do Imóvel situado na Rua Teixeira de Freitas, nº 1743, bairro Centro, CEP 69.820-000, onde funciona o Departamento Municipal de Obras e Urbanismo no Município de Canutama/AM"** com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente à época. O Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Primeira (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade e o

interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 15 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Locatário

SEBASTIÃO CASTRO FREITAS
Locador

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:416DB58E

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONVITE n.º 002/2022 – CML/PMC
CONTRATO n.º 009/2022 - CML/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **Extrato do Aditivo de Prazo Contratual nº 009/2022/CML/PMC,** firmado com a locadora, **EDNEIA SILVA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 0xx.x80.xx2-99, oriundo do **Convite nº 002/2022 – CML/PMC,** que tem como objeto a "**Locação de 01 (um) barco com medidas de 13 metros, motor de potência de 114 HP diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Canutama/AM"** com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente à época. O Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade e o interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 15 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Locatário

EDNEIA SILVA DE ALMEIDA
Locadora

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:57FA1DF1

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONVITE n.º 004/2022 – CML/PMC
CONTRATO n.º 011/2022 - CML/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **Extrato do Aditivo de Prazo Contratual nº 011/2022/CML/PMC,** firmado com o locador, **DANIEL EDUARDO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 1xx.x20.xxx-72, oriundo do **Convite nº 004/2022 – CML/PMC,** que tem como objeto a "**Locação de 01 (um) barco casco em madeira, 15, 40 metros, motor 114 HP diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canutama-AM"** com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente à época. O Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade e o interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 15 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Locatário

DANIEL EDUARDO DA SILVA
Locador

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:B6606E44

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONVITE n.º 008/2022 – CML/PMC
CONTRATO n.º 015/2022 - CML/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA-MUNICIPAL, torna público o **Extrato do Aditivo de Prazo Contratual nº 015/2022/CML/PMC,** firmado com o contratado, **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº **00.530.270/0001-04**, oriundo do **Convite nº 008/2022 – CML/PMC,** que tem como objeto a "**Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos de Arquitetura, Engenharia e Consultoria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Canutama-AM"** com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente à época. O Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade e o interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 15 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Contratante

ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME
Contratado

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:06F863D9

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONVITE n.º 009/2022 – CML/PMC
CONTRATO n.º 016/2022 - CML/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **Extrato do Aditivo de Prazo Contratual nº 016/2022/CML/PMC,** firmado com o contratado, **MESSIAS LIMA DE CASTRO,** inscrito no CPF sob o nº **6xx.x45.xxx-20**, oriundo do **Convite nº 009/2022 – CML/PMC,** que tem como objeto a "**Prestação de Serviços como Pregoeiro do Município de Canutama"** com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente à época. O Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade e o interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 15 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Contratante

MESSIAS LIMA DE CASTRO
Contratado

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:8019212F

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE n.º 006/2022 – CML/PMC
CONTRATO n.º 004/2023 - CML/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **Extrato do Aditivo de Prazo Contratual nº 004/2023/CML/PMC,** firmado com a contratada, **CASSIA RABELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.484.385/0001-05**, oriunda da **Inexigibilidade nº 006/2022 – CML/PMC,** que tem como objeto os "**Serviços de Representação Jurídica contenciosa ativa e passiva da Administração Municipal"** com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente à época. O Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Décima Quarta (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade e o interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 15 de dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Contratante

CASSIA RABELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:BD83E614

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP

O Agente de Contratação da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, determinou a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP,** abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Farmacológicos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Data da abertura de envelopes:** 15 de abril de 2025. **Hora**: 09:00hs, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, tendo em vista inconsistências detectadas nas descrições dos itens a serem licitados.

Carauari/AM, 22 de abril de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO: O presente Aviso de Suspensão foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 22 de abril de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E73ECCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.101/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA RALFFMA MONTEIRO FÉLIX, PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADA: RALFFMA MONTEIRO FÉLIX, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua: José Teles, Nº 57 – Bairro Nova República - Carauari/AM, portadora do **RG 2705874-3** e **CPF 017.747.212-01**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora da Educação Infantil - Creche, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.700,06 (Dois mil, setecentos reais e seis centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora de Creche, Educação Infantil, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM:
Fica eleito o fórum da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RALFFMA MONTEIRO FÉLIX
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:AF9A1C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 102/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR RAIMUNDO EDINEI GONZAGA DE LIMA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: RAIMUNDO EDINEI GONZAGA DE LIMA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Rua Padre João D'Langue, nº 131 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Carauari/AM, portador do **RG 1703232-6** e **CPF 751.365.112-49**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, o **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RAIMUNDO EDINEI GONZAGA DE LIMA
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:9818EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 103/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E DA SENHORA RAIMUNDA NONATA PEREIRA DO NASCIMENTO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: RAIMUNDA NONATA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua Amauri Bernardino, nº 245, – Bairro Memória – Carauari/AM, portadora do **RG 1992482-8** e **CPF 831.977.882-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Educação Infantil – Pré-escola, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora de Pré-escola, Educação Infantil, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RAIMUNDA NONATA PEREIRA DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-97

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:E0931AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 104/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA RAIMUNDA NONATA LIMA DO NASCIMENTO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari,

Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: RAIMUNDA NONATA LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua Antônio Paixão, s/nº – Bairro Luz – Carauari/AM, portadora do **RG 2266923-0** e **CPF 807.005.782-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Educação Infantil – Creche, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora de Crche, Educação Infantil, a alunos da Rede de Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RAIMUNDA NONATA LIMA DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:C1B1AEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA RAIMUNDA NONATA GUALBERTO BATISTA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: RAIMUNDA NONATA GUALBERTO BATISTA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua Maria C. Viana, Nº 114 – Bairro Morumbi, Carauari/AM, portadora do **RG 1992537-9** e **CPF 963.383.502-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Educação Infantil – Creche, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e**

oitenta reais e oitenta e dois centavos), gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora de Creche, Educação Infantil a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RAIMUNDA NONATA GUALBERTO BATISTA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:BA8657C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA ROSANGELA DE AMORIM CARDOSO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ROSANGELA DE AMORIM CARDOSO, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua Trav. III, 970, 14 Bis – Nova República, Carauari/AM, portadora do **RG 1326508-3** e **CPF 801.017.202-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

ROSANGELA DE AMORIM CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:A9F4CEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA MARGARETE DE PAULA GONDIN PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: MARGARETE DE PAULA GONDIN, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua André Costa Pereira, s/nº – Centro, Carauari/AM, portadora do **RG 2944998-7** e **CPF 998.668.382-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora da Educação Infantil – Pré-escola, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.700,06 (Dois mil, setecentos reais e seis centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora de Pré-escola, Educação Infantil, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

MARGARETE DE PAULA GONDIN
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:AF08A2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA MARIA DA LUZ VARELA DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: MARIA DA LUZ VARELA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua Tancredo Neves, s/nº – Centro, Carauari/AM, portadora do **RG 0699553-5** e **CPF 227.833.932-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

MARIA DA LUZ VARELA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:07CE2D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE LIMA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE LIMA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua Amauri Bernardino, Nº 146 – Bairro Nova República, Carauari/AM, portadora do **RG 2223664-3** e **CPF 914.309.092-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, gratificação de localidade GL-IV no **valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.960,06 (Dois mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE LIMA
Contratada

Testemunhas:

1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:47E2A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE LIMA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE LIMA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua Amauri Bernardino, Nº 146 – Bairro Nova República, Carauari/AM, portadora do **RG 2223664-3** e **CPF 914.309.092-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo

Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora da Educação Infantil – Pré-escola, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa reais)**, perfazendo um **valor total bruto de R$ 2.700,06 (Dois mil, setecentos reais e seis centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora de Pré-escola, Educação Infantil, a alunos da Rede de Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE LIMA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE CARAUARI**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA **MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE LIMA** PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE LIMA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua Amauri Bernardino, Nº 146 – Bairro Nova República, Carauari/AM, portadora do **RG 2223664-3** e **CPF 914.309.092-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora da Educação Infantil – Pré-escola, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa reais)**, perfazendo um **valor total bruto de R$ 2.700,06 (Dois mil, setecentos reais e seis centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora de Pré-escola, Educação Infantil, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE LIMA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:46B7541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 255/2025 – SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 40 (quarenta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **ANTONIA LINDOMAR NEPOMUCENO COSTA,** Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023 e 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com data retroativa a 10.12.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de dezembro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:B38E8391

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 861/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor JANDERSON DUARTE DOS SANTOS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 861/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor JANDERSON DUARTE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 308, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 17 novembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda para os fins de controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de novembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreção, Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 3992, de 27/11/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9867C86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 706/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA EUDINETE AZEVEDO DOS SANTOS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 706/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 e 2016 a 2022;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido à servidora MARIA EUDINETE AZEVEDO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h, matrícula nº 2609, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 novembro de 2025 a 01 de maio de 2026.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda para os fins de controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de novembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreção, Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 3992, de 27/11/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BB29830F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 960/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora JUCYHELEM ROCHA DE ARAUJO E SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 960/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 1997/2002, 2007/2012 e 2017 a 2022;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida à servidora JUCYHELEM ROCHA DE ARAUJO E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional A-2, matrícula nº 993, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de novembro de 2025 a 29 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreção, Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 3992, de 27/11/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2587BF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 670/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 670/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao (à) servidor(a) VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 788, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3997, de 04/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:41709D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 122/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) EVANIZA LIMA DE MORAES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 122/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) EVANIZA LIMA DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira/merendeira, matrícula nº 1300, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 06 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3997, de 04/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:41266FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO	PROCESSSO
1	GABRIEL CARLOS MACHADO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	2012/2017	392/2025
2	LINDINALVA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1447	2016/2021	637/2024

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3997, de 04/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:368D7062

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 440/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) ENEIAS FREITAS NUNES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 440/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) ENEIAS FREITAS NUNES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1794, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3996, de 03/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2A20D544

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 976/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) JANDER DA SILVA GOMES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 976/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(à) servidor(a) JANDER DA SILVA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 971, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR

ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3997, de 04/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3BD6BEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 945/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo (a) servidor(a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA COSTA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 945/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1501, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 17 de novembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3996, de 03/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4FEAA7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 992/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CASTRO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 992/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(à) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 30715, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de janeiro a 30 de março de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3998, de 05/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C1F6BE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 925/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) ANA CLEIDE PENHA DE NEGREIROS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 925/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(à) servidor(a) ANA CLEIDE PENHA DE NEGREIROS, ocupante do cargo efetivo de Professor 20hs, matrícula nº 1168, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 1º de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3998, de 05/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AE07FFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 645/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO GOMES MONTEIRO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 645/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE

Art. 1ºFica concedida ao(à) servidor(a) RAIMUNDO NONATO GOMES MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 1835, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de janeiro a 30 de março de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Esporte;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3998, de 05/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:DE202CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 870/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) DELVANI FEITOSA DE LIMA SMITH, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 870/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2000/2005;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) DELVANI FEITOSA DE LIMA SMITH, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Nível Médio, matrícula nº 2585, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 06 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3997, de 04/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5699F0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 947/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) SIMONE COELHO DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 947/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(à) servidor(a) SIMONE COELHO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor 1 – Zona Urbana, matrícula nº 2817, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3997, de 04/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D3A6CFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 956/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MARIO JUNIOR SERRAO DE LIMA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 956/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(à) servidor(a) MARIO JUNIOR SERRAO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Pratico Marítimo, matrícula nº 248, 360 (trezentos e sessenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de novembro de 2025 a 28 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 3996, de 03/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:952883A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara a vacância de cargo público comissionado em razão de falecimento

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6395, que documenta o falecimento do(a) servidor(a) público(a) municipal SERGIO NOGUEIRA PEREIRA;
CONSIDERANDO a Declaração de Óbito, nº 36594680, que atesta o falecimento do(a) referido(a) servidor(a) em 28/10/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os registros funcionais, orçamentários e previdenciários, extinguindo o vínculo funcional para todos os efeitos legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, com efeitos a contar de 05/11/2025, a vacância do cargo comissionado de SERGIO NOGUEIRA PEREIRA, Assessor Técnico de Chefia, do quadro de comissionados desta Prefeitura, anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) SERGIO NOGUEIRA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 84617, CPF nº 335.140.032-20, falecido (a) na data de 28.10.2025.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar a baixa definitiva nos assentamentos funcionais e nos registros da folha de pagamento;
II - efetuar o cálculo e o pagamento dasverbas remuneratórias remanescentesdevidas aos sucessores, na forma da lei civil e administrativa, se houver, na forma da lei;
III - comunicar oficialmente ao órgão de previdência competente para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 3997, de 04/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BDE519A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 103/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) NEUZIER PEREIRA DA CRUZ, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 103/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) NEUZIER PEREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 945, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreção, Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 3996, de 03/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:06F50AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2025

Processo Administrativo nº: 1276/2025-SMSPDS
Inexigibilidade de Licitação nº: 040/2025-CCC

Contratante: Prefeitura Municipal de Coari, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, inscrita no CNPJ sob o nº 04.262.432/0001-21, com sede na Rua 05 de Setembro, nº 1000 – Centro – Coari/AM, representada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. Ronilton de Jesus Jacinto Cavalcante.
Contratada: R.N. Fernandes e Linhares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.732/0001-06, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 18 – Centro – Coari/AM, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Fernandes.
Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua 15 de Novembro, nº 18, bairro Centro, no município de Coari/AM, objeto da matricula R-1-604 – 29/056/1978, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coari, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do município de Coari/AM.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2025 e término em 01 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 8.245/1991.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
Proj./Ativ.: 2.036;- Manut. da Secretaria Muni. De Segurança Pública e Defesa Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025.

RONILTON DE JESUS JACINTO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C982BF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 253/2025/PMC.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) JORGIANA QUEIROZ DOS SANTOS, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais a Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JORGIANA QUEIROZ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 17803, Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP), sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2028, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2º A presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 3997, de 04/12/2025.

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BDC2206F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 254/2025/PMC.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) ANNE SILVA DOS SANTOS, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais a Segurança Pública e Defesa Social,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) servidor(A) ANNE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Brigadista, matrícula nº 1944, Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP), sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2028, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2º A presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais.
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 3996, de 03/12/2025

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4D25198A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 255/2025/PMC.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **JESAIAS DE LIMA ROCHA**, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais ao Esporte,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER a(o) servidor(A) **JESAIAS DE LIMA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 1799, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2029, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2º A presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 3996, de 03/12/2025

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4A201EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – CMAS/COARI.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do AEPETI e autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social a adotar os trâmites necessários para adesão e operacionalização das ações no município.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/COARI**, no uso das atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS**, pela **NOB/SUAS**, pela **Resolução CNAS nº 33/2012**, e pela **Lei Municipal n°. 610, de 09 de maio de 2013**, considerando sua competência de deliberar e fiscalizar a Política de Assistência Social no âmbito municipal,
Considerando a importância da Estratégia Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – **AEPETI**, como instrumento fundamental de prevenção e enfrentamento do trabalho infantil e da proteção social de crianças, adolescentes e suas famílias;
Considerando o Termo de Aceite encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas à adesão e operacionalização das ações do AEPETI no município;
Considerando a análise realizada pela Comissão Técnica deste Conselho e o parecer favorável apresentado em reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Aceite do AEPETI**, autorizando a adesão do município à Estratégia e o recebimento dos recursos correspondentes, conforme normas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º Autorizar a **Secretaria Municipal de Assistência Social** a seguir com todos os trâmites necessários para a **formalização, operacionalização e implementação das ações** previstas no âmbito do AEPETI, garantindo o fortalecimento da rede de proteção e do enfrentamento ao trabalho infantil no território.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá manter este Conselho informado sobre o andamento da execução, aplicação de recursos e resultados das ações do AEPETI, assegurando acompanhamento e controle social.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Coari, em 15 de dezembro de 2025.

JESSICA GLEICY VIEIRA RIBEIRO
Presidente do CMAS/Coari em Exercício
Dec. Mun. Nº 1207/2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B7664C0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de óleo lubrificante, graxas e demais insumos correlatos, destinados a atender, de forma contínua, eficiente e segura, às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como de todos os órgãos e serviços públicos a ela vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/12/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 02/01/2026 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 02/01/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 02/01/2026 às 09h30min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços fúnebres, abrangendo o fornecimento de urnas mortuárias, serviços técnicos de preparação e conservação de corpos, translado terrestres e fluviais, bem como demais atividades inerentes à execução completa dos serviços funerários, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/12/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 02/01/2026 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 02/01/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 02/01/2026 às 09h30min;

- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 15 de dezembro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:78AC787A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.190.765/0001-92, CONTRATADA: A ANDRADE PICÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.624.436/0001-17. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA 15/12/2025. PERÍODO VIGÊNCIA: 04/04/2026 A 04/04/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

Eirunepé/AM, 15 de dezembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A390D62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI Nº 028 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 028 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – JMO; ACRESCE O § 3º AO ART. 2º; CRIA O ART. 2-A; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, Exmo. Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município de Eirunepé.
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 025, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A JMO será composta por 5 (cinco) profissionais da área da saúde, sendo: 3 (três) médicos com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina – CRM ou Registro do Ministério da Saúde – RMS; 1 (um) odontólogo com inscrição ativa no Conselho Regional de Odontologia – CRO; e 1 (um) neuropsicólogo(a) ou psicólogo(a) com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP, preferencialmente servidores efetivos, designados ou nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo.
Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 025, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:
"§3º: Cada área representada no art. 2° contará com um suplente correspondente, sendo: 1 (um) suplente para os profissionais médicos devidamente inscritos no CRM ou RMS; 1 (um) suplente para os profissionais da Odontologia com inscrição ativa no CRO; e 1 (um) suplente para os profissionais de Psicologia com inscrição regular no CRP."
Art. 3º Fica acrescido o art. 2-A à Lei Municipal nº 025, de 18 de novembro de 2025, com a seguinte redação:
Art. 2º-A. A Junta Médica Oficial será presidida por 1 (um) Presidente, designado pelo Prefeito(a) Municipal por meio de portaria específica.
§1º Compete ao Presidente da Junta Médica convocar os demais membros, titulares e suplentes, para as reuniões e deliberações, bem como coordenar os trabalhos e assegurar o regular andamento dos procedimentos periciais.

§2º O Presidente exercerá a função de ordenador dos trabalhos internos da Junta Médica, sem prejuízo da autonomia técnica dos demais membros.
§3º Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído por membro da Junta Médica por ele previamente indicado ou, na falta de indicação, pelo membro mais antigo na função.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 025, de 18 de novembro de 2025.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Eirunepé, em 16 de dezembro de 2025.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé – AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7BF794AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, através do Prefeito Municipal vem por meio deste **REVOGAR** por razões de conveniência e oportunidade em respeito aos princípios da legalidade e eficiência com fundamento no art. da Lei n° 9.784/1999, os seguintes Termos de Prorrogação:

1° Termo aditiv de prorrogação a CARTA CONTRATO Nº 009/2025, para fornecimento de derivados de petróleo.
1° Termo aditiv de prorrogação a CARTA CONTRATO Nº 010/2025, para fornecimento de derivados de petróleo.
1° Termo aditiv de prorrogação a CARTA CONTRATO Nº 011/2025, para fornecimento de derivados de petróleo.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:6777D6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **SOLIMOES SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ N°** 42.714.340/0001-24, com o valor global de **R$ 940.593,18 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 15 de dezembro de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:0BF7CB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2025

ONDE SE LÊ:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.

LEIA-SE:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL** DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.

FONTE BOA - AM, 14 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:89152302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

MODALIDADE: DISTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025
DATA DA ASSINATURA: **08 DE SETEMBRO DE 2025**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA e a** EMPRESA: **PANDOVAN APOIO ADMINISTRATIVO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, sob o nº** 59.168.521/0001-03**.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO NO DISTRITO FEDERAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, **em 08 DE SETEMBRO DE 2025**

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:A4C6C9B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CC N° 007/2025

1° Termo aditivo de prazo a CC n° 007/2025. Contratante: Município de Fonte Boa. Contratada: DESINFECTA SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 49.278.346/0001-45 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. Vigência: 30/12/2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:CC9867DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 95/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 95/2025

Dispõe sobre a segunda prorrogação, em caráter excepcional, das medidas administrativas adotadas em razão da reforma estrutural emergencial do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 87/2025 instituiu, em caráter excepcional e temporário, a suspensão das atividades presenciais no prédio-sede da Prefeitura Municipal, em decorrência da necessidade de realização de reforma estrutural emergencial;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 92/2025 promoveu a primeira prorrogação do prazo inicialmente fixado, diante da impossibilidade técnica de conclusão dos serviços no período originalmente estimado;
CONSIDERANDO que as obras de engenharia permanecem em execução, não havendo, até o presente momento, condições técnicas que assegurem o retorno seguro das atividades presenciais;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de adotar medidas preventivas destinadas à proteção da integridade física dos servidores, dos usuários dos serviços públicos e à preservação do patrimônio municipal;
CONSIDERANDO que as medidas excepcionais adotadas não implicam descontinuidade dos serviços públicos essenciais, os quais permanecem sendo regularmente prestados mediante readequação temporária dos setores administrativos e adoção de regime de trabalho compatível com a situação fática;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, pela segunda vez, por mais 30 (trinta) dias, a vigência das medidas instituídas pelo Decreto Municipal nº 87/2025, anteriormente prorrogadas pelo Decreto Municipal nº 92/2025, relativas à suspensão temporária das atividades presenciais no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Guajará/AM.
Art. 2º Permanecem em pleno e integral vigor todas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 87/2025, incluindo aquelas referentes à readequação provisória dos setores administrativos, à adoção do regime remoto de trabalho e à utilização de endereços temporários de funcionamento, conforme as medidas excepcionais adotadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guajará, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7A2289C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2025

Institui recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Guajará/AM, em razão das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), fixa os períodos de sua realização, assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a competência constitucional, legal e orgânica do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização, a direção superior e o funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como para expedir atos normativos de natureza administrativa necessários à adequada gestão dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o período de final de ano é tradicionalmente marcado por alterações relevantes no funcionamento ordinário da Administração Pública, com reflexos sobre os fluxos administrativos, a organização das agendas institucionais, as rotinas operacionais internas e a articulação interinstitucional, circunstâncias que recomendam a adoção temporária de medidas de organização e racionalização administrativa;
CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas de instituir recesso institucional como medida de planejamento, racionalização das atividades internas e adequada gestão dos recursos humanos, materiais e operacionais da Administração Municipal, sem prejuízo ao interesse público;
CONSIDERANDO que a instituição de recesso administrativo não implica suspensão das atividades essenciais, devendo ser assegurada, de forma contínua e ininterrupta, a prestação dos serviços públicos indispensáveis à coletividade, mediante escalas, plantões ou outros regimes administrativos adequados;
CONSIDERANDO que a medida ora adotada não acarreta criação, majoração ou supressão de direitos, vantagens ou remuneração de servidores públicos, tampouco implica impacto financeiro ou orçamentário, preservando-se integralmente o regime jurídico vigente;
CONSIDERANDO que a adoção de recesso administrativo, nos termos propostos, configura prática administrativa consolidada e compatível com o interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Guajará/AM, para comemoração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), compreendendo os seguintes períodos:
I – de **22 a 26 de dezembro de 2025**;
II – de **29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.
Art. 2º O expediente administrativo regular será retomado no **dia 05 de janeiro de 2026**, em todos os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal.
Art. 3º Durante o período de recesso administrativo de que trata este Decreto, ficará suspenso o atendimento regular ao público, ressalvados os serviços públicos essenciais, os quais deverão ser mantidos de forma contínua e ininterrupta, mediante regime de escala, plantão ou outra forma de organização administrativa adequada.
Art. 4º Compete aos Secretários Municipais e responsáveis por órgãos e entidades equivalentes adotar as providências administrativas necessárias à plena execução deste Decreto, especialmente no que se refere à garantia da continuidade dos serviços essenciais, à organização de escalas funcionais e à adoção de medidas que assegurem o regular funcionamento das atividades indispensáveis à coletividade.
Art. 5º A instituição do recesso administrativo de que trata este Decreto não altera o regime jurídico dos servidores públicos municipais, permanecendo integralmente aplicável a legislação vigente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Guajará, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:72DB9889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 217 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 217 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guajará para o Exercício de 2026, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do art. 57 e pelo inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Guajará, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte LEI:

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do município de Guajará, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2026, estimada a Receita e fixa a Despesa em R$ 96.611.919,31 (noventa e seis milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R$ 96.328.684,65
RECEITA TRIBUTARIA	R$ 1.154.126,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 777.082,53
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 995.663,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 93.383.900,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 17.911,42
DEDUÇÃO FUNDEB	R$ -7.838.265,34
DEDUÇÃO FUNDEB	R$ -7.838.265,34
TOTAL	R$ 88.490.419,31
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 8.121.500,00
TOTAL GERAL	R$ 96.611.919,31

Art. 3º. A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislativa	R$ 2.908.000,00
03 – Essencial a Justiça	R$ 268.094,50
04 – Administração	R$ 11.217.263,98
06 – Segurança Pública	R$ 1.675.490,03
08 – Assistência Social	R$ 4.136.900,51
10 – Saúde	R$ 28.654.241,75
12 – Educação	R$ 32.406.272,45
13 – Cultura	R$ 550.304,99
15 – Urbanismo	R$ 4.303.955,30
16 – Habitação	R$ 578.037,50
17 – Saneamento	R$ 946.887,18
18 – Gestão Ambiental	R$ 420.506,28
20 – Agricultura	R$ 1.217.117,16
23 – Comércio e Serviços	R$ 100.000,00
26 – Transporte	R$ 2.346.549,66
27 – Desporto e Lazer	R$ 401.333,73
28 – Encargos especiais	R$ 3.480.964,29
99 – Reserva de Contingência	R$ 1.000.000,00
TOTAL	**R$ 96.611.919,31**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	R$ 81.527.193,90
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 14.084.725,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 96.611.919,31**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01 - PODER LEGISLATIVO	R$ 2.908.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	R$ 60.886.551,38
03 – FUNDOS MUNICIPAIS	R$ 31.817.367,93
03.01 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R$ 1.989.126,18
03.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE	R$ 28.654.241,75
03.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA CIVIL	R$ 1.174.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL	R$ 96.611.919,31

Art. 4º. Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º. O poder Executivo está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na leta “b” deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.

e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

f) Não se considera para efeito do limite da letra “b” os créditos suplementar este de reforços para dotações de pessoal, Convênios, encargos, PASEP, e Reserva de Contingência.

g) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.

h) Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativos serão assinados pelo seu presidente.

Art. 6º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guajará, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:09616F7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 253/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 11 de dezembro de 2025.

ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO E A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30/96 – GAB/PREF., que dispõe sobre a criação da Escola Municipal São Francisco, localizada na sede urbana do município, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º A Escola Municipal São Francisco, localizada na Rua São Francisco, nº 990, no bairro São Francisco (área urbana), exercerá suas atividades de ensino na etapa da Educação Infantil.

Art. 2º A escola ofertará matrículas para crianças de 0 a 5 anos de idade, conforme a necessidade da comunidade, atendendo prioritariamente às matrículas obrigatórias, na forma da legislação vigente, e em consonância com a Proposta Pedagógica da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e sua respectiva Matriz Curricular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C5D6DA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 16/09/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 054/2024, celebrado em 20/09/2024.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a locação de um imóvel localizado na aldeia Canavial, zona rural, para sediar as instalações da Escola Municipal Indígena Idhet, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO POVO PARINTINTIN DA TERRA INDÍGENA IPIXUNA - APPTI (CNPJ Nº 53.626.486/0001-34).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro de 2025 e encerrando em 19 de setembro de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C0198979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1254/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de dezembro de 2025.

Dispõe da exoneração de servidora contratados através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 3280/2025 -SEMED de 09 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	18894	NUTRICIONISTA	15/12/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE403AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1255/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de dezembro de 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR EMANOEL ALMEIDA**.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de suposta irregularidade funcional atribuída ao servidor **JOSÉ ITALO PEREIRA ROCHA**;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO a competência da autoridade instauradora para designar Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de conduta funcional do servidor **JOSÉ ITALO PEREIRA DA ROCHA**.

Art. 2º – Fica designado a Comissão Permanente de PAD instituída através do Decreto nº 168/2025 – GAB.PREF.), para condução dos trabalhos, composta pelos os seguintes servidores:

1. **Presidente:** Filipe Ferreira Melo
2. **Membro:** Lorena Loreiro da Hora
3. **Membro:** Pamela Thais Soares Moreira
4. **Membro:** Elessandra Parente Carvalho
5. **Membro:** Airton Antônio Freire Guimarães

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo de suas funções habituais, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – O presente PAD seguirá as normas previstas na legislação municipal e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.112/1990, respeitando-se os princípios constitucionais aplicáveis.

Art. 5º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2DB3A39E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1260/2025 – GAB.PREF

Humaitá-am, 11 de Dezembro de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter efetivo e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 091/97, que institui o Estatuto do servidor público Municipal de Humaitá/AM, em conformidade com o §2º, inciso I, do Art. 82;

Considerando o pedido formal do servidor datado no dia 07 de novembro de 2025;

Considerando os autos processo administrativo nº 3462/2025, datado no dia 11 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **RAIMUNDA DO SOCORRO FERNANDES PINTO**, matricula nº 3235 do cargo de **PROF N2 NORM SUP ANEX VI**, do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos a partir 07/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:69C63ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192-A/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de março de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DA SERVIDORA ANDRINEIA DE LIMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 33/2025-SEMINF. De 05 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ANDRINEIA DE LIMA DA SILVA** – servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08DDBBFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 054/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **M A E J H LTDA,** CNPJ nº 09.629.134/0001-40, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 14, 15, 26 e 36, **A. M. F. DIAS FILHO LTDA,** CNPJ nº 27.350.176/0001-20, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 09, 11, 21, 25, 29, 39, 40 42, 43 e 44, **ANA RAIRA CORREIA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 51.954.299/0001-54, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 08, 10, 16, 22, 23, 28, 33 e 41, **CARLA F. DE ARAÚJO,** CNPJ nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 12, **J. DA C. FELIPE DA SILVA,** CNPJ nº 18.736.870/0001-99, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 03, 13, 20, 24, 27, 34, 37 e 38 e **ANTONIO SANDERSON C. BARROSO**, CNPJ nº 38.025.825/0001-33, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 06, 07, 17, 18, 19, 30, 31, 32 e 35, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025-SRP, **M A E J H LTDA,** no valor de **R$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais), A. M. F. DIAS FILHO LTDA,** no valor de **R$ 81.693,80 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos), ANA RAIRA CORREIA DE OLIVEIRA,** no valor de **R$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais), CARLA F. DE ARAÚJO,** no valor de **R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) J. DA C. FELIPE DA SILVA,** no valor de **R$ 63.193,50 (sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) e ANTONIO SANDERSON C. BARROSO, no valor de R$ 72.540,40 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).**
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 12 de dezembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 12 de dezembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5A4C2883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 079/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

Data: 09/12/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, no Valor de R$ 10.792,00 (dez mil, setecentos e noventa e dois reais);
Dotação Orçamentária: 050101.10.305.0052.2.072
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1600-FVS;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 024/2025-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 09 de dezembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:740A7646

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2023

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

PRAZO: 11 (onze) meses;

PARTES: PREFEITURA MUNCIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA CONTRATADA: J A DE OLIVEIRA NETO CONTABIL EIRELI

OBJETO: Fica prorrogado a vigência Da Carta Contrato nº 002/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 11(onze) meses, à contar de 05 de novembro de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 05 de outubro de 2026, para a ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:92B61742

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 051/2025 – PORTARIA Nº 1.688/2025-GAB/PMI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/12/2025 - Nº 3997. Que CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

Código Identificador: 8E840552

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) CHEILA DAMASCENO FURTADO, Matrícula nº 4.057-8A, função de Pedagogo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 13/01/2025 a 27/01/2026.

LEIA-SE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) CHEILA DAMASCENO FURTADO, Matrícula nº 4.057-8A, função de Pedagogo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 13/01/2026 a 27/01/2026.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de dezembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:97A2A7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.723/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JOSÉ LÚCIO SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 4.091-2A, na função de Vigia, lotado (a) na Casa Civil do Município de Iranduba, a disposição da Comarca de Iranduba, referente ao biênio de 02/2024 a 02/2025, a serem gozadas, a contar de 20/12/2025 a 18/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4B613AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.724/2025– GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) estatutário (a) para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER a função de DEFENSOR (a) "AD HOC" em face do imputado, pertencente ao quadro funcional da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 190, parágrafo 1° e 2°; Art. 179, VIII, da Lei 105, de 11 de março de 2005, bem como Art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o princípio da celeridade processual nos moldes do art. 5, LXXVIII da CF/88;
CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa e do contraditório disposto no art. 5º, inciso LV da CF/88 e no art. 153 da Lei nº 8.112/90;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº n°095/2025-CSPAD/PMI;
CONSIDERANDO o que dispõe o CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR da Lei Nº. 105, de 11 de março de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba – AM.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Sra. DERIVANE CARNEIRO DA SILVA CHAVES, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Iranduba, matrícula nº 3.068-8 A, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER a função de DEFENSORA "AD HOC" em face do imputado revel no Processo Administrativo Disciplinar n° 095/2025-CSPAD/PMI, instaurado (a) pela portaria n° 1.537/2025-GAB/PMI, com publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM, para APRESENTAR DEFESA ESCRITA no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E7488587

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - (Processo Administrativo n.°106//25).
Objeto: A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público aos interessados, que realizará licitação Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sessão pública a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 30/12/2025, através do site (https://www.comprasitamarati.com.br), objeto: formação de registro de preços para aquisição de motores sendo: modelo estacionários a gasolina e tanque d'água, destinados para pequenos produtores rurais do município de Itamarati, oriundo da emenda parlamentar nº 202441370005. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Vitória Régia, s/n, Centro – CEP: 69.510-000 – Itamarati/AM, ou no endereços eletrônicos: https://www.comprasitamarati.com.br, https://itamarati.am.gov.br/ e e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br Informações Gerais: Em caso de divergência das especificações do item indicado na plataforma, deve-se considerar as especificações do Termo de Referência.
Itamarati – AM, 15 de dezembro de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6D9C0015

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, CONTRATADAS: M. S. DA S. E SILVA – CNPJ: 43.320.018/0001-83, COMERCIAL PINHEIRO LTDA – CNPJ: 08.846.474/0001-60; D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – CNPJ: 42.571.890/0001-31; A. J. S. DA SILVA LTDA – CNPJ: 13.774.943/0001-13; MANOEL LIBANIO CAVALCANTE EPP – CNPJ: 13.758.972/0001-91; J S PACHECO LTDA – CNPJ: 23.257.853/0001-09 E DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA - CNPJ: 05.344.603/0001-24. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ 3.572.206,50 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA 15/12/2025. PERÍODO VIGÊNCIA: 09/07/2026 A 09/07/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

Itamarati/AM, 15 de dezembro de 2025.

JOAO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:37E3CD12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº011/2025-CMDCA/ITAPIRANGA -AM

Dispõe sobre a aprovação da contratação de uma consultoria técnica especializada com atuação em Estruturação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 239/2014 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com fundamento nas deliberações da reunião realizada no dia 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação de consultoria técnica especializada em Família Acolhedora com atuação em:

I -estruturação do serviço de acolhimento em Família Acolhedora;

II-elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua Aprovação

Itapiranga/AM, 02 de dezembro de 2025

DENY SANTOS TATIKAWA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:EADB06D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 003/2019

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**
DATA DA ASSINATURA: **01 DE DEZEMBRO DE 2025**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ** E A EMPRESA: **TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SA-LAS DE AULA NA SEDE DO MUNICIPIO PARA O MUNICÍPIO DE JURUÀ/AM.**
PRAZO PRORROGADO: **06 (SEIS) MESES**
FUNDAMENTO LEGAL: **ART. 65, DA LEI 8.666/93.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025**.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:ECB5403B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 010/2024

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024**
DATA DA ASSINATURA: **30 DE SETEMBRO DE 2025**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ** E A EMPRESA: **F DAS C D DA ROCHA JUNIOR - ME.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA NA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO MENERUÁ NO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM.**
PRAZO PRORROGADO: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**
FUNDAMENTO LEGAL: **ART. 125, DA LEI 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **EM 30 DE SETEMBRO DE 2025**.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:39FCBCDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – 193/2025

Concorrência Pública nº 06/2025 – Contrato 193/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** P.R.B DE OLIVEIRA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM. **Vigência:** 90 (Noventa) Dias. **Data da Assinatura**: 05 de dezembro de 2025. **Valor:** R$ 394.619,09 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Nove Centavos). **Dotação Orçamentária:** 03.01.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0034.2051.0000 - Manutenção do Programa de Saúde. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 621 - FES/EMENDA PARLAMENTAR. **Fundamentação legal:** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:CEF5755E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025

Dispensa de Licitação nº 078/2025 –Contrato 189/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** EQUINALDO SALVINO DE BARROS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Comunicação, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:B1D25F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025

CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
INEXIGIBILIDADE
ART. 74, V, LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025 –Contrato 190/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **LOCADOR**: MARLENE RAYKA DAMASCENO MONTEIRO. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade Manutenção da Secretaria de Saúde, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:BC89A78A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 05/12/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

MANACAPURU/AM e A DE A VILAGELIM LTDA; CNPJ: 26.852.167/0001-74; **OBJETO:** Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução do sistema de abastecimento de água fria para o bairro Madeiral e Betão, na zona urbana do município, e para as comunidades; Campinas, Jacaré, Repartimento Águia, Botafogo, Boa Esperança e Castanho, localizado em áreas rurais do município de Manacapuru/AM, visando atender as demandas da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), através do Processo Administrativo nº 7143/2025; **VIGÊNCIA**: 09/12/2025 a 07/06/2026; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 05 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:2E45FBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **ROZILANE BATISTA DAMASCENO,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível/referencia "003/A", matrícula nº 908**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2019 até 15/04/2024, com início em 09/12/2025 e término em 08/03/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:EA0A0421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **ANA CRISCIA DE FREITAS SANTOS** do Cargo de **Secretária Escolar da EMEF Hilária Nery Menezes** a contar do dia 11 de Dezembro de 2025.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 11 de Dezembro de 2025.

Manacapuru, 11 de Dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E9171CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA** no Cargo de **Secretária Escolar da EMEF Hilária Nery Menezes** a contar do dia 12 de Dezembro de 2025.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 12 de Dezembro de 2025.

Manacapuru, 12 de Dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8AC2DEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **MARIA ROBERTA DANTAS DA SILVA,** no cargo de **MERENDEIRA, nível 003, referencia "C", matrícula nº 821**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2019 até 15/04/2024, com início em 24/11/2025 e término em 22/02/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4AE8E2ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 032/2025 CPC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de dispensa, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Equipamentos Hospitalar – Desfibrilador Externo Automático - DEA, para atender às necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Manicoré/AM**, conforme descrito no aviso completo e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

A sessão virtual da dispensa será realizada no seguinte endereço de e-mail: (pmm.cpl2021@gmail.com), com recebimento de propostas a partir das 09h00 do dia 16 de dezembro de 2025 até às 09h00 do dia 19 de dezembro de 2025, sendo que todas as referências deste aviso observam o horário local.
O aviso completo e seus anexos está disponível no site do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Manicoré – Amazonas, 15 de dezembro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A9969EF9

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e o senhor **TWG ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 12.830.454/0001-79, com endereço na Rua Rio Purus, 24, Cj. Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus – Amazonas – CEP 69.053-050.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria em e-Social.

VALOR MENSAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **E VALOR GLOBAL** DE R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: *02.00 – Poder Executivo;*
03.00 – Fundo Municipal de Saúde;
05.00 – Fundo Municipal de Educação;
Unidade: *02.02 – Secretaria Municipal de Administração;*
02.04 – Secretaria Municipal de Educação Urbana;
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde;
03.02 – Fundo Municipal de Saúde;
05.01 – Fundo Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: *2.007 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração - SEMAD;*
2.015 – Manutenção da Secretaria de Educação Urbana;
2.045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento: *3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico;*
Fonte: *500.*

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 12 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CAE4E51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – MANICORÉ/AM

No dia 10 de dezembro de 2025 às 16h00min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reuniram-se no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em sessão ordinária para a definição da nova presidência e vice-presidência do conselho.
Fizeram-se presente na reunião ordinária os seguintes membros:
Maria Thais Oliveira Vaz, SEMAS;
Célia Cristina Gomes Benlolo, SEMAS;
Glades Cidade Telles, Psicopedagoga SEMED;
Maria Civita O. De Moraes, Psicologa SEMSA.
Saylon Marques Maciel França, Pedagogo Centro Juvenil Salesiano;
Daniele Izel de Almeida, Assistente Social Centro Juvenil Salesiano;
Jaine Barros Benlolo, Assistente Social Madre Ângela Vespa.
Na ocasião estiveram presentes os membros do Conselho, tanto a parte que compõe o governo, quanto os representantes da sociedade civil, com excessão, da Associação Pestalozzi, a Sra Suziane de Oliveira Moraes, com a finalidade de dar posse a nova presidência e vice-presidência.
Assim sendo, assumiu a presidência, o Sr. **Saylon Marques Maciel França**, representante do Centro Juvenil Salesiano.
Na sequência, assumiu a vice-presidência a Sra. **Célia Cristina Gomes Benlolo**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social..
Para compor como secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficou designada **Maria Thais Oliveira Vaz** – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assim sendo, ao final da eleição, após toda explanação e compromissos firmados, todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manicoré/AM, manifestaram concordância com as substituições, restando assim definida a nova mesa diretora, da seguinte maneira:
Presidente: Saylon Marques Maciel França - Centro Juvenil Salesiano
Vice-presidente: Célia Cristina Gomes Benlolo – Secretaria Municipal de Assitência Social
Assim sendo, o novo presidente, a vice-presidente, bem como os demais membros, firmaram compromisso perante o Conselho, bem como solicitaram o empenho todos os demais membros, que na ocasião se comprometeram a auxiliar na nova gestão.
Não restando nada mais a tratar, às 17h00min, foi encerrada a reunião ordinária, e lavrada a presente Ata, tendo sido assinada por todos os presentes.
Manicoré, 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C865CB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1078/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECLARA COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO E CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NA VILA DA LIBERDADE".

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Declara a Igreja Assembleia de Deus na Vila da Liberdade como Patrimônio Religioso e Cultural.

Art. 2º - Estabelece o apoio do poder público, quando necessário, para a manutenção e realização de evento religioso e cultural.

Art. 3º - O objetivo é dar a devida importância para a religiosidade local, tendo como escopo principal a preservação dos valores religiosos e culturais.

Art. 4º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto Federal nº 3551, de 04 de agosto de 2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogando disposições em contrário.

Manicoré/AM, 11 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F86D2D79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.047/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de material permanente, tipo motor de popa destinado as ações de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 15 de dezembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:DAF73F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.048/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 15 de dezembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:56A6AB5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial: 044/2022 **Contrato** 016/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Nhamundá. **Contratada: S P SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ N° 29.411.011/0001-46. Objeto FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (MOTORES A GASOLINA, ROÇADEIRAS, FORNOS MÉDIOS E TRICICLOS MOTORIZADOS) PARA O MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**. **Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma da Lei n° 8.666, de 1993. Valor R$ 394.720,00; **Dotação Orçamentária:** Recursos consignados na LOA vigente.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/1993.

Nhamundá, 06 de outubro de 2022

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:2BB18836

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial: 044/2022 **Contrato** 017/2022**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Nhamundá. **Contratada: AGRO LESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI. CNPJ N° 08.181.706/0001-09. Objeto FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (MOTORES A GASOLINA, ROÇADEIRAS, FORNOS MÉDIOS E TRICICLOS MOTORIZADOS) PARA O MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**. **Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma da Lei n° 8.666, de 1993. Valor R$ 101.250,00; **Dotação Orçamentária:** Recursos consignados na LOA vigente.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/1993.

Nhamundá, 06 de outubro de 2022

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:A3C038F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5051/2025 COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO -CMC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 - CMC/PMNON.
"**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E DE FORMA CONTÍNUA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.".**
TIPO: MENOR PREÇO
Edital disponível: **16/12/2025**
ABERTURA: **29/12/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA)**, através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br

O edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte, Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br.

Demais esclarecimentos serão prestados no endereço licitapregao.pmnon@gmail.com, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de dezembro de 2025.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Pregoeira (CMC)
Decreto:300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:6A0FD94B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 – CMC/PMNON

A Prefeita Municipal do Município de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 – CMC/ PMNON.**
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo , com atendimento aos princípios legais e normais procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, relativo ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – CMC/ PMNON**, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS RENAME E INJETÁVEIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM",** e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto e as empresas:

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.228.310/0001-45, Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), Item 02 com o valor de R$ 0,37 (trinta e sete centavos), Item 03 com o valor de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), Item 14 com o valor de R$ 2,12 (dois reais e doze centavos), Item 20 com o valor de R$ 36,85 (trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), Item 28 com o valor de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos), Item 29 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), Item 36 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), Item 37 com o valor de R$ 0,13 (treze centavos), Item 38 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), Item 42 com o valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), Item 43 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), Item 44 com o valor de R$ 0,33 (trinta e três centavos), Item 52 com o valor de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), Item 60 com o valor de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), Item 62 com o valor de R$ 44,37 (quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), Item 63 com o valor de R$ 10,07 (dez reais e sete centavos), Item 64 com o valor de R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), Item 71 com o valor de R$ 9,78 (nove reais e setenta e oito centavos), Item 75 com o valor de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos), Item 78 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), Item 80 com o valor de R$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), Item 64 com o valor de R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), Item 71 com o valor de R$ 9,78 (nove reais e setenta e oito centavos), Item 81 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), Item 84 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), Item 86 com o valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), Item 87 com o valor de R$ 0,23 (vinte e três centavos), Item 96 com o valor de R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), Item 97 com o valor de R$ R$ 3,00 (três reais);
TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 22.085.155/0001-00, Vencedora do Item 04 com o valor de R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos), Item 05 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), Item 10 com o valor de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), Item 11 com o valor de R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), Item 27 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), Item 50 com o valor de R$ 0,13 (treze centavos), Item 55 com o valor de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), Item 58 com o valor de R$ 0,77 (setenta e sete centavos), Item 59 com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), Item 65 com o valor de R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), Item 69 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), Item 72 com o valor de R$ R$ 0,13 (treze centavos), Item 73 com o valor de R$ 11,71 (onze reais e setenta e um centavos), Item 74 com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), Item 77 com o valor de R$ R$ 11,32 (onze reais e trinta e dois centavos), Item 88 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), Item 90 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), Item 92 com o valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), Item 93 com o valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos);
JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 37.419.498/0001-31, Vencedora do Item 06 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), Item 07 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), Item 08 com o valor de R$ 0,39 (trinta e nove centavos), Item 09 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), Item 13 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), Item 15 com o valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), Item 16 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), Item 17 com o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), Item 19 com o valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), Item 26 com o valor de R$ 0,22 (vinte e dois centavos), Item 39 com o valor de R$ 0,17 (dezessete centavos), Item 51 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), Item 53 com o valor de R$ 0,41 (quarenta e um centavos), Item 54 com o valor de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), Item 57 com o valor de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), Item 67 com o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), Item 68 com o valor de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), Item 76 com o valor de R$ 0,29 (vinte e nove centavos);
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24, Vencedora do Item

12 com o valor de R$ 0,12 (doze centavos), Item 24 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), Item 25 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), Item 45 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), Item 56 com o valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), Item 61 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), Item 82 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), Item 91 com o valor de R$ 0,87 (oitenta e sete centavos);

C. L. M. FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.274.237/0001-85, Vencedora do Item 18 com o valor de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), Item 89 com o valor de R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos);

DECARES COMERCIO LTDA - 01.708.499/0001-59, Vencedora do Item 21 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), Item 83 com o valor de R$ 0,21 (vinte e um centavos);

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - 02.246.196/0001-24, Vencedora do Item 22 com o valor de R$ 0,82 (oitenta e dois centavos);

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.418.191/0001-95, Vencedora do Item 23 com o valor de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), Item 31 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), Item 32 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), Item 32 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), Item 49 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), Item 70 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), Item 79 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), Item 85 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos);

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51.685.649/0001-24, Vencedora do Item 30 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), Item 41 com o valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), Item 46 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), Item 48 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos);

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 07.292.903/0001-32, Vencedora do Item 33 com o valor de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos);

J. R. BASTOS LTDA - 13.244.549/0001-73, Vencedora do Item 34 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos); Item 35 com o valor de R$ 18,16 (dezoito reais e dezesseis centavos);

R. R. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - 00.488.689/0001-45, Vencedora do Item 47 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), Item 66 com o valor de R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

III **– REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:8EFB2E11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 058/2024 – CONCORRÊNCIA 004/2024.

MODALIDADE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 058/2024 – CONCORRÊNCIA 004/2022
ASSINATURA: 08 de setembro de 2025
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias)
EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta dias)
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a ZOOM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS, NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO-AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de setembro de 2025.

OTAVIO DA CRUZA FARIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:430DACFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES HORIZONTAL E VERTICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO EXECUTIVO, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - CPC/SRP** as empresas: **ELISON RAMOS DA COSTA 87055325234 (CNPJ nº. 32.629.755/0001-46)**, vencedora dos itens 01 ao 58 com valor global de **R$ 226.820,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 15 de dezembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:664B7A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES HORIZONTAL E VERTICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

GABINETE DO EXECUTIVO, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: 1) ELISON RAMOS DA COSTA 87055325234 (CNPJ nº. 32.629.755/0001-46), estabelecida no município de Novo Aripuanã – Amazonas, na Rua 11 de Maio, s/nº., Bairro Das Palmeiras – CEP: 69.260-000;

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **ELISON RAMOS DA COSTA 87055325234 (CNPJ nº. 32.629.755/0001-46)**, vencedora dos itens 01 ao 58 com valor global de **R$ 226.820,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)**, adjudicados para o fornecedor.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 034/2025 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã/AM, 15 de dezembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:94B353DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025 - CPC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados consultas, cirurgias e exames, destinados ao atendimento da rede de saúde do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 29 de dezembro de 2025. Hora: 08:00

Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 15 de dezembro de 2025.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5FAC76B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 47/2025. Objeto: Aquisição, instalação e homologação de Sistemas PAPI na cabeceira 06 do Aeroporto Júlio Belém na cidade de Parintins-AM. Empresa Vencedora: METROL ENGENHARIA LTDA - 36.556.884/0001-02. Valor Global Adjudicado: R$ 790.000,00. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 15 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DA302025

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL - CAD PARA ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS FROTAS DE VEICULOS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMISP, PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Lei Municipal nº 699 de 11 de dezembro de 2013 que revisa a Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo do Edital de Credenciamento de **PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS FROTAS DE VEICULOS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos do município de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1º. CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão de Análise Documental - **CAD** para organização, recebimento e análise dos documentos referentes ao credenciamento de **PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS FROTAS DE VEICULOS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**
Art. 2º. Que, a Comissão tratada no artigo primeiro desta Portaria, fica assim constituída e nomeada:

NOMES / CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
IVO DA SILVA ARAÚJO Digitador J - 5	Presidente da Comissão	1775
TIAGO GOMES CORTEZÃO Digitador J-5	Membro	1773
GILMARA ALVES LIMA Assessor de Coordenadoria	Membro	19022

Art. 3º A Comissão deverá:
I – Fica estabelecida a prerrogativa de plenos poderes a esta Comissão, para convocar colaboradores, analisar documentos, deliberar decisões e expedir documentações, dentre outras atribuições relacionadas à análise dos documentos apresentados pelos proponentes interessados em **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS FROTAS DE VEICULOS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, mencionados no Art. 1º desta Portaria em consonância ao Edital de Credenciamento;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Presidente Figueiredo, 26 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Port. nº 2088/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:509CD5B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 016-A/2021

Espécie: 4º Termo Aditivo de Prazo a Carta Contrato nº 016-A/2021;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Aldenice Arruda de Souza;
Objeto: Locação de Imóvel Urbano Comercial;
Aditivo: Altera a cláusula de vigência do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 06 (seis) meses, ficando mantido o valor da locação de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) e demais cláusulas contratuais;
Data de Ass.: 03/03/2025;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, conforme a Lei n°8.666/93;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:87769680

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 016-A/2021

Espécie: 5º Termo Aditivo de Prazo a Carta Contrato nº 016-A/2021;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Aldenice Arruda de Souza;
Objeto: Locação de Imóvel Urbano Comercial;
Aditivo: Altera a cláusula de vigência do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 06 (seis) meses, ficando mantido o valor da locação de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) e demais cláusulas contratuais;
Data de Ass.: 02/09/2025;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, conforme a Lei n°8.666/93;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:7E69FC52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - SRP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90023/2025 (SRP)
TIPO: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições por demanda para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Içá - Am.
DISPONÍVEL EM: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 980273
EMPRESA DETENTORA DA ATA: JAISON FERREIRA DOS SANTOS CNPJ: 46.377.607/0001-96.

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.					
ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café com leite e pão com queijo e presunto	Unid.	4200	5,00	21.000,00
2	Arroz, feijão, macarrão, salada e carne	Unid.	4200	20,01	84.042,00
3	Arroz, feijão, macarrão, salada e frango	Unid.	4200	20,00	84.000,00
4	Arroz, feijão, macarrão, salada e peixe	Unid.	3000	20,01	60.030,00
5	Sopas – carne ou frango	Unid.	1240	10,00	12.400,00
6	Lanches diversos – Sucos naturais e salgados	Unid.	15000	5,90	88.500,00
VALOR TOTAL					349.972,00

Santo Antônio do Içá-AM, 15 de Dezembro de 2025.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração/Presidente CPML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:009ADE7B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90023/2025 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições por demanda para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Içá - Am.
ADJUDICAR a empresa **JAISON FERREIRA DOS SANTOS**, CNPJ 20.972.685/0001-45, no valor de R$ 349.972,00 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais) na forma da Lei.
HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em pauta, em favor das empresas vencedoras dos grupos adjudicados, pelo critério menor preço/maior desconto.
Santo Antônio do Içá/AM, 15/12/2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:FCE37B67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-EUCLIDIA GALVAO MAIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr. **EUCLIDIA GALVAO MAIA**, no Cargo comissionado de Diretor de Departamento de Arquivo Contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a partir de 01 de dezembro de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EECF5A24

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025-LUTO OFICIAL-GERONIMO DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Luto oficial no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM pelo Falecimento do Sr. Gerônimo dos Santos e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas em Lei.
Considerando o falecimento do Sr. Gerônimo dos Santos, Subsecretario de Segurança Pública do Município de São Gabriel da Cachoeira, ocorrido em 13 de dezembro de 2025;
Considerando o consternamento geral da população gabrielense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste estimado cidadão;
Considerando finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município e bem-estar da coletividade.
DECRETA:
Art. 1º - Luto oficial em todo o Município, por 03 (três) dias contados desta data, em homenagem e consternamento pelo falecimento, Sr. **Gerônimo dos Santos**, que em vida prestou inestimáveis serviços a este Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de dezembro de 2025.

ELIANE FARIAS FALCAO
Prefeita em Exercício de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CDD26973

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2025 – PMSSU

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 0673/2025 - SEMSA, Inexigibilidade nº 026/2025 - PMSSU, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011, de 11 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE AO SOFTWARE OPENBASE / HOSPUB PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE, sendo contratado a empresa OPENBASE SISTEMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 12.892.715/0001-85, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Carlos Goes, nº 00234, Apto. 1302 – Bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.440-040, com valor total de R$ 17.928,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais).

São Sebastião do Uatumã/AM, 27 de novembro de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:0445556D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ERRATA AO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024

No extrato ao Termo de Aditivo ao Contrato nº 131/2024, publicado na Edição 3777 de 15 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024
Espécie: Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 131/2024, firmado em 27/12/2024
prazo do CONTRATO N° 131/2024 aditivado em 90 (noventa) dias a execução dos serviços e 90 (noventa) dias a vigência do contrato.
Fundamento Legal: Art. 107 e 125, da Lei 14.133
Processo: 0712/2024 - SEMINFRA.

LEIA-SE:
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024
Espécie: Aditivo de Valor ao Contrato nº 131/2024, firmado em 06/01/2025
Fundamento Legal: Art. 125, da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores
Processo: 0742/2024 - SEMINFRA

As demais informações contidas no extrato anterior permanecem.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:E0CF399E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025; Processo Administrativo nº 0673/2025 – SEMSA; Assinatura: 27 de novembro de 2025; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa OPENBASE SISTEMAS LTDA; Objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE AO SOFTWARE OPENBASE / HOSPUB PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE, no valor total de R$ 17.928,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais); Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0011.2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Fonte: 1.500.

São Sebastião do Uatumã/AM, 15 de dezembro de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:3B7B5B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 - FMS

O Município de São Sebastião do Uatumã/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Amazonense de Assistência Social e Saúde – DOCTOR D, tornam público o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do projeto "Mutirão de Cirurgias Oftalmológicas". Fundamentação legal: art. 57 da Lei nº 13.019/2014. Prazo: fica prorrogada a vigência por mais 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 26/11/2025. Processo Administrativo nº 0674/2025 – SEMSA.

São Sebastião do Uatumã/AM, 15 de dezembro de 2025

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:E4257BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 – FMS

Processo Administrativo nº 0476/2025 – SEMSA. CONCEDENTE: Município de São Sebastião do Uatumã, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. OSC PARCEIRA: Instituto Amazonense de Assistência Social e Saúde – Doctor D, CNPJ nº 08.697.873/0001-07. OBJETO: Execução do projeto "Mutirão de Cirurgias Oftalmológicas", destinado à realização de procedimentos cirúrgicos de catarata e pterígio no município de São Sebastião do Uatumã/AM, conforme Plano de Trabalho aprovado e em conformidade com a Emenda Parlamentar nº 007/2025. VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). VIGÊNCIA: setembro a novembro de 2025, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025. ASSINAM: Jander Paes de Almeida – Prefeito Municipal (Concedente) e Jucinei Souza Silva – Presidente do Instituto Amazonense de Assistência Social e Saúde – Doctor D (OSC Parceira).

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:22F96212

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 464/2025

Lei Municipal nº 464, de 03 de dezembro de 2025.

Institui a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominado "Janeiro Branco" no âmbito do Município de Silves e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituída, no Município de Silves, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "Janeiro Branco", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção ao suicídio, depressão e ansiedade, visando ao estímulo aos cuidados e à conscientização da saúde mental e emocional das pessoas.

Art. 2º São objetivos da Campanha Janeiro Branco:

I - investir em qualidade de vida das pessoas;

II- chamar a atenção da comunidade para as questões e necessidades relacionadas à saúde mental e emocional das pessoas e das instituições humanas;

III-fazer do mês de Janeiro o marco temporal estratégico para que todas as pessoas e instituições sociais reflitam, debatam, conheçam, planejem e efetivem ações em prol da Saúde Mental e do combate ao adoecimento emocional dos indivíduos e das próprias instituições;

IV - contribuir, decisivamente, para a construção, o fortalecimento e a disseminação de uma "cultura da Saúde Mental" que favoreça, estimule e garanta a efetiva elaboração de políticas públicas em benefício da Saúde Mental dos indivíduos e das instituições;

V - combater o crescimento de casos de transtornos de ansiedade, transtornos depressivos, suicídio e uso de álcool e outras drogas, dentre outros.

Art. 3º São atividades Campanha Janeiro Branco, a serem realizadas mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, comunicadores, artistas e de outros interessados:

I - divulgação da importância da reflexão sobre a saúde mental e a saúde emocional de cada cidadão, sobre sua qualidade de vida e sobre qualidade emocional das suas relações;

II - promoção de ações e eventos de conscientização e prevenção ao adoecimento psíquico, para que o indivíduo possa identificar possíveis sofrimentos emocionais e/ou psíquicos e buscar o devido tratamento o mais breve possível; e

III - incentivo a ações que destaquem o uso simbólico da cor branca, para referenciar a campanha.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput deste artigo serão realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de janeiro como forma de promover a campanha de conscientização para toda a comunidade.

Art. 4° Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Executivo Municipal poderá firmar acordos ou convênios com entidades, conselhos de classe, profissionais do ramo e outros órgãos relacionados ao tema.

Art. 5º A Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "Janeiro Branco", que será comemorada durante o mês de janeiro, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Silves.

Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves-AM, 03 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:46E2F2C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 465/2025

LEI MUNICIPAL Nº 465, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DA FAMÍLIA PASCOAL-AAPRFP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial o artigo 30, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Agricultores e Produtores Rurais da Família Pascoal-AAPRFP, registrada no CNPJ n° 60.169.967/0001-23 com sede e foro neste Município de Silves/AM.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 09 de fevereiro de 2025, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2° A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 10 (dez) de março de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3° Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2° desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
IV - deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 465, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DA FAMÍLIA PASCOAL-AAPRFP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial o artigo 30, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Agricultores e Produtores Rurais da Família Pascoal-AAPRFP, registrada no CNPJ n° 60.169.967/0001-23 com sede e foro neste Município de Silves/AM.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 09 de fevereiro de 2025, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2° A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 10 (dez) de março de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3° Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2° desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
IV - deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves-AM, 03 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:DAA5332D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 676/GP-PMT DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 1254 /2025 – DRH/SEMAD, de 05 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR a servidora **KEZIA GOMES FLORENTINO** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA/ COMISSIONADA** matrícula nº 17196-2, lotada no Gabinete.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C353CEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 677/GP-PMT DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **HELLEN CRISTINA PEREIRA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA-ASTE**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2.º - A nomeada será lotada no Gabinete e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9418DB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 680/GP-PMT DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 230/2025 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATOS – CEC DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Federal n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR a Comissão Especial de Contratação – CEC, para condução das Licitações e Contratos Administrativos, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Agente de Contratação
Luany Camila Fernandes Carvalho
Pregoeiro
Cézar da Silva Bezerra Júnior
Marvyn David Correa silva de Oliveira
Equipe Apoio
Marcélia Tenazor Catique
Jociane Padilha Pevas
Raniely da Silva Rodrigues

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especificamente o Decreto N.º 230 GP-PMT de 10 de abril de 2025.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 11 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:AF977EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/GP-PMT DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, ao Art. Nº 176 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, o Memo. nº 1224/2025-DRH/SEMAD, de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 08 (oito) dias, licença luto ao servidor **LEONARDO HOLGUIN GOSEL/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ EFETIVO**, com **Matrícula de nº 16372-2,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A licença perdurará do dia 20/11/2025 ao dia 28/11/2025, devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir de 29 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 20 de novembro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 26 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C9818E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/GP-PMT DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA NUPCIAL PARA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 1249/2025 – DRH/SEMAD, de 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **licença nupcial** pelo **período de 08 (oito) dias**, ao servidor municipal, Senhor **JOEL DOS SANTOS DE ALMEIDA – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, matrícula nº 15841-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A licença perdurará do dia 25.11.2025 ao dia 02.12.2025, devendo o servidor apresentar se ao serviço a partir de 03.12.2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:0058C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 538-A/GP-PMT DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº1.654/2025 – SEMED, de 04 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Educação tendo como finalidade de participar do **II WORKSHOP DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA** e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	ISAC MOREIRA RODRIGUES	03 (três) Diárias	09 de dezembro a 16 de dezembro	R$ 250,00	R$ 750,00
02	ITACIARA SOUZA NASCIMENTO	03 (três) Diárias	09 de dezembro a 16 de dezembro	R$ 250,00	R$ 750,00
Total					**R$ 1.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:B104036F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 538-B/GP-PMT DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 3181/2025 - SEMSA, de 05 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **WANDERLAN DA SILVA BITENCOURT**, Gerente de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco) DIÁRIAS**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.250,00 (hum Mil e duzentos e cinquenta reais)** no período de 07 a 13 de dezembro de 2025, para a participação na **"OFICINA REGIONAL DO DSEI"** e hospedagem na cidade de Manaus/AM.
Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:2061C685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/GP-PMT DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1256/2025-DRH/SEMAD, de 05 de dezembro de 2025 e o Memorando Nº 1700/2025 – SEMED, de 04 de dezembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **ROSEANE CAUACHE SAMIAS/AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS/ CONTRATADA** com **matrícula nº 19554-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 19/11/2025 ao dia 18/03/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 19 de março de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 19 de novembro de 2025;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:1A89ADCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/GP-PMT DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1256/2025-DRH/SEMAD, de 05 de dezembro de 2025 e o Memorando Nº1699/2025 – SEMED - TBT, de 04 de dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **MARIA DO SOCORRO DOS REIS NASCIMENTO FELIX/ PROFESSORA/ EFETIVA** com **matrícula nº 4289-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 26/11/2025 ao dia 25/03/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 26 de março de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 26 de novembro de 2025;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D6C70750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/GP-PMT DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei n.º 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada para ocupar função gratificada, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, enquanto perdurar seu exercício no cargo:

	FUNÇÃO GRATIFICADA-09	
ORD.	NOME	FG-09
01	ESTHER MIKAELLY SOUZA LOPES	R$ 800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:55D23088

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE TABATINGA, através da **Comissão Especial de Contratação – CEC torna** público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL nº 013/2025**, do tipo menor preço global, cujo objeto contempla a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921413/2021".**

Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 30/12/2025 às 09h00min (horário local).

Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 12 de dezembro de 2025.

NAZARENO FERREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:6B7494E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 - SEMAD/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 - SEMAD/PMT
Processo Administrativo Nº 066/2025- CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, **para REGISTRO DE PREÇO,** na modalidade, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
30/12/2025 às 09h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 15 de dezembro de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:644AF233

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 - SEMAD/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 - SEMAD/PMT
Processo Administrativo Nº 067/2025- CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, **para REGISTRO DE PREÇO,** na modalidade, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE (TÁXI AÉREO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
31/12/2025 às 09h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 15 de dezembro de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:D3A3991D

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 025/2025 - SEMAD/PMT

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato de **Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 025/2025 - SEMAD/PMT** para Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº 064/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 025/2025 - SEMAD/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Empresa vencedora Registrada:
MERCADINHO ECONOMICO LTDA, **CNPJ.**: 03.895.444/0001-20**; vencedora dos Lotes:** 03 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10

RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ.**: 22.308.583/0001-55**; vencedora dos Lotes:** 01 - 02 - 04

Fica determinado ao Setor Competente que providencie a convocação da proponente adjudicada para assinatura da respectiva **Ata de Registro de Preços (ARP)** e a adoção das demais medidas administrativas pertinentes para a eficácia do registro e amplo conhecimento público, na forma preconizada pela Lei de Licitações.

Tapauá, aos 15 de dezembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:319662B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 007/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 203/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ADEQUAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 30 de dezembro de 2025, quando terá início a sessão destinada a disputa das propostas e Análise da Documentação de Habilitação.
gratuito nos seguintes sítios eletrônicos oficiais:
https://bnccompras.com (sítio eletrônico)
E-mail para dúvidas e demais questionamentos: semaf.licitacao@tefe.am.gov.br.

Tefé/AM, 15 de dezembro de 2025.

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente de Licitação
Dec. Mun. n. 019/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:74FEB982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA TP-10/2021 DO CONTRATO Nº 001/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA TP-10/2021 DO CONTRATO Nº 001/2022.

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 001/2022, celebrado em 03/01/2022.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.752.125/0001-10** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2022

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 13/12/2025 a 13/03/2026.

Tefé, 09 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:27C3F9F5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 187, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera o Decreto Municipal nº 177/2025, de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 334/98 de 25 de novembro de 1998, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino – SME/TEFÉ, Art. 10º dispõe o Conselho Municipal de Educação de Tefé – CME, criado por lei, é órgão normativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino – SME/TEFÉ, com suas atribuições previstas em Lei e no seu respectivo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 252/2025 de 20 de outubro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ, a qual também revoga a Lei Municipal nº 028/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e Lei Municipal nº 032/2006, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 177/2025, de 25 de novembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Conselheiros Representantes do Segmento: Secretaria Municipal de Educação de Tefé – SEMED.

Titular: Gracilene Mendonça da Silva
Suplente: Aluizio Mendes de Souza

II - Conselheiros Representantes do Segmento: Docentes do Ensino Público Municipal.

Titular: Dijaik Nery de Souza
Suplente: Ana Paula Passos Santos

III - Conselheiros Representantes do Segmento: Docentes do Ensino Público Estadual.

Titular: Heloisa Eneida Barreto Coelho
Suplente: Iberson Mendes da Costa

IV - .....
V - .....
VI- .....
VII - .....

VIII - Conselheiros Representantes do Segmento: Classe Estudantil da Rede Estadual de Ensino.

Titular: Charly Oliveira Dias
Suplente: Lucas Carlos da Silva Nascimento

IX - .....
X - .....
XI - .....
XII - .....
XIII - .....
XIV - .....
XV - .....
XVI - .....

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 177/2025, de 25 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 15 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:9502EEBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
LEI MUNICIPAL Nº 248/2025-PMU-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uarini, **MARCOS SOUZA MARTINS**, faz saber a todos que, encaminho a Câmara Municipal este Projeto de Lei, que após aprovado, retornar para sanção e promulgação a seguinte Lei:
O Prefeito Municipal de Uarini, **MARCOS SOUZA MARTINS**, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo II, o qual faz parte da presente lei.
Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende por:
I – Programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa final - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - Programa de apoio administrativo - aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV – Ação - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V – Produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI – Meta - quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
§ 1º Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos

parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.
Art. 4º. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.
Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 8º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 9º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 10º. Integram o Plano Plurianual, os seguintes anexos:
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;
Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção;
Anexo VI - Síntese das Ações por Entidade e Órgão;
Anexo VII – Planejamento Orçamentário.

Gabinete do Prefeito Municipal de UARINI, em 15 de dezembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:1B00B558

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
LEI MUNICIPAL Nº 249/2025-PMU-GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Uarini, para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Uarini, **MARCOS SOUZA MARTINS**, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Uarini, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 99.489.728,00 (noventa e nove milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais).

Art. 3º. - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TITULO	VALOR
RECEITA CORRENTE	R$ 108.524.894,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 1.700.075,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 276.465,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 407.740,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 290.800,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 105.849.824,00
SUB TOTAL	**R$ 108.524.894,00**
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ 9.035.166,00
TOTAL GERAL	**R$ 99.489.728,00**

Art. 4º. – A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º.A Despesa total fixada é no valor de R$ 99.489.728,00 (noventa e nove milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal em R$ 75.639.348,00 (setenta e cinco milhões seiscentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais).
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 23.850.380,00 (vinte e três milhões oitocentos e cinquenta mil trezentos e oitenta reais).

Art. 6º.A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	R$ 3.120.500,00	-	R$ 3.120.500,00
GABINETE DO PREFEITO	R$ 3.765.699,00	R$ 435.000,00	R$ 4.200.699,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 8.275.000,00	-	R$ 8.275.000,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS	R$ 2.630.717,00	-	R$ 2.630.717,00
SEC. MUN. DE SAÚDE	-	R$ 3.130.000,00	R$ 3.130.000,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	R$ 47.152.644,00	-	R$ 47.152.644,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	R$ 745.000,00	-	R$ 745.000,00
SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R$ 30.000,00	R$875.000,00	R$ 905.000,00
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 3.818.988,00	-	R$ 3.818.988,00
SEC. MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	R$ 1.400.000,00	-	R$ 1.400.000,00
SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	R$ 625.000,00	-	R$ 625.000,00
SEC. MUN. DE ESORTE E LAZER	R$ 685.000,00	-	R$ 685.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	R$ 1.634.650,00	R$ 1.634.650,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	R$ 17.775.730,00	R$ 17.775.730,00
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	R$ 290.800,00	-	R$ 290.800,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 3.100.000,00	-	R$ 3.100.000,00
TOTAL	**R$ 75.639.348,00**	**R$ 23.850.380,00**	**R$ 99.489.728,00**

II - Por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVO	R$ 3.120.500,00	-	R$ 3.120.500,00
ADMINISTRAÇÃO	R$ 11.445.699,00	-	R$ 11.445.699,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 680.000,00	-	R$ 680.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	R$ 2.944.650,00	R$ 2.944.650,00
SAÚDE	-	R$ 20.905.730,00	R$ 20.905.730,00

EDUCAÇÃO	R$ 47.152.644,00	-	R$ 47.152.644,00
CULTURA	R$ 625.000,00	-	R$ 625.000,00
URBANISMO	R$ 3.132.523,00	-	R$ 3.132.523,00
HABITAÇÃO	R$ 70.000,00	-	R$ 70.000,00
SANEAMENTO	R$ 390.800,00	-	R$ 390.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	R$ 745.000,00	-	R$ 745.000,00
AGRICULTURA	R$ 1.400.000,00	-	R$ 1.400.000,00
ENERGIA	R$ 276.465,00	-	R$ 276.465,00
TRANSPORTE	R$ 270.000,00	-	R$ 270.000,00
DESPORTO E LAZER	R$ 685.000,00	-	R$ 685.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 2.545.717,00	-	R$ 2.545.717,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 3.100.000,00	-	R$ 3.100.000,00
TOTAL	**R$ 75.639.348,00**	**R$ 23.850.380,00**	**R$ 99.489.728,00**

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o limite de 80% (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini-AM, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:747332EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 681/GPMU DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em estagio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a solicitação formal de exoneração da servidora em estagio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO, o interesse da servidora em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 5.235/GPMU/2025 de 15 de dezembro de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º- FICA EXONERADA, a pedido**,** a senhora **EVA MARIA PIMENTEL REIS,** inscrito no CPF n° *****.417.312.-****, matricula nº: **12737,** servidora do cargo de **PROFESSORA,** da Secretaria Municipal de Educação e Qualidade do Ensino – SEMED**,** do Município de Urucurituba-Am, a viger desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 15 de dezembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C2E9954F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2025 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 028/2025 – CMCP/PMU** – **Processo nº. 362/2025** – **CMCP**, visando à Aquisição de uma Retroescavadeira zero quilômetro, com recursos oriundos de emenda parlamentar e contrapartida municipal, destinada ao fortalecimento das atividades produtivas no Município de Urucurituba/AM, conforme cronograma registrado no sistema Transferegov, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, pelo Menor Preço por item, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **L F DA S LIMA EIRELI,** CNPJ Nº 17.364.375/0001-33**,** no valor total de **R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).**
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 15 de dezembro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9A37947A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 035/2025-GPMU, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa Renda e Proteção Social de Urucurituba – PRPSU, destinado à complementação de renda de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA – AM, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, o **Programa Renda e Proteção Social de Urucurituba – PRPSU**, de caráter **não contributivo, temporário e complementar**, destinado a pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza residentes no Município.

§ 1º O PRPSU integra a Política Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 07/2018, e será executado em conformidade com a Lei Municipal nº 08/2018, que disciplina o CMAS e o FMAS.

§ 2º O PRPSU será ofertado **somente quando houver disponibilidade de recursos não recorrentes**, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º O PRPSU tem por objetivos:

I – complementar a renda de pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza;
II – contribuir para o enfrentamento da fome e da insegurança alimentar;
III – apoiar o acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas;
IV – fortalecer vínculos familiares e comunitários;
V – estimular a frequência escolar e a atualização vacinal;
VI – articular-se com o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família;
VII – reduzir desigualdades territoriais;
VIII – promover autonomia e inclusão social.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO, DO CONTROLE SOCIAL E DO FINANCIAMENTO

Art. 3º A gestão e execução do PRPSU competem à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

§ 1º Compete à SEMAS:
I – elaborar instrumentos técnicos e planos de execução;
II – realizar seleção, habilitação e acompanhamento das pessoas beneficiárias;
III – manter o Cadastro Único atualizado;
IV – elaborar relatórios periódicos ao CMAS;
V – propor, quando necessário, abertura de crédito adicional destinado ao PRPSU.

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS exercerá controle social, deliberando sobre:
I – aceite dos recursos destinados ao Programa;
II – plano anual de execução;
III – critérios complementares não previstos nesta Lei;
IV – monitoramento e prestação de contas.

Art. 4º O PRPSU será financiado **exclusivamente com recursos não recorrentes destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, provenientes de:

I – emendas parlamentares;
II – convênios e instrumentos congêneres;
III – transferências voluntárias;
IV – doações e outras fontes não permanentes autorizadas.

§ 1º A execução orçamentária do PRPSU dependerá da existência de **crédito adicional específico**, podendo ser aberto crédito suplementar ou especial conforme a Lei nº 4.320/64.

§ 2º É **vedada** a execução do PRPSU fora do FMAS.

§ 3º A inexistência ou insuficiência de recursos não recorrentes implica a não execução, suspensão ou encerramento temporário do Programa, **sem gerar obrigação financeira futura ao Município**.

CAPÍTULO IV

DA NÃO OBRIGATORIEDADE E DO RESGUARDO FISCAL

Art. 5º O Município de Urucurituba **não fica obrigado** a implantar ou manter o PRPSU quando:
I – não houver disponibilidade financeira específica;
II – não ocorrer a transferência dos recursos previstos no art. 4º;
III – houver risco ao equilíbrio fiscal;
IV – houver limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. A inexistência de recursos não caracteriza irregularidade administrativa, por tratar-se de programa **não obrigatório e condicionado a recursos não recorrentes**.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º A execução do PRPSU será submetida ao CMAS mediante apresentação periódica de relatórios físicos e financeiros, conforme regulamentação da SEMAS.
§ 1º A prestação de contas será exigida somente enquanto houver recursos destinados ao Programa.

§ 2º Os relatórios deverão evidenciar, no mínimo:
I – número de beneficiários atendidos;
II – valores pagos;
III – saldo remanescente;
IV – critérios utilizados na priorização quando houver insuficiência orçamentária.

CAPÍTULO VI
DO PÚBLICO-ALVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 7º O PRPSU destina-se a pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza, observados:
I – inscrição e atualização no Cadastro Único;
II – residência no Município;
III – renda per capita compatível com parâmetros do Programa Bolsa Família;
IV – prioridade para:
a) áreas rurais ou de difícil acesso;
b) famílias chefiadas por mulheres ou idosos;
c) famílias com pessoas com deficiência;
d) famílias com maior número de membros.

CAPÍTULO VII
DO BENEFÍCIO

Art. 8º O benefício mensal será de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa beneficiária**.

§ 1º A concessão depende **exclusivamente** da existência de recursos específicos disponíveis no FMAS.

§ 2º O número de beneficiários será definido por Decreto do Prefeito, com base em:
I – disponibilidade financeira específica;
II – plano de aplicação aprovado pelo CMAS;
III – capacidade técnica de acompanhamento da SEMAS.

Art. 9º – Da insuficiência e do excedente de recursos
I – INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

§ 1º Quando os recursos forem insuficientes para atender a totalidade dos elegíveis, serão adotados:
I – **ordens de prioridade** definidas em regulamento pela SEMAS e aprovadas pelo CMAS;
II – alternativamente, poderá ser estabelecida **redução temporária do valor do benefício**, por Decreto do Prefeito, preservado o caráter socioassistencial.

II – EXCEDENTE DE RECURSOS
§ 2º Havendo saldo superior ao necessário para cobertura total da despesa estimada:
I – poderá ser ampliado o número de beneficiários;
II – é vedado aumentar o valor do benefício sem nova lei.

III – DISPOSIÇÕES VEDADAS
§ 3º Fica proibido:
I – alterar critérios legais por ato infralegal;
II – flexibilizar requisitos desta Lei;
III – alterar o valor do benefício sem nova legislação;
IV – delegar ao CMAS atividades de gestão ou execução do benefício.

IV – DIREITO
§ 4º A concessão do benefício **não gera direito adquirido**, podendo ser revista conforme disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VIII
ACOMPANHAMENTO E REAVALIAÇÃO
Art. 10. A SEMAS acompanhará os beneficiários por meio dos CRAS, incluindo:
I – visitas técnicas;
II – atualização cadastral;
III – verificação de condicionalidades;
IV – inclusão em serviços socioassistenciais.

CAPÍTULO IX
SUSPENSÃO

Art. 11. O benefício poderá ser suspenso por:
I – inexistência de recursos;
II – não liberação da emenda parlamentar ou fonte prevista;
III – ausência de atualização cadastral;
IV – determinação técnica da SEMAS.

CAPÍTULO X
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Art. 12. Comissão específica será instituída por Decreto para monitoramento, apoio técnico e avaliação do PRPSU.

CAPÍTULO XI
ODS
Art. 13. O PRPSU integra as ações municipais vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

CAPÍTULO XII
REGULAMENTAÇÃO

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até [x] dias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba, 15 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C055B29D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 036/2025-GPMU, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o tratamento para favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado as microempresas e empresas de pequeno porte nos processos de licitações e contratações públicas, no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do município de Urucurituba/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA – AM, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o que dispõe o Art. 71, item III, da Lei Orgânica do Município de URUCURITUBA, faz saber que a Câmara Municipal de Urucurituba-AM, aprovou e ele em nome de Deus, sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E JUTIFICATIVAS

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 42, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO, o disposto no, Art. 1º, do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO,a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega/execução de bens e serviços ofertados ao Município de URUCURITUBA/AM.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º -Nos processos de licitações do Município de URUCURITUBA/AM, para compra/execução de bens, serviços, e obras ou serviços de engenharia, a Administração deverá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais, Micro Empreendedores Individuais (MEI) e sociedades Cooperativas, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termos do Art. 179 da Constituição Federal de 1988, das Leis Complementares nº 123/2006, nº 128 de 19/12/2008 e demais legislação basilar.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública municipal;

§ 2º Observadas as disciplinas específicas, aplicam-se as disposições deste a qualquer contratação pública, ainda que esta não seja formalizada pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pela legislação aplicável;

§ 3º Quando da execução de recursos decorrentes de transferências voluntárias da União ou do Estado, deverão ser observados os regramentos específicos da concedente com relação a aplicação do recurso;

§ 4º Excetuam-se da aplicação deste os termos e acordos de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

§ 5º Não são abrangidas por esta Lei as licitações e contratações das empresas estatais e suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º -Esta Lei tem por objetivo:

I - A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional;

II - Ampliação da eficiência das políticas públicas;

lll - O incentivo à inovação tecnológica;

IV - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo;

V - Estimular o uso do poder de compra do município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos e autarquias da Administração pública municipal direta e indireta.

§ 2º Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) O âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE;

§ 3º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo a comissão, motivar nos autos do respectivo processo Licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

§ 4º Beneficiam-se desta Lei, as Pessoas Jurídicas classificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e os demais especificados no Art. 1º desta Lei, de acordo com os parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito Federal, Estadual e Municipal, ressalvando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.

Art. 3º -Sem prejuízo da economicidade, as contratações por parte dos órgãos da Administração do Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de Microempresa e Empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§ 2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços forem divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no "Caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência no município de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados no Art. 1º deste, a exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de Microempresa ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º- É atribuição dos órgãos ou entidades municipais, contratantes, a fim de ampliar da participação das Microempresa e empresas de pequeno porte nas licitações:

I - Estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

II - Instituir cadastro próprio ou em parceria com entidades, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as Microempresa e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - Instituir cadastro próprio ou em parceria com entidades, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as Microempresa e Empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações

IV - Não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das Microempresa e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

V - Desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos Licitatórios;

VI – Possibilitar a utilização de pregão na modalidade presencial na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou, de produtores rurais e os demais do Art. 1º desta Lei, estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional, assim como a modalidade pregão eletrônico.

Art. 5º- As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Municipal, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade/celeridade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes devidamente justificadas, poderá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º- Para fins de publicidade, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para ampla divulgação das licitações.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Art. 7º- É considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a sociedade empresarial, a sociedade simples e o empresário a que se referem os Art. 966 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), devidamente inscritos no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, e que se enquadrem nos parâmetros técnicos, econômicos e contábeis estabelecidos na Lei Complementar n° 123/2006, com suas alterações posteriores, e nos regulamentos expedidos pelas instâncias descritas no Art. 2° da Lei Complementar n° 123/2006.

Art. 8º- É considerado Microempreendedor Individual o empresário a que se refere o Art. 966, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, do Código Civil, e ao estabelecido pela Lei Complementar n° 123/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os benefícios referidos neste poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as Microempresas, empresas de pequeno porte e MEI sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5º (cinco por cento) para modalidade Pregão e 10% (dez por cento) para a modalidade Concorrência, do melhor preço válido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso do empate ficto, descrito no parágrafo primeiro, será assegurada o favorecimento, sucessivamente, as micros e pequenas empresas, conforme Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 1º, do Decreto Federal nº 3538/2015, sediadas de acordo com o descrito abaixo:

I – Empresas sediadas no município de Urucurituba/AM;

II – Empresas sediadas nos municípios constituintes da mesorregião do médio Rio Amazonas;

III - Empresas sediadas em qualquer município do Estado do Amazonas, desde que se demonstre a eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração;

IV – Empresas Brasileiras;

V - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

VI – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

Art. 9º- Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 1º A aplicação do direito de preferência se dará na seguinte ordem:

a) 1º para as sediadas no Município de URUCURITUBA/AM;

b) 2º para as sediadas nos Municípios do Estado, inseridos no Art. 2º desta Lei;

c) 3º para as sediadas em quaisquer dos Municípios situados no Estado do Amazonas, não incluídos no Art. 2º, desde que se demonstre a eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração;

d) Microempresa ou a Empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

e) Na hipótese da não contratação da Microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa e Empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

g) Nas licitações mistas (com lotes/itens exclusivos para participação das Microempresa ou da empresa de pequeno porte e lotes para ampla participação) a prioridade será aplicada a todos os itens reservados ou não, para contratação exclusiva de microempresa ou da empresa de pequeno porte;

§ 2º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço ofertado.

§ 3º A preferência de que trata este será concedida da seguinte forma:

I. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou Empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II. Na hipótese da não contratação da Microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 4º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 5º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 10°- Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo Licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresa e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO IV
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 11°- Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de Microempresa ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I. O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II. Prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das Microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III. Que as Microempresas e Empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no município ou região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV. Que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V. Que a empresa contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

II. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III. Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:

I. Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II. Quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III. Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.
§ 3º O disposto no inciso II do Caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, assim definidas no instrumento convocatório.

CAPÍTULO V
DA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE NATUREZA DIVISÍVEL.

Art. 12° - Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I. Um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);

II. Outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º Aplica-se o disposto no Caput sempre que houver, municipal ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e demais fornecedores especificados no Art. 1º desta Lei, e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 8º Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes da licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13° - A Procuradoria Geral do Município analisará os procedimentos Licitatórios de que trata esta LEI.

Art. 14° -Os certames atendidos por este Lei deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para os licitantes enquadrados no seu Art. 1º, no respectivo instrumento convocatório, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimento.

Art. 15° -Para as hipóteses não contempladas nesta Lei serão aplicadas diretrizes legais especificas a cada caso.

Art. 16° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba-AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:7D40718B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 034/GPMU- URUCURITUBA-AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Plano Municipal de Contingência Climática do Município de Urucurituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Contingência Climática de Urucurituba, com base nas diretrizes, diagnósticos, metas, ações, estimativas orçamentárias e instrumentos de governança apresentados no documento técnico denominado *Plano de Mudança do Clima do Município de Urucurituba*.

Art. 2º - O Plano de que trata esta Lei tem como objetivos:
I – reduzir vulnerabilidades sociais, econômicas e ambientais decorrentes de eventos climáticos extremos;
II – orientar ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação;
III – promover a adaptação e a resiliência das comunidades urbanas e rurais; IV – incentivar práticas de mitigação de emissões de gases de efeito estufa.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o Plano por meio de decretos, portarias e instruções normativas, conforme necessário para sua plena execução.

Art. 4º - Fica criado o Comitê Municipal de Mudanças Climáticas, órgão consultivo e deliberativo, integrado por representantes do Poder

Executivo, da Câmara Municipal, da sociedade civil organizada, das comunidades tradicionais e do setor produtivo.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê acompanhar a implementação, revisar periodicamente e atualizar o Plano Municipal de Contingência Climática.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Plano Municipal de Contingência Climática passa a integrar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Urucurituba, 15 de dezembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:246FDC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/GPMU DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de prestação de serviço, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPALDE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal n° 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela requerente, protocolada sob o nº 5.051/2025/GPMU;
R E S O LV E:
Art. 1º - FICA RESCINDIDO a pedido o contrato de prestação de serviços da senhora, **LORENA ALVES DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº *****.660.702-****, contratada, no cargo de **RECEPCIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Municipio de Urucurituba-Am, a viger desta data.
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 01 de dezembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9D688473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/GPMU DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de prestação de serviço, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPALDE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal n° 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela requerente, protocolada sob o nº 5.052/2025/GPMU;
R E S O LV E:
Art. 1º - FICA RESCINDIDO a pedido o contrato de prestação de serviços do senhor, **MAICON SILVA DE SOUZA,** inscrito no CPF nº *****.184.102-**,** contratado, no cargo de **PROFESSOR (A) AUXILIAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Municipio de Urucurituba-Am, a viger desta data.
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 01 de dezembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:1D06182C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2026

ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026
(PCA - 2026)

Apresentação
O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
O referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos. A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializasse como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.
É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Ipixuna pretende realizar no exercício financeiro de 2026. Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

Objetivos
São objetivos do PCA:

a)Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
b)Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
c)Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
d) Evitar o fracionamento de despesas;
e)Sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade

Metodologia utilizada

Para a construção do referido Plano utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa, desde o exercício financeiro de 2023. Utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2024 e 2025, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.
A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2026.

Fundamento Jurídico
A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimentodas obrigações"*.
Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *"a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias"*(art. 12, VII).

Um instrumento em construção
Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.
Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação,** baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.*
Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos.

CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2026
No âmbito da Câmara Municipal de Ipixuna, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades do Poder Legislativo, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas para o exercício seguinte.
A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2026. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL TOTAL
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA;
MATERIAL DE LIMPEZA;
MATERIAL DE EXPEDIENTE;
AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES;
SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO;
AGÊNCIA DE PASSAGENS AEREA E FLUVIAL
GÊNERO ALIMENTÍCIO;
MATERIAL GRÁFICO;
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS;
AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS VEREADORES
PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO;
ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INFRAESTRUTURA
CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA;
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA;
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS;
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE;
SERVIÇOS JURÍDICOS;
ALUGUEIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
ALUGUEL DE LANCHA

SERVIÇO DE BUFFET E COFFE BREAK;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES;
LOCAÇÃO DE IMÓVEL;
SERVIÇO DE INTERNET;
SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO;
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO ONLINE DE SESSÕES;
UTENSÍLIOS DE COZINHA;
SISTEMAS DE GESTÃO

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Ipixuna justifica a abertura do presente Plano de Contratação Anual, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do setor, bem como, manter os serviços legislativos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.
As contratações pretendidas permitirá atender as demandas junto a Câmara Municipal de Ipixuna, dando agilidade aos processos administrativos na aquisição dos referidos materiais, visto que é fundamental para o bom funcionamento da unidade.
Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICA-SE a necessidade de abertura do Plano Anual de Contratação, cujo objeto é o planejamneto de futuras contratações no fornecimento de materiais e serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna.

SEQUÊNCIA DOS ANEXOS DAS DEMANDAS PARA O ANO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL TOTAL
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA;
MATERIAL DE LIMPEZA;
MATERIAL DE EXPEDIENTE;
AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES;
SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO;
AGÊNCIA DE PASSAGENS AEREA E FLUVIAL GÊNERO ALIMENTÍCIO;
MATERIAL GRÁFICO;
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS;
AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS VEREADORES
PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO;
ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INFRAESTRUTURA
CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA;
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA;
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS;
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE;
SERVIÇOS JURÍDICOS;
ALUGUEIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
ALUGUEL DE LANCHA
SERVIÇO DE BUFFET E COFFE BREAK;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES;
LOCAÇÃO DE IMÓVEL;
SERVIÇO DE INTERNET;
SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO;
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO ONLINE DE SESSÕES;
UTENSÍLIOS DE COZINHA;
SISTEMAS DE GESTÃO

EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal, sobretudo aqueles cujo início da prestação é essencial para o inicio dos trabalhos legislativos.

MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.
A alta gestão da Câmara Municipal de Ipixuna orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipixuna e em estará permanentemente disponível para consulta.
Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Ipixuna, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzido.

	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**	**VALOR UND**	**VALOR ESTIMADO**

1	BATERIA 12V 18AH NOBREAK	UND	20	470,00	**9.400,00**
2	BATERIA 12V 5AH NOBREAK	UND	20	250,00	**5.000,00**
3	BATERIA 12V 7AH NOBREAK	UND	20	200,00	**4.000,00**
4	CABO DE REDE CAT.5 CAIXA 305 METROS	CX	10	1.000,00	**10.000,00**
5	CABO DE REDE CAT.6 CAIXA 305 METROS	CX	6	2.000,00	**12.000,00**
6	CARTUCHO CILINDRO, REFERÊNCIA CILINDRO: CILINDRO DR 2340, COR: PRETO, TIPO: ORGINAL NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RCICLDO, APLICAÇÃO:IMPRESSORA BROTHER.	UND	100	420,00	**42.000,00**
7	CARTUCHO CILINDRO, REFERÊNCIA CILINDRO: CILINDRO DR 3302, COR: PRETO, TIPO: ORGINAL NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RCICLDO, APLICAÇÃO:IMPRESSORA BROTHER.	UND	60	630,00	**37.800,00**
8	CARTUCHO CILINDRO, REFERÊNCIA CILINDRO: CILINDRO DR 3442, COR: PRETO, TIPO: ORGINAL NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RCICLDO, APLICAÇÃO:IMPRESSORA BROTHER.	UND	60	600,00	**36.000,00**
9	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML 1665, ML1660, ML1860, SCX3200, SCX3217. RENDIMENTI MÉDIO DE 1.500 CÓPIAS, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA SAMSUNG.	UND	60	300,00	**18.000,00**
10	CARTUCHO TONER HP, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL CB435A CB436A CC3884 CE285A 435A 436A 285A 35A, 85A, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP.	UND	110	R$ 195,00	**R$ 21.450,00**
11	CARTUCHO TONER LASERJET HP CF226X, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP COMPATÍVEL HP COLOR LASERJET PRO M252DW; HP COLOR LASERJET PRO M252N; MULTIFUNCÕES HP COLOR LASERJET PRO M277DW; MULTIFUNÇÕES HP COLOR LASERJET PRO M277N.	UND	65	R$ 260,00	**R$ 16.900,00**
12	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: C331DN, COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	UND	16	R$ 1.235,00	**R$ 19.760,00**
13	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: C331DN, COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	UND	16	R$ 1.235,00	**R$ 19.760,00**
14	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: C331DN, COR: MARGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	UND	16	R$ 1.235,00	**R$ 19.760,00**
15	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: C331DN, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	UND	16	R$ 1.235,00	**R$ 19.760,00**
16	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: CE 320 B, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	UND	29	R$ 494,00	**R$ 14.326,00**
17	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: CE 320 C, COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	UND	29	R$ 494,00	**R$ 14.326,00**
18	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: CE 320 M, COR: MARGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	UND	29	R$ 494,00	**R$ 14.326,00**
19	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: CE 320 Y, COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	UND	29	R$ 494,00	**R$ 14.326,00**
20	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: ES5112/4172/5162 - 12K45807129, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	UND	26	R$ 780,00	**R$ 20.280,00**
21	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: HP 128A COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP	UND	14	R$ 260,00	**R$ 3.640,00**
22	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: HP 128A , COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP	UND	14	R$ 260,00	**R$ 3.640,00**
23	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: HP 128A, COR: MARGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP	UND	14	R$ 260,00	**R$ 3.640,00**
24	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: HP 128A, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP	UND	14	R$ 260,00	**R$ 3.640,00**
25	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN 210 BK, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	UND	14	R$ 455,00	**R$ 6.370,00**
26	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN 210 C, COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	UND	14	R$ 455,00	**R$ 6.370,00**
27	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN 210 M, COR: MARGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	UND	14	R$ 455,00	**R$ 6.370,00**
28	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN 210 Y, COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	UND	14	R$ 455,00	**R$ 6.370,00**
29	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN 3382, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	UND	16	R$ 260,00	**R$ 4.160,00**
30	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL ML-D2850B | ML2850 ML2851 ML2850D ML2851ND ML2851NDL, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA SAMSUNG.	UND	14	R$ 455,00	**R$ 6.370,00**
31	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATIVEL TN 1060, COR: PRETO, TIPO: ORGINAL NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RCICLDO, APLICAÇÃO:IMPRESSORA BROTHER.	UND	16	R$ 260,00	**R$ 4.160,00**
32	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL TN 2340, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	UND	16	R$ 325,00	**R$ 5.200,00**
33	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL TN 2370, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	UND	16	R$ 325,00	**R$ 5.200,00**
34	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL TN 3392, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER. REDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS.	UND	16	R$ 325,00	**R$ 5.200,00**
35	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL TN 3472, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER. REDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS.	UND	16	R$ 325,00	**R$ 5.200,00**
36	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TONER COMPATÍVEL WC3550, 3550, WC3550H, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA XEROX.	UND	20	R$ 650,00	**R$ 13.000,00**
37	CILINDRO DR 2340 PARA IMPRESSORA BROTHER L2700DW ORIGINAL	UND	21	R$ 520,00	**R$ 10.920,00**
38	CILINDRO DR 3302 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN ORIGINAL	UND	21	R$ 780,00	**R$ 16.380,00**
39	CILINDRO DR 3440 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L5602DN ORIGINAL	UND	21	R$ 780,00	**R$ 16.380,00**
40	CILINDRO DR 3440 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 ORIGINAL	UND	21	R$ 780,00	**R$ 16.380,00**

41	CILINDRO PARA IMPRESSORA OKIDATA ORIGINAL OKI ES5112	UND	20	R$ 1.170,00	**R$ 23.400,00**
42	CONECTOR RJ 45 CAT. 5	UND	338	R$ 2,60	**R$ 878,80**
43	CONECTOR RJ 45 CAT. 6	UND	338	R$ 2,60	**R$ 878,80**
44	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W (230W REAL) 20+4 PINOS, FREQÜÊNCIA: 60/50HZ, VENTILADOR POSTERIOR, CONECTORES: 2 CONECTORES ATA / IDE, 2 CONECTOR SATA 1CONECTOR DE FLOPPY, 1 CONECTOR P4 (12V+12V), 1 CONECTOR 20+4 PINOS VOLTAGEM 110V/220V (BIVOLT)	UND	29	R$ 780,00	**R$ 22.620,00**
45	FONTE DE ENERGIA ATX 250 watts	UND	20	R$ 260,00	**R$ 5.200,00**
46	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 1 COMPUTADOR	UND	39	R$ 65,00	**R$ 2.535,00**
47	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 10 COMPUTADORES	UND	26	R$ 520,00	**R$ 13.520,00**
48	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 5 COMPUTADORES	UND	26	R$ 390,00	**R$ 10.140,00**
49	LICENÇA DE OFFICE 2016 PRO PLUS	UND	13	R$ 780,00	**R$ 10.140,00**
50	LICENÇA DE WINDONS 11 PRO O&M	UND	13	R$ 455,00	**R$ 5.915,00**
51	MEMORIA DDR3 4GB 1333 MHZ	UND	13	R$ 455,00	**R$ 5.915,00**
52	MEMORIA DDR4 4GB 2400MHZ	UND	13	R$ 455,00	**R$ 5.915,00**
53	MEMORIA DDR4 8 GB 2400MHZ	UND	13	R$ 546,00	**R$ 7.098,00**
54	MOUSE ÓPTICO USB PRETO, COM FIO.	UND	117	R$ 39,00	**R$ 4.563,00**
55	MOUSE SEM FIO – PRETO COM TEXTURA EMBORRACHADA E VELOCIDADE DE 1200 DPI, O MOUSE SEM FIO PRETO PODERÁ SER UTILIZADO TRANQUILAMENTE POR HORAS SEM QUALQUER DIFICULDADE. POSSUI FORMAS ANATÔMICAS, TECNOLOGIA DE 2.4 GHZ E ALCANCE DE ATÉ 10 METROS SEM FIO. CARACTERÍSTICAS WIRELESS (S/ FIO) COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC SCROLL SIM CARACTERÍSTICAS GERAIS - TECNOLOGIA 2.4GHZ 1200 DPI PLUG & PLAY DESIGN ANATÔMICO ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS) ÓPTICO SIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE CONEXÃO USB RESOLUÇÃO 1200 COR PRETO TENSÃO/VOLTAGEM PILHAS GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 MOUSE SEM FIO MULTILASER 2.4 GHZ MO212 PRETO 1 MINI RECEPTOR DIMENSÕES MOUSE SEM FIO – PRETO ALTURA 9,70 CENTÍMETROS LARGURA5,90 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 3,40 CENTÍMETROS PESO 80,00 GRAMAS	UND	39	R$ 117,00	**R$ 4.563,00**
56	PATCH CORD 1.0 METROS AZUL RJ45 CAT6.	UND	48	R$ 52,00	**R$ 2.496,00**
57	PATCH CORD 2.0 METROS AZUL RJ45 CAT6	UND	48	R$ 58,50	**R$ 2.808,00**
58	PATCH CORD 3.0 METROS AZUL RJ45 CAT6	UND	48	R$ 65,00	**R$ 3.120,00**
59	PEN DRIVER 16GB	UND	33	R$ 65,00	**R$ 2.145,00**
60	PEN DRIVER 32GB	UND	39	R$ 78,00	**R$ 3.042,00**
61	PEN DRIVER 8GB	UND	52	R$ 52,00	**R$ 2.704,00**
62	PLACA DE REDE 100MBPS. POSSUI LED INDICADOR PARA STATUS DA INTERNET PARA MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES. COMPILAÇÃO COM IEEE 802.3 / IEEE 802.3U ETHERNET E FAST ETHERNET (PADRÃO) SUPORTE A BUS UNIVERSAL 3.3V. SUPORTA CONEXÃO 10 / 100 MBPS EM HALF E FULL DUPLEX. OPERAÇÃO EM 32-BITS 33MHZ PARA SERVIDORES E WORKSTATIONS N-WAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIAÇÃO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE. INSTALAÇÃO PLUG E PLAY E CONECTOR RJ45.	UND	39	R$ 195,00	**R$ 7.605,00**
63	PLACA DE REDE PCI 10/100	UND	20	R$ 130,00	**R$ 2.600,00**
64	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 100/1000	UND	20	R$ 260,00	**R$ 5.200,00**
65	PLACA MÃE ATX LGA 1151, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	UND	13	R$ 1.300,00	**R$ 16.900,00**
66	PLACA MÃE ATX LGA 1200, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA	UND	13	R$ 1.560,00	**R$ 20.280,00**
67	PLACA MÃE ATX LGA 1700, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	UND	13	R$ 1.950,00	**R$ 25.350,00**
68	REFIL DE TINTA PIGMENTO, REFERÊNCIA - GI 16 BK - PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÕ: IMPRESSORA CANOM GX7010. FRASCO COM: 170 ML.	FRASCO	65	R$ 455,00	**R$ 29.575,00**
69	REFIL DE TINTA PIGMENTO, REFERÊNCIA - GI 16 C - CIANO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÕ: IMPRESSORA CANOM GX7010. FRASCO COM: 135 ML.	FRASCO	65	R$ 455,00	**R$ 29.575,00**
70	REFIL DE TINTA PIGMENTO, REFERÊNCIA - GI 16 M - MAGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÕ: IMPRESSORA CANOM GX7010. FRASCO COM: 135 ML.	FRASCO	65	R$ 455,00	**R$ 29.575,00**
71	REFIL DE TINTA PIGMENTO, REFERÊNCIA - GI 16 Y - AMARELO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÕ: IMPRESSORA CANOM GX7010. FRASCO COM: 135 ML.	FRASCO	65	R$ 455,00	**R$ 29.575,00**
72	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 664 BK, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	FRASCO	65	R$ 117,00	**R$ 7.605,00**
73	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 664 C, COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	FRASCO	65	R$ 117,00	**R$ 7.605,00**
74	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 664 M, COR: MAGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM 70 ML.	FRASCO	65	R$ 117,00	**R$ 7.605,00**
75	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 664 Y, COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	FRASCO	65	R$ 117,00	**R$ 7.605,00**
76	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: T544/L3150/L3250 COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. L3150 FRASCO COM: 70 ML.	FRASCO	65	R$ 117,00	**R$ 7.605,00**
77	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: T544/L3150/L3250 COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON.L3150 FRASCO COM: 70 ML.	FRASCO	65	R$ 117,00	**R$ 7.605,00**
78	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: T544/L3150/L3250 COR: MAGENTA, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. L3150 FRASCO COM 70 ML.	FRASCO	65	R$ 117,00	**R$ 7.605,00**
79	REFIL TINTA, REFERÊNCIA CARTUCHO: T544/L3150/L3250 COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3150. FRASCO COM: 70 ML.	FRASCO	65	R$ 117,00	**R$ 7.605,00**
80	ROTEADOR COM 3 ANTENAS, O ROTEADOR WIRELESS 450MBPS É UM DISPOSITIVO COMBINADO DE CONEXÃO DE REDE CABEADA/WIRELESS PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA REQUISITOS DE REDE DOMÉSTICA, ESCRITÓRIOS E PEQUENOS NEGÓCIOS. COM TECNOLOGIA MIMO, O ROTEADOR OFERECE UM DESEMPENHO WIRELESS AVANÇADO E EXCEPCIONAL, TORNANDO-O IDEAL PARA STREAMING DE VÍDEO, VOIP E JOGOS ONLINE. NO MAIS, O BOTÃO WPS EM SEU ELEGANTE EXTERIOR GARANTE CRIPTOGRAFIAS WPA2, PROTEGENDO A REDE CONTRA INVASÕES. CUMPRINDO COM O PADRÃO IEEE 802.11N, O ROTEADOR PODE ESTABELECER UMA REDE WIRELESS E OBTER ATÉ 18X A VELOCIDADE E 6X A GAMA DE PRODUTOS CONVENCIONAIS 11G. ALÉM DISSO, COM TAXAS DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 450MBPS, ELE MOSTRA HABILIDADES EXCELENTES AO ATENUAR A PERDA DE DADOS EM LONGAS DISTÂNCIAS E ATRAVÉS DE OBSTÁCULOS EM UM PEQUENO ESCRITÓRIO OU GRANDE APARTAMENTO, MESMO EM UM EDIFÍCIO DE AÇO E CONCRETO. ACIMA DE TUDO, VOCÊ PODE FACILMENTE PEGAR A REDE WIRELESS DURANTE A CONEXÃO DE LONGA DISTÂNCIA ONDE OS PRODUTOS 11G NÃO PODEM. O ROTEADOR TEM A VELOCIDADE PARA TRABALHAR SEM PROBLEMAS COM QUASE QUALQUER APLICAÇÃO INTENSIVA DE LARGURA DE BANDA, INCLUINDO VOIP, HD STREAMING OU JOGOS ONLINE, SEM ATRASOS. USANDO SUA PODEROSA TECNOLOGIA N, O ROTEADOR TAMBÉM É CAPAZ DE REDUZIR A PERDA DE DADOS EM LONGAS DISTÂNCIAS E ATRAVÉS DE OBSTÁCULOS TRANSFORMANDO SUA CASA E ATÉ MESMO SEU QUINTAL EM UM GRANDE HOTSPOT.	UND	13	R$ 455,00	**R$ 5.915,00**
81	SSD 120GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UND	20	R$ 364,00	**R$ 7.280,00**

82	SSD 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UND	20	R$ 455,00	**R$ 9.100,00**
83	SSD 480 GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UND	20	R$ 455,00	**R$ 9.100,00**
84	SWUITS 12 PORTAS. RECURSOS DE HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, 802.1S IEEE, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P. INTERFACE: 12 SLOTS SFP 1000MBPS 4 10/100 / 1000MBPS RJ45 (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX) 1 PORTA CONSOLE. NETWORK MEDIA: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX / 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU SUPERIOR A CABO (MÁXIMO 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF. FAN QUANTIDADE: FANLESS. DIMENSÕES (W X D X H): 17,3 × 10,2 × 1,7 POL. (440 × 260 × 44 MM) DE MONTAGEM EM RACK DE 19 POLEGADAS CAIXA DE AÇO, 1U ALTURA. CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 15.2W (220V / 50 HZ). FONTE DE ENERGIA: 100-240 V CA, 50/60 HZ.	UND	13	R$ 1.560,00	**R$ 20.280,00**
85	TECLADO PS2 ABNT2 PRETO MULTIMIDIA, COM FIO.	UND	29	R$ 97,50	**R$ 2.827,50**
86	TECLADO SEM FIO, MINI BLUETOOTH – PRETO O TECLADO É IDEAL PARA SEU TRABALHO E ENTRETENIMENTO. SEM FIO, COM MINI BLUETOOTH E DESIGN INOVADOR. CARACTERÍSTICAS GERAIS - SEM FIO - MINI BLUETOOTH - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR PRETO GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 TECLADO SEM FIO DIMENSÕES TECLADO SEM FIO, MINI BLUETOOTH – PRETO ALTURA12,00 CENTIMETROS LARGURA29,00 CENTIMETROS PROFUNDIDADE 2,00 CENTIMETROS PESO375,00 GRAMAS	UND	29	R$ 97,50	**R$ 2.827,50**
87	TOMADA RJ45 CAT6 568AB BRANCA UTP GIGALAN -TIPO DE CONECTOR: RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK)	UND	25	R$ 39,00	**R$ 975,00**
88	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652DN TIPO: ORGINAL NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLDO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	UND	4	R$ 1.950,00	**R$ 7.800,00**
89	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN TIPO: ORGINAL NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLDO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	UND	4	R$ 1.950,00	**R$ 7.800,00**
90	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER L2700DW COMPLETO ORIGINAL	UND	4	R$ 1.950,00	**R$ 7.800,00**
91	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- L6902DW COMPLETO ORIGINAL	UND	4	R$ 2.080,00	**R$ 8.320,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO			**R$ 1.004.460,60**		

	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT**	**VALOR ESTIMADO**
1.	CAIXA DE SOM UBS P2 PORTÁTIL 180 WTS, MODELO SP053.	UND	**20**	130,00	**2.600,00**
2.	CAIXA DE SOM UBS P2 PORTÁTIL 240 WTS, MODELO SP053.	UND	**20**	170,00	**3.400,00**
3.	CAMERA DE GRAVAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS HD 720P. MENU OSD ». PROTOCOLO MULTIHD – HDCVI, AHD- M, HDTVI, ANALÓGICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SENSOR 1/2.8" 1 MEGAPIXEL CMOS PIXELS EFETIVOS 1280 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD (720P) ANALÓGICO (600TVL) LENTE 3,6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 98° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 53° ALCANCE IR 30 METROS IR INTELIGENTE SIM (AJUSTÁVEL) QUANTIDADE DE LEDS 2 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM FORMATO DO VÍDEO NTSC PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0) ANALÓGICO CVBS CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA. GARANTIA 12 MESES.	UND	**15**	650,00	**9.750,00**
4.	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I3 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.30 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DO TIPO SDRAM DDR4 2666 MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1X PCI EXPRESS X16 GEN4 1X PCI EXPRESS X1 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON ANILHA PARA CADEADO CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0 SENSOR DE INTRUSÃO .CONEXOES TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 2.0 + 2X USB 3.2 GEN 2 1X HDMI, 1X VGA, 1X DP 1X RJ-45 , 3X ÁUDIO (2X LINE IN – MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT – ALTO-FALANTES)FRONTAL: 2X USB 3.2 GEN 1 2X USB 2.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. NÃO DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. MONITOR MÍNIMO DE LED RESOLUÇÃO HD 19.5 POLEGADAS, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS SERÁ DE 12 MESES.	UND	**12**	5.150,00	**61.800,00**
5.	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I5 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.30 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 4 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666 MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, . POSSUIR PELO MENOS 1X PCI EXPRESS X16 GEN4 1X PCI EXPRESS X1 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON ANILHA PARA CADEADO CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0 SENSOR DE INTRUSÃO .CONEXOES TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 2.0 + 2X USB 3.2 GEN 2 1X HDMI, 1X VGA, 1X DP 1X RJ-45 , 3X ÁUDIO (2X LINE IN – MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT – ALTO- FALANTES)FRONTAL: 2X USB 3.2 GEN 1 2X USB 2.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. NÃO DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. MONITOR MÍNIMO DE LED RESOLUÇÃO HD 19.5 POLEGADAS, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO SERÁ DE 12 MESES.	UND	**12**	5.150,00	**61.800,00**
6.	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I5 QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.5 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666 MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, . POSSUIR PELO MENOS 1X PCI EXPRESS X16 GEN4 1X PCI EXPRESS X1 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON ANILHA PARA CADEADO CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0 SENSOR DE INTRUSÃO .CONEXOES TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 2.0 + 2X USB 3.2 GEN 2 1X HDMI, 1X VGA, 1X DP 1X RJ-45 , 3X ÁUDIO (2X LINE IN – MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT – ALTO- FALANTES)FRONTAL: 2X USB 3.2 GEN 1 2X USB 2.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. NÃO DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11	UND	**12**	5.850,00	**70.200,00**

	B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. MONITOR MÍNIMO DE LED RESOLUÇÃO HD 19.5 POLEGADAS, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO SERÁ DE 12 MESES.				
7.	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I7 QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.5 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666 MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, . POSSUIR PELO MENOS 1X PCI EXPRESS X16 GEN4 1X PCI EXPRESS X1 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON ANILHA PARA CADEADO CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0 SENSOR DE INTRUSÃO .CONEXOES TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 2.0 + 2X USB 3.2 GEN 2 1X HDMI, 1X VGA, 1X DP 1X RJ-45 , 3X ÁUDIO (2X LINE IN – MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT – ALTO- FALANTES)FRONTAL: 2X USB 3.2 GEN 1 2X USB 2.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. NÃO DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. MONITOR MÍNIMO DE LED RESOLUÇÃO HD 19.5 POLEGADAS, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO SERÁ DE 12 MESES.	UND	**5**	7.250,00	**36.250,00**
8.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR CORE I5 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO - FREQUÊNCIA MINIMA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 256 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD. TRAVA KENSINGTON® LOCK / TPM 2.0 (SOLUÇÃO POR FIRMWARE FTPM); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS SERÁ DE 12 MESES .	UND	**13**	5.835,00	**75.855,00**
9.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR CORE I5 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO - FREQUÊNCIA MINIMA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 256 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 4 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD. TRAVA KENSINGTON® LOCK / TPM 2.0 (SOLUÇÃO POR FIRMWARE FTPM); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS SERÁ DE 12 MESES.	UND	**13**	4.488,00	**58.344,00**
10.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR CORE I7 DE GERAÇÃO 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-11390H TELA 15.6 FULL HD WVA DE 15.6" (1920 X 1080), 250NITS ", SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 MEMÓRIA DE 8GB WIRELESS INTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL COM WINDOWS 10 ORIGINAL GRANTIA 12 MESES.	UND	**5**	7.775,00	**38.875,00**
11.	ESTABILIZADORES: TENSÃO: BIVOLT (ENTRADA 220V/ SAÍDA 110V); POTÊNCIA: 500 VA TOMADAS: MÍNIMO 4 (PADRÃO ATUAL); modelo 9016.	UND	**22**	489,50	**10.769,00**
12.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ENORME RENDIMENTO, IMPRIME ATÉ 21.000 PÁGINAS COM AS GARRAFAS DE TINTA COLORIDA OU 9.000 PÁGINAS COM A GARRAFA DE TINTA PRETA NO MODO ECONÔMICO. IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE 9 DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES. FÁCIL MANUTENÇÃO COM A CABEÇA DE IMPRESSÃO E O CARTUCHO DE MANUTENÇÃO QUE, SE NECESSÁRIO, SÃO FACILMENTE SUBSTITUÍDOS PELO PRÓPRIO USUÁRIO. IMPRIMA, DIGITALIZE, COPIE E CONECTE- SE À NUVEM. ESPECIFICAÇÕES; SISTEMA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTA DE 4 CORES; TINTAS PIGMENTADAS PARA TODAS AS CORES, WIRELESS DIRECT CONNECT; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE LARGURA DE PAPEL; AUTO LIGA / DESLIGA; MODO SILENCIOSO; IMPRESSÃO: RECURSOS DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO WI-FI1, IMPRESSÃO EM MODO ECONÔMICO, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO DE FOTOS, CARTÕES DE VISITA, ETIQUETAS, IMPRESSÃO EM TAMANHO QUADRADO, IMPRIMA DE UM DISPOSITIVO USB5. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DOCUMENTO: RASCUNHO (APROX.): PRETO: 45 PPM. COR: 25.0 PPM. SAT/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 24.0 IPM. COR: 15.5 IPM. ESAT/DUPLEX (APROX.): PRETO: 13.0 IPM. COR: 10.0 IPM. FPOT READY/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 7 SEG. COR: 8 SEG. NÚMERO DE BICOS: INJETORES: TOTAL 4.352 BICOS (BK: 1.280 BICOS, C/M/Y: 1.024 BICOS). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 DPI X 1.200 DPI. TAMANHOS DE PAPEL: BANDEJA TRASERA: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFICIO, B-OFICIO, M-OFICIO, ENVELOPE #10, DL, C5, MONARCH, 4” X 6”, 5” X 7”, 7” X 10”, 8” X 10”, QUADRADO (127 MM X 127 MM). PERSONALIZADO (COMPRIMENTO: 89 MM - 216 MM, LARGURA: 127 MM - 1.200 MM). BANDEJA 1: A4, CARTA, A5, B5, EXECUTIVO, PERSONALIZADO (COMPRIMENTO: 148 - 216 MM, LARGURA: 210 - 297 MM). BANDEJA 2: A4, CARTA, PERSONALIZADO (COMPRIMENTO: 210 - 216 MM, LARGURA: 279.4 - 297 MM). ADF: A4, CARTA, OFICIO. COMPATIBILIDADE DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO, PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSS II, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO LUSTER, PAPEL FOTOGRÁFICO SEMIBRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO “USO DIÁRIO“, PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO, ENVELOPES, PAPEL FOTOGRÁFICO MAGNÉTICO, PAPEL FOTOGRÁFICO REMOVÍVEL, CARTÕES, FOTOS AUTOADESIVAS, PAPEL TRANSFER TÉRMICO PARA CAMISETAS, PAPEL FOSCO DE DUPLA FACE. TIPOS DE PAPEL: BANDEJA TRASEIRA: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: CAPACIDADE TOTAL DE PAPEL: 600 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 1: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 2: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA TRASEIRA: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM. DURABILIDADE DA MÁQUINA: 150.000 PÁGINAS. CÓPIA: RECURSOS DE CÓPIA: CÓPIA 4 EM 1, 2 EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO, AJUSTE À PÁGINA, CÓPIA COM APAGAMENTO DE MOLDURA (SOMENTE NO VIDRO PLANO), CÓPIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, CÓPIA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99 PÁGINAS), CÓPIA DE FOTO, TAMANHOS DE CÓPIA PREDEFINIDOS, ZOOM (25% - 400%), CÓPIA PADRÃO. VELOCIDADE DE CÓPIA: DOCUMENTO COLORIDO: SFCOT / SIMPLEX APROX. 12,0 SEG. COR: SESAT / SIMPLEX APROX. 12,7 IPM. DOCUMENTO (ADF): COR: ESAT / SIMPLEX APROX. 12,2 IPM. PRETO: ESAT / SIMPLEX APROX. 22,2 IPM. NÚMERO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS. TAMANHO MÁXIMO DO	UND	**11**	6.495,00	**71.445,00**

	DOCUMENTO: A4 / CARTA. TAMANHO DA CÓPIA: 25 - 400%. AJUSTAR À PÁGINA. A5 PARA A4, B5 PARA A4, A4 PARA A5 E A4 PARA B5. SCANNER: RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA, SALVAR NO PC, ANEXAR AO E-MAIL, PDF DE VÁRIAS PÁGINAS, SALVAR NA UNIDADE DE MEMÓRIA USB, REDUZIR LENTIDÃO, REDIGITALIZAR, GIRAR, CORTE AUTOMÁTICO, DIGITALIZAR PARA PASTA; TIPO DE SCANNER: DIGITALIZAÇÃO EM VIDRO PLANO; MÉTODO DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR DE IMAGEM DE CONTATO (CIS); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE BITS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDA: ESCALA DE CINZA: 16-BIT/8-BIT COLORIDO: RGB CADA 16 BIT/8 BIT; TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: SCANNER DE MESA: A4 / CARTA (216 MM X 297 MM). ADF: A4 /				
13.	IMPRESSORA LASER TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO - RESOLUÇÃO (MÁX.) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS - PROCESSADOR: 200 MHZ - INTERFACES: USB 2.0 / - EMULAÇÃO: GDI - DUPLEX: MANUAL - VOLUME MÁX. DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS - VOLTAGEM 110 A 120V MANUSEIO DE PAPEL: - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFICIO - TIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO - GRAMATURA DE PAPEL: 65 A 105 G/M² REDE: - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: - CONSUMO DE ENERGIA: MODO ESPERA 8.1W, MODO REPOUSO 1.4W - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA LOCAL.	UND	**14**	4.910,00	**68.740,00**
14.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 42PPM / CM 50.000 VISÃO GERAL: FUNÇÃO: IMPRESSÃO/ CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO - IMPRESSÃO VELOCIDADE (MONO) A4/CARTA: 44 PPM EM A4 - RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (MONO): MENOS DE 7,2 SEGUNDOS - INTERFACE ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 - DISPLAY LCD DE TOUCHSCREEN 3,7" - MEMÓRIA PADRÃO: 512MB - MEMÓRIA: 64MB PROCESSADOR DUAL CORE, 800 MHZ - CONEXÃO EM REDE CABEADA: 10/100/1000MBPS CICLO MENSAL: 50.000 DUPLEX: FULL - MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA: BANDEJA PARA 250 FOLHAS E UMA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA UMA - CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO (ADF): ATÉ 35PAGINAS. OUTROS. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA LOCAL.	UND	**14**	5.055,00	**70.700,00**
15.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA 4X1/IMPRIMI/DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA/FAX, SISTEMA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTA DE 4 CORES, TINTAS PIGMENTADAS PARA TODAS AS CORES, WIRELESS DIRECT CONNECT2, WIRELESS CONNECT2, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE LARGURA DE PAPEL, CABEÇA DE IMPRESSÃO SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO, CARTUCHO DE MANUTENÇÃO SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE TINTA, AUTO LIGA / DESLIGA VELOCIDADE DE CÓPIA DOCUMENTO COLORIDO: SIMPLEX APROX. 12,0 SEG. COR: SESAT / SIMPLEX APROX. 12,7 IPM. DOCUMENTO (ADF): COR: ESAT / SIMPLEX APROX. 12,2 IPM. PRETO: ESAT / SIMPLEX APROX. 22,2 IPM. NÚMERO DE CÓPIAS ATÉ 99 CÓPIAS DUPLEX FRENTE E VERSO NA COPIA NTELA 2,7" / 6,7 CM LCD (TOUCH LCD, COLORIDO) N INTERFACE PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE WI-FI® (WIRELESS LAN, 2.4/5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N)1 ETHERNET (100BASE-TX) / 10BASE-T) NCARACTERÍSTICAS GERAIS PCL6, PDF DIRECT, PS3 (POSTSCRIPT LEVEL 3), UFR II, TIFF, JPEG, WSD PRINTING, XPS NSISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS15: WINDOWS® 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7 SP1. MAC16: MACOS V10.12.6 -10.15 (CATALINA). LINUX25: FEDORA, UBUNTU (DISTRIBUTION) DISPOSITIVOS MÓVEIS17: IOS®, IPADOS, ANDROIDTM	UND	**14**	6.250,00	**87.500,00**

16.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA 110V, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ, MODO DE ECONOMIA DE TONER, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS, FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120V 50/60HZ, CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5", WI-FI CERTIFIED: 802.11B/G/N, DIMENSÕES APROXIMADAS: 49,5 X 42,7 X 51,8 CM, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, CÓPIAS MÚLTIPLAS, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8,5 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO, MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 48/46 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 520 FOLHAS, FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT) ‡, EASY SCAN TO EMAIL. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO).1 ANO DE GARANTIA	UND	**14**	6.150,00	**86.100,00**
17.	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK WIFI BIVOLT. FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER / WIRELESS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS. CABO USB INCLUSO: SIM. CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM). TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER). IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL. CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI. COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X. RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA). ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). DIGITALIZAR PARA PDF. TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM. NÚMERO DE CÓPIAS: 1 OU 20. DIMENSÕES DA UNIDADE (LARG. X PROF. X ALT.) - EM USO: 48,9 X 52,7 X 29,5 CM. PESO DA UNIDADE (KG)- SEM CARTUCHOS E CABOS: 4,6 KG. CARTUCHOS: GARRAFA DE TINTA - PRETO: 664; CIANO: 664; MAGENTA: 664 E AMARELO: 664. REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: BIVOLT; CONSUMO ELÉTRICO: 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO. GARANTIA: 1 ANO OU ATÉ 30.000 PÁGINAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	**10**	2.750,00	**27.500,00**
18.	KIT DE GRAVAÇÃO CFTV FULL HD CONTENDO: 08 CAMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEG; VHD 3130B, 01 POWER CONVERSOR VIDEO BALUN 8 CANAIS; 01 GRAVADOR DE DIGTAL DE VIDEO MHDX 08 CANAIS; 01 HD SATA 2 TB WD20PU 64 MB 3.5; 08 CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX. GARANTIA 12 MESES.	UND	**3**	8.825,00	**26.475,00**
19.	MINI DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-12100 T (3.10 GHZ, 6 MB CACHE, QUAD-CORE) SOQUETE LGA 1200 , PLACA-MÃE, CHIPSET INTEL® 470 EXPRESS, MEMÓRIA RAM 4 GB¹ DDR4 SDRAM (2666 MHZ, NON-ECC), 2X SLOTS SODIMM COM SUPORTE DE ATÉ 64 GB SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL, ARMAZENAMENTO HD, SSD 256 GB, SATA III, 2,5", GRÁFICOS INTEL® UHD GRAPHICS 630 INTEGRADO AO PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.5, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA DE 2W, WIRELESS (REDE SEM FIO), INTEL®, IEEE 802.11 AC™ + BLUETOOTH® 4.2, 2 ANTENAS, REALTEK RTL8111FP 10/100/1000 MBPS, PADRÃO GIGABIT ETHERNET, SUPORTA DASH 1.2, SLOTS DE EXPANSÃO, 1X M.2 2230 PARA MÓDULO WIRELESS, 1X M.2 2280 PARA UNIDADE SSD COM SUPORTE A AHCI E NVME. PORTAS DE CONEXÃO, 1X DC IN, 2X USB 3.1 GEN 1, 2X USB 2.0 (1X USB PERMITE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE ÓTICA) 1X HDMI 1.4B, 2X DISPLAY PORT, 1X VGA, 2X ANTENA 1X RJ 45, 1X ÁUDIO (LINE-OUT), 2X USB 3.1 GEN 1, 2X USB 3.1 GEN 2 TYPE C 1X LINE-IN, 1X HEADSET, GABINETE FORMATO: ULTRACOMPACTO PODENDO SER USADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL (REVERSÍVEL) BOTÃO FRONTAL: LIGA/DESLIGA, LEDS INDICADORES FRONTAIS: ATIVIDADE DISCO RÍGIDO + EQUIPAMENTO LIGADO VENTILAÇÃO COM FLUXO DE AR EXCLUSIVO FRONTAL→TRASEIRA, BASE/PÉS ANTIDERRAPANTE, FONTE, 65W, 87% DE EFICIÊNCIA, 100~240V / 50~60HZ AUTOMÁTICA, TECLADO, PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS MOUSE, ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL. MONITOR MÍNIMO DE LED RESOLUÇÃO HD 19 POLEGADAS, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO SERÁ DE 12 MESES.	UND	**8**	3.400,00	**27.200,00**
20.	MONITOR: 19,5" TIPO DE TELA: LED, ENTRADA 1X HDMI, 1X VGA, RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2, FONTE: EXTERNA 100-240V, CABOS INCLUSOS: 1X HDMI, FREQUÊNCIA: 60~75HZ. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA.	UND	**14**	840,00	**11.760,00**
21.	MONITOR 23,8" LED VGA//HDMI, TIPO DE PAINEL LED TAMANHO DO PAINEL 23,8" WIDESCREEN TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL FREQUÊNCIA DO PAINEL 60 HZ TRATAMENTO DA TELA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD) TEMPO DE RESPOSTA 5 MS GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA LOCAL.	UND	**16**	1.450,00	**23.200,00**
22.	NOBREAK 1500 VA BIVOLT NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. MICROPROCESSADO. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO COM SAÍDA 115V~ TOMADAS: 05 (MODELO 1,5 KVA) E 04 (MODELO 0,7 KVA) NO PADRÃO NBR 14136. EXTENSION CORD: EXTENSÃO COM MAIS 04 TOMADAS. LEDS: 02 LEDS QUE INDICAM MODO DE OPERAÇÃO. PROTEÇÃO: CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA. CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: USB GARNTIA 12 MESES.	UND	**15**	1.650,00	**24.750,00**
23.	NOBREAK 3000 VA BIVOLT MICROPROCESSADOR TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU MONOVOLT 220V (MONO - MODELO 3.0 KVA). TOMADAS: 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. LEDS: 2 LEDS QUE INDICAM O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. GARNTIA 12 MESES.	UND	**10**	3.675,00	**36.750,00**
24.	NOBREAK 700 VA BIVOLT, NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO E MONOVOLT 115V~. TOMADAS: 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTO-TESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. BOTÃO ILUMINADO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. GARNTIA 12 MESES.	UND	**12**	950,00	**11.400,00**
25.	PONTO BIOMETRICO: HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO DE ACORDO COM AS REGRAS DA PORTARIA 1.510/2009 A PROV MODELO INNER REP PLUS, MODELO INNER REP PLUS.	UND	**10**	3.350,00	**33.500,00**

26.	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS COM HDMI TECNOLOGIA: DLP - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, 800 X 600 BRILHO: 3600 ANSI LÚMEN LÂMPADA (NORMAL / ECONÔMICO)*: 4.500 / 6.000 / 10.000 HORAS RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA(640 X 480) ~ WUXGA_RB(1920 X 1200) COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM CONEXÕES: VGA IN (D-SUB 15PINOS) X2 *INTEGRADO COM VÍDEO COMPONENTE HDMI X2 - MONITOR OUT X 1 - VÍDEO COMPOSTO IN (RCA) X 1 S-VÍDEO IN X 1 - ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1 ÁUDIO OUT (MINI JACK) X 1 - ALTO FALANTE 2W X 1 - USB (TIPO MINI B) X 1 - RS232 (DB-9PINOS) X 1 IR RECEIVER X1 (FRONTAL). GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA LOCAL.	UND	**5**	6.750,00	**33.750,00**
27.	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 T568A/B PLUS CATEGORIA 6 24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 11S0 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTI- CORROSÃO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11; MODELO 2027 GARNTIA 12 MESES.	UND	**08**	1.250,00	**10.000,00**
28.	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO: ESPECIFICAÇÕES: CONTROLE DE PONTO: CERTIFICADO PELO INMETRO: CERTIFICADO NCC 15.03813 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: HOMOLOGADO NA PORTARIA 1.510/2009 QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: CAPACIDADE PARA 10.000 USUÁRIOS CADASTRADOS QUANTIDADE DE DIGITAIS: LEITOR BIOMÉTRICO: IMPRESSORA TÉRMICA COM VELOCIDADE DE 200MM/S: IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA COMUNICAÇÃO: IDCLOUD: SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA COM A NUVEM (VENDIDO SEPARADAMENTE) – ETHERNET: 1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA - USB: 1 PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FINALIZAÇÃO DE ARQUIVOS FONTE DE DADOS (AFD) 1 PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIOS E RECEBIMENTO DE AFD GPRS: MÓDULO DE CONEXÃO VIA GPRS OPCIONAL - WI-FI: MÓDULO DE CONEXÃO VIA WI-FI OPCIONAL INTERFACE DE USUÁRIO: TELA LCD TOUCHSCREEN: DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 4,3 COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE COR DO EQUIPAMENTO: PRETO - ALIMENTAÇÃO: 100V A 240V 60HZ. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA.	UND	**10**	2.975,00	**29.750,00**
29.	ROUTERBOARD RB750Gr3 DETALHES CÓDIGO DO PRODUTO RBSXTSQ5HPND ARQUITETURA MIPSBE CPU AR9344 CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU 1 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 600 MHZ DIMENSÕES 129 X 129 X 34 MM NÍVEL DE LICENÇA 4 SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS TAMANHO DA RAM 64 MB TAMANHO DO ARMAZENAMENTO 16 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO INSTANTÂNEO DETALHES CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 7W POE EM POE PASSIVO POE NA ENTRADA VOLTAGEM 10-28 V NÚMERO DE ENTRADAS DC 1 (POE-IN) DETALHES NÚMERO SEM FIO DE 5 GHZ DE CORRENTES 2 PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ 802.11A / N ANTENA GERA DBI PARA 5 GHZ 16 MODELO DE CHIPS SEM FIO DE 5 GHZ AR9344 PORTAS ETHERNET 1* 10/100 GARNTIA 12 MESES.	UND	**12**	1.090,00	**13.080,00**
30.	RACK DE PAREDE 5 US 19 PX 450MM MODELO 5U	UND	**20**	832,50	**16.650,00**
31.	RACK DE PAREDE 12 US19 PX 450MM MODELO 12U	UND	**16**	940,00	**15.040,00**
32.	RACK DE PISO 24 US 19 PX 670MM MODELO 44U	UND	**14**	3.260,00	**45.640,00**
33.	ROUTERBOARD RB4011 RACKMOUNT, 10XGIGABIT ETHERNET, SFP, USB 3.0, LCD, SAÍDA POE NA PORTA 10, CPU 2X1,4 GHZ, 1 GB DE RAM, ROUTEROS L5. GARNTIA 12 MESES.	UND	**08**	2.002,00	**16.016,00**
34.	ROTEADOR WI-FI MESH GIGABIT 5GHz Archer C6	UND	**10**	545,00	**5.450,00**
35.	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL COM FUNÇÕES PROFISSIONAIS. GRÁFICO 15 CARACTERES X 2 LINHAS COR: LARANJA E PRETO TECLADO: QWERTY (EMBORRACHADO) CORTADOR: AUTOMÁTICO RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 180 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 30MM/S NUMEROS DE LINHAS: 7 LINHAS INTERFACE: USB FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AD-E001 BATERIA: 6 PILHAS AA (NÃO INCLUSO), BATERIA DE LI ÍON BA-E001 (INCLUSO) ADAPTADOR AC: ADAPTADOR AD- E001 (INCLUSO) WIRELESS: SIM /FITA TIPOS DE FITA: TZE / HSE TECNOLOGIA DA FITA: LAMINADA TAMANHO DA FITA: 3,5 A 24MM COMPRIMENTO DA FITA: 8 METROS MATERIAL DA FITA: PET/ FONTE SÍMBOLOS INCORPORADOS: 383 ESTILOS DE FONTES: HELSINKI, BRUSSELS, US, LOS ANGELES, SAN DIEGO, FLORIDA, CALGARY, BELGIUM, ATLANTA, ADAMS, BRUNEI, SOFIA, GERMANY, LETTER GOTHIC /TIPOS DE IMPRESSÃO MULTI-CÓPIAS: SIM GIRAR IMPRESSÃO: SIM IMPRESSÃO VERTICAL: SIM IMPRESSÃO ESPELHO: SIM IMPRESSÃO DA DATA/HORA: NÃO CÓDIGO DE BARRAS: CODE39, ITF 2/5, EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, CODABAR, GS1-128 (UCC/EAN128), CODE128 CONFIGURAÇÃO DE MARGEM: SIM, ALINHAMENTO HORIZONTAL: SIM INSERÇÃO DE TEXTO: SIM ALTURA MÁX. DE IMPRESSÃO: 18.1MM SISTEMA OPERACIONAL E DEMAIS FUNÇÕES. DOWNLOAD DE DADOS PARA A UNIDADE: SIM IMPRESSÃO DA BASE DE DADOS: SIM (PC) CONECTIVIDADE: WINDOWS E MAC OUTROS ESTOJO PARA TRANSPORTE: SIM DESLIGA AUTOMÁTICO: SIM, APÓS 5 MINUTOS GARANTIA: 12 MESES	UND	**5**	3.737,50	**18.687,50**
36.	SCANNER A4 DUPLEX ALIMENTADOR AUTOMÁTICO. CÓPIA FRENTE E VERSO ÁREA DE WIRELESS E REDE ETHERNET GIGABIT CABEADA - DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7 POLEGADAS - ADF PARA 50 FOLHAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 30/60 PPM (SIMPLEX/DUPLEX) - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM ÚNICA PASSAGEM- DIGITALIZA CARTÕES DE VISITA E CARTÕES DE PLÁSTICO EM ALTO-RELEVO- BSI (BROTHER SOLUTIONS INTERFACE) INTEGRADA- SUPORTA DIARIAMENTE ATÉ 2.500 DIGITALIZAÇÕES- PDF PESQUISÁVEL-DIGITALIZAÇÃO PARA NUVENS POPULARES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7 POLEGADAS COM SWIPE CONEXÕES: WIRELESS 802.11 B/G/N E ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T INTERFACE: USB DIRETA 2.0 ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS): CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS TAMANHO DO DOCUMENTO MÁXIMO: 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO) TAMANHO DO DOCUMENTO MÍNIMO: 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA) VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (P&B E COLOR): ATÉ 60 PÁGINAS POR MINUTO VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO 1 FACE (P&B E COLOR): ATÉ 30 PÁGINAS POR MINUTO RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI PROFUNDIDADE DE COR: ENTRADA 30 BITS E SAÍDA 24 BITSPROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA: 256 NÍVEIS COMPATÍVEL COM TWAIN: SIM, INCLUSO SENSOR DE IMAGEM: CIS DUPLO VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO: ATÉ 2.500 DIGITALIZAÇÕES CONSUMO DE ENERGIA: MODO PRONTO 3.7W, MODO SLEEP 1.9W E DIGITALIZANDO 27W VOLTAGEM: ALIMENTAÇÃO CA 110-120V WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP (SOMENTE 32 BITS) MAC OS X V10.8.X E SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA LOCAL	UND	**5**	5.200,00	**26.000,00**
37.	SWITCH GIGABIT DE 08 PORTAS COM 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; SUPORTA UM MÁXIMO 08 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃOAUTOMÁTICA; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	UND	**10**	390,00	**3.900,00**
38.	SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS COM 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; SUPORTA UM MÁXIMO 16 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃOAUTOMÁTICA; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	UND	**10**	1.181,50	**11.815,00**
39.	SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS COM 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; SUPORTA UM MÁXIMO 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	UND	**10**	1.665,00	**16.650,00**
40.	TABLET 10.4 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10. OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10.4 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; COM CANETA E CAPA CONEXÃO USB TIPO C , WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, ACELERÔMETRO. SUPORTE A CHIP NANO SIM (4FF), CAPACIDADE DA BATERIA MÍNIMA 7040MAH, ACESSÓRIOS – CAPA PROTETORA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR LOCAL.	UND	**15**	3.250,00	**48.750,00**
41.	TELA DE PROJEÇÃO, PROJETA FORMATO QUADRADO COM BORDAS; TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA; CASE EM AÇO CARBONO E PELÍCULA MATTE-WITE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 200X200X20CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 12,5KG. GARANTIA 12 MESES. FABRICAÇÃO NACIONAL. MODELO PERCIANA RETRATIL	UND	**8**	1.550,00	**12.400,00**
	TOTAL GERAL ESTIMADO				**R$ 1.360.241,50**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UND	VALOR ESTIMADO
1.	AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: CRISTAL, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	KG	2000	**6,96**	**13.920,00**
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	LATA	130	**12,85**	**1.670,50**
3.	ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA PE DE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	3000	**26,00**	**78.000,00**
4.	ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA PET DE 1,5 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	3000	**4,00**	**12.000,00**
5.	ÁGUA MINERAL RECARGA, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND.	1200	**16,00**	**19.200,00**
6.	ALHO, GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	80	**45,50**	**3.640,00**
7.	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	PCT	130	**10,00**	**1.300,00**
8.	ARROZ, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	KG	600	**9,18**	**5.580,00**
9.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE DE 200 G.	PCT	100	**8,13**	**813,00**
10.	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,4 GARRAFA DE 500 ML	UND.	60	**53,00**	**3.180,00**
11.	BALAS DE FRUTAS SORTIDAS	KG	150	**20,00**	**3.000,00**
12.	BALA DE GOMA TUBO JUJUBA FRUTAS SORTIDAS 32G CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	50	**26,00**	**1.300,00**

13.	BATATA PORTUGUESA, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	180	**14,80**	**2.664,00**
14.	BETERRABA, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	150	**14,75**	**2.212,50**
15.	BISCOITO DOCE, TIPO: BOLACHA MARIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	300	**8,79**	**2.637,00**
16.	BOMBOM DE LEITE CARAMELO 660G	PCT	100	**27,00**	**2.700,00**
17.	BOMBOM SONHO DE VALSA	KG	40	**70,00**	**2.800,00**
18.	BOLACHA CREAM CRACKER - 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	780	**7,97**	**6.216,60**
19.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	PCT	2000	**20,00**	**40.000,00**
20.	CAIXA COM BOMBONS SORTIDOS. PESO MÍNIMO 250G. CARACTERÍSTICA 01: BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA-DE-CAJU COM CREME; 12,5G. BOMBOM TIPO WAFER, RECHEADO COM CREME DE AMENDOIM E COBERTURA SABOR CHOCOLATE; 19,25G. BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE; 12,5G. BOMBOM TIPO WAFER, RECHEADO COM CREME SABOR CHOCOLATE; 16,5G. BOMBOM RECHEADO COM COCO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE; 13,5G. BOMBOM TIPO TABLETE, COM RECHEIO CROCANTE DE AMENDOIM COM COBERTURA DE CHOCOLATE; 12,5G. BOMBOM TIPO TABLETE, RECHEADO COM BANANA E COBERTURA SABOR CHOCOLATE; 14,5G. BOMBOM TIPO TABLETE, RECHEADO COM AMENDOIM E COBERTURA SABOR CHOCOLATE; 13,5G.	CX	100	**16,00**	**1.600,00**
21.	CARNE BOVINA EM CONSERVA LATA COM 320 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	LATA	350	**13,23**	**4.630,50**
22.	CARNE BOVINA, TIPO: AGULHA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	200	**29,00**	**5.800,00**
23.	CARNE BOVINA, TIPO: ALCATRA PARA BIFE, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	200	**37,17**	**7.434,00**
24.	CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	180	**30,50**	**5.490,00**
25.	CARNE BOVINA, TIPO: PÁ, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	180	**27,00**	**4.860,00**
26.	CEBOLA DE CABEÇA, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGIALÇÃO EM VIGOR.	KG	200	**13,78**	**2.756,00**
27.	CENOURA, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	230	**14,53**	**3.341,90**
28.	CHARQUE, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SEM GORDURA, SALGADA E DESSECADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	300	**58,75**	**17.625,00**
29.	COLORAL, ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 100G.	PCT	100	**4,13**	**413,00**
30.	CRAVO-DA-ÍNDIA - COLHIDO NO TEMPO IDEAL TRAZENDO MÁXIMO SABOR E AROMA. SENDO EMPREGADO NO PREPARO DE RECEITAS DOCES E SALGADAS, GARANTINDO QUE TODO O SEU SABOR E AROMA ESTEJAM PRESENTES AO CHEGAR. AROMA 100% NATURAL. EMBALAGEM PRÁTICA ABRE E FECHA, CONSERVA MELHOR SABOR E AROMA; PRODUTOS INGREDIENTES SELECIONADOS, DE QUALIDADE. ATESTANDO O GRAU DE PUREZA, AROMA, COR E SABOR. PCT COM 40 G.	PCT	60	**17,00**	**1.020,00**
31.	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MTÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96	LATA	140	**9,38**	**1.313,20**
32.	CREMOGEMA TRADICIONAL SEM GLÚTEN: AMIDO, MATERIAL: MILHO, APLICAÇÃO: MINGAU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÓ. TIPO CREMO GEMA, COM AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C) , SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 180 G. INTACTA E LIVRE DE CONTAMINANTES. PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	PCT	90	**22,00**	**1.980,00**
33.	DOCE PINGO DE LEITE - GOTAS DE LEITE POTE 500G C/ 50UN	POTE	50	**27,00**	**1.350,00**
34.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTORESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 190 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	LATA	140	**6,33**	**886,20**
35.	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	300	**10,45**	**3.135,00**
36.	FARINHA DE MILHO - FLOCÃO: É UM PRODUTO RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, QUE MANTÉM O SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO. O FERRO COMO PRINCIPAL CONSTITUINTE SANGUÍNEO, EM CARÊNCIA PROMOVE ANEMIA E INTERFERE NA ABSORÇÃO DE OUTROS NUTRIENTES. O ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ATUA NA PREVENÇÃO DE MÁ FORMAÇÃO FETAL, AUXILIA NO METABOLISMO E NA PRODUÇÃO DAS HEMÁCIAS SANGUÍNEAS. PACOTE COM 500G.	PCT	120	**5,98**	**717,60**
37.	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1. SEM FERMENTO. A MESMA DEVE POSSUIR UM TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNA DE 7,5% PARA TIPO 1. DESCRIÇÃO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 65 PARA USOS CULINÁRIOS. OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DO CEREAL DE PRODUÇÃO BIOLÓGICA. IDEAL PARA PÃO, BOLOS, BOLACHAS OU BISCOITOS. LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO BRANCA (100%). PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. PACOTE DE D1 KG.	KG	230	**9,88**	**2.272,40**
38.	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1. COM FERMENTO. A MESMA DEVE POSSUIR UM TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNA DE 7,5% PARA TIPO 1. DESCRIÇÃO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 65 PARA USOS CULINÁRIOS. OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DO CEREAL DE PRODUÇÃO BIOLÓGICA. IDEAL PARA PÃO, BOLOS, BOLACHAS OU BISCOITOS. LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO BRANCA (100%). PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. PACOTE DE D1 KG.	KG	250	**10,50**	**2.625,00**

39.	FARINHA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXIXCOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA.	POTE	135	**18,35**	**2.477,25**
40.	FEIJÃO CARIOCA, TIPO: 01, TIPO CLASSE: CORES, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	KG	400	**14,71**	**5.884,00**
41.	FERMENTO EM PÓ: IDEAL PARA O PREPARO DE BOLOS, BISCOITOS E RECEITAS EM GERAL; DUPLA AÇÃO: AGE NO BATIMENTO E NO FORNO. RESULTA NO MAIOR CRESCIMENTO EM VOLUME APÓS FORNEAMENTO. EMBALAGEM: PCT COM 100 G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. PRODUTO IDEAL PARA O CONSUMO HUMANO.	PCT	100	**8,00**	**800,00**
42.	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, COM VÍSCERAS, COM PÉ E COM CABEÇA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	350	**18,38**	**6.433,00**
43.	LEITE DE COCO: É UM PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA TRITURAÇÃO E PRENSAGEM DAS AMÊNDOAS OU POLPA ALBUMINOSA DO COCO MADURO, INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO IDEAL PARA O CONSUMO HUMANO. FRASCO COM 200 ML.	FRASC O	80	**7,18**	**574,40**
44.	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE SONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMEGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA DE 395G	LT	80	**11,08**	**886,40**
45.	LEITE CONDENSADO, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 393 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	LATA	100	**8,50**	**850,00**
46.	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE,	PCT	1000	**22,30**	**22.300,00**

	UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
47.	MAÇÃ, GRUPO: FUJI, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	160	**17,13**	**2.740,80**

48.	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	250	**6,19**	**1.733,20**
49.	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	250	**7,38**	**1.845,00**
50.	MACAXEIRA, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	200	**10,88**	**2.176,00**
51.	MARGARINA VEGETAL, APRESENTAÇÃO: COM SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 250G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND.	200	**7,33**	**1.466,00**
52.	MILHO CANJICA, TIPO GRUPO: ESPECIAL, TIPO SUBGRUPO: DESPELICULADA, TIPO CLASSE: BRANCA, TIPO: 01, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G. E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	180	**20,00**	**3.600,00**
53.	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR. PCT COM 500G.	PCT	150	**7,00**	**1.050,00**
54.	MILHO VERDE, EM CONSERVA, INGREDIENTES: MILHO, ACUÇAR, ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM EM LATAS, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	120	**5,00**	**600,00**
55.	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM (PET) COM 900 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PET	400	**13,83**	**5.532,00**
56.	OVO DE GALINHA, COR: BRANCA, TIPO: EXTRA, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUNO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA CARTELA COM 30 OVOS.	CART	500	**25,88**	**12.940,00**
57.	PAÇOCA ROLHA PAÇOQUITA EMBALAGEM 750G COM 50 UND	POTE	50	**27,00**	**1.350,00**
58.	PICADINHO DE CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, CONGELADA, PRÓPRIA PARA O COSUMO HUMANO.	KG	350	**36,33**	**12.715,50**
59.	PIMENTA DO REINO EM GRÃO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	35	**61,75**	**2.161,25**

60.	PIMENTA, ESPÉCIE DE CHEIRO. TIPO: EXTRA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUNO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	40	**23,67**	**946,80**
61.	PIMENTÃO, GRUPO: VERDE, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	55	**17,67**	**971,85**
62.	PIRULITO PICOLÉ C/ 50 UND.	PCT	80	**21,00**	**1.680,00**
63.	POLPA DE FRUTAS, SABOR: ABACAXI, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	150	**17,00**	**2.550,00**
64.	REFRIGERANTE, EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO), LARANJA(ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCOÓLICO), UVA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR).	PET	1600	**8,50**	**13.600,00**
65.	REPOLHO, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	30	**14,00**	**420,00**
66.	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	KG	50	**3,30**	**165,00**
67.	SALSICHA DE FRANGO: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, CARNE DE FRANGO, PELE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE FRANGO, PROTEINA DE SOJA, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, ÓLEO DE SOJA, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTES, AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, PIMENTA BRANCA, ALHO E PÁPRICA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO E CORANTE: URUCUM. ETIQUETADO COM DATA E VALIDADE E SELO DO SIF	KG	90	**11,90**	**1.071,00**
68.	SARDINHA, LATA C/ 140 G, COMPOSIÇÃO PEIXE, OLÉO DE SOJA E SAL. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	LATA	145	**7,60**	**1.102,00**
69.	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM COM: 200ML, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	LATA	100	**6,00**	**600,00**
70.	SOPÃO (SOPA PRONTA DE CARNE COM MACARRÃO 180G); SABOR: CARNE.	PCT	140	**12,00**	**1.680,00**

71.	SUCO EM PÓ, SABOR DIVERSOS, UNIDADE DE FORNECIMETO: CAIXA COM 15 PACOTES DE 30 G CADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CX	60	**26,50**	**1.590,00**
72.	TEMPERO COMPLETO, INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA VERMELHA, SALSA, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, UNIDADE FORNECIMENTO: POTE COM 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	POTE	100	**7,00**	**700,00**
73.	VINAGRE, DE MAÇÃ, 750 ML/ACIDEZ 4,0%, PRÓPRIO PARA O COSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PET	80	**8,13**	**650,40**
TOTAL GERAL ESTIMADO		**R$ 389.925,25**			

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**	**VALOR UNIT**	**VALOR ESTIMADO**
1.	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1000 ml.	UND	600	6,77	**4.062,00**
2.	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65% INPM, Apresentação: GEL;incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: 500 ml.	UND	500	13,97	**6.985,00**

3.	BALDE de alumínio reforçado, com alça. Capacidade: 10 litros.	UND	200	81,33	**16.266,00**
4.	BALDE PLÁSTICO padrão para concreto capacidade 12 litros com alça e aço e com plástico protetor de mão, com apoio para mão na parte inferior externa com identificação.	UND	300	33,00	**9.900,00**
5.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal.	UND	300	29,00	**8.700,00**
6.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com tampa.	UND	309	166,67	**25.000,50**
7.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 l, Características Adicionais: com alça de metal.	UND	210	32,27	**32.273,00**
8.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 160 litros, Características Adicionais: com tampa. COR: VERDE.	UND	98	252,67	**24.761,66**

9.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	UND	277	39,50	**10.941,50**
10.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa e alça de transporte.	UND	214	157,67	**33.741,38**
11.	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem de 06 unidades com 5 litros.	CAIXA	180	415,00	**74.700,00**
12.	CESTO PARA LIXO, acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 35 cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos) 15 litros.	UND	922	57,50	**53.043,75**
13.	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	UND	382	35,67	**13.625,94**
14.	DESINFETANTE PARA USO GERAL, composição básica, cloreto alquil dimetil benzil amônio 0,52% aspecto físico líquido / embalagem plástica de 500 ml.	UND	3250	8,27	**26.877,50**
15.	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	UND	3200	10,83	**34.656,00**
16.	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	UND	2860	15,93	**45.559,80**
17.	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: LAVANDA, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 5 litros.	UND	600	264,33	**158.598,00**
18.	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado.	UND	3000	20,50	**61.500,00**
19.	DETERGENTE, Composição: aroma de limão/ ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco 500 ml.	UND	4000	5,10	**20.400,00**
20.	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, cilindro transparente, com tampa e alavanca, Cor: Cristal, copos de 180 ml.	UND	196	67,27	**13.184,92**
21.	ESCOVA LIMPEZA , Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, , Tipo: Escova de chão com cabo.	UND	700	26,00	**18.200,00**

22.	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	UND	607	19,50	**11.836,50**
23.	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira.	UND	3.120	23,67	**73.850,40**
24.	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	UND	18.334	3,50	**64.169,00**
25.	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	UND	3.118	8,30	**25.879,40**
26.	INSETICIDA AEROSSOL, mata moscas, baratas e mosquitos; em Spray 300ml.	UND	3.107	19,83	**61.611,81**
27.	LIMPA PISO, a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	UND	5.622	13,23	**74.379,06**
28.	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	UND	4.113	13,00	**53.469,00**
29.	LIMPADOR para quadro branco, spray com 110 ml.	UND	368	24,17	**8.894,56**
30.	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 30 litros, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo. COR: VERDE.	UND	175	73,30	**12.827,50**
31.	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência; Capacidade: mínima 15 litros, Características adicionais: tampa com acionamento por pedal, aplicação: coleta de lixo.	UND	536	65,33	**16.528,49**
32.	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: VERDE.	UND	289	33,33	**9.632,37**
33.	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: PRETA.	UND	278	50,33	**13.991.74**
34.	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 10 litros.	UND	315	35,17	**11.078,55**
35.	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 5 litros.	UND	313	27,67	**8.660,71**
36.	LIXEIRA, Material: polipropileno, Capacidade: 60 litros, Características Adicionais: com tampa, COR: VERDE.	UND	277	97,17	**26.916,09**

37.	LIXEIRA, Tipo: Cesto telado; Material: Plástico Resistente; Com tampa; Aplicação: Coleta de lixo; Altura (+/- 5%): 49,5cm; Capacidade (+/- 5%): 60 litros.	UND	279	86,50	**24.136,50**
38.	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: unidades de 200 ml.	PAR	1733	14,63	**25.353,79**
39.	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	PAR	864	15,30	**13.219,20**
40.	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	PAR	374	16,17	**6.047,58**
41.	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “G”.	PAR	1.316	15,63	**20.569,09**
42.	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “M”.	PAR	1.337	15,63	**20.897,31**
43.	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “P”.	UND	1.288	16,30	**20.994,40**
44.	MATA CUPIM aerossol 300 ml.	CAIXA	375	34,00	**12.750,00**
45.	ÓLEO DE PEROBA COM 100 ML, conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira, Protegendo contra a ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, portões, ferragens e artefatos de madeira. Largura: 4,00 cm, Altura: 14,00 cm, Profundidade: 7,00 cm, Peso: 104,00 g. Caixa com 06 unidades.	UND	675	111,27	**75.107,25**
46.	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	UND	642	12,00	**7.704,00**
47.	PÁ PARA RECOLHER LIXO, Material: metal galvanizado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60 cm, Características Adicionais: Dimensão: 20x20.	PCT	740	25,10	**18.574,00**
48.	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral. Pacote com 8 unidades.	UND	7321	5,57	**40.777,97**

49.	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 67, largura 47.	UND	4000	12,17	**48.680,00**
50.	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm	FARDO	6000	15,60	**93.600,00**

	(mínimo).				
51.	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: Pacote com 64 unidades.	UND	1170	138,00	**161.460,00**
52.	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada 35 g e suporte para fixação. Contendo 1 unidade.	UND	2.280	6,30	**14.634,00**
53.	RODO LIMPEZA, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	UND	981	21,67	**21.258,27**
54.	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UND	1.350	22,83	**30.820,50**
55.	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UND	2.020	25,50	**51.510,00**
56.	SABÃO EM BARRA, Aspecto Físico sólido. Barra de 1 Kg.	PCT	3.470	16,43	**57.012,10**
57.	SABÃO EM BARRA, glicerinado, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	3.870	24,33	**94.157,10**
58.	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	UND	5352	10,67	**57.105,84**
59.	SABONETE LIQUIDO, germicida, embalagem refil com 800 ml, com bico plástico, para saboneteira de parede.	UND	1.703	28,63	**48.756,89**
60.	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização. Peso: 90 g.	PCT	2.845	5,43	**15.448,35**
61.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1.616	136,00	**219.776,00**
62.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	PCT	5000	7,60	**38.000,00**
63.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 120 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1.516	165,33	**250.640,28**
64.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	3.136	79,50	**249.312,00**
65.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 20 unidades.	PCT	5.016	6,47	**32.453,52**
66.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	900	222,00	**199.800,00**
67.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCT	16.854	5,53	**93.202,62**
68.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1.080	106,33	**114.836,40**
69.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 40 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1.066	113,00	**120.458,00**
70.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCT	9.146	7,80	**71.338,80**
71.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	UND	1.746	119,67	**176.632,92**
72.	SACO DE NYLON BRANCO, confeccionado com tecidos de 0,67g, 100% virgem, tratamento uv, anti fibrilante. Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	UND	3.280	6,90	**22.632,00**
73.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 1 kg, utilizado para armazenamento de grãos em geral. Pacote com 500 unidades.	UND	1.345	45,33	**60.968,85**
74.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	UND	3.280	7,27	**23.845,60**
75.	SACOLA PLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 15 x 25 mm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.340	19,00	**25.460,00**
76.	SACOLA PLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 30 x 40 mm. Pacote com 100 unidades.	UND	460	19,33	**8.891,80**
77.	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g.	UND	1.560	25,17	**39.265,20**
78.	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	UND	3.060	29,33	**89.749,98**
79.	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: PIAÇAVA, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	UND	1.440	30,33	**43.675,20**
80.	VASSOURA, Material Cipó: madeira, Material Cabo: madeira, comprimento 1,20 m, Comprimento Cipó: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado.	UND	1.300	28,33	**36.829,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO			**R$ 834.583,75**		

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QT**	**VALOR UND**	**VALOR TOTAL**
1.	ALMOFADA CARIMBO, ENTINTAMENTO: PERMANENTE, COR: AZUL, REFERÊNCIA: 03	UND.	523	R$ 15,87	**8.300,01**
2.	ALMOFADA CARIMBO, ENTINTAMENTO: PERMANENTE, COR: AZUL, REFERÊNCIA: 04	UND.	485	R$ 23,58	**11.436,30**
3.	ALMOFADA CARIMBO, ENTINTAMENTO: PERMANENTE, COR: VERMELHO, REFERÊNCIA: 03	UND.	360	R$ 15,87	**5.713,20**
4.	ALMOFADA CARIMBO, ENTINTAMENTO: PERMANENTE, COR: VERMELHO, REFERÊNCIA: 04	UND.	260	R$ 23,58	**6.130,80**
5.	ALMOFADA/COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL 3,5 CM DE DIAMETRO 3.500 COLETAS, COR AZUL.	UND.	402	R$ 36,00	**14.472,00**
6.	APONTADOR PARA LÁPIS, 1 FURO, COM DEPÓSITOS, LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE.	UND.	1.900	R$ 2,57	**4.883,00**
7.	APONTADOR PARA LÁPIS, 1 FURO, SEM DEPÓSITOS, LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE.	UND.	1.830	**R$ 1,67**	**3.056,10**
8.	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, COM 4 UND. DE 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 38 MM X 51 MM. PAPEL OFFSET 75G/M²	UND.	600	**R$ 9,20**	**5.520,00**
9.	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, DE 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 76 MM X 102 MM. PAPEL OFFSET 75G/M²	UND.	800	**R$ 10,04**	**8.032,00**
10.	BORRACHA APAGADORA, MATEIAL: LÁTEX, NÃO TÓXICO, COR: BRANCA, COM PROTETOR PLÁSTICO, DIMENSÕES NÍNIMAS: 40 X 20 X 10 MM.	UND.	2.640	**R$ 2,61**	**6.890,40**
11.	CADERNO, MATERIAL: MIOLO: PAPEL OF SET 56 G/M²; TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MATERIAL: CAPA DURA, IMPRESSÃO: 4/1. IMPRESSÃO 1/1, DIMENSÕES MÍNIMO: 100MMX275MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPIRAL PRETO.	UND.	430	**R$ 25,92**	**11.145,60**
12.	CADERNO, MATERIAL: MIOLO: PAPEL OF SET 56 G/M²; TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MATERIAL: CAPA DURA, IMPRESSÃO: 4/1. IMPRESSÃO 1/1, DIMENSÕES MÍNIMO: 200MMX275MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPIRAL PRETO.	UND.	800	**R$ 16,61**	**13.288,00**
13.	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 270 MM, ESPESSURA: 140 MM, PARDA; APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO. COM VISOR LATERAL.	UND.	2.752	**8,25**	**22.704,00**

14.	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 410MM (±5%), ALTURA: 290MM (±5%), ESPESSURA: 190MM (±5%), APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO.	UND.	2.860	**7,75**	**22.165,00**
15.	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 350MM, ALTURA: 250MM, ESPESSURA: 130MM, VERMELHA; APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO.	UND.	2.600	**8,95**	**23.270,00**
16.	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 250 MM, ESPESSURA: 140 MM; APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO.	UND.	2.650	**8,95**	**23.717,50**
17.	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 390MM, ALTURA: 270MM, ESPESSURA: 140MM.	UND.	2.842	**11,25**	**31.972,50**
18.	CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO: PORTÁTIL, APRESENTAÇÃO: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE ALTURA E 12 DÍGITOS, FUNÇÕES: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, PORCENTAGEM E MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA.	UND.	632	**43,00**	**27.176,00**
19.	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, PONTA FINA DE 0,8 MM, TIPO ESCRITA: MACIA, COR: AZUL, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	Cx.	1.430	**73,00**	**104.390,00**
20.	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, PONTA FINA DE 0,8 MM, TIPO ESCRITA: MACIA, COR: PRETO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	Cx.	1.252	**73,00**	**91.396,00**
21.	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, PONTA FINA DE 0,8 MM, TIPO ESCRITA: MACIA, COR: VERMELHA, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	Cx.	1.020	**73,00**	**74.460,00**
22.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: AMARELA, CAIXA COM 12 UNI.	Cx.	730	**39,00**	**28.470,00**
23.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: AZUL, CAIXA COM 12 UNI.	Cx.	480	**39,00**	**18.720,00**
24.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: ROSA, CAIXA COM 12 UNI.	Cx.	480	**39,00**	**18.720,00**
25.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: VERDE, CAIXA COM 12 UNI.	Cx.	680	**39,00**	**26.520,00**
26.	CANETA TINTA PERMANENTE, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA; PONTA: POLIACETAL 2,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL 0,5MM; APLICAÇÃO: ESCRITA EM CD´S E DVD´S, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS; CORES: AZUL.	UND	1.880	**6,27**	**11.787,60**
27.	CANETA TINTA PERMANENTE, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA; PONTA: POLIACETAL 2,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL 0,5MM; APLICAÇÃO: ESCRITA EM CD´S E DVD´S, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS; CORES: PRETO.	UND	1.886	**6,27**	**11.825,22**
28.	CANETA TINTA PERMANENTE, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA; PONTA: POLIACETAL 2,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL 0,5MM; APLICAÇÃO: ESCRITA EM CD´S E DVD´S, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS; CORES: VERMELHA.	UND	1.876	**6,27**	**11.762,52**
29.	CANETA TINTA PERMANENTE, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA; PONTA: POLIACETAL 2,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL 0,5MM; APLICAÇÃO: ESCRITA EM CD´S E DVD´S, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS; CORES: VERDE.	UND	1600	**6,27**	**10.032,00**
30.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 01/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	4.600	**6,50**	**29.900,00**
31.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 02/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	1.200	**6,75**	**8.100,00**
32.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 10/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES	CX.	880	**7,75**	**6.820,00**
33.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 3/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	1.403	**5,50**	**7.716,50**
34.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 4/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	1.700	**5,75**	**9.775,00**
35.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	1.700	**7,50**	**12.750,00**
36.	COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: PVA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ÁLCOOL ETÍLICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 90G.	TUBO	1.200	**7,36**	**8.832,00**
37.	COLA, DESCRIÇÃO: BRANCA, A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1KG.	TUBO	1.300	**28,00**	**36.400,00**
38.	COLA, DESCRIÇÃO: BRANCA, A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90G.	TUBO	1.480	**7,50**	**11.100,00**
39.	COLA, MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: BASTÃO, APLICAÇÃO: PAPEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40G.	TUBO	850	**7,00**	**5.950,00**
40.	COLA, MATERIAL: SILICONE, APRESENTAÇÃO: BASTÃO FINO 10 CM, APLICAÇÃO: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1KG. O PRODUTO DEVE ESTÁ COM A VALIDADE EM DIA. PCT. COM 84 BASTÕES.	PCT.	2.500	**89,90**	**224.750,00**
41.	COLA, MATERIAL: SILICONE, APRESENTAÇÃO: BASTÃO GROSSO 11,2 MM, APLICAÇÃO: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. O PRODUTO DEVE ESTÁ COM A VALIDADE EM DIA. PCT. COM 17 BASTÕES.	PCT.	3.800	**48,00**	**182.400,00**
42.	COLHER DESCATAVEL 16 CM, PARA REFEIÇÃO, BRANCA, PCT COM 50 UND.	PCT.	30	**15,00**	**450,00**
43.	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 10 UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX.	240	**11,21**	**2.690,40**
44.	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 15 UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX.	260	**13,67**	**3.554,20**
45.	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 8 UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM72 UNIDADES.	CX.	390	**8,37**	**3.264,30**
46.	COPO DESCARTÁVEL, MATEIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UND, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT.	3.800	**8,95**	**34.110,00**
47.	COPO DESCARTÁVEL, MATEIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 ML, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UND, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT.	2.700	**5,25**	**14.175,00**
48.	CORRETOR LÍQUIDO, MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRETIVO DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 18 ML. CAIXA COM 12 UND.	CX.	1.600	**36,80**	**58.880,00**
49.	CORRETOR LÍQUIDO, MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRETIVO TIPO CANETA, DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA, NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CANETA COM 6 ML	UND.	1.600	**11,89**	**19.024,00**
50.	ENVELOPE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES A X L: 31 X 41 CM, COR: BRANCO, SEM CEP, TIPO: OFICIO, PCT. COM 100 UND.	PCT.	600	**95,00**	**57.000,00**
51.	ENVELOPE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES A X L: 31 X 41 CM, COR: PARDO, TIPO: OFICIO, PCT. COM 100 UND.	PCT.	600	**95,00**	**57.000,00**
52.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 GR, DIMENSÕES (A X L): 20 X 28 CM, COR: PARDA. PCT. COM 100 UND.	PCT.	800	**63,50**	**50.800,00**
53.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 90 G/M², DIMENSÕES (AXL): 31 X 41 CM. COR: BRANCA. PCT COM 100 UND.	PCT.	320	**80,00**	**25.600,00**
54.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 18 X 24 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	PCT.	480	**50,00**	**24.000,00**
55.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 24 X 34 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	PCT.	480	**69,90**	**33.552,00**
56.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 24 X 36 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	PCT.	485	**70,00**	**33.950,00**
57.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 26 X 36 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	PCT.	480	**73,00**	**35.040,00**
58.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 37 X 47 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	PCT.	680	**138,90**	**94.452,00**
59.	ESTILETE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, TIPO LÂMINA: ESTREITA, CX. COM 12 UNIDADES.	CX.	330	**48,12**	**15.879,60**
60.	ESTILETE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, TIPO LÂMINA: LARGA, COM 12 UNIDADES.	CX.	200	**65,50**	**13.100,00**
61.	EXTRATOR GRAMPOS ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA.	UND.	550	**5,93**	**3.261,50**
62.	EXTRATOR GRAMPOS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TIPO: GARRA.	UND.	480	**14,00**	**6.720,00**
63.	FACAS DESCARTAVEIS 16 CM, PARA REFEIÇÕES PCT COM 50 UND.	PCT.	30	**14,64**	**439,20**
64.	FITA ADESIVA - CEFOLANTE TRANSPARENTE, MONOFSE, MULTIUSO 19MM X 30MM.	ROLO	2.600	**5,50**	**14.300,00**
65.	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE - 12MM X 40 M, COR, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO, FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	ROLO	2.500	**3,50**	**8.750,50**
66.	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, LARGURA: 48 MM X 50 M	ROLO	2.300	**11,50**	**26.450,00**
67.	FITA CORRETIVA, 4,2 MM X 12 M. CAIXA COM 6 UND.	CX.	200	**79,60**	**15.920,00**
68.	FITA CREPE AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO: INDICADO EM OPERAÇÕES DE MASCARAMENTO; LARGURA: 24MM X 50M.	ROLO	2.300	**12,25**	**28.175,00**
69.	FITA DUPLA FACE, DESCRIÇÃO: EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO; LARGURA: 48 A 50MM. COMPRIMENTO: 30M.	ROLO	2.395	**13,00**	**31.135,00**
70.	FITA DUPLA FACE, PAPEL CREPE 24 MM X 50 M.	ROLO	880	**14,38**	**12.654,40**
71.	FITA DUPLA FACE. DESCRIÇÃO: EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. LARGURA: 18 A 20 MM. COMPRIMENTO: 30M. COM 80% DE VALIDADE	ROLO	1.600	**19,18**	**30.688,00**
72.	FITA GOMADA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 25 MM X 50 M.	ROLO	1.800	**12,00**	**21.600,00**
73.	FITA ZEBRADA, NA COR: PRETO COM AMARELO MATERIAL: PVC, LARGURA: 70 MM X 100 M.	ROLO	880	**32,64**	**28.723,20**
74.	FITA ZEBRADA, NA COR: VERMELHO COM BRANCO MATERIAL: PVC, LARGURA: 70 MM X 100 M.	ROLO	1.010	**32,64**	**32.966,40**
75.	FOLHA ISOPOR, 20 MM, PCT COM 10 UNIDADES.	PCT.	580	**151,40**	**87.812,00**
76.	GARFOS DESCARTAVEIS 16 CM, PARA REFEIÇÃO PCT COM 50 UND.	PCT.	20	**15,64**	**312,80**
77.	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, PARA 110 FOLHAS. TIPO: MESA, 9/14 COR: PRETO	UND.	385	**82,50**	**31.762,50**
78.	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, TIPO: PISTOLA COM BLISTER 106.	UND.	180	**192,50**	**34.650,00**
79.	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE CARGA: 200 GRAMPOS (±10%), CAPACIDADE GRAMPEAMENTO: 120 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 75 G/M²), TIPO GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 TAMANHO: 26 CM.	UND.	120	**151,00**	**18.120,00**
80.	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 200 GRAMPOS (±5%), CAPACIDADE TRABALHO (MÍNIMA): ALFINETAR 15 E GRAMPEAR 26 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², TIPO GRAMPO: 26/6, TAMANHO: MÉDIO	UND.	820	**32,00**	**26.240,00**

81.	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 208 GRAMPOS, CAPACIDADE TRABALHO (MÍNIMA): ALFINETAR 15 E GRAMPEAR 40 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², TIPO GRAMPO: 26/6, DIMENSÃO: 20 X 5 X 9 MM.	UND.	180	**50,50**	**9.090,00**
82.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, TIPO: 26/6	CX.	2.000	**9,37**	**18.740,00**
83.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 23/6	CX.	430	**34,00**	**14.620,00**
84.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, TIPO: PISTOLA 106/4MM 106/6MM 106/8MM	CX.	595	**18,82**	**11.197,90**
85.	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA 24 X 24 CM, RESITENTE, MACIO E ALTO PODER DE ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. PACOTE COM 50 UND.	PCT.	2.025	**9,65**	**19.541,25**
86.	KIT 13 PINCÉIS CHATO PROFISSIONAL PINTURA TECIDO ARTESANATO: PINCEL PROFISSIONAL CHATO CABO LONGO AMARELO USO EM TINTA À ÓLEO, ACRÍLICA, ARTESANATO E TECIDO – KIT COM 13 UNIDADES. CABO DE MADEIRA LONGO FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTÍSTICOS AMADOR E PROFISSIONAL. INFORMAÇÃO DO PRODUTO: REFERÊNCIA: 054 QUANTIDADE: 13 TAMANHOS DIFERENTES - 1 UNIDADE DE CADA NÚMERO (NO 00 AO NO 24). CERDAS BRANCAS. CABO: APROXIMADO 21CM FORMATO: CHATO. USO: PINTURA À ÓLEO, PINTURA ACRÍLICA, ARTESANATO E TECIDO.	KIT.	25	**94,50**	**2.362,50**
87.	KIT TALHER (GARFO+FACA) BRANCO, 16CM PCT COM 50 UND.	PCT.	45	**16,50**	**742,50**
88.	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, TIPO LÂMINA: ESTREITA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	280	**7,00**	**1.960,00**
89.	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, TIPO LÂMINA: LARGA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	300	**9,00**	**2.700,00**
90.	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UND.	CX.	280	**9,53**	**2.668,40**
91.	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, GRAFITE: HB, MODELO: Nº 2 CX. C/ 144 UND.	CX.	380	**87,50**	**33.250,00**
92.	LIGA LÁTEX, PACOTE COM 110 UNIDADES, EMBALAGEM COM 50G.	PCT.	400	**9,44**	**3.776,00**
93.	LIVRO REGISTRO DOCUMENTO FISCAL E TERMO DE OCORRÊNCIA, MODELO 6 COM 50 FOLHAS, FORMATO 220 X 320 MM, CAPA PAPELÃO, COR PRETO.	UND.	386	**25,45**	**9.823,70**
94.	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 100 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210 MM X 310 MM (±5%)	UND.	395	**22,16**	**8.753,20**
95.	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 200 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210 MM X 310 MM (±5%)	UND.	372	**38,00**	**14.136,00**
96.	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 50 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210 MM X 310 MM (±5%)	UND.	400	**17,81**	**7.124,00**
97.	LIVRO PONTO, MATERIAL: (CAPA) PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 G/M², (MIOLO) PAPEL APERGAMINHADO, APLICAÇÃO: REGISTRO DE FREQUÊNCIA, NÚMERO PÁGINAS: 100, DIMENSÕES: OFICIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS	UND.	962	**34,62**	**33.304,44**
98.	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 23 CM, LARGURA: 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS, COR, VERDE.	UND.	720	**22,00**	**15.840,00**
99.	MINA LAPISEIRA MODELO 0.7, COMPRIMENTO: 60MM, LARGURA: 0.7MM UNIDADE POR KIT: 12	KIT.	200	**5,50**	**1.100,00**
100.	MINA LAPISEIRA MODELO: 0.9; COMPRIMENTO: 60MM; LARGURA 0.9MM; UNIDADE POR KIT: 12	KIT.	200	**5,50**	**1.100,00**
101.	PALITO DE BAMBU ESPETO PARA CHURRASCO PCT COM 40 UND COM 30 CM	PCT.	60	**28,50**	**1.710,00**
102.	PALITO DE DENTE MADEIRA CX COM 100 UND.	CX.	50	**5,75**	**287,50**
103.	PAPEL ADESIVO, TRANPARENTE, TIPO: CONTACT, 25 MM X 45 MM	ROLO	155	**95,00**	**14.725,00**
104.	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M², COMPRIMENTO: 420 MM, LARGURA: 297 MM, TIPO: COM PAUTA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 FOLHAS.	PCT.	550	**85,00**	**46.750,00**
105.	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: AMARELO; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHAS.	PCT.	720	**13,50**	**9.720,00**
106.	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: AZUL; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHA.	PCT.	720	**13,50**	**9.720,00**
107.	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: SALMÃO; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHAS.	PCT.	600	**13,50**	**8.100,00**
108.	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: VERDE; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHAS.	PCT.	652	**13,50**	**8.802,00**
109.	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS EM CADA PACOTE, PCT. COM 20 FOLHAS.	PCT.	470	**27,43**	**12.892,10**
110.	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM COR PRETO EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	PCT.	50	**34,43**	**1.721,50**
111.	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM COR BRANCO EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	PCT.	50	**34,43**	**1.721,50**
112.	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM COR VERMELHO EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	PCT.	50	**34,43**	**1.721,50**
113.	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM COR AMARELO EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	PCT.	50	**34,43**	**1.721,50**
114.	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM COR LARANJA EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	PCT.	50	**34,43**	**1.721,50**
115.	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM COR ROSA EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	PCT.	50	**34,43**	**1.721,50**
116.	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM COR VERDE EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	PCT.	50	**34,43**	**1.721,50**
117.	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM COR AZUL EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	PCT.	50	**34,43**	**1.721,50**
118.	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA, MATERIAL: ALCALINO, GRAMATURA: 75 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 10 RESMAS, FORMATO: A4.	CX.	500	**390,00**	**195.000,00**
119.	PAPEL FOTOGRÁFICO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MODELO: GLOSSY, GRAMATURA: 150 G/M², DIMENSÕES (LXA): A4 (210X297 MM), COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRILHANTE.	PCT.	262	**76,00**	**19.912,00**
120.	PAPEL FOTOGRÁFICO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MODELO: GLOSSY, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÕES (LXA): A4 (210X297 MM), COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRILHANTE.	PCT.	252	**79,00**	**19.908,00**
121.	PAPEL HECTOGRÁFICO CX. COM 100 UNIDADES.	CX.	156	**112,50**	**17.550,00**
122.	PAPEL MADEIRA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVENCIONAL, NA COR PARDA, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 96,0 X 66,0 CM	FOLHA	2.500	**2,00**	**5.000,00**
123.	PAPEL-TOALHA DESCARTÁVEL, BOBINA, 200 M, 20 CM, PCT C/ 6 UND.	PCT.	100	**125,55**	**12.555,00**
124.	PAPEL-TOALHA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDIDA: CADA FOLHA POSSUI 22 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA.	PCT.	3.500	**10,37**	**36.295,00**
125.	PASTA ABA ELÁSTICO, APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PAPEL PINTADO E PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TIPO A4, OFÍCIO 2	UND.	2.304	**4,64**	**10.690,56**
126.	PASTA ABA ELÁSTICO, APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PAPEL PINTADO E PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TIPO A4, OFÍCIO 2	UND.	2.200	**4,64**	**10.208,00**
127.	PASTA ABA ELÁSTICO, APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PAPEL PINTADO E PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TIPO A4, OFÍCIO 2	UND.	2.500	**4,64**	**11.600,00**
128.	PASTA ABA ELÁSTICO, MATERIAL: PROPILENO, TAMANHO, LOMBO 20 MM COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TIPO A4, OFÍCIO 2	UND.	2.450	**4,64**	**11.368,00**
129.	PASTA AZ (REGISTRADOR), MATERIAL CAPAS: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: ESTREITA, COR: PRETO, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	UND.	3.800	**22,50**	**85.500,00**
130.	PASTA AZ (REGISTRADOR), MATERIAL CAPAS: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: PRETO, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	UND.	3.800	**22,50**	**85.500,00**
131.	PASTA CATÁLOGO, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, TAMANHO OFÍCIO. 335 X 230 X 20 MM, COR, PRETO.	UND.	370	**38,50**	**14.245,00**
132.	PASTA COM ELÁSTICO LARGA ALTA OFICIO LOMBO 40 MM. COR AZUL.	UND.	700	**8,11**	**5.677,00**
133.	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. TIPO, OFICIO, A X L X P (350X3X235MM) COR, AZUL	UND.	680	**8,11**	**5.514,80**
134.	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. TIPO, OFICIO, A X L X P (35X23X6 CM), COR, AMARELO.	UND.	760	**8,11**	**6.163,60**
135.	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. TIPO, OFICIO, A X L X P (35X23X6 CM), COR, BRANCO.	UND.	600	**8,11**	**4.866,00**
136.	PASTA EM L TAMANHO A4 COR: CRISTAL TAMANHO X LARGURA: 340 MM X 230 MM	PCT.	400	**29,90**	**11.960,00**
137.	PASTA MALETA, TAMANHO OFÍCIO COR AZUL EM POLIPROPILENO. COM LOMBO 43 MM, RESISTENTE E COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND.	350	**22,60**	**7.910,00**
138.	PASTA MALETA, TAMANHO OFÍCIO COR PRETO EM POLIPROPILENO. COM LOMBO 43 MM, RESISTENTE E COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND.	330	**22,60**	**7.458,00**
139.	PASTA MALETA, TAMANHO OFÍCIO COR VERDE EM POLIPROPILENO. COM LOMBO 43 MM, RESISTENTE E COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND.	325	**22,60**	**7.345,00**
140.	PASTA PLÁSTICA ENVELOPE COM FECHAMENTO VERTICAL COM ESPESSURA 0,18MM DIMENSÕES 240LARGURA X ALTURA 340 MM	UND.	330	**7,93**	**6.616,90**
141.	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335 MM COR: AZUL.	UND.	750	**4,90**	**3.675,00**
142.	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335 MM COR: BRANCO.	UND.	620	**4,90**	**3.038,00**
143.	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335 MM COR: PRETO.	UND.	550	**4,90**	**2.695,00**
144.	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335 MM COR: VERMELHO.	UND.	320	**4,90**	**1.568,00**
145.	PASTA SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, A4, MEDIDAS: 255 X 370 MM, COM 12 DIVISÕES; COR: PRETO; FECHAMENTO: COM ABA REFORÇADA E ELÁSTICO.	UND.	330	**55,90**	**18.447,00**
146.	PASTA SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, OFÍCIO, MEDIDAS: 255 X 370 MM, COM 31 DIVISÓRIAS; COR: BRANCO; FECHAMENTO: ABA ELÁSTICA.	UND.	280	**62,40**	**17.472,00**
147.	PASTA SUSPENSA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO RÍGIDO, COMPRIMENTO: 425MM, LARGURA: 320 MM, TIPO FIXAÇÃO: COM GRAMPO TRILHO,	UND.	1.500	**3,83**	**5.745,00**

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA PLÁSTICA FIXA, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA, GRAMATURA: 430 G/M².				
148.	PASTA SUSPENSA, MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO), TIPO FIXAÇÃO: COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA, DIMENSÕES (CXL): 36,5 X 25,0 CM (±5%). COR BRANCO.	UND.	2.850	**4,68**	**13.338,00**
149.	PASTA SUSPENSA, MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO), TIPO FIXAÇÃO: COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA, DIMENSÕES (CXL): 36,5 X 25,0 CM (±5%). COR VERDE.	UND.	2.200	**4,68**	**10.296,00**
150.	PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM ZÍPER PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 227 A 240 MM, TIPO: MALOTE.	UND.	705	**14,45**	**10.187,25**
151.	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO DE PLÁSTICO LINHA BRANCA, DIMENSÕES 25 CM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 10 UND.	PCT.	250	**17,00**	**4.250,00**
152.	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO DE PLÁSTICO LINHA BRANCA, DIMENSÕES 15 CM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 10 UND.	PCT.	220	**13,29**	**2.923,80**
153.	PERCEVEJO COLORIDO CX. COM 25 UNIDADES.	CX.	380	**16,44**	**6.247,20**
154.	PERCEVEJO LATONADO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	520	**7,52**	**3.910,40**
155.	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: FERRO, MATERIAL BASE: BORRACHA, TAMANHO: MÉDIO, CAPACIDADE: 30 FOLHAS, TIPO: DE MESA, QUANTIDADE FUROS: 2 FUROS.	UND.	256	**57,74**	**14.781,44**
156.	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V (MÉDIA) ABNT/IEC LR3: A PARTIR DA ENTREGA DOIS ANOS DE VALIDADE. PCT. COM 4 UND.	PCT.	3.200	**11,47**	**36.704,00**
157.	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V (PALITO) ABNT/IEC LR3: A PARTIR DA ENTREGA DOIS ANOS DE VALIDADE. PCT. COM 4 UND.	PCT.	3.400	**12,72**	**43.248,00**
158.	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V (PEQUENA) ABNT/IEC LR3: A PARTIR DA ENTREGA DOIS ANOS DE VALIDADE. PCT. COM 4 UND.	PCT.	3.100	**16,56**	**51.336,00**
159.	PINCEL ATÔMICO (CANETÃO). TAMPA ANTI - ASFIXIANTE, PONTA GROSSA DE FELTRO E TINTA A BASE DE ÁLCOOL, 2,0MM, CX. COM 12 CORES.	CX.	134	**62,00**	**8.308,00**
160.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR: AZUL, TIPO PONTA: REDONDA, CAIXA COM 12 UND.	CX.	134	**62,00**	**8.308,00**
161.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR: PRETO, TIPO PONTA: REDONDA, CAIXA COM 12 UND.	CX.	134	**62,00**	**8.308,00**
162.	PISTOLA PARA COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PERFEITA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, ARTESANATOS, VOLTAGEM: BIVOLT (110X220 VOLTS), POTÊNCIA: 80W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GATILHO ANATÔMICO. USO DE BASTÃO GROSSO (11,3 MM X 300 MM).	UND.	235	**38,00**	**8.930,00**
163.	PORTA CANETA, MATERIAL: RESINA, COR: FUME, CAPACIDADE: 3 POSIÇÕES	UND.	200	**37,50**	**7.500,00**
164.	PORTA CANETA, MATERIAL: RESINA, COR: VERDE, CAPACIDADE: 3 POSIÇÕES	UND.	270	**37,50**	**10.125,00**
165.	PORTA CARIMBO 12 LUGARES C/BASE FUME	UND.	155	**37,00**	**5.735,00**
166.	PORTA CARIMBO 6 LUGARES C/BASE FUME	UND.	177	**28,30**	**5.009,10**
167.	PORTA CLIPES COM IMÃ	UND.	170	**22,40**	**3.808,00**
168.	PRANCHETA ACRÍLICA OFICIO PRETA	UND.	300	**30,00**	**9.000,00**
169.	PRANCHETA, MATERIAL: POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PLÁSTICO COM MOLA DE PRESSÃO. 250 MM X 350 MM.	UND.	800	**40,50**	**32.400,00**
170.	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	UND.	1.200	**1,84**	**2.208,00**
171.	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA QUADRO BRANCO. MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 200 ML.	CX.	470	**251,25**	**118.087,50**
172.	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA QUADRO BRANCO. MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: VERDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 200 ML.	CX.	100	**251,25**	**25.125,00**
173.	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA QUADRO BRANCO. MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: VERMELHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 200 ML.	CX.	120	**251,25**	**30.150,00**
174.	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA QUADRO BRANCO. COR: PRETO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO 200 ML.	CX.	120	**251,25**	**30.150,00**
175.	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM.	UND.	3.000	**2,40**	**7.200,00**
176.	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 60 CM.	UND.	80	**6,80**	**544,00**
177.	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL; TAMANHO: 21 - 22 CM; LÂMINA DE AÇO INOX; CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	UND.	550	**18,25**	**10.035,50**
	VALOR GERAL ESTIMADO				**R$ 3.747.560,29**

CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT**	**VALOR ESTIMADO**
VALOR GERAL ESTIMADO		**R$ 2.500.000,00**			

LOCAÇÃO DE IMOVES			
ITEM	**DESCRIÇAÕ DO SERVIÇO**	**UND**	**QT**
1	**ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**: ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, EM EVENTUAL CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO.	UND	1
VALOR GERAL ESTIMADO		**R$ 300.000,00**	

PASSAGENS AEREAS E FLUVIAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**
1	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, COMPREENDENDO PESQUISA DE PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS REGIONAIS E NACIONAIS.	SERVIÇO	300
VALOR GERAL ESTIMADO		**R$ 226.500,00**	
SERVIÇOS JURÍDICOS			

ITEM	**QT**	**DESCRIÇÃO**	**UND**
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL.	SERVIÇO
VALOR GERAL ESTIMADO			**R$260.000,00**

SERVIÇOS CONTÁBEIS			
ITEM	**QT**	**DESCRIÇÃO**	**UND**
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA	SERVIÇO
VALOR GERAL ESTIMADO			**R$179.500,00**

SERVIÇO DE TRANSMISSÃO ONLINE DE SESSÕES			
ITEM	**QT**	**DESCRIÇÃO**	**UND**
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ONLINE DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA	SERVIÇO
VALOR GERAL ESTIMADO			**R$ 120.000,00**
SERVIÇOS DE INTERNET			

ITEM	**QT**	**DESCRIÇÃO**	**UND**
1	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR 7 (SETE) DIAS DA SEMANA,	SERVIÇO
VALOR GERAL ESTIMADO			**R$ 150.000,00**

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO			
ITEM	**QT**	**DESCRIÇÃO**	**UND**
1	01	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, REPELÊNCIA A POMBO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO, COM USO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO
VALOR GERAL ESTIMADO			**R$ 180.000,00**

REFEIÇÃO PRONTA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QT**
1	REFEIÇÃO PRONTA, MARMITEX COMPLETA DE CARNE BOVINA.	UND	1.400
2	REFEIÇÃO PRONTA, MARMITEX COMPLETA DE FRANGO.	UND	1.400
3	REFEIÇÃO PRONTA, MARMITEX COMPLETA DE SUÍNA.	UND	920
4	REFEIÇÃO PRONTA, MARMITEX COMPLETA MISTO.	UND	950
5	REFEIÇÃO PRONTA, MARMITEX COMPLETA DE PEIXE (PIRARUCU)	UND	680
6	REFEIÇÃO PRONTA, MARMITEX COMPLETA DE PEIXE (SURUBIM)	UND	680
VALOR GERAL ESTIMADO		**R$ 108.540,00**	

BUFFET E COFFE BREAK			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**
1	SERVIÇO DE BUFFET E COFFEE - BREAK: IDEAL PARA MOMENTOS DE PAUSA EM REUNIÕES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS, SERVIÇO DE BUFFET E COFFEE BREAK COMPLETO, COM CARDÁPIO DIVERSIFICADO, COM OPÇÕES DE COMIDAS SALGADAS, DOCES, BEBIDAS E CAFÉ DE EXCELENTE QUALIDADE.	SERVIÇO	80
VALOR GERAL ESTIMADO		**R$ 102.560,00**	

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**V. UNIT**	**QUANT.**	**TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONOETILENOGLICOL, TIPO: CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.	UND	22,50	360	8.100,00
2	GASOLINA COMUM, COR: INCOLOR À AMARELADA, ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, TEOR ÁLCOOL ETÍLICO; ANIDRO COMBUSTÍVEL 22% + OU - 1% DE ÁLCOOL, NÚMERO MÍNIMO OCTANO MOTOR 82, ÍNDICE MÍNIMO ANTIDETONANTE 87.	LITRO	9,29	30.000,00	278.700,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	9,67	20.600	199.202,00
4	ÓLEO DIESEL, APLICAÇÃO: EM VEÍCULO MOVIDO A DIESEL, COLORAÇÃO: VERMELHA, CLASSIFICAÇÃO: B S10, SEM ADITIVOS E QUAISQUER ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO, OBSERVAÇÃO: ENTREGA NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS, CONFORME PROJETO BÁSICO.	LITRO	9,95	10.000	99.500,00
5	ÓLEO 2 TEMPOS ESSENCIAL APITC LUBRIFICANTE MINERAL, EMBALAGEM COM 500ML.	FRASCO	25,00	360	9.000,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, APLICAÇÃO, MOTORES 2 TEMPOS, NÁUTICO, À GASOLINA; NÍVEL DE DESEMPENHO: NMMA; GRAU DE VISCOSIDADE: TC W3; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE SINTÉTICA; COR AZUL; DENSIDADE A 20/4°C, PONTO FULGOR 60, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	48,00	360	17.200,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, APLICAÇÃO, MOTORES A GASOLINA, ETANOL FLEX E GNV; NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL, GRAU DE VISCOSIDADE: SAE 15W40; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	39,00	360	14.040,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: MOTORES 4 TEMPOS; FLEX; TIPO: API SL, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 20W50, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	39,00	360	14.040,00
VALOR GERAL			**R$ 639.782,00**		

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UND**	**VALOR TOTAL**
1	COMPARTILHAMENTO DE PASTA E UNIDADES DE REDES	SERV.	33	40,00	1.320,00
2	CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERV.	46	60,00	2.760,00
3	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR WILERES	SERV.	40	50,00	2.000,00
4	CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, WINDOWS 11.	SERV.	33	50,00	1.650,00
5	FORMATAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, WIMDOWS 11). (E PROGRAMAS BÁSICOS) COM BACKUP.	SERV.	33	120,00	3.960,00
6	FORMATAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, WINDOWS 11). (E PROGRAMAS BÁSICOS) SEM BACKUP.	SERV.	33	100,00	3.300,00
7	INSTALAÇÃO APLICATIVOS NÃO ESPECIFICADOS	SERV.	32	45,00	1.440,00
8	INSTALAÇÃO COMPACTADORES	SERV.	30	45,00	1.350,00
9	INSTALAÇÃO COREL DRAW	SERV.	35	70,00	2.450,00
10	INSTALAÇÃO DE ANTI-VÍRUS	SERV.	32	45,00	1.440,00
11	INSTALAÇÃO DE DRIVES	SERV.	30	70,00	2.100,00
12	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	SERV.	20	60,00	1.200,00
13	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	SERV.	20	70,00	1.400,00
14	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO	SERV.	32	45,00	1.440,00
15	INSTALAÇÃO DE NAVEGADORES DE INTERNET	SERV.	20	45,00	900,00
16	INSTALAÇÃO DO PACOTE OFFICE	SERV.	30	45,00	1.350,00
17	INSTALAÇÃO EDITORES DE IMAGEM	SERV.	30	70,00	2.100,00
18	INSTALAÇÃO JAVA	SERV.	32	45,00	1.440,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSERTO DE IMPRESSORAS LASER PEQUENO PORTE	SERV.	200	120,00	24.000,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADORES	SERV.	200	120,00	24.000,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS LASER GRANDE PORTE	SERV.	200	220,00	44.000,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS MATRICIAL JATO DE TINTA	SERV.	200	155,00	31.000,00
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERV.	200	150,00	30.000,00
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONSERTO DE IMPRESSORAS LASER GRANDE PORTE	SERV.	210	150,00	31.500,00
25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES	SERV.	310	100,00	31.000,00
26	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS LASER PEQUENO PORTE	SERV.	310	150,00	46.500,00
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS MATRICIAL JATO DE TINTA	SERV.	320	150,00	48.000,00
28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERV.	329	100,00	32.900,00
29	MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES	SERV.	330	70,00	23.100,00
30	RESTAURAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS	SERV.	322	50,00	16.100,00
31	RETIRADA DE VÍRUS, SPYWARE E SPAM EM COMPUTADORES E NOTEBOOK	SERV.	36	70,00	2.520,00
32	RETIRADA DE VÍRUS, SPYWARE E SPAM EM DISCO REMOVÍVEIS	SERV.	20	45,00	900,00
33	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPUTADOR	SERV.	340	70,00	23.800,00
34	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORAS A LASER GRANDE PORTE	SERV.	250	200,00	50.000,00
35	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORAS A LASER PEQUENO PORTE	SERV.	222	150,00	33.300,00
36	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORAS MATRICIAL E JATO DE TINTA	SERV.	222	120,00	26.640,00
37	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOTEBOOK	SERV.	240	120,00	28.800,00
38	VISITA TÉCNICA	SERV.	232	80,00	18.560,00

VALOR GERAL	**R$ 600.220,00**

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	APARELHO AR-CONDICIONADO - 7.500 BTUS, COR: BRANCO. TIPO: JANELA; VERSÃO: FRIO; VOLTAGEM: 127/220 V A DEFINIR; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	50	2.050,00	102.500,00
2	APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS, 220V COR: BRANCO. MINI CONDENSADORA CYCLONE 38K. SISTEMA DE DUPLA FILTRAGEM COM FILTROS DE TELA E CARVÃO. SISTEMA QUE PERMITE A RETIRADA DE BACTÉRIAS, FUNGOS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS. SISTEMA BACKLIGHT PARA FACILITAR O MANUSEIO EM AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE. DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA E FUNÇÕES TIME E DORMIR. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	50	2.810,00	140.500,00
3	APARELHO AR-CONDICIONADO, COR: BRANCO. TIPO: SPLIT CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS/H, 220 V, SELO PROCEL, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (ALTA, MÉDIA E BAIXA), MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING) 12.000 BTUS. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	35	3.105,00	108.675,00
4	APARELHO AR-CONDICIONADO - 18.000 BTUS, COR: BRANCO. TIPO: SPLIT HI-WALL (DE PAREDE); VERSÃO: FRIO; VOLTAGEM: 220 V; COMPRESSOR DE ROTAÇÃO FIXA; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A OU B. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15	5.449,00	81.735,00
5	BEBEDOURO ELÉTRICO, COR: BRANCO.TIPO: COLUNA/ TORRE; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR A GÁS ECOLÓGICO; TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; 2 TORNEIRAS; GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA DE AÇO; BANDEJA DE ÁGUA / PINGADEIRA REMOVÍVEL, EM PLÁSTICO; VOLTAGEM: 110V OU 220V. APLICAÇÃO: GARRAFÃO DE 10L E 20L. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	1.387,50	13.875,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 100 LITROS; GABINETE EM AÇO INOX; 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA/COPO PARA ÁGUA GELADA; CUBA/APARADOR EM AÇO INOX; PÉS REGULÁVEIS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM POLIPROPILENO ATÓXICO; GÁS ECOLÓGICO R134A; BEBEDOURO COM FILTRO DE ÁGUA E COM CONTROLE DE TEMPERATURA. TENSÃO: 100 E – 110 VOLTS. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	5	3.899,00	19.495,00
7	FOGÃO DOMÉSTICO PARA PISO 4 BOCAS, COM MESA DE INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, BIVOLT, GLP, COR BRANCA, TEMPERATURA DO FORNO DE 180º A 280º, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, COM LUZ NO FORNO. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20	1.645,00	32.900,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS. INDICADO PARA COZINHAS DE EMPRESAS, ESCOLAS, CRECHES, COZINHAS HOSPITALARES, RESTAURANTES, FOOD TRUCKS, BOTECOS QUE NECESSITAM DE UM EQUIPAMENTO PARA COZINHAR UMA GRANDE QUANTIDADE DE COMIDA. FEITO COM MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA RÁPIDA E ÁGIL DO EQUIPAMENTO. O CORPO DO FOGÃO PROFISSIONAL COM FORNO BRAVO É REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. FUNCIONA COM GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO. ISOLAMNETO TÉMICO COM LÃ DE ROCHA; 2 QUEIMADORES SIMPLES; 2 QUEIMADORES DUPLOS; COR PREDOMINANTE: CINZA E PRETO; MEDIDAS DO FOGÃO: ALTURA: 78 CM; LARGURA: 80 CM; COMPRIMENTO: 72 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	12	3.997,50	47.970,00
9	FREEZER, HORIZONTAL; TIPO DE DEGELO: MANUAL; COR: BRANCA; PÉS COM RODÍZIOS; DRENO DE DEGELO FRONTAL; CAPACIDADE LÍQUIDA: 120 A 140 LITROS; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. 1 PORTA. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	3.785,00	37.850,00
10	FREEZER, DESCRIÇÃO: HORIZONTAL; TIPO DE DEGELO: MANUAL; CAPACIDADE LÍQUIDA: 200 A 222 LITROS; COR: BRANCA; PÉS COM RODÍZIOS; DRENO DE DESCONGELAMENTO; TERMOSTATO; FUNÇÃO GELADEIRA; ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VOLTS. 2 PORTAS. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	5	4.700,00	23.500,00
11	FREEZER HORIZONTAL - 305 LITROS, COR: BRANCO; 1 TAMPA, CONGELAMENTO RÁPIDO ATÉ 15,1 KG DE ALIMENTOS EM 24 HORAS. LARGURA: 94.5 CM, ALTURA: 96 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, PESO: 69 KG. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	3	4.949,00	14.847,00
12	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE, 2 PORTAS 410 L, LINHA BRANCA CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO:, - 410 L CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR: 100 L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO	UND	5	6.350,00	31.750,00
	CONGELADOR 310 L; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L; CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR: 100 L; CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR: 300 L, TENSÃO 110 V OU 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110 V); COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3 CM (AXLXP) E PESO APROXIMADO: 84,5 KG. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.				
13	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 2 TAMPAS, 370 LITROS, COR: BRANCO. DESIGN SOFISTICADO COM PAINEL BLUE TOUCH E PUXADOR EM METAL: DESIGN MODERNO QUE COMBINA COM A COZINHA. PUXADOR BONITO E FÁCIL DE LIMPAR E CONTROLE DO REFRIGERADOR EM UM SIMPLES TOQUE. PRATELEIRA RETRÁTIL: FACILITA A ORGANIZAÇÃO E OFERECE AMPLO ESPAÇO PARA ARMAZENAR GRANDES VOLUMES. PRATELEIRA RETRÁTIL QUE PODE SER UTILIZADA EM 3 POSIÇÕES: PRATELEIRA INTEIRA, MEIA PRATELEIRA E TOTALMENTE RETRAÍDA, COM AMPLO ESPAÇO. GAVETÃO TRANSPARENTE: AMPLO ESPAÇO PROPORCIONANDO MAIOR ORGANIZAÇÃO E MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS. PRATELEIRAS DA PORTA DO REFRIGERADOR: 100% REMOVÍVEIS SÃO FÁCEIS DE TIRAR PARA LEVAR PARA PIA E DEPOIS RETORNAR À PORTA. MAIOR LIMPEZA E OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO COM A TOTAL REMOÇÃO DAS PRATELEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA 1,79 M, LARGURA: 60,00 CM, PROFUNDIDADE: 74,00 CM, PESO: 60,00 KG. TENSÃO/ VOLTAGEM: 110 V OU 220 V. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	3	6.095,00	18.285,00
14	LIQUIDIFICADOR, MATERIAL: CORPO PVC, CAPACIDADE COPO: 1,5 L, TENSÃO: 110/220 V, QUANTIDADE VELOCIDADE: MÍNIMO 3 , FUNÇÕES: PULSAR E AUTOLIMPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACAS EM AÇO INOXIDÁVEL INTEGRADAS AO COPO, TAMPA E SOBRETAMPA COM TRAVAMENTO, SOBRETAMPA COM DOSADOR, PÉS EMBORRACHADO. COR: BRANCO. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	394,00	11.820,00
15	LIQUIDIFICADOR, TIPO: INDUSTRIAL; MATERIAL: CORPO EM AÇO INOX; CAPACIDADE COPO: 10 LITROS; POTÊNCIA: 1000 W; VOLTAGEM: BIVOLT. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	3.925,00	39.250,00
26	TV LED 32" POLEGADAS. COR: PRETA; RESOLUÇÃO DA IMAGEM: HD; DESIGN DA TELA: SLIM; FREQUÊNCIA: 60 HZ; FREQUÊNCIA MÁXIMA: 120 HZ. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E INTERATIVO (HDVI). CONEXÕES SEM FIO: WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB; LAN (REDE), MHL. QUANTIDADES DE ENTRADAS HDMI: 2 HDMI; ALTURA: 46,31 CM; ALTURA SEM BASE: 44,22 CM; LARGURA: 74,54 CM; PROFUNDIDADE COM BASE: 15,05 CM; PROFUNDIDADE SEM BASE: 6,9 CM. FABRICAÇÃO	UND	05	2.960,00	14.800,00

	NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.				
17	TV SMART 40" POLEGADAS, COR: PRETA; TECNOLOGIA DA TELA: LED; MONITOR: FULL HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; QUANTIDADE DE ENTRADAS: 1; HDMI: 2 ENTRADAS; CONSUMO (KW/H): 100; RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS, POTÊNCIA SONORA: (20 W RMS), WI-FI INTEGRADO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TIMER ON/OFF; SLEEP TIMER; CLOSED CAPTION; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM PEDESTRAL: ALTURA: 52,77 CM, LARGURA: 91,71 CM, PROFUNDIDADE: 7,70 CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 7,2 KG. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	05	3.945,00	19.725,00
18	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, COR: PRETO. TIPO: VENTILADOR DE COLUNA. POTÊNCIA DO MOTOR: 80.0 WATTS; CARACTERÍSTICAS: ALTURA REGULÁVEL, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, OSCILAÇÃO HORIZONTAL. SILENCIOSO, CONTROLE DE DIREÇÃO DO VENTO. PESO LÍQUIDO: 2,98 KG; TENSÃO VOLTAGEM: 127 V/220V. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	610,00	6.100,00
19	VENTILADOR DE COLUNA, TURBO 50 CM/127V/220V. 3 VELOCIDADES,COR: PRETO. IDEAL PARA AREJAR QUALQUER AMBIENTE, ALTO PODER DE VENTILAÇÃO EM ÁREAS DE ATÉ 40 METROS QUADRADOS. PRODUZIDO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, TEM PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. SEGURO E PRÁTICO, LEVE E POSSUI PROTETOR TÉRMICO. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	660,00	6.600,00
20	VENTILADOR DE PAREDE, TIPO: DE PAREDE, COR: PRETO, DIÂMETRO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUANTIDADE DE PÁS 3 (TRÊS), TIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 180°, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, COM CONTROLE DE VELOCIDADE SEPARADA DO APARELHO, TENSÃO: 110/220V. FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	600,00	6.000,00
VALOR GERAL		**R$ 778.177,00**			

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QT**	**VALOR UND**	**VALOR TOTAL**
1	CARGA DE GÁS PARA COZINHA, Botijão com Peso 7 kg.	UND	50	131,00	6.550,00
2	CARGA DE GÁS PARA COZINHA, Botijão com Peso 13 kg.	UND	100	150,50	15.050,00
VALOR GERAL		**R$ 21.600,00**			

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**	**VALOR UND**	**VALOR TOTAL**
1	ADESIVO LEITOSO TAMANHO 10X15 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR BRANCO	UND	500	3,50	1.750,00
2	ADESIVO LEITOSO TAMANHO 21 X 29,7 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR BRANCO	UND	500	12,57	6.285,00
3	ADESIVO LEITOSO TAMANHO A5 IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR BRANCO	UND	500	6,60	3.300,00
4	CAPAS PARA PROCESSO MEDINDO 33 X 48 CM EM PAPEL OFFSET 250G IMPRESSÃO 4/0 COR, ACABAMENTO CORTE E VINCO.	UND	4.000	3,60	14.400,00
5	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº17	UND	75	60,00	4.500,00
6	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº20	UND	35	75,00	2.625,00
7	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº23	UND	68	118,33	8.046,44
8	CARIMBOS AUTOMÁTICOS Nº40	UND	25	121,67	3.041,75
9	CRACHÁ EM PVC 8X5CM IMPRESSÃO 4/1 COM FURO OVOIDE E CORDÃO PERSONALIZADO	UND	500	29,17	14.585,00
10	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 11X22 CM IMPRESSÃO 4/0 COR 90G.	UND	1.500	1,60	2.400,00
11	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 24X34 CM IMPRESSÃO 4/0 COR 90G.	UND	2.200	2,20	4.840,00
12	ENVELOPE TIPO SACO TIMBRADO 26X36 CM IMPRESSÃO 4/0 COR 90G.	UND	1.500	2,53	3.795,00
13	ETIQUETAS DE TOMBO 1,5 CM X 4 CM, IMPRESSÃO 4/0 COR COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.	UND	1.000	5,33	5.330,00

VALOR GERAL	**R$ 74.898,19**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**	**VALOR UND**	**VALOR TOTAL**
1	ARMÁRIO DE AÇO, APLICAÇÃO: MULTIUSO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO N° 24; APRESENTAÇÃO: 4 (QUATRO) PRATELEIRAS FIXAS; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA OU SIMILAR, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; 2 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVA SIMULTÂNEA AS DUAS PORTAS, COM 2 CHAVES; CAPACIDADE: NO MÍNIMO 50KG/PRATELEIRA; DIMENSÕES: ALTURA DE 197 CM A 210 CM, LARGURA DE 115 CM A 120 CM, PROFUNDIDADE DE 45 CM A 47 CM; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO, NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	10	1.750,00	17.500,00
2	ARMÁRIO PANELEIRO DE COZINHA LINHA CRIATIVA - 6 PORTAS (2C/ VIDRO). COR: BRANCO. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. MATERIAL CHAPA DE AÇO LAMINADO + VIDRO TIPO DE PORTA: BATER; PUXADORES EM ABS COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: LARGURA: 70 CM; ALTURA 179 CM; PROFUNDIDADE: 28 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	8	1.600,00	12.800,00
3	ARMÁRIO, MATERIAL: CONFECCIONADO EM PLACA MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM BORDAS EM PVC, APRESENTAÇÃO: ALTO, COM 2(DUAS) PORTAS, 2 (DUAS) PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSÕES (CXLXA): APROXIMADAS: 0,90 X 0,40 X 1,60 CM, COR: PRETO. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	10	1.320,00	13.200,00
4	ARQUIVO DE AÇO, APLICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO N° 22 NO CORPO E N° 18 NA BASE; APRESENTAÇÃO: 1 COLUNA COM 4 GAVETAS INDEPENDENTES E PORTA ETIQUETA PARA CONTROLE; GAVETAS DESLIZANDO SOBRE RODÍZIOS COM CORREDIÇAS DO TIPO PROGRESSIVO; FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVA SIMULTÂNEA PARA TODAS AS GAVETAS, COM 2 CHAVES; SAPATA REGULÁVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA OU SIMILAR, APÓS TRATAMENTO	UND	10	1.247,50	21.475,00

	ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE: NO MÍNIMO 20KG/GAVETA; DIMENSÕES: ALTURA DE 133 CM A 135 CM, LARGURA DE 47 CM, PROFUNDIDADE DE 70 CM A 72 CM; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO, NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.				
5	CADEIRA SEM BRAÇO – FORMATO POLTRONA EM PLÁSTICO: COR BRANCA. 600 X 560 X 850 MM. SUPORTA ATÉ 120 KG. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, PODE SER UTILIZADA TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS. UM PRODUTO PRÁTICO E RESISTENTE SENDO IDEAL PARA USO RESIDENCIAL, PÚBLICO, BARES, HOTÉIS, CLUBES E EM ESCOLAS. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	100	182,50	18.250,00
6	CADEIRA COM BRAÇO – FORMATO POLTRONA EM PLÁSTICO: COR BRANCA. 600 X 560 X 850 MM. SUPORTA ATÉ 120 KG. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, PODE SER UTILIZADA TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS. UM PRODUTO PRÁTICO E RESISTENTE SENDO IDEAL PARA USO RESIDENCIAL, PÚBLICO, BARES, HOTÉIS, CLUBES E EM ESCOLAS. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	100	182,50	18.250,00
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA - ALTURA 96CM, LARGURA 64 CM, PROFUNDIDADE 54 CM, PESO 10,000 KG, COR PRETO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO EM MESH, BASE E RODÍZIOS EM NYLON, DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA MÍNIMA 96CM ALTURA MÁXIMA 107CM LARGURA 64CM COMPRIMENTO 54CM; ASSENTO: ALTURA 47-59 CM, TIPO DO ENCOSTO – DIRETOR, PESO SUPORTADO (KG) – 150, REVESTIMENTO – TECIDO, TIPO DE PÉ – RODÍZIO. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	50	935,00	46.750,00
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ALM0FADA GIRATÓRIA - SEM BRAÇO; DIMENSÕES: ALTURA: 0,91 CM;	UND	50	690,00	34.500,00

	LARGURA: 0,51 CM E PROFUNDIDADE: 0,58 CM. ELA É CONFORTÁVEL E PRÁTICA, IDEAL PARA ESCRITÓRIO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO REVESTIDOS POR TECIDO E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. ENCOSTO: FIXO RECLINÁVEL. A BASE É FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE E SUA REGULAGEM DE ALTURA É A GÁS, POSSUI RODÍZIOS QUE FACILITAM SEU ACESSO. CONTANDO COM RODÍZIOS E SISTEMA GIRATÓRIO. ESTRUTURA EM AÇO COR: AZUL. PESO SUPORTADO 150 (KG). FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.				

09	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA ALMOFADA L 41 X P 38 ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR: AZUL, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA DE 30 MM. ESTRUTURA FIXA 4 PÉS, COM TRAVA DE REFORÇO, TUBO 78, PINTURA EPÓXI-PÓ. ENCOSTO EM ARCO. DADOS TÉCNICOS: ASSENTO E ENCOSTO: ANATÔMICO. SUPORTE DO ENCOSTO: EM ARCO. REFORÇO: TRAVA DE REFORÇO NAS PERNAS DA CADEIRA. CADEIRA 100% MONTÁVEL. PESO SUPORTADO 150 (KG). FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	50	440,00	22.000,00
10	LONGARINA, QUANTIDADE DE ASSENTOS: 3 (TRÊS); ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, COM DENSIDADE DE 55 A 60 KG/M³, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA DE 40 A 46 MM, CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS; ASSENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA 120KG. ESTRUTURA DA LONGARINA : EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 30 X 60 MM COM 3,35MM DE ESPESSURA E DUAS COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO REDONDO Ø 2POL, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO); DUAS BASES PRODUZIDAS EM ALUMÍNIO, ENCAIXADAS NAS COLUNAS VERTICAIS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO NAS EXTREMIDADES, PÉS EM POLIPROPILENO COM AJUSTE DE ALTURA; DIMENSÕES (±30MM): ASSENTO: LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DE 460MM, ENCOSTO : LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 320 MM, LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1800 MM; REVESTIMENTO: VINIL, COURVIN OU POLIÉSTER COM LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDITADO PELO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	10	1.665,00	16.650,00
11	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA EM MDF 1,20 M X 0,60 CM. COR: AZUL; DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL EM PVC, DUAS GAVETAS COM ALTURA 75 CM, LARGURA 120 CM E PROFUNDIDADE 60 CM, 2 CHAVES ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; 2 PÉS NIVELADOS. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	12	769,00	9.228,00
12	MESA EM MDF PARA ESCRITÓRIO, COM GAVETAS E COM CHAVES. DIMENSÕES 1,80 M X 0,60 CM, ALTURA 74 CM. ESTRUTURA EM AGLOMERADO; ACABAMENTO EM (MELAMINA); PÉS EM METAL; ACABAMENTOS LATERAIS EM ABS 30 MM. 2 GAVETAS COM CHAVES. TIPO PUXADOR: PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR: CINZA. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	12	900,00	10.800,00
13	MESA EM MDF TIPO L. COMPOSTA POR 4 PEÇAS: 1 MESA RETA MEDINDO 1,20 X 60/ 1 MESA RETA MEDINDO 80 X 60/ 1 CONEXÃO LEQUE MEDINDO 60 X 60/ 1 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS E COM CHAVES/ 1 GAVETEIRO DE ENCAIXE	UND	12	1.410,00	16.920,00

	COM 3 GAVETAS E COM CHAVE. MEDIDAS TOTAIS: 180 X 140 X74 ALTURA. COR: AZUL COM DETALHES CINZA. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.				
14	MESA PARA COMPUTADOR POLITORNO ESPANHA, 2 PORTAS, 3 GAVETAS - MATÉRIA-PRIMA: MDP 15MM, MDF 15MM (PORTA E FRENTE DA GAVETA) E FIBRA 3MM (FUNDO DA GAVETA) REVESTIMENTO: FINISH FOIL (FF). PRATELEIRAS: 1 SISTEMA DE MONTAGEM: CAVILHAS; MINIFIX GAVETAS: 3 GAVETAS COM VIDRO E DOBRADIÇAS METÁLICAS PORTAS: 2 PORTAS COM VIDRO E DOBRADIÇAS METÁLICAS PÉS: 9 SAPATAS PLÁSTICAS PUXADORES 5 PUXADORES PLÁSTICOS DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (L X A X P) LADO MENOR: 116,5 X 75,5 X 37,5 CM | LADO MAIOR: 151,5 X 75,5 X 46,5 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	12	963,00	11.556,00
15	POLTRONA GIRATÓRIA, MODELO: PRESIDENTE; ENCOSTO ALTO COM TELA SINTÉTICA, AJUSTE NA ALTURA E INCLINAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA, REVESTIMENTO EM TECIDO MESH, NA COR PRETA, CAPA DO ASSENTO INJETADO PP E MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO. ESPUMA DO ASSENTO INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL; COLUNA DE ACIONAMENTO A GÁS; RODÍZIO EM PU, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, APOIO PARA OS BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, RECLINÁVEL, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, REGULAGEM DE CURVATURA DA REGIÃO LOMBAR, RODÍZIO COM 5 PATAS, SISTEMA ANTI-RISCO E REVESTIMENTO EM TECISO MESH. DIMENSÕES: ALTURA 995 A 107 MM X LARGURA 680 MM X PROFUNDIDADE 540 MM. CAPACIDADE: 150 KG. FABRICAÇÃO NACIONAL E 12 MESES DE GARANTIA.	UND	20	1.370,00	27.400,00
VALOR GERAL		**R$ 297.279,00**			

ALUGUEL DE LANCHA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QT**	**VALOR UND**	**VALOR TOTAL**
1	**ALUGUEL DE LANCHA**, DESCRIÇÃO: ALUGUEL DE LANCHA DETINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA.	UND	2	88.000	176.000,00

TOTAL GERAL	**R$ 176.000,00**

ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**QT**	**VALOR UND**	**VALOR TOTAL**
1	**ALUGUEL DE CARRO**, DESCRIÇÃO: ALUGUEL DE CARRO DETINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA.	UND	2	78.000	156.000,00
1	**ALUGUEL DE CARRO**, DESCRIÇÃO: ALUGUEL DE CARRO DETINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA NA CIDADE DE MANAUS/AM.	UND	2	78.000	156.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 312.000,00**			

UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**	**VALOR UNT**	**VALOR ESTIMADO**
1	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 48X33X4 CM. PESO: 100G; COR: PRETO.	UND	1001	30,00	30.030,00
2	COLHER PLÁSTICA MERENDA ESCOLAR; TAMANHO: 17 CM, COR: AZUL; PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS.	UND	1000	3,50	3.500,00
3	COLHER SOPA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA DA CONCHA: 3,9 CM; COMPRIMENTO: DA CONCHA: 5,8 CM; COMPRIMENTO DA COLHER: 17 CM; PESO: 18G.	UND	1000	6,00	6.000,00
4	COPO PLÁSTICO ESCOLAR, PARA REFEITÓRIO LANCHE MERENDA; PESO: 025G, COR: AZUL, DIMENSÕES: 10 CM (C) X	UND	1000	5,00	5.000,00

	8 CM (L) X 8 CM (A). CAPACIDADE: 300 ML.				
5	COPO VIDRO LONGO - CAPACIDADE: 426 ML; ALTURA: 12 CM - COR: TRANSPARENTE.	UND	501	10,00	5.010,00
6	GARRAFA TÉRMICA INOX INDICADA PARA CAFÉ; CAPACIDADE: 2,5 LITROS, C X L X A: 14,5 X 18,5 X 34,5 CM; PESO: 1,476 KG.	UND	60	140,00	8.400,00
7	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 22 LITROS; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ACABAMENTO COMPLETO EM ALUMÍNIO POLIDO, ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE - 02 VÁLVULAS DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMPA EM ALUMÍNIO COM ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO; MEDIDAS: 33 CM DE DIÂMETRO; 26 CM DE ALTURA E ESPESSURA: 4 MM: PESO: 7,6 KG; COR: PRATA/ALUMÍNIO.	UND	50	750,00	37.500,00
8	PRATO PLÁSTICO; MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL; PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO	UND	1000	4,50	4.500,00

	BRILHANTE RESISTENTE A TEMPERATURA 100ºC POR 20 MINUTOS; ALTURA: 34,0 MM; DIÂMETRO INTERNO DA BOCA: 195 MM; ESPESSURA: 2,5 MM; LARGURA: DA ABA: 14,5 MM; DIÂMETRO INTERNO DA BASE: 130 MM; CAPACIDADE: 700 ML.				
9	PRATO VIDRO FUNDO, COM 22 CM DE DIÂMETRO, ALTURA: 3,2 CM EM VIDRO TEMPERADO.	UND	501	8,50	4.258,50
10	TACHO EM INOX; DIÂMETRO BASE: 35,5 CM; CAPACIDADE: 50 LITROS; ALTURA: 23 CM; DIÂMETRO: 80 CM; PESO: 5,47 KG, MATERIAL DA PANELA: AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; NÃO INCLUI TAMPA.	UND	51	390,00	19.890,00
11	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1L, MODELO SEM TAMPA, COR TRANSPARENTE INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA.	UND	100	62,50	6.250,00
12	ASSADEIRA RETANGULAR RASA, LISA, EM ALUMÍNIO POLIDO, SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, RESISTENTE, ALTA QUALIDADE, MEDINDO 40 CM (COMPRIMENTO) 30 CM (LARGURA) X1 COM (PROFUNDIDADE)	UND	30	89,00	2.670,00
16	CONCHA PARA FEIJÃO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMAS ARREDONDADAS; DIMENSÕES; CUMPRIMENTO 387X 85 X 57MM. TRATAMENTO DIFERENCIADO.	UND	30	22,00	660,00
17	ESCORREDOR DE LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 16 L PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO PARA TALHERES.	UND	20	32,80	656,00
18	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	5,00	50,00
19	FRIGIDEIRA RETA PARA PANQUECAS/CREPS, ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABO DE BAQUELITE E EXTERNO SILICONADO. DIMENSÕES; LARGURA 22,3 CM, ALTURA 0,3 CM, PROFUNDIDADE 38 CM	UND	20	77,98	1.559,60

20	CAIXA PLÁSTICA GRANDE FENESTRADA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UND	3	37,60	112,80
VALOR GERAL ESTIMADO		**R$ 136.046,90**			

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**	**VALOR UNT**	**VALOR ESTIMADO**
1	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO JANELA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	UND	130	110,00	14.300,00
3	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	UND	100	180,00	18.000,00
6	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	UND	120	150,00	18.000,00
7	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	UND	100	190,00	19.000,00
8	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	UND	55	300,00	16.500,00
9	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA DE 18.000 A 30.000 MIL BTUS	UND	55	300,00	16.500,00
10	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	UND	75	390,00	29.250,00
11	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	UND	75	390,00	29.250,00
12	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	UND	75	390,00	29.250,00
13	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	UND	75	390,00	29.250,00
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	UND	115	450,00	51.750,00
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	UND	105	500,00	52.500,00
16	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA ELETRÔNICA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	UND	95	385,00	36.575,00
17	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA ELETRÔNICA AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	UND	71	385,00	27.335,00

18	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 9.000 A 12000 MIL BTUS	UND	33	850,00	28.050,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 18.000 A 24. 000 MIL BTUS	UND	30	900,00	27.000,00
20	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO JANELA COM PEÇA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	UND	30	750,00	22.500,00
21	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO JANELA COM PEÇA DE 18.000 A 30.000 MIL BTUS	UND	30	900,00	27.000,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 MIL BTUS	UND	30	250,00	7.500,00
23	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 MIL BTUS	UND	30	200,00	6.000,00
24	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO JANELA DE 7.500 A 30.000 MIL BTUS	UND	30	750,00	22.500,00
25	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 MIL BTUS	UND	30	750,00	7.500,00
26	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 MIL BTUS	UND	71	80,00	5.680,00
27	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA 9.000 A 18.000 BTUS	UND	30	290,00	8.700,00
28	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA 24.000 BTUS	UND	30	300,00	9.000,00
29	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 9.000 A 18.000 BTUS	UND	30	300,00	9.000,00
30	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 24.000 BTUS	UND	30	300,00	9.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 576.890,00**			

SERVIÇO DE GESTÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**
1	**SERVIÇO DE GESTÃO CONTABIL, ESTOQUE E PATRIMÔNIO**	SERVIÇO	12
VALOR GERAL ESTIMADO		**R$ 36.000,00**	

USO DE TECNOLOGIA PARA MORDERNIZAR O TRABALHO LEGISLATIVO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**
1	**AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS VEREADORES**		12
VALOR GERAL ESTIMADO		**R$ 15.000,00**	

USO DE TECNOLOGIA PARA MORDERNIZAR O TRABALHO LEGISLATIVO COM SISTEMA DE VOTAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**

1	**PAINEL ELETRONICO DE VOTAÇÃO, COM OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO, INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE.**	SERVIÇO	12
	VALOR GERAL ESTIMADO		**R$ 120.000,00**
MANUTENÇÃO PREDIAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QT**
1	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL TOTAL**	SERVIÇO	12

	VALOR GERAL ESTIMADO		**R$ 160.000,00**

Ipixuna, em 24 de Novembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:08D246C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
1	ALYNNE CORREA LIMA VEIGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1157	2012/2017	443/2025
2	FRANCISCA SILVANA DA SILVA AMANCIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	481	2017/2022	955/2024
3	LAERCIO DA SILVA PIRES	TECNICO EM RADIOLOGIA	3244	2018/2023	975/2025
4	LUCIEUDA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	577	2017/2022	284/2025
5	LUIZ CARLOS CASTRO DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATÓRIO	2914	2010/2015	2011/2024
6	MARIA DE FATIMA RAOLINO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	634	2007/2012	980/2025
7	MARIA DO CARMO COELHO GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	642	2017/2022	924/2025
8	MARILDA BARROSO DE MELO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	3300	2017/2022	754/2025
9	MEIRE FEITOSA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE	693	2012/2017	492/2021
10	ROSANA ARAUJO MONTEIRO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	751	2012/2017	492/2025

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3998, de 05/12/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F330555D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 641, de 11 de dezembro de 2023, regido pelo **Edital nº 002/2023**, torna pública a**CONVOCAÇÃO**dos candidatos aprovados e classificados para apresentação de documentos, conforme as condições e prazos estabelecidos no item 15.3.1 do edital de regência e neste edital de convocação.

1. CONVOCAÇÃO
1.1Convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para **CARGOS DA SAÚDE**, para apresentação de documentação e realização de exames admissionais, conforme as vagas e os cargos especificados no Anexo I deste Edital.
1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer **até as 17:00 horas do dia 12/12/2025** no endereço na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situado na **Rua Piloto João Fonseca, s/nº - São Francisco.**
1.3 O não comparecimento na data e local estipulados, ou a não apresentação da documentação completa e aptidão nos exames médicos admissionais, implicará na desistência tácita do candidato, sendo sua aprovação tornada sem efeito para o cargo ora convocado, conforme previsto no Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a efetivação da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
III. Número do PIS/PASEP (se houver);
IV. Título de Eleitor, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral ou Comprovantes de votação nas 2 (duas)últimas eleições;
V. Certidão de nascimento (quando solteiro);
VI. Certidão de Casamento;
VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, somente para o sexo masculino;
VIII. 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
IX. Comprovante de endereço;
X. Comprovantes de Escolaridade, em conformidade com o requisito para provimento no cargo;
XI. Certidão de Nascimento dos filhos;
XII. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
XIII. Carteira de vacinação com antitetânica em dia;
XIV. CPF do cônjuge e filhos, caso sejam dependentes;
XV. Conta-Corrente.
XVI. Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo órgão judiciário do Estado de residência do candidato:
Estadual https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
Militar https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
XVII. Certificado ou Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Envira;
XVIII. Declaração de bens e renda (ANEXO II);
XIX. Declaração de acúmulo de cargos (ANEXO III);
XX. Declaração de não ser aposentado por invalidez (ANEXO IV);
XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo (ANEXO V);
XXII. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006(ANEXO VI);

3. DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Conforme item 15.3.2 do Edital de Concurso Público nº 002/2023, a não apresentação da documentação exigida no item 15.3.1 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
3.2 Conforme item 15.4 do Edital de Concurso Público nº 002/2023, não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
3.3 Conforme item 15.5 do Edital de Concurso Público nº 002/2023, no caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Declaração de Desistência;
3.4 Conforme item 15.5.1 do Edital de Concurso Público nº 002/2023, o não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
3.5 Fazem parte desse edital os anexos a seguir:
a) anexo I lista nominal dos candidatos convocados;
b) anexo II modelo de Declaração de Bens e Renda;
c) anexo III modelo de Declaração de Acúmulo de Cargos;
d) anexo IV Declaração de não aposentado por invalidez;
e) anexo V Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
f) Anexo VI Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;
g) Anexo VII Declaração de desistência de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.
IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ENVIRA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	WANDERSON FERREIRA DE LIMA	11º

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaração de Bens e Valores (Lei Federal 8.429/92 (artigo 13 e seus parágrafos) e Lei Federal 8.730/93)
[ ] Declaração de Ingresso (preencher os itens 1, 2, 7, 8, 9, 11 e 12)
[ ] Declaração de Desligamento (preencher todos os itens com informações do ano anterior)
[ ] Declaração de Atualização Anual (preencher todos os itens com informações do ano anterior)

1	**Identificação do Agente Público**		
Nome:			
CPF:	**RG:**	**Matrícula:**	
Título de Eleitor:	**Data de Nascimento:**	**Data de Admissão:**	
Endereço:		**CEP:**	
Município:	**Telefone:**	**E-mail:**	

2	**Dependentes:**		
Nome	**Relação de Parentesco**	**Data de Nascimento**	**CPF**

3	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelo Titular:**

Fonte Pagadora	**CNPJ**	**Rendimento – R$**
Total dos rendimentos R$	**CNPJ da principal fonte pagadora:**	

4	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelos Dependentes:**

Fonte Pagadora	**CNPJ**	**Rendimento – R$**
Total dos rendimentos R$	**CNPJ da principal fonte pagadora:**	

5	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelo Titular:**		
	Pessoa Física	**Exterior**	**Total de Rendimentos – R$**
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

6	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelos Dependentes:**		
	Pessoa Física	**Exterior**	**Total de Rendimentos – R$**
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

7	**Outros Rendimentos:**

1- Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço	**R$**
2- Capital de apólices de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso, pecúlio recebido em decorrência de morte e invalidez permanente	**R$**
3- Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	**R$**
4- Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do imóvel; redução de ganho de capital	**R$**
5- Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	**R$**
6- Parcela isenta de provento de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	**R$**
7- Pensão, provento de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	**R$**

8- Rendimento em caderneta de poupança ou letra hipotecária	**R$**
9- Rendimento em aplicação financeira	**R$**
10- Valores custodiados em conta corrente	**R$**
11- Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo SIMPLES, exceto *pro labore*, aluguéis e serviços prestados	**R$**
12- Transferências patrimoniais – doação, herança meação e dissolução de sociedade conjugal ou unidade familiar	**R$**
13- Parcela isenta correspondente à atividade rural	**R$**
14- Demais rendimentos isentos e não tributáveis pelo dependente	**R$**
Total	

8	**Declaração de Bens e Direitos:**

Na descrição, informar data, valor da aquisição ou alienação (CPF do destinatário), quando for o caso

Descrição	Tipo(*)	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

9	**Dívidas e Ônus Reais:**

Informar dívidas e ônus reais com nome do beneficiário ou credor

Descrição	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

10	**Informações do Cônjuge e Demais Dependentes:**	
Nome	**CPF**	**Rendimento – R$**

11	**Bens e Direitos do Cônjuge e Demais Dependentes:**

Caso os bens e direitos do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo informando data, valor de aquisição e alienação, quando for o caso

CPF	Descrição	Tipo(*)	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

12	**Dívidas e Ônus Reais do Cônjuge e Demais Dependentes:**

Caso as dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo

CPF	Descrição	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração		
Local	**Data** / /	**Assinatura**

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Nome			CPF
Órgão	Local de trabalho		Município
Data de Admissão	Cargo/Função	Vínculo ( ) Permanente ( ) Temporário	Carga horária

Atendendo ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, **declaro que:**
( ) Não ocupo outro cargo público ( ) Ocupo outro cargo público

Em caso de acumulação, assinalar a situação:

(_) **FEDERAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **ESTADUAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **MUNICIPAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(*) Legenda da situação funcional:

1- Em atividade 2- Aposentado/reserva/reforma

3- Reserva não remunerada 4-Licença para tratamento particular/suspensão de contrato

Em caso de acumulação entre municípios diferentes, indicar o deslocamento:

Município (origem)	Município (destino)	Distância (km)	Tempo (h)

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração
Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , portador do RG de nº
, aprovado (a) e classificado (a) para o cargo
DECLARO, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo efetivo em virtude de aprovação no concurso público da Prefeitura Municipal de Envira, que NÃO sou aposentado (a) por invalidez junto ao INSS ou Regime Próprio de Previdência.

Envira-AM _____, de__de

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU TER SOFRIDO PENALIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EU, RG
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Envira-AM, de_____de_.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, CONTRA A FÉ PÚBLICA, CONTRA OS COSTUMES E OS PREVISTOS NA LEI Nº 11.343 DE 2006

Eu,__, brasileiro(a), (estado civil), RG
nº _____, órgão emissor _____CPF nº_____, residente à Rua/Avenida_____,nº_____complemento_____ bairro _____, cidade _____, estado_____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, DECLARO, sob as

penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como prova de bons antecedentes, para fins de posse no cargo de_____, que, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS:
( ) NÃO SOFRI CONDENAÇÃO por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
( ) NÃO FUI PUNIDO, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
( ) NÃO FUI CONDENADO EM PROCESSO JUDICIAL pela prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, na Lei nº. 8.429/1992 e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Envira-Am, ____de_____de _____.

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, , aprovado
(a) e classificado (a) em lugar no concurso público para o cargo de
, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, conforme resultado final e homologação publicados no Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas de
/ / , DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Envira-AM, de de .

Assinatura

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1A7CF245

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBÍLIA EM MDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **C ROCHA FERREIRA LTDA EPP, CNPJ N° 50.783.849/0001-57.**

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário
0001	ARMÁRIO APARADOR DE CAFÉ MEDINDO 75 X 60 X 40	8 UN	R$ 440,00
0002	ARMARIO 180X100X30	25 UN	R$ 1.390,00
0003	ARMARIO 400X70X40	9 UN	R$ 4.750,00
0004	ARMARIO 90X85X60	9 UN	R$ 900,00
0005	ARMARIO COM FECHADURA 180X70X35	129 UN	R$ 1.200,00
0006	ARMARIO COM PORTAS 130X85X60	3 UN	R$ 1.500,00
0007	ARMARIO DE PAREDE 150X70X40CM	84 UN	R$ 800,00
0008	ARMARIO EM L MEDINDO 400 X 223 X 30X 2.15 X 2.23 X 30.	7 UN	R$ 3.700,00
0009	ARMÁRIO MEDINDO 1.80X70X30	27 UN	R$ 1.200,00
0010	ARMARIO MEDINDO 2.70 X 100 X 35	18 UN	R$ 1.200,00
0011	ARMARIO MEDINDO 200 X 60 X 35	4 UN	R$ 720,00
0012	ARMARIO MEDINDO 3.30 X 60 X 35	4 UN	R$ 1.750,00
0013	ARMARIO MULTIUSO MEDINDO 175X70 CM	18 UN	R$ 400,00
0014	ARMARIO SEM PORTAS 150X70X35	1 UN	R$ 1.500,00
0015	ARMARIO SUPERIOR 100X75X50	11 UN	R$ 700,00
0016	ARMARIO SUPERIOR 60X50X40	1 UN	R$ 600,00
0017	ARMARO SUPERIOR MEDINDO 1.50 X 70 X 35	4 UN	R$ 700,00
0018	BALACAO DE ATENDIMENTO L-2. 30 X 1.20X60 C/ 2 GAVETA.	4 UN	R$ 3.650,00
0019	BALACAO DE ATENDIMENTO L-2. 70 X 1.50	4 UN	R$ 3.650,00
0020	BALCÃO MEDINDO 1.50 X 70 X 45	4 UN	R$ 770,00
0021	BALCÃO MEDINDO 100 X 70 X 50	4 UN	R$ 400,00
0022	CADEIRA ERGO FLEX	15 UN	R$ 1.200,00
0023	CADEIRA ESTEIRINHA PRETA	15 UN	R$ 1.500,00
0024	CADEIRA FIXA	80 UN	R$ 350,00
0025	CADEIRA FIXA SUPREME	15 UN	R$ 1.000,00
0026	CADEIRA PRESIDENTE SUPREME MAX	20 UN	R$ 2.900,00
0027	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO	30 UN	R$ 1.000,00

0028	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇO	60 UN	R$ 1.000,00
0029	CAIXA PARA BOTIJÃO MEDINDO 70 X 45 X 45	4 UN	R$ 140,00
0030	ARMARIO MULTIUSO CARRINHO 65 X 39	40 UN	R$ 390,00
0031	CARRO AUXILIAR 75X40X30	71 UN	R$ 640,00
0032	CARRO AUXILIAR MEDINDO 125X90X60CM	2 UN	R$ 1.200,00
0033	CARRO AUXILIAR MEDINDO 84X50X42CM	3 UN	R$ 650,00
0034	ARMÁRIO COMEIA 200X120X110	1 UN	R$ 2.500,00
0035	ESTAÇAO MESA 300 X 100 X 75 / 6 LUGARES	4 UN	R$ 2.400,00
0036	LONGARINA 3 LUGARES	30 UN	R$ 1.000,00
0037	MESA 120X60X75	131 UN	R$ 780,00
0038	MESA 170 X 120 X75 COM E SEM GAVETA	4 UN	R$ 3.000,00
0039	MESA 170X170X75 COM SEM GAVETA	4 UN	R$ 3.200,00
0040	MESA BANCADA MEDINDO 2.70 X 75 X 50	4 UN	R$ 1.900,00
0041	MESA BRANCA 120X60X75 2 GAVETAS COM E SEM FECHADURA.	74 UN	R$ 1.000,00
0042	MESA BRANCA 140X70X75 C/ 2 GAVETAS COM E SEM FECHADURA	14 UN	R$ 1.250,00
0043	MESA COM RODANAS 95X70X50	4 UN	R$ 750,00
0044	MESA DE MDF BRANCO E CHUMBO MICRO MEDINDO 120X 50 CM A 75 CM / 2 CAVETAS	52 UN	R$ 2.900,00
0045	MESA DE MDF BRANCO E CHUMBO MICRO MEDINDO 150X120 CM A 75CM 2 GAVETAS	16 UN	R$ 2.420,00
0046	MESA DE MDF BRANCO E CHUMBO MICRO MEDINDO 2MT X 185.5 CM A 75 COM 2 GAVETAS	4 UN	R$ 2.700,00
0047	MESA DE MDF BRANCO MEDINDO 1.20 X 70 2 GAVETAS	8 UN	R$ 1.000,00
0048	MESA DE MDF BRANCO MEDINDO 150X70 CM A 75 CM 2 GAVETAS	4 UN	R$ 1.200,00
0049	MESA DE MDF CHUMBO MICRO MEDINDO 1.20X60 2 GAVETAS	20 UN	R$ 1.000,00
0050	MESA EM L 210X120X75	26 UN	R$ 3.300,00
0051	MESA EM L MEDINDO 1.50 X 75 X 140 X 65	4 UN	R$ 1.750,00
0052	MESA EM L MEDINDO 2.70 X 60 X 75 2 GAVETAS	4 UN	R$ 1.800,00
0053	MESA MDF BRACO MEDINDO 1.10 X 50 CM 2 GAVETAS	14 UN	R$ 750,00
0054	MESA MDF BRACO MEDINDO 1.20X50 CM	4 UN	R$ 700,00
0055	MESA MDF BRACO MEDINDO 1.00X50 CM	24 UN	R$ 550,00
0056	MESA MDF BRANCO E CHUMBO MICRO MEDINDO 120 X 50 CM X 75 CM /2 GAVETAS	8 UN	R$ 1.000,00
0057	MESA MDF BRANCO E PRETO MEDINDO 120 X 50 CM X 75 CM /2 GAVETAS.	14 UN	R$ 1.000,00
0058	MESA MEDINDO 1.20X60X75	24 UN	R$ 1.100,00
0059	MESA MEDINDO 100X80X45CM	1 UN	R$ 850,00
0060	MESA MEDINDO 120X75X60 2 GAVETAS	11 UN	R$ 850,00
0061	MESA MEDINDO 170X75X70 2 GAVETAS	1 UN	R$ 1.700,00
0062	MESA MEDINDO 180X75 CM 2 GAVETAS	8 UN	R$ 1.200,00
0063	MESA MEDINDO 2.52 X 75 X 70 2 GAVETAS	4 UN	R$ 1.700,00
0064	MESA MULTIUSO 180X120X35	2 UN	R$ 1.150,00
0065	MESA MULTIUSO 180X70X30	138 UN	R$ 850,00
0066	ORGANIZADOR 80X50X40	4 UN	R$ 850,00
0067	ORGANIZADOR DE CASSETE 50X50X47	1 UN	R$ 340,00
0068	ORGANIZADOR DE CASSETE 70X45X45	1 UN	R$ 430,00
0069	ORGANIZADOR DISPENSA MEDINDO 2.70 X 1.95 X 50	8 UN	R$ 1.700,00
0070	ORGANIZADOR MEDINDO 94.5 X 25 X 20	4 UN	R$ 100,00
0071	PAINEL DE TV DE 60 POLEGADAS 1.70 X 1.30	4 UN	R$ 1.680,00
0072	PAINEL DE TV DE 75 POLEGADAS 1.70 X 1.30	4 UN	R$ 1.680,00
0073	PORTA DE CORRER 40X50 COM TRAVA	8 UN	R$ 80,00
0074	TAMPO DE MDF BRANCO 65 X 1.20	16 UN	R$ 230,00
0075	TAMPO DE MDF BRANCO MEDINDO 213X50 CM 126 CM.	4 UN	R$ 600,00
0076	TAMPO MEDINDOM 1.89 X 110	4 UN	R$ 600,00

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 11 de dezembro de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:7F4D6B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Pregão Eletrônico nº. 026/2025.

Aos 25 dias do mês de novembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, tendo como titular EMILLY DA SILVA CRUZ, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MF PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.034.663/0001-22, localizado na Rua Ramala Quadra 17, Bairro Cidade Nova, Manaus, cep: 69.097-259, representado pelo Sr. **Eduardo Bruno Correa de Freitas**, portador da cédula de identidade n° 15399079-SSP/AM, e CPF: 717.586.742-53, telefone (92) 99189-6117, conforme cláusulas a seguir:

MF PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 23.034.663/0001-22.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNIT
01	01- UM SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO E EFEITOS ESPECIAIS (FOGOS DETONADOS POR SISTEMA ELETRÔNICO) COM DURAÇÃO DE 03 MINUTOS COM SINCRONIA, RITMO E	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20 DIÁRIAS	R$ 13.200,00

	CORES. SERVIÇOS DE MONTAGEM DETONAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA COM LOCAÇÃO DE (40|) MÁQUINA DE NEVE (EFEITOS ESPECIAIS) INCLUSO MONTAGEM POR TÉCNICO E MANUSEIO NO LOCAL, LOCAÇÃO DE (1) UMA MÁQUINA DE SKAY PAPER. **MATERIAL A SER UTILIZADO** 01-GIRANDOLA 468 TIROS: EFEITO SONORO DE ESTAMPIDO. 01- TORTA 100 TUBOS EM W COM CALDA AZUL NAS LATERAIS E BOMBAS COMPEIXINHO AO CENTRO. 01-TORTA 300 TUBOS EM Z, TRASSANTE AZUL DETONADOS EM ZIG-ZAG. 01- TORTA 100 TUBOS S, TRASSANTE CAMURRO DETONADOS EM PANCADAS DE 10 TUBOS. 50- MORTEIROS DE 2 ½ POLEGADAS CORES VARIADAS. 10- MORTEIROS DE 04 POLEGADAS CORES CAMURRO, VERDE, VERMELHO, DRAGON EGGS, CASCATA, HORSE TAIL, BLUE PEONY, BROCAD CROW. 40 – MAQUINAS DE NEVE 220W COM LÍQUIDO. 01 – MÁQUINA DE SKAY PAPEL 220W COM PAPEL BRANCO. DETONAÇÃO VIA COMPUTADOR COM RITIMO E SINCRONIA ENTRE OS ARTEFATOS.				
02	01- UM SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, (FOGOS DETONADOS POR SISTEMA ELETRÔNICO) COM DURAÇÃO DE 05 MINUTOS COM SINCRONIA, RITMO E CORES. SERVIÇOS DE MONTAGEM DETONAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA **MATERIAL A SER UTILIZADO** 02-GIRANDOLAS 936 TIROS: EFEITO SONORO DE ESTAMPIDO. 01- TORTA 100 TUBOS EM **W** COM CALDA AZUL NAS LATERAIS E BOMBAS COMPEIXINHO AO CENTRO. 02-TORTA 300 TUBOS EM **Z,** TRASSANTE AZUL DETONADOS EM ZIG-ZAG. 01- TORTA 100 TUBOS **S**, TRASSANTE CAMURRO DETONADOS EM PANCADAS DE 10 TUBOS. 01- TORTA 210 TUBOS **S** TRASSANTE CRACKLING. 30- MORTEIROS DE 2 ½ POLEGADAS CORES VARIADAS. 10- MORTEIROS DE 04 POLEGADAS CORES CAMURRO, VERDE, VERMELHO, DRAGON EGGS, CASCATA, HORSE TAIL, BLUE PEONY, BROCAD CROW. 02- MORTEIROS DE 06 POLEGADAS CORES PRATA, AZUL, VERDE, AMARELO, CRACKLING, VIOLETA E CHORÃO. DETONAÇÃO VIA COMPUTADOR COM RITMO E SINCRONIA ENTRE OS ARTEFATOS.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	15 DIÁRIAS	R$ 15.000,00
03	01- UM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, (FOGOS DETONADOS POR SISTEMA ELETRÔNICO) COM DURAÇÃO DE 08 MINUTOS COM SINCRONIA, RITMO E CORES. SERVIÇOS DE MONTAGEM DETONAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA **MATERIAL A SER UTILIZADO** 03-GIRANDOLAS 1.404 TIROS: EFEITO SONORO DE ESTAMPIDO. 02- TORTAS 172 TUBOS RETA COM BOMBAS DE 02 POLEGADAS E **V** COM RAIOS PRATA E BOMBAS AZUL E CAMURRO. 02- TORTA 100 TUBOS EM **W** COM CALDA AZUL NAS LATERAIS E BOMBAS COMPEIXINHO AO CENTRO. 02-TORTA 300 TUBOS EM **Z,** TRASSANTE AZUL DETONADOS EM ZIG-ZAG. 02- TORTA 100 TUBOS **S**, TRASSANTE CAMURRO DETONADOS EM PANCADAS DE 10 TUBOS. 02- TROTAS 210 TUBOS **S** TRASSANTE CRACKLING. 50- MORTEIROS DE 2 ½ POLEGADAS CORES VARIADAS. 20- MORTEIROS DE 04 POLEGADAS CORES CAMURRO, VERDE, VERMELHO, DRAGON EGGS, CASCATA, HORSE TAIL, BLUE PEONY, BROCAD CROW. 03- MORTEIROS DE 06 POLEGADAS CORES VERDE, VERMELHO, PRATA, CHORÃO, AZUL E AMARELO. DETONAÇÃO VIA COMPUTADOR COM RITMO E SINCRONIA ENTRE OS ARTEFATOS.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20 DIÁRIAS	R$ 23.100,00

FONTE BOA, 25 de novembro de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EMILLY DA SILVA CRUZ
Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

MF PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.034.663/0001-22

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:388FB91B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Pregão Eletrônico nº. 027/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBÍLIA EM MDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular JOSAFA MACIEL DA SILVA, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 027/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **C ROCHA FERREIRA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 50.783.849/0001-57, localizado na Rua do Ara, Bairro: Cidade Nova, Fonte Boa/AM, cep: 69.670-000, representado pelo Sr. **Cristiano Rocha Ferreira**, portador da cédula de identidade n° 2742931-8-SSP/AM, e CPF: 023.468.142-02, telefone (92) 98458-4208, conforme cláusulas a seguir:

C ROCHA FERREIRA LTDA EPP, CNPJ N° 50.783.849/0001-57.

Item	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário
0001	ARMÁRIO APARADOR DE CAFÉ MEDINDO 75 X 60 X 40	Fabricação Própria	8 UN	R$ 440,00
0002	ARMARIO 180X100X30	Fabricação Própria	25 UN	R$ 1.390,00

0003	ARMARIO 400X70X40	Fabricação Própria	9 UN	R$ 4.750,00
0004	ARMARIO 90X85X60	Fabricação Própria	9 UN	R$ 900,00
0005	ARMARIO COM FECHADURA 180X70X35	Fabricação Própria	129 UN	R$ 1.200,00
0006	ARMARIO COM PORTAS 130X85X60	Fabricação Própria	3 UN	R$ 1.500,00
0007	ARMARIO DE PAREDE 150X70X40CM	Fabricação Própria	84 UN	R$ 800,00
0008	ARMARIO EM L MEDINDO 400 X 223 X 30X 2.15 X 2.23 X 30.	Fabricação Própria	7 UN	R$ 3.700,00
0009	ARMÁRIO MEDINDO 1.80X70X30	Fabricação Própria	27 UN	R$ 1.200,00
0010	ARMARIO MEDINDO 2.70 X 100 X 35	Fabricação Própria	18 UN	R$ 1.200,00
0011	ARMARIO MEDINDO 200 X 60 X 35	Fabricação Própria	4 UN	R$ 720,00
0012	ARMARIO MEDINDO 3.30 X 60 X 35	Fabricação Própria	4 UN	R$ 1.750,00
0013	ARMARIO MULTIUSO MEDINDO 175X70 CM	Fabricação Própria	18 UN	R$ 400,00
0014	ARMARIO SEM PORTAS 150X70X35	Fabricação Própria	1 UN	R$ 1.500,00
0015	ARMARIO SUPERIOR 100X75X50	Fabricação Própria	11 UN	R$ 700,00
0016	ARMARIO SUPERIOR 60X50X40	Fabricação Própria	1 UN	R$ 600,00
0017	ARMARO SUPERIOR MEDINDO 1.50 X 70 X 35	Fabricação Própria	4 UN	R$ 700,00
0018	BALACAO DE ATENDIMENTO L-2. 30 X 1.20X60 C/ 2 GAVETA.	Fabricação Própria	4 UN	R$ 3.650,00
0019	BALACAO DE ATENDIMENTO L-2. 70 X 1.50	Fabricação Própria	4 UN	R$ 3.650,00
0020	BALCÃO MEDINDO 1.50 X 70 X 45	Fabricação Própria	4 UN	R$ 770,00
0021	BALCÃO MEDINDO 100 X 70 X 50	Fabricação Própria	4 UN	R$ 400,00
0022	CADEIRA ERGO FLEX	ERGOFLEX GIRATORIA	15 UN	R$ 1.200,00
0023	CADEIRA ESTEIRINHA PRETA	ERGOFLEX GIRATORIA	15 UN	R$ 1.500,00
0024	CADEIRA FIXA	ERGOFLEX GIRATORIA	80 UN	R$ 350,00
0025	CADEIRA FIXA SUPREME	ERGOFLEX GIRATORIA	15 UN	R$ 1.000,00
0026	CADEIRA PRESIDENTE SUPREME MAX	ERGOFLEX GIRATORIA	20 UN	R$ 2.900,00
0027	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO	ERGOFLEX GIRATORIA	30 UN	R$ 1.000,00
0028	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇO	ERGOFLEX GIRATORIA	60 UN	R$ 1.000,00
0029	CAIXA PARA BOTIJÃO MEDINDO 70 X 45 X 45	Fabricação Própria	4 UN	R$ 140,00
0030	ARMARIO MULTIUSO CARRINHO 65 X 39	Fabricação Própria	40 UN	R$ 390,00
0031	CARRO AUXILIAR 75X40X30	Fabricação Própria	71 UN	R$ 640,00
0032	CARRO AUXILIAR MEDINDO 125X90X60CM	Fabricação Própria	2 UN	R$ 1.200,00
0033	CARRO AUXILIAR MEDINDO 84X50X42CM	Fabricação Própria	3 UN	R$ 650,00
0034	ARMÁRIO COMEIA 200X120X110	Fabricação Própria	1 UN	R$ 2.500,00
0035	ESTAÇAO MESA 300 X 100 X 75 / 6 LUGARES	Fabricação Própria	4 UN	R$ 2.400,00
0036	LONGARINA 3 LUGARES	TANDER	30 UN	R$ 1.000,00
0037	MESA 120X60X75	Fabricação Própria	131 UN	R$ 780,00
0038	MESA 170 X 120 X75 COM E SEM GAVETA	Fabricação Própria	4 UN	R$ 3.000,00
0039	MESA 170X170X75 COM SEM GAVETA	Fabricação Própria	4 UN	R$ 3.200,00
0040	MESA BANCADA MEDINDO 2.70 X 75 X 50	Fabricação Própria	4 UN	R$ 1.900,00
0041	MESA BRANCA 120X60X75 2 GAVETAS COM E SEM FECHADURA.	Fabricação Própria	74 UN	R$ 1.000,00
0042	MESA BRANCA 140X70X75 C/ 2 GAVETAS COM E SEM FECHADURA	Fabricação Própria	14 UN	R$ 1.250,00
0043	MESA COM RODANAS 95X70X50	Fabricação Própria	4 UN	R$ 750,00
0044	MESA DE MDF BRANCO E CHUMBO MICRO MEDINDO 120X 50 CM A 75 CM / 2 CAVETAS	Fabricação Própria	52 UN	R$ 2.900,00
0045	MESA DE MDF BRANCO E CHUMBO MICRO MEDINDO 150X120 CM A 75CM 2 GAVETAS	Fabricação Própria	16 UN	R$ 2.420,00
0046	MESA DE MDF BRANCO E CHUMBO MICRO MEDINDO 2MT X 185.5 CM A 75 COM 2 GAVETAS	Fabricação Própria	4 UN	R$ 2.700,00
0047	MESA DE MDF BRANCO MEDINDO 1.20 X 70 2 GAVETAS	Fabricação Própria	8 UN	R$ 1.000,00
0048	MESA DE MDF BRANCO MEDINDO 150X70 CM A 75 CM 2 GAVETAS	Fabricação Própria	4 UN	R$ 1.200,00
0049	MESA DE MDF CHUMBO MICRO MEDINDO 1.20X60 2 GAVETAS	Fabricação Própria	20 UN	R$ 1.000,00
0050	MESA EM L 210X120X75	Fabricação Própria	26 UN	R$ 3.300,00
0051	MESA EM L MEDINDO 1.50 X 75 X 140 X 65	Fabricação Própria	4 UN	R$ 1.750,00
0052	MESA EM L MEDINDO 2.70 X 60 X 75 2 GAVETAS	Fabricação Própria	4 UN	R$ 1.800,00
0053	MESA MDF BRACO MEDINDO 1.10 X 50 CM 2 GAVETAS	Fabricação Própria	14 UN	R$ 750,00
0054	MESA MDF BRACO MEDINDO 1.20X50 CM	Fabricação Própria	4 UN	R$ 700,00
0055	MESA MDF BRACO MEDINDO 1.00X50 CM	Fabricação Própria	24 UN	R$ 550,00
0056	MESA MDF BRANCO E CHUMBO MICRO MEDINDO 120 X 50 CM X 75 CM /2 GAVETAS	Fabricação Própria	8 UN	R$ 1.000,00
0057	MESA MDF BRANCO E PRETO MEDINDO 120 X 50 CM X 75 CM /2 GAVETAS.	Fabricação Própria	14 UN	R$ 1.000,00
0058	MESA MEDINDO 1.20X60X75	Fabricação Própria	24 UN	R$ 1.100,00
0059	MESA MEDINDO 100X80X45CM	Fabricação Própria	1 UN	R$ 850,00
0060	MESA MEDINDO 120X75X60 2 GAVETAS	Fabricação Própria	11 UN	R$ 850,00
0061	MESA MEDINDO 170X75X70 2 GAVETAS	Fabricação Própria	1 UN	R$ 1.700,00
0062	MESA MEDINDO 180X75 CM 2 GAVETAS	Fabricação Própria	8 UN	R$ 1.200,00
0063	MESA MEDINDO 2.52 X 75 X 70 2 GAVETAS	Fabricação Própria	4 UN	R$ 1.700,00
0064	MESA MULTIUSO 180X120X35	Fabricação Própria	2 UN	R$ 1.150,00
0065	MESA MULTIUSO 180X70X30	Fabricação Própria	138 UN	R$ 850,00
0066	ORGANIZADOR 80X50X40	Fabricação Própria	4 UN	R$ 850,00
0067	ORGANIZADOR DE CASSETE 50X50X47	Fabricação Própria	1 UN	R$ 340,00
0068	ORGANIZADOR DE CASSETE 70X45X45	Fabricação Própria	1 UN	R$ 430,00
0069	ORGANIZADOR DISPENSA MEDINDO 2.70 X 1.95 X 50	Fabricação Própria	8 UN	R$ 1.700,00
0070	ORGANIZADOR MEDINDO 94.5 X 25 X 20	Fabricação Própria	4 UN	R$ 100,00
0071	PAINEL DE TV DE 60 POLEGADAS 1.70 X 1.30	Fabricação Própria	4 UN	R$ 1.680,00
0072	PAINEL DE TV DE 75 POLEGADAS 1.70 X 1.30	Fabricação Própria	4 UN	R$ 1.680,00
0073	PORTA DE CORRER 40X50 COM TRAVA	Fabricação Própria	8 UN	R$ 80,00
0074	TAMPO DE MDF BRANCO 65 X 1.20	Fabricação Própria	16 UN	R$ 230,00
0075	TAMPO DE MDF BRANCO MEDINDO 213X50 CM 126 CM.	Fabricação Própria	4 UN	R$ 600,00
0076	TAMPO MEDINDOM 1.89 X 110	Fabricação Própria	4 UN	R$ 600,00

FONTE BOA, 11 de dezembro de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSAFA MACIEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

C ROCHA FERREIRA LTDA EPP
CNPJ: 50.783.849/0001-57.

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:DE2F467D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 050/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 054/2025-CL, realizado em 10/12/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, conforme plano de trabalho nº 003/2025 e emenda individual nº 202534960003, destinado atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 535.257,70 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: M A E J H LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
14	300	KG	CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	23,00
15	300	KG	CARNE BOVINA, TIPO: MOSSIÇA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	37,00
26	5.000	KG	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, COM VÍSCERAS, COM PÉ E COM CABEÇA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	NATRIZZA	17,30
36	500	KG	PICADINHO DE CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, CONGELADA, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	35,50

EMPRESA: ANA RAÍRA CORREIA DE OLIVEIRA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	4.000	KG	AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: CRISTAL, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	ITAMARATI	5,40
08	600	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE DE 200G.	QUAKER	7,60
10	600	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO: BOLACHA MARIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DALLAS	7,60
16	600	KG	CEBOLA DE CABEÇA, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGIALÇÃO EM VIGOR.	NAC	12,40
22	1.500	PCT	FARINHA DE MILHO - FLOCÃO: É UM PRODUTO RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, QUE MANTÉM O SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO. O FERRO COMO PRINCIPAL CONSTITUINTE SANGUÍNEO, EM CARÊNCIA PROMOVE ANEMIA E INTERFERE NA ABSORÇÃO DE OUTROS NUTRIENTES. O ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ATUA NA PREVENÇÃO DE MÁ FORMAÇÃO FETAL, AUXILIA NO METABOLISMO E NA PRODUÇÃO DAS HEMÁCIAS SANGUÍNEAS. PACOTE COM 500G.	SINHÁ	5,40
23	900	PCT	FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR	DONA BENTA	8,20
28	900	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CCGL	18,00
33	200	LT	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EM LATAS DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	QUERO	5,60
41	800	PCT	SOPÃO (SOPA PRONTA DE CARNE COM MACARRÃO 180G); SABOR: CARNE.	KNORR	11,40

EMPRESA: A M F DIAS FILHO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	500	FD	ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA PE DE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MINERALE	15,40

			FARDO COM 12 UNIDADES		
09	800	PCT	BALAS SORTIDAS, BALAS MSTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO E UVA E SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE MAÇÃ VERDE COLORIDA ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGENS DE 700 GRAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	SIMONETO	14,40
11	3.000	PCT	BOLACHA CREAM CRACKER - 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN.	CASAREDO	6,80
21	600	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	REGIONAL	7,80
25	900	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO: 01, TIPO CLASSE: CORES, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	KUMBUCA	12,40
29	1.300	PCT	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Q'DELICIA	5,00
39	300	KG	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	BEIJA FLOR	2,70
40	600	LT	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM COM: 200ML, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	OLÉ	6,00
42	499	CX	SUCO EM PÓ, SABOR DIVERSOS, UNIDADE DE FORNECIMETO: CAIXA COM 15 PACOTES DE 30 G CADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA PACOTE COM 20 G.	FRISCO	21,80
43	300	PT	TEMPERO COMPLETO, INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA VERMELHA, SALSA, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, UNIDADE FORNECIMENTO: POTE COM 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	AJINOMOTO	5,80
44	356	PET	VINAGRE, DE MAÇÃ, 750 ML/ACIDEZ 4,0%, PRÓPRIO PARA O COSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	TOSCANO	7,60

EMPRESA: J. DA C. FELIPE DA SILVA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	550	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	NESCAU	12,40
03	900	UND	ÁGUA MINERAL RECARGA, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CRISTAL	12,40
13	500	LT	CARNE BOVINA EM CONSERVA LATA COM 320 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PALATARE	12,40
20	500	LT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTORESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 190 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ 5APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	QUERO	5,40
24	600	PT	FARINHA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXIXCOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA.	NESTLÉ	14,60
27	1.200	LT	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE SONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA DE 395G.	ITAMBÉ	9,60
34	900	PCT	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	KICALDO	5,60
37	71	KG	PIMENTA DO REINO EM GRÃO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM DE 1 KG.	MARATÁ	58,50
38	900	PET	REFRIGERANTE, EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO), LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO	CRUZEIRENSE	7,60

			CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCOÓLICO), UVA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR).		

EMPRESA: CARLA F. DE ARAÚJO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
12	3.000	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	3 CORAÇÕES	38,50

EMPRESA: ANTONIO SANDERSON C. BARROSO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	250	KG	ALHO, GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	AKIO	38,50
06	100	PCT	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	SINHÁ	5,80
07	3.000	KG	ARROZ, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	TIO ALEMÃO	7,70
17	500	PCT	COLORAL, ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 100G.	NERO	4,30
18	399	LT	CONSERVA DE PEIXE, INGREDIENTES BÁSICOS: SARDINHAS, ÓLEO VEGETAL E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 125G A 130G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	COQUEIRO	6,60
19	805	LT	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MTÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96	ITAMBÉ	8,40
30	400	UND	MARGARINA VEGETAL, APRESENTAÇÃO: COM SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 250G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DELÍCIA	6,60
31	500	PCT	MILHO DE PIPOCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SINHÁ	5,60
32	1.500	PCT	MILHO PARA CANJICA, TIPO 1 BRANCO, DESPELICULADA, COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 G E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SINHÁ	6,50
35	1.000	PET	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM (PET) COM 900 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SOYA	12,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 15 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E54A22BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369, DE 26 DE MAIO DE 2025

*Dispensa servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado**,** e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.DISPENSAR, servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
DATA	**NOME**	**CARGO**
01/05/2025	ADRIANO BARROS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2025	ALESSANDRO MENDONCA DA CONCEICAO	VIGIA
01/05/2025	ALINE JOSINA ROMAO REBOUCAS	MERENDEIRO(A)
01/05/2025	ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/05/2025	ARLESON BORGES GOMES	VIGIA
12/05/2025	BRUNO BARBOSA RAMOS	VIGIA

01/05/2025	CARLESON PACHECO DA SILVA	VIGIA
01/05/2025	CLAUDIONOR PINHEIRO ULEON	VIGIA
01/05/2025	CLEBSON FREITAS MENEZES	VIGIA
01/05/2025	EDEM MONTEIRO LEAL	VIGIA
01/05/2025	ELISANDRA RODRIGUES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2025	GECIANE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2025	HIGOR MARTINS TORRES	VIGIA
01/05/2025	ITAMAR FERRAZ BENTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2025	IVETE MORAES GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2025	JEFFERSON MIRANDA GOMES	VIGIA
02/05/2025	JOICY PEREIRA BATISTA SODRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/05/2025	JOSE ACIVALDO DOS SANTOS LIMA	VIGIA
01/05/2025	JOSE ANTONIO SABINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2025	JOSUE CORREIA FERREIRA	VIGIA
01/05/2025	JOZIMAR BATALHA DA SILVA	VIGIA
01/05/2025	LUANA DA SILVA CASCAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2025	LUCAS VIEIRA DE PAULA	VIGIA
01/05/2025	LUCIO OLIVEIRA DE FREITAS	VIGIA
01/05/2025	MARCIEL PEREIRA PALHETA	VIGIA
01/05/2025	MARCLEUDO DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2025	MATEUS OLIVEIRA GONCALVES	VIGIA
01/05/2025	MEIRY LICE BARBOSA PALMEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/05/2025	MICKEY MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2025	MONICA FERREIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
09/05/2025	RAFAEL SERRAO SANTOS	MOTORISTA
01/05/2025	RAIMUNDO DA SILVA MORAIS	VIGIA
01/05/2025	RODRIGO LIMA DE ARAUJO	VIGIA
14/05/2025	ROSIELY GENTIL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/05/2025	VICTOR GABRIEL PINTO ARRUDA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 26 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F68AA4A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA MUNICIPAL MANACAPURU AM

	PRODUTOR	CPF
	ABRAO COSTA DA CONCEIÇÃO	980.583.632-00
	ADALBERTO ALVES FERREIRA	574.147.342-34
	ADEVALDO ALVES FERREIRA	336.122.422-53
	ALCIONE COSTA DA SILVA	953.665.552-72
	ALTEVI NASCIMENTO OLIVEIRA	874.541.732-68
	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	985.158.702-82
	ARLENE RAMIRES NOBREGA	704.286.782-38
	ARTEMIZA CIDADE VASCONCELOS	636.733.472-68
	BEATRIZ COSTA DO NASCIMENTO	705.005.082-24
	CACILDA DA SILVA NÓBREGA	987.103.592-72
	CARLOS CESAR MIRANDA DA CONCEIÇÃO	012.916.172-13
	CARLOS DANIEL LIMA DA CONCEIÇÃO	055.014.262-26
	CRISTIJANE ARAÚJO MENDES	014.687.532-07
	CRISTINA ARAÚJO MENDES	014.687.552-42
	DARLESON ALVES DA CONCEIÇÃO	027.474.122-96
	DENILZA MORAES PINHEIRO	098.129.062-07
	EDIGAR JOVINO DE LIMA	001.482.162-18
	EDILANE VASQUES DOS SANTOS	906.421.982-68
	EDINALDO FLEURY VASCONCELOS	404.741.352-68
	EDSON NASCIMENTO DE AZEVEDO	072.041.722-80
	ELANE DE OLIVEIRA MACIEL	072.412.842-59
	ELZILANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	926.393.052-04
	ELZILENE OLIVEIRA DO CARMO	016.105.612-10
	ERENY DE OLIVEIRA MELO	284.584.412-72
	FABIANA DA CONCEIÇÃO LIMA	039.783.902-32
	FABIANE NOBREGA DE OLIVEIRA	039.140.162-99
	FRANCIVALDO SOUZA DA SILVA	013.159.612-88
	GABRIEL DA COSTA MACEDO	105.092.412-63
	GEASO CARVALHO RAMIRES	024.038.072-06
	GEOVAN NUNES DE LIMA	016.139.452-30
	ITAMAR FERREIRA DUARTE	064.974.702-04
	IZALENE ALVES FERREIRA	275.150.792-15
	JACKSON BERTULINO DE LIMA	035.631.962-81
	JAIRO OLIVEIRA DE LIMA	816.773.212-87
	JEIBSON NUNIS BEZERRA	823.112.342-34
	JESSSICA DA SILVA RODRIGUES	050.500.782-70
	JOÃO MARIA COELHO CIDADE	417.611.762-91
	JOVANA TAVARES MONTEIRO	062.902.532-04
	JOYCYLANE BATISTA DA SILVA	003.171.992-93

	KAROLAINY ALVES ANDRADE	076.707.782-29
	KEILA CARDOSO VIEIRA	012.058.632-06
	LILIAN RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	000.636.882-47
	LUCILENE BARBOSA NEVES	863.756.792-49
	LUCRECIA LIMA DE OLIVEIRA	717.963.392-53
	LUZIMAR LIMA DE OLIVEIRA	001.255.292-52
	MAILSON ABILIO DA COSTA	002.134.582-17
	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	633.334.062-68
	MARIA PATRICIA MORAES PINHEIRO	029.766.242-24
	MARQUILENE RAMIRES NÓBREGA	032.741.982-26
	MATEUS DE OLIVEIRA PRAIA	022.393.542-59
	NATAN DOS SANTOS RODRIGUES	583.326.262-34
	NELMA PEREIRA DA SILVA	567.034.812-53
	OZEANE BRAGA DA CONCEIÇÃO	038.166.322-11
	OZIAS GOMES DA SILVA	851.346.272-15
	RAIELEM MATOS DA COSTA	020.079.992-42
	RAYLENE RAMIRES NOBREGA	034.870.182-91
	ROBSON BERTULINO DE LIMA	038.341.162-97
	ROBSON NASCIMENTO MAQUINE	070.159.162-58
	SARA BEZERRA DA CRUZ	027.284.292-35
	SHEILA GOMES DOS SANTOS	005.394.442-94
	SIMONE FEITOZA DE OLIVEIRA	957.954.722-04
	TATYANE LIMA DA CONCEIÇÃO	961.484.892-87
	THIAGO COCEIÇÃO DA COSTA	016.661.082-86
	VERIDIANA NOGUEIRA CAFE	320.944.932-53
	ZENILDA GOMES BRAGA	924.869.322-91

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E325A7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.897 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.
LEI MUNICIPAL Nº 1.897 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Manacapuru, para o exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º O orçamento fiscal do município de Manacapuru, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2025, estimada a Receita em R$ 441.723.037,43 (quatrocentos e quarenta e um milhões e setecentos e vinte e três mil e trinta e sete reais, com quarenta e três centavos) e fixa a Despesa em R$ 441.723.037,43 (quatrocentos e quarenta e um milhões e setecentos e vinte e três mil e trinta e sete reais, com quarenta e três centavos), sendo R$ 309.133.072,75 do Orçamento Fiscal e R$ 132.589.964,68 do Orçamento da Seguridade Social, discriminados anexos integrantes desta Lei.
Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas	
Receitas Correntes:	R$ 430.280.718,87
Receitas de Capital:	R$ 1.187.318,56
Receitas Correntes Intra OFFS:	R$ 10.255.000,00
Receitas de Capital Intra OFFS:	R$ 0,00
Total Geral:	R$ 441.723.037,43

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	
1 - Legislativa	R$ 13.017.865,08
4 - Administração	R$ 33.965.333,80
6 - Segurança Pública	R$ 1.180.842,28
8 - Assistência Social	R$ 11.659.337,37
9 - Previdência Social	R$ 20.459.950,91
10 - Saúde	R$ 100.836.076,40
12 - Educação	R$ 213.204.664,06
13 - Cultura	R$ 1.775.895,54
14 - Direitos da Cidadania	R$ 246.098,75
15 - Urbanismo	R$ 29.489.721,42
16 - Habitação	R$ 40.000,00
17 - Saneamento	R$ 6.893.555,63
18 - Gestão Ambiental	R$ 1.245.173,31
19 - Ciência e Tecnologia	R$ 929.346,62
20 - Agricultura	R$ 2.143.045,20
27 - Desporto e Lazer	R$ 1.238.805,01
28 - Encargos Especiais	R$ 634.394,36
99 - Reservas	R$ 4.294.598,82
Total Geral:	R$ 441.723.037,43
POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO:	
31 - Ação Legislativa	R$ 13.017.865,08

122 - Administração Geral	R$ 36.814.876,70
123 - Administração Financeira	R$ 9.998.379,34
124 - Controle Interno	R$ 704.835,46
126 - Tecnologia da Informação	R$ 1.218.620,60
182 - Defesa Civil	R$ 617.405,65
241 - Assistência ao Idoso	R$ 4.441.519,23
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 3.231.665,91
244 - Assistência Comunitária	R$ 3.209.214,15
272 - Previdência do Regime Estatutário	R$ 18.659.500,00
301 - Atenção Básica	R$ 49.097.658,06
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 48.199.393,15
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 215.876,10
304 - Vigilância Sanitária	R$ 897.274,72
306 - Alimentação e Nutrição	R$ 32.381,42
Total Geral:	R$ 441.723.037,43
POR PROGRAMA:	
1 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	R$ 13.017.865,08
8 - Apoio em Assistência Social	R$ 840.789,02
9 - DEFESA CIVIL - ATENÇÃO A POPULAÇÃO EM RISCO	R$ 617.405,65
10 - Programa de Apoio Administrativo Geral	R$ 26.155.937,50
11 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	R$ 74.394.210,57
20 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	R$ 3.100.233,68
31 - Aquisição e/ou Desap. de Imóveis p/ Assent. de Fam	R$ 6.229.022,41
51 - REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	R$ 31.833.106,65
52 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	R$ 35.784.614,23
53 - ENSINO MÉDIO	R$ 328.890,48
61 - REDE FÍSICA EDUCACIONAL	R$ 15.357.725,55
62 - QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 110.966.653,89
63 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 40.641.645,50
68 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 1.311.447,31
70 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO	R$ 30.428.484,33
71 - PROMOÇÃO CULTURAL	R$ 1.775.895,54
101 - SANEAMENTO BÁSICO	R$ 14.416.911,69
112 - PATRIMONIO AMBIENTAL	R$ 61.308,79
115 - Articulação Política	R$ 474.927,43
123 - PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	R$ 1.120.396,97
222 - INATIVOS E PENSIONISTAS	R$ 18.659.500,00
223 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	R$ 634.394,36
226 - Atenção a Criança e Adolescente	R$ 65.842,22
291 - MORAR MELHOR	R$ 3.811.895,17
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R$ 291.432,73
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 4.294.598,82
1000 - CONTROLE SOCIAL	R$ 1.323.320,51
1001 - CONSELHO DO FUNDEB	R$ 1.157.095,90
1003 - PRO JOVEM - CAMPO	R$ 245.019,37
1004 - PEJA	R$ 451.181,06
1005 - PROINFANCIA	R$ 80.953,54
1006 - BRASIL CARINHOSO	R$ 365.427,72
1007 - DEFESA CIVIL - CONTROLE SOCIAL	R$ 246.098,75
1008 - ESPORTE AMADOR	R$ 1.238.805,01
Total Geral:	R$ 441.723.037,43
POR CATEGORIA ECONÔMICA:	
Despesas Correntes	R$ 404.304.524,01
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 219.689.388,04
Juros e Encargos da Dívida	R$ 157.146,58
Outras Despesas Correntes	R$ 184.457.989,39
Despesas de Capital	R$ 33.123.914,60
Investimentos	R$ 32.306.661,96
Inversões Financeiras	R$ 334.607,96
Amortização da Dívida	R$ 482.644,68
Reserva de Contingência	R$ 3.929.198,82
Total Geral:	R$ 441.723.037,43
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:	
01000 - PODER LEGISLATIVO	R$ 13.017.865,08
02000 - PODER EXECUTIVO	R$ 154.308.430,95
03000 - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -	R$ 20.459.950,91
04000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 64.527.008,47
05000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 4.392.995,51
06000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 172.749.831,48
07000 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	R$ 45.333,98
08000 - FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS	R$ 863.504,45
09000 - Reserva de Contingência	R$ 3.929.198,82
10000 - SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E	R$ 4.732.874,41
11000 - INST.MUN.DE	R$ 2.696.043,37
Total Geral:	R$ 441.723.037,43

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º O poder executivo está autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite não informado da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

II - abrir créditos suplementares, até o limite não informado do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei n. 4.320/64, exceto os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais especificas aprovadas no exercício.

III - realizar operações de crédito de longo prazo (divida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Liquida, nos termos legais da legislação em vigor.

IV - abrir crédito suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

V - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excessos de arrecadação considerada a tendência do exercício.

VI - a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal, durante a vigência da presente Lei.
Art. 6º Fica destinado o valor de R$ 5.914.560,80 para execução das Emendas Impositivas.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F3F2A5B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/PMNON/GP2025, publicado no DOM, no dia 07 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 19049, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, publicada no dia 28 de outubro de 2025, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para o **PREGÃO ELETRÔNICO, n° 003/2025 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **41.228.310/0001-45**, sediada na Av Torquato Tapajos, lpja-25 com alegro, nº 6584, Bairro: Colônia Terra Nova, CEP: 69.093-415 – Manaus/AM, fone: (92) 9422-4841, e-mail: disnonfarma@gmail.com; **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **22.085.155/0001-00**, sediada à Av. Governador Jose Lindoso, nº 3129, sala C, Bairro: Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-287– Manaus/AM, fone: (92) 9339-3287, e-mail: totalmedhosp@gmail.com; empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **43.261.041/0001-44**, sediada à Av do Cetur, nº 325, Bairro: Tarumã, CEP: 69.022-155 – Manaus/AM, fone: (92) 3651-5100/ (92) 3651-1609, e-mail: atendimento@decares.com.br, empresa **JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **37.419.498/0001-31**, sediada à Rua São Raimundo, nº 03, Bairro: São Raimundo, CEP: 69.027-770**,** Manaus/AM, fone: (92) 3083-5736, e-mail: intermedmanaus@gmail.com, empresa **R. R. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **00.488.689/0001-45**, sediada à Av. Isaias Vieiralves, nº 7665, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69.098-199 – Manaus/AM, fone: (97) 9285-2584, e-mail: rr.comercio19@gmail.com, empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **42.092.374/0001-24**, sediada à Rua Pernambuco, nº 1647, Bairro: Linho, CEP: 99.704-480 – Erechim/RS, fone: (54) 3712-5630/ (54) 9914-9786, e-mail: licita.dgl@gmail.com, empresa **C. L. M. FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **40.274.237/0001-85**, sediada à R. Jacinto Godoy, nº 390, Bairro: Centro, CEP: 99.700-384 – Erechim/RS, fone: (54) 3712-5636/ (54) 9128-1136, e-mail: clmfarma.med@gmail.com, empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **12.418.191/0001-95**, sediada à Rod Br 101, nº 131, Bairro: várzea do ranchinho, CEP: 88.349-175 – Camboriú/SC, fone: (47) 3366-7867, e-mail: gerencia@conquistamedicamentos.com.br, empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **51.685.649/0001-24**, sediada R Duque De Caxias, nº 410, Bairro: Centro, CEP: 99.700-274 – Erechim/RS, fone: (54) 9684-4501, e-mail: kasmedi.distribuidoramed@gmail.com, empresa **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **07.292.903/0001-32**, sediada Av Tancredo Neves, nº 570, Bairro: parque 10 de novembro, CEP: 69.054-040– Manaus/AM, fone: 92) 3234-4542/ (92) 3656-2664, e-mail: s.monica.dist@hotmail.com, empresa **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **02.246.196/0001-24**, sediada à R. Ayres de Almeida (Cj. C. Silva), nº 488, Bairro: Raiz, CEP: 69.068-130 – Itacoatiara/AM, fone: (92) 3877-0124/ (92) 3877- 0125, e-mail: hosplabcomercial@gmail.com, empresa **J. R. BASTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **13.244.549/0001-73**, sediada à R. Teódulo De Matos, nº 1177, Conj. Castelo Branco, Bairro: Parque 10 De Novembro, CEP: 69.055-460 – Manaus/AM, fone: (92) 8560-2776/ (92) 4104-3651, e-mail: tecnortecomercio@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS RENAME E INJETÁVEIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**
Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 95 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° **SRP n°. 003/2025 - CMC/PMNON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos serviços, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.228.310/0001-45;
TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 22.085.155/0001-00;
JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 37.419.498/0001-31;
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24;
C. L. M. FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.274.237/0001-85;

DECARES COMERCIO LTDA - 01.708.499/0001-59;
HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - 02.246.196/0001-24;
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.418.191/0001-95;
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51.685.649/0001-24;
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 07.292.903/0001-32;
J. R. BASTOS LTDA - 13.244.549/0001-73;
R. R. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - 00.488.689/0001-45.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Ácido Valproíco 500 mg	BIOLAB	COMP.	9.600	R$ 0,79	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
02	Ácido Valproíco 250mg	BIOLAB	COMP.	9.600	R$ 0,37	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
03	Ácido Valproíco 300mg	TORRENT	COMP.	9.600	R$ 1,32	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
04	Ácido Valproíco xarope 50mg/mL	PRATI /NACIONAL	Frasco 100mL	600	R$ 6,74	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
05	Alprazolam 0,5mg	TEUTO / NACIONAL	COMP.	9.600	R$ 0,08	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
06	Alprazolam 1mg	TEUTO	COMP.	9.600	R$ 0,10	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
07	Amitriptilina 25mg	TEUTO	COMP.	120.000	R$ 0,04	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
08	Amitriptilina 75mg	EMS	COMP.	36.000	R$ 0,39	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
09	Biperideno 2mg	CRISTALIA	COMP.	9.600	R$ 0,40	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
10	Biperideno 4mg	CRISTALIA / NACIONAL	COMP.	9.600	R$ 0,68	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
11	Biperideno sol. Inj. 5mg/ml	CRISTALIA / NACIONAL	AMPOLA	3.600	R$ 3,21	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
12	Bromazepam 3mg	NEO QUIMICA	COMP.	7.200	R$ 0,12	Galli e Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
13	Bromazepam 6mg	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	7.200	R$ 0,16	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
14	Bupropiona 300mg	EUROFARMA	COMP.	7.200	R$ 2,12	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
15	Bupropiona 150mg	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	6.000	R$ 0,36	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
16	Carbamazepina 200mg	TEUTO	COMP.	36.000	R$ 0,19	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
17	Carbamazepina 400mg	TEUTO	COMP.	30.000	R$ 0,50	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
18	Carbamazepina susp. oral 20mg/mL	HIPOLABOR	FRASCO 100ML	600	R$ 8,40	C. L. M. Farma Comercio E Distribuidora De Medicamentos Ltda
19	Carbonato de Lítio 300mg.	EUROFARMA	COMP.	9.600	R$ 0,25	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
20	Cetamina S Solução Injetável 50mg/ml.	CRISTALIA	FRASCO- AMPOLA	120	R$ 36,85	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
21	Citalopram 20mg	PRATI	COMP.	9.600	R$ 0,15	Decares Comercio Ltda
22	Cloridrato de Clomipramina 25mg	CRISTALIA	COMP.	7.200	R$ 0,82	Hosplab Comercio De Artigos Medicos E Ortopedicos Ltda
23	Clonazepam 2,5mg/mL	GENÉRICO/HIPOLABOR	Frasco 20mL	600	R$ 2,49	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
24	Clonazepam 0,5mg.	GEOLAB	COMP.	7.200	R$ 0,08	Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
25	Clonazepam 2mg	GEOLAB	COMP.	18.000	R$ 0,06	Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
26	Cloridrato de Memantina 10mg	TEUTO	COMP.	7.200	R$ 0,22	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
27	Cloridrato de Metilfenidato 10mg.	EUROFARMA / NACIONAL	COMP.	7.200	R$ 0,38	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
28	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	7.200	R$ 0,47	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
29	Cloridrato de Clorpromazina sol. Oral 40mg/mL	BLANVER	FRASCO 20ML	360	R$ 8,00	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
30	Clorpromazina sol. Inj. 5mg/mL	CRISTALIA	AMPOLA 5ML	600	R$ 4,20	Kasmedi Distribuidora De Medicamentos Ltda
31	Diazepam 10mg	SANTIAZEPAM/SANTISA	COMP.	42.000	R$ 0,05	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
32	Diazepam 5mg	SANTIAZEPAM/SANTISA	COMP.	30.000	R$ 0,05	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
33	Diazepam sol. Inj. 5mg/mL	CRISTALIA	Ampola 2mL	1.200	R$ 1,17	Santa Monica Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda
34	Duloxetina 60mg	GEOLAB	COMP.	6.000	R$ 0,14	J. R. Bastos Ltda
35	Escetamina (Cloridrato) sol. Inj. 2mg/mL	CRISTÁLIA	Frasco-Ampo 10mL	600	R$ 18,16	J. R. Bastos Ltda
36	Etomidato sol. Inj. 2mg/mL	CRISTALIA	Frasco- Ampola 10mL	2.400	R$ 11,00	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
37	Fenitoína 100mg	HIPOLABOR	COMP.	6.000	R$ 0,13	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
38	Fenitoína Sódica sol. Inj. 50mg/mL	HIPOLABOR	Ampola 5mL	2.400	R$ 2,30	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
39	Fenobarbital 100mg	TEUTO	COMP.	72.000	R$ 0,17	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
40	Fenobarbital sol. Oral 40mg/mL.	GENERICO/CRISTALIA	Frasco 20mL	7.200	R$ 5,90	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
41	Fenobarbital sol. Inj. 100mg/mL		Ampola 2mL	1.200		Kasmedi Distribuidora De

		CRISTALIA			R$ 4,75	Medicamentos Ltda
42	Flumazenil sol. Inj. 0,1mg/mL	HIPOLABOR	Ampola 5mL	1.800	R$ 5,10	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
43	Fentanila sol. Inj. 78,5mcg/mL	UNIAO QUIMICA	Ampola 2mL	6.000	R$ 2,00	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
44	Fluoxetina 10mg.	E M S	COMP.	9.600	R$ 0,33	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
45	Fluoxetina 20mg.	PRATI	COMP.	9.600	R$ 0,10	Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
46	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	COMP.	9.600	R$ 0,30	Kasmedi Distribuidora De Medicamentos Ltda
47	Haloperidol 5mg	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	COMP.	9.600	R$ 0,20	R. R. Comercio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
48	Decanoato de Haloperidol sol. Inj. 50mg/mL	UNIAO QUIMICA	Ampola 1mL	1.800	R$ 6,80	Kasmedi Distribuidora De Medicamentos Ltda
49	Haloperidol sol. Inj. 5mg/mL	HALO/CRISTALIA	Ampola 1mL	1.200	R$ 1,80	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
50	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	TEUTO / NACIONAL	COMP.	6.000	R$ 0,13	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
51	Hermifumarato de Quetiapina 25mg	GEOLAB	COMP.	9.600	R$ 0,15	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
52	Hermifumarato de Quetiapina 50mg.	EUROFARMA	COMP.	9.600	R$ 2,15	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
53	Imipramina 25mg	CRISTALIA	COMP.	6.000	R$ 0,41	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
54	Levozine 25mg	CRISTALIA	COMP.	6.000	R$ 0,52	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
55	Lorazepam 1mg	PFIZER / NACIONAL	COMP.	6.000	R$ 0,56	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
56	Lorazepam 2mg	E.M.S	COMP.	6.000	R$ 0,25	Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
57	Maleato de Levomepromazina 25mg	CRISTALIA	COMP.	6.000	R$ 0,52	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
58	Maleato de Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR / NACIONAL	COMP.	3.600	R$ 0,77	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
59	Midazolam 2mg/mL solução oral	CRISTALIA / NACIONAL	FRASCO	1.200	R$ 8,90	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
60	Midazolam sol. Inj. 5mg/mL	HIPOLABOR	Ampola10mL	1.200	R$ 4,26	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
61	Midazolam solução injetável 5mg/mL	HIPOLABOR	Ampola 3mL	1.200	R$ 2,30	Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
62	Misoprostrol 200mcg	INFAN	COMP.	600	R$ 44,37	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
63	Misoprostrol 25mcg.	INFAN	COMP.	600	R$ 10,07	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
64	Morfina sol. Inj. 10mg/mL	HIPOLABOR	Ampola 1ml	1.200	R$ 2,27	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
65	Morfina sol. Inj. 10mg/Ml.	CRISTALIA / NACIONAL	Ampola 2mL	1.200	R$ 4,28	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
66	Morfina sol. Inj. 0,1mg/mL.	CRISTALIA / NACIONAL	Ampola 1mL	1.200	R$ 2,64	R. R. Comercio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
67	Morfina sol. Inj. 0,2mg/mL	CRISTALIA	Ampola 1mL	1.200	R$ 5,25	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
68	Morfina 10mg	CRISTALIA	COMP.	3.600	R$ 1,15	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
69	Morfina 30mg	CRISTALIA / NACIONAL	COMP.	3.600	R$ 1,90	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
70	Naloxona sol. Inj. 0,4mg/mL	GENERICO/HIPOL ABOR	Ampola 1mL	600	R$ 7,00	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
71	Neulaptil 1mg/mL	BLANVER	Frasco 20mL	120	R$ 9,78	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
72	Oxalato de Escitalopram 10mg	GEOLAB / NACIONAL	COMP.	9.600	R$ 0,13	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
73	Oxalato de Escitalopram 20mg/mL.	GEOLAB / NACIONAL	Frasco 15mL	180	R$ 11,71	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
74	Olanzapina 10mg	GEOLAB / NACIONAL	COMP.	6.000	R$ 0,54	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
75	Paroxetina 10mg.	GEOLAB	COMP.	6.000	R$ 0,69	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
76	Paroxetina 20mg	GEOLAB	COMP.	7.200	R$ 0,29	J.M. Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda
77	Periciazina sol. Oral 10 mg/mL 1	SANOFI / NACIONAL	Frasco 20mL	1.800	R$ 11,32	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
78	Petidina sol. Inj. 50mg/mL	CRISTÁLIA	Ampola 2mL	1.800	R$ 3,70	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
79	Proporfol sol. inj. 10mg/mL	PROPOTIL/MIDFA RMA	Ampola 20mL	1.800	R$ 10,00	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
80	Raminopril 2,5mg.	LIBBS	COMP.	6.000	R$ 1,33	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
81	Risperidona 1mg	PRATI	COMP.	24.000	R$ 0,11	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
82	Risperidona 2mg	ACCORD	COMP.	24.000	R$ 0,15	Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
83	Risperidona 3mg	PRATI	COMP.	6.000	R$ 0,21	Decares Comercio Ltda
84	Risperidona sol. Oral 1mg/mL	PRATI	Frasco 30mL	7.200	R$ 11,00	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
85	Sertralina 50mg	GENERICO/GEOLA B	COMP.	30.000	R$ 0,14	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
86	Topiramato 100mg	EUROFARMA	COMP.	4.800	R$ 0,45	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
87	Topiramato 50mg	E M S	COMP.	4.800	R$ 0,23	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
88	Tramadol sol. Inj. 50mg/mL	HIPOLABOR / NACIONAL	Ampola 1mL	1200	R$ 0,40	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda

89	Tramadol sol. Inj. 50mg/mL	teuto	Ampola 2mL	2.400	R$ 1,26	C. L. M. Farma Comercio E Distribuidora De Medicamentos Ltda
90	Tramadol (Cloridrato) 50mg	PRATI /NACIONAL	COMP.	1.200	R$ 0,20	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
91	Valproato de Sódio 500mg	BIOLAB	COMP.	6.000	R$ 0,87	Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
92	Levodopa Carbidopa 250mg 25mg	CRISTALIA / NACIONAL	COMP.	3.600	R$ 0,72	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
93	Eritromicina 500 mg	PRATI /NACIONAL	COMP.	7.200	R$ 0,36	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
94	Ácido tranexâmico solução injetável 50mg/mL	HIPOLABOR	Ampola 5mL	9.600	R$ 4,14	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
95	Amiodarona sol. Inj. 50mg/mL	HIPOLABOR	Ampola 3mL	3.600	R$ 3,00	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 13 (treze) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de dezembro de 2025.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

EMPRESA (S) DETENTORA (S):
NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.228.310/0001-45;
TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 22.085.155/0001-00;
JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 37.419.498/0001-31;
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24;
C. L. M. FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.274.237/0001-85;
DECARES COMERCIO LTDA - 01.708.499/0001-59;
HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - 02.246.196/0001-24;
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.418.191/0001-95;
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51.685.649/0001-24;
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 07.292.903/0001-32;
J. R. BASTOS LTDA - 13.244.549/0001-73;
R. R. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - 00.488.689/0001-45.

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:CA0E9DB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2025

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 12/2025 - Pregão Eletrônico n. 18/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS E AS EMPRESAS BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA- CNPJ 23.361.387/0001-07; HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ 07.273.545/0001-10; R DE A PESSOA LTDA- CNPJ 04.921.081/0001-13; PARINTINS PRODUCAO DE EVENTOS LTDA- CNPJ 52.909.985/0001-76, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Parintins, Estado do Amazonas, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu PREFEITO, O Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44, e as EMPRESAS

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA- CNPJ 23.361.387/0001-07, QUADRA QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 N° : 1917, Cidade : Brasília, Estado : Distrito Federal; HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ 07.273.545/0001-10, Endereço : RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA N° : 450, Cidade : Manaus, Estado : Amazonas; R DE A PESSOA LTDA- CNPJ 04.921.081/0001-13, AV ACARIUBA, nº 290, Cidade : Parintins, Estado : Amazonas; PARINTINS PRODUCAO DE EVENTOS LTDA- CNPJ 52.909.985/0001-76, R ANDIROBA N° : 304, Cidade : Parintins, Estado : Amazonas.

Em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2025, Processo Administrativo n.º 25/2025, que objetiva a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo consiste na RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES ORIGINALMENTE REGISTRADAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025, NA SUA TOTALIDADE, devido ao esgotamento dos quantitativos antes do término do prazo da vigência inicial, havendo a necessidade imediata ou iminente de novas contratações do objeto registrado, bem como a manutenção do preço vantajoso para administração, conforme as condições previstas no Decreto Municipal Nº 115/2025-PGMP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Lei n. 14.133/2021, art. 84; Decreto n. 11.462/2023; e Item 3 da Ata de Registro de Preços nº 12/2025; Decreto Municipal Nº 115/2025-PGMP, e em conformidade com as informações constante do Processo Administrativo nº 25/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços em epígrafe serão renovados conforme Decreto Municipal Nº 115/2025-PGMP, Art. 2º, segundo planilha a abaixo:

Fornecedor: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA- CNPJ 23.361.387/0001-07							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
7	2	Unid.	Locação de Led Outdoor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.100,00	R$ 16.200,00
7	20	Unid.	Locação de Painel de Led 6x3:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.200,00	R$ 84.000,00
7	10	Unid.	Locação de Painel de Led 6x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.720,00	R$ 57.200,00
7	39	Unid.	Locação de Painel de Led 4x2:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.200,00	R$ 85.800,00
7	14	Unid.	Locação de Painel de Led 4x3:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.700,00	R$ 37.800,00
						TOTAL LOTE 7	R$ 281.000,00
11	11.300,00	Unid.	Locação de Cadeira plástica sem braços	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,60	R$ 40.680,00
11	3.300,00	Unid.	Locação de Cadeira tipo poltrona plástica	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,00	R$ 13.200,00
11	2.025,00	Unid.	Locação de Mesa empilhável	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,49	R$ 11.117,25
						TOTAL LOTE 11	R$ 64.997,25
15	6	DIARIA	Locação de Trio Elétrico	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19.805,30	R$ 118.831,80
15	180	Unid.	Locação de Rádio comunicador	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 134,45	R$ 24.201,00
15	600	Unid.	Serviço de Segurança não armada	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 235,00	R$ 141.000,00
15	5	Unid.	Serviço de Eletricista	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 620,00	R$ 3.100,00
15	300	Unid.	Serviço de Bombeiro Civil	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 255,00	R$ 76.500,00
15	10	DIARIA	Locação de Van com 12 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.516,70	R$ 15.167,00
15	800	Unid.	Serviço de Recepcionista	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 274,00	R$ 219.200,00
						TOTAL LOTE 15	R$ 597.999,80
17	14	DIARIA	Contratação de Produtora 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.618,00	R$ 50.652,00
17	10	DIARIA	Contratação de Produtora 02	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.925,80	R$ 39.258,00
17	15	DIARIA	Contratação de Produtora 03	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.006,00	R$ 90.090,00
						TOTAL LOTE 17	R$ 180.000,00
Fornecedor: HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ 07.273.545/0001-10							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
4	35	DIARIA	Locação de Camarote 1 piso 30x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.438,53	R$ 155.348,55
4	35	DIARIA	Locação de Camarote 1 piso 20x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.869,44	R$ 135.430,40
4	35	DIARIA	Locação de Camarote 1 piso 10x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.951,19	R$ 103.291,65
4	20	DIARIA	Locação de Camarote 2 pisos 30x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.310,09	R$ 286.201,80
4	20	DIARIA	Locação de Camarote 2 pisos 20x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.371,62	R$ 187.432,40
4	20	DIARIA	Locação de Camarote 2 pisos 10x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.364,76	R$ 107.295,20
						TOTAL LOTE 4	R$ 975.000,00
5	900	Unid.	Locação de Tenda 2x2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,81	R$ 45.729,00
5	2.680,00	Unid.	Locação de Tenda 3x3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,08	R$ 150.294,40
5	550	Unid.	Locação de Tenda 4x4	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82,27	R$ 45.248,50
5	452	Unid.	Locação de Tenda 5x5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 138,70	R$ 62.692,40
5	720	Unid.	Locação de Tenda 10x10	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 366,56	R$ 263.923,20
5	100	Unid.	Locação de Tenda Pavilhão 12X20	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.779,49	R$ 477.949,00
5	50	Unid.	Locação de Tenda Pavilhão 15X30	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.083,27	R$ 404.163,50
						TOTAL LOTE 5	R$ 1.450.000,00
14	6	Unid.	Contratação de Show pirotécnico pequeno porte.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.832,00	R$ 88.992,00
14	4	Unid.	Contratação de Show pirotécnico	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.002,00	R$ 100.008,00
						TOTAL LOTE 14	R$ 189.000,00
Fornecedor: R DE A PESSOA LTDA- CNPJ 04.921.081/0001-13							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	1.000,00	DIARIA	Locação de Banheiro químico	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 87,17	R$ 87.170,00
1	244	DIARIA	Locação de Banheiro químico com acessibilidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 257,50	R$ 62.830,00
						TOTAL LOTE 1	R$ 150.000,00
2	10.100,00	Metro linear	Locação de Box truss P-30	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,40	R$ 94.940,00
2	4.750,00	Metro linear	Locação de Box truss P-50	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 95.000,00
2	2.500,00	Metro	Locação de Arquibancada sem cobertura	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 81,00	R$ 202.500,00
2	8.270,00	Metro	Locação de Grades em ferro	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,48	R$ 94.939,60
2	5.720,00	M2	Locação de Tablado forrado com carpete	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,60	R$ 94.952,00
2	1.800,00	M2	Locação de Barricada de contenção	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,77	R$ 93.186,00
2	500	M2	Locação de piso easyfloor 30x60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,36	R$ 5.680,00
2	500	M2	Locação de piso easyfloor 50x70	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,28	R$ 5.140,00
2	500	M2	Locação de piso easyfloor 60x80	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,59	R$ 8.795,00
2	2.588,00	DIARIA	Locação de Climatizadores	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 98,48	R$ 254.866,24
						TOTAL LOTE 2	R$ 949.998,84
3	6	DIARIA	Locação de Camarim 4x4	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.853,75	R$ 11.122,50
3	6	DIARIA	Locação de Camarim 8x4	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.498,73	R$ 20.992,38
3	2	DIARIA	Stand modular	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.692,56	R$ 3.385,12
						TOTAL LOTE 3	R$ 35.050,00
6	47	DIARIA	Serviço de montagem de Palco 6x4	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.532,31	R$ 166.018,57
6	29	DIARIA	Serviço de montagem de Palco 8x6	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.085,97	R$ 118.493,13
6	10	DIARIA	Serviço de montagem de Palco 10x8	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.377,29	R$ 53.772,90
6	10	DIARIA	Serviço de montagem de Palco 12x10	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.062,95	R$ 80.629,50
6	10	DIARIA	Serviço de montagem de Palco 14x10	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.108,59	R$ 101.085,90
						TOTAL LOTE 6	R$ 520.000,00
10	20	Unid.	Locação de Extintor de incêndio ABC 6kg	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 93,68	R$ 1.873,60
10	25	Unid.	Locação de Extintor de incêndio CO2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 105,14	R$ 2.628,50

10	20	Unid.	Locação de Extintor de incêndio ABC - 30 kg.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,89	R$ 2.497,80
						TOTAL LOTE 10	R$ 6.999,90
13	30	Show	Contratação de artística de cantores locais.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.956,21	R$ 58.686,30
13	10	Show	Contratação de artística - regional	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.992,76	R$ 259.927,60
13	4	Show	Contratação de artística - nacional	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 539.498,57	R$ 2.157.994,28
13	2	Show	Contratação de artística DJ nacional	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194.462,76	R$ 388.925,52
13	10	Show	Contratação de artística de Banda local com até 08 (oito) integrantes	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.634,14	R$ 86.341,40
13	35	Show	Contratação de artística de DJ (local)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.374,94	R$ 48.122,90
						TOTAL LOTE 13	R$ 2.999.998,00
16	4	DIARIA	Contratação de empresa - Serviços de rodeio	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166.197,83	R$ 664.791,32
16	8	DIARIA	Contratação de empresa feiras, exposições.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111.949,76	R$ 895.598,08
16	10	DIARIA	Contratação de empresa para logística de jurados	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 90.461,06	R$ 904.610,60
						TOTAL LOTE 16	R$ 2.465.000,00
Fornecedor: PARINTINS PRODUCAO DE EVENTOS LTDA- CNPJ 52.909.985/0001-76							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
8	642	DIARIA	Serviço de Iluminação simples	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.145,23	R$ 735.237,66
8	27	DIARIA	Serviço de Iluminação 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.349,82	R$ 36.445,14
8	22	DIARIA	Serviço de Iluminação 02	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.476,62	R$ 32.485,64
8	10	DIARIA	Serviço de Iluminação 03	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.121,00	R$ 21.210,00
8	10	DIARIA	Serviço de Iluminação 04	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.540,74	R$ 65.407,40
8	8	DIARIA	Serviço de Iluminação 05:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.150,52	R$ 89.204,16
						TOTAL LOTE 8	R$ 979.990,00
9	671	DIARIA	Serviço de Sonorização simples 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 703,06	R$ 471.753,26
9	224	DIARIA	Sonorização simples 02	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.244,24	R$ 278.709,76
9	22	DIARIA	Serviço de Sonorização 01	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.707,91	R$ 37.574,02
9	16	DIARIA	Serviço de Sonorização 02	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.355,00	R$ 37.680,00
9	10	DIARIA	Serviço de Sonorização 03	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.434,42	R$ 34.344,20
9	10	DIARIA	Serviço de Sonorização 04:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.597,26	R$ 45.972,60
9	8	DIARIA	Serviço de Sonorização 05	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.370,77	R$ 82.966,16
						TOTAL LOTE 9	R$ 989.000,00
12	12	DIARIA	Locação de Gerador 45 kVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.735,33	R$ 20.823,96
12	12	DIARIA	Locação de Gerador 150 kVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.725,00	R$ 32.700,00
12	6	DIARIA	Gerador de 186 kVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.329,00	R$ 19.974,00
12	6	DIARIA	Locação de Gerador 250 kVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.417,00	R$ 26.502,00
						TOTAL LOTE 12	R$ 99.999,96

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento nos Diários Oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, §2º, Inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 18, § 4º do Decreto nº 11.462, de 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Parintins, 9 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	***HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA***
CNPJ 23.361.387/0001-07	CNPJ 07.273.545/0001-10
R DE A PESSOA LTDA	***PARINTINS PRODUCAO DE EVENTOS LTDA***
CNPJ 04.921.081/0001-13	CNPJ 52.909.985/0001-76

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2B67EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULA N° 001/2025 ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS MATRÍCULAS ESCOLARES NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PARINTINS, PARA O ANO LETIVO DE 2026

EDITAL DE MATRÍCULA N° 001/2025

Estabelece diretrizes para as Matrículas Escolares no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Parintins, para o Ano Letivo de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS, GIZELLE BATISTA SOARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Constituição Federal, nos Artigos 205, 206 e 208; a Lei nº 9.394/96-LDB; o Decreto nº 8.727/2016; a Portaria nº 33/2018 – CNE/CP, os Artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal e o Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e Resolução 5/2009/MEC/SEB.

CONSIDERANDO
A necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de Matrícula de crianças da Creche Municipal Paula do Carmo e estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Parintins, Ano Letivo 2026, e a importância da uniformidade de procedimentos para todos os envolvidos no processo de matrícula estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, presentes neste Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - A confirmação presencial de matrículas novas será efetivada na Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no Centro Educacional Infantil e na Creche Municipal Paula do Carmo com a entrega da documentação exigida neste Edital.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, as Unidades Escolares, os Centros Educacionais Infantis e a Creche Municipal Paula do Carmo realizarão chamada pública para a matrícula, utilizando os meios de comunicação e outros espaços virtuais acessíveis, divulgando a oferta de vagas, obedecendo às orientações contidas neste Edital.
Art. 3º - Será disponibilizada ao público e afixada na Creche Municipal Paula do Carmo, nos Centros Educacionais Infantis e nas escolas de Ensino Fundamental, Lista Básica com a quantidade de vagas ofertadas por cada instituição de ensino.

Parágrafo Único – Caso a procura por matrícula seja superior ao número de vagas ofertadas, a escola deverá encaminhar as demandas excedentes à Secretaria Municipal de Educação, para a tomada de providências cabíveis.
Art. 4º - São critérios para a matrícula, nos termos da legislação vigente:

I– NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROFESSORA PAULA DO CARMO
a) Bebês (berçário I) – bebês de 6 meses a 11 meses completos ou a completar até 31 de março do ano corrente;
b) Bebês (berçário II) – bebês de 1 ano a 1ano e 11meses completos ou a completar até 31 de março do ano corrente;

II– NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS
a) Crianças bem pequenas (MATERNAL): crianças com 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente;
b) Crianças pequenas (I PERÍODO): crianças com 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente;
c) Crianças pequenas (II PERÍODO): crianças com 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente.

III– NO ENSINO FUNDAMENTAL
a) Para ingresso no Ensino Fundamental (1º ano) o aluno deverá ter 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026.
b) O aluno que completar 6 (seis) anos após 31 de março de 2026 deverá ser matriculado na Pré-Escola, II Período, ainda que seja egresso desta etapa da Educação Básica, conforme Resolução nº 06/2010 – MEC/ CNE/ CEB.

Art. 5º - No ato da confirmação da matrícula deverão ser apresentados os documentos relacionados neste Edital, bem como as informações prestadas pelos pais, responsáveis ou pelo próprio aluno, quando este for maior de idade.
Art. 6º - No ato da matrícula é obrigatório o preenchimento da Ficha de Autodeclaração Étnico-Racial, pelo responsável por aluno menor de idade**Parágrafo Único:** No caso do aluno maior de 18 anos, o próprio aluno será responsável pelo preenchimento da Ficha de Autodeclaração Étnico-Racial.
Art. 7º - São documentos exigidos para a matrícula:

I– EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE PROFESSORA PAULA DO CARMO
a) Certidão de Nascimento (original e cópia);
b) CPF da criança (cópia);
c) Carteira de Vacina (cópia)
d) Declaração vacinal (cópia);
e) Comprovante de Residência dos pais ou responsáveis legais (cópia);
f) 4 fotos 3x4;
g) Cartão Bolsa Família (cópia);
h) Cartão do SUS (cópia);
i) Tipagem sanguínea da criança;
j) RG e CPF do responsável (cópia).
k) Declaração de trabalho, (Se for autônomo).
l) Carteira de trabalho.

§ 1º. Os critérios de prioridade para o atendimento deverão observar o descrito no Anexo I deste edital
§ 2º. No processo de matrícula, os critérios de desempate observarão o descrito no Anexo II deste Edital

II– EDUCAÇÃO INFANTIL: CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS
a) Certidão de Nascimento (original e cópia).
b) CPF do aluno (cópia).
c) Carteira de Vacina (cópia).
d) Declaração vacinal (cópia);
e) Comprovante de Residência dos pais ou responsáveis legais (cópia).
f) 3 fotos 3x4.
g) Declaração da escola de origem, se for aluno transferido.
h) Cartão Bolsa Família (cópia).
i) Cartão do SUS (cópia).
j) Tipagem sanguínea do aluno.
k) RG do responsável (cópia).

III– PARA O ENSINO FUNDAMENTAL:
a) Certidão de Nascimento (original e cópia).
b)3 fotos 3x4.
c) Comprovante de residência (cópia).
d) Bolsa Família (cópia).
e) Cartão do SUS (cópia).
f) Tipagem sanguínea do aluno.
g) CPF (aluno).
h) RG (aluno), se houver.
i) Carteira de Vacina (cópia).
j) Declaração vacinal (cópia);

k) Título de Eleitor e Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para aluno maior de idade.
l) Transferência ou Histórico Escolar para os estudantes egressos de outra escola.

§ 1º: Na matrícula para o 1º ano, o aluno deverá apresentar a Declaração de Conclusão da Educação Infantil e Relatório Final do Desenvolvimento da Aprendizagem, expedido pelo Centro Educacional Infantil ou Escola correspondente.
§2º: Se, porventura, a criança não tiver cursado a Pré-Escola, e tiver 6 anos completos, ou completar até 31 de março de 2026, deverá ser matriculada no 1º ano.

IV– PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
a) Certidão de Nascimento (original e cópia).
b) 3 fotos 3x4.
c) Comprovante de residência (cópia).
d) Cartão do SUS (cópia).
e) Tipagem sanguínea do aluno.
f) CPF (aluno).
g) RG (aluno).
h) Carteira de Vacina (cópia).
i) Título de Eleitor e Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para aluno maior de idade.
j) Transferência ou Histórico Escolar para os estudantes egressos de outra escola.

Art. 8º- Na matrícula de aluno com deficiência deverá ser apresentado LAUDO MÉDICO comprobatório, ou documento que ateste o processo de diagnóstico.
Art. 9º - Na forma da legislação vigente será aceito no ato da efetivação da matrícula, excepcionalmente, DELARAÇÃO DE ESCOLARIDADE original, assinada pelo gestor da Unidade Escolar ou pelo responsável por sua expedição com o número de sua Portaria, ficando o aluno ou seu responsável obrigado a apresentar o Histórico Escolar, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à matrícula.
§ 1º. Decorrido o prazo de validade estabelecido na Declaração de Transferência o aluno ou seu responsável deverá apresentar à escola o Histórico Escolar.
§ 2º. No caso de não cumprimento do prazo estabelecido a matrícula do aluno não será confirmada.
Art. 10º. Na DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, além das informações pessoais deverá constar os resultados obtidos no período escolar, o total de faltas, a situação do estudante.
Parágrafo Único – A DECLARAÇÃO citada no caput do artigo não deverá conter emendas nem rasuras, estar assinada pelo responsável por sua expedição, com o número de sua Portaria.
Art. 11. No ato da matrícula deverá ser assinado um Termo de Compromisso/Responsabilidade pelo aluno ou seu responsável legal, quando menor, documento que selará o compromisso entre o aluno e a escola, conforme § 5º, Art. 112 do Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 12. Será permitido o uso do nome social na matrícula, para pessoas travestis ou transexuais, conforme Decreto nº 8.727/2016.
§ 1º. Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecida na sociedade e por ela declarado.
§ 2º. A adoção do nome social no ambiente escolar está alinhada ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inc. III, CF), aos direitos fundamentais à igualdade e à liberdade de expressão da identidade de gênero (art. 5º, caput e incisos X e XLI, CF), à lei nº 9.394/96 - LDB, que enfatiza a importância de um ambiente educacional inclusivo, capaz de acolher a diversidade, como forma de respeito aos direitos humanos.
Art. 13. A adoção do nome social na matrícula obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital, conforme legislação pertinente.
§1º. Estudantes maiores de 18 anos poderão solicitar o uso do nome social sem necessidade de mediação, mas com a obrigatoriedade de apresentação de requerimento por escrito.
§2º. Para maiores de 16 anos e menores de 18 anos, não emancipados, a solicitação do nome social deverá ser feita por seus representantes legais, com a apresentação do requerimento por escrito.
§3º Os menores de 16 anos poderão requerer o nome social, desde que representados pelos pais ou responsáveis legais, mediante a avaliação de Pedagogo, Assistente Social, Psicólogo e Psiquiatra (Portaria nº 33/2018-CNE/CP).
Art. 14. – A matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

I – ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA:
a) A matrícula do aluno, público-alvo da Educação Especial (aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação), Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental será efetivada de 7 a 9 de janeiro de 2026, obedecendo ao que dispõe o Art. 117 do Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Resolução 003/2023/CME/PIN.

II– EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE PROFESSORA PAULA DO CARMO
a) Bebês (berçário I) – bebês de 6 meses a 11 meses completos ou a completar até 31 de março de 2026: 19 e 20 de janeiro de 2026;
b) Bebês (berçário II) – bebês de 1 ano a 1ano e 11meses completos ou a completar até 31 de março de 2026: 21 e 22 de janeiro de 2026;

III– EDUCAÇÃO INFANTIL: CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS
a) I Período (crianças pequenas): 12 e 13 de janeiro de 2026.
b) II Período (crianças pequenas): 14 e 15 de janeiro de 2026.
c) Maternal (crianças bem pequenas): 19 e 20 de janeiro de 2026.

IV – ENSINO FUNDAMENTAL
a) 1º ao 5º Ano: 12 e 13 de janeiro de 2026.
b) 6º ao 9º Ano: 14 e 15 de janeiro de 2026.

V– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
a) 1ª e 2ª Etapa: 12 e 13 de janeiro de 2026.
b) 3ª e 4ª Etapa: 14 e 15 de janeiro de 2026.
c) 5ª à 8ª Etapa: 19 e 20 de janeiro de 2026.

Art. 15 – Os dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, deverão ter a matrícula assegurada em escola mais próxima de seu domicílio, em conformidade com o § 7º, do Art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do Registro de Ocorrência ou do Processo de Violência Doméstica e Familiar em curso.
Art. 16 – É vedada a cobrança de taxas e/ou contribuições de qualquer natureza vinculadas à matrícula.
Art. 17 - Os pais ou responsáveis poderão entregar o material escolar da Educação Infantil (03 anos e 11 meses; 04 anos; 05 anos e 11 meses), conforme Anexo III, e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), conforme Anexo IV, até a primeira semana do início do ano letivo de 2026, sem prejuízo à participação dos estudantes nas atividades escolares.
Art. 18 - As listas de materiais constantes nos Anexos III e IV devem ser observadas integralmente, vedada a exigência de itens não previstos.
Art. 19 – Compete ao gestor da escola e/ou aos servidores envolvidos no processo de matrícula primar pelo cumprimento das normas previstas neste Edital.
Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 21 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Parintins, 01 de dezembro de 2025**.**

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto no 031/2025 – PGMP

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO

	CRITÉRIO	**ESPECIFICAÇÕES**	**PONTUAÇÃO**		**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**
		Criança cuja família está inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais Federal ou Estadual.	Até meio salário mínimo	**40**	Comprovante de inscrição no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal. Disponivel no link: https://cadunico.dataprev.gov.br/ Cartão com o Número de Identificação Social (NIS) ou o **último extrato do benefício** atualizado ou documento comprobatório de que o benefício está ativo.
			Até 1 (um) salário mínimo	**35**	
			Acima de 1 (um) salário mínimo até 3 (três) salários mínimos	**30**	
	RENDA FAMILIAR	Composição do somatório da renda dos responsáveis. (Para fins de pontuação, deverá ser considerada a renda bruta.)	Acima de 3 (três) salários mínimos até 4 (quatro) salários mínimos	**25**	Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada e último Contracheque dos membros da família ou Declaração de recebimento de bolsa de estágio ou Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de próprio punho com a informação da renda (para trabalhadores informais).
MÃE TRABALHADORA2		Criança cuja mãe ou responsável legal é trabalhadora formal ou informal;	**40**		Para trabalho **formal**:
					Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada e último contracheque;
					Ou
					Declaração de estágio remunerado vigente; ou Comprovante de bolsa de graduação ou pós-graduação.
					Para trabalho **informal**/ autônomo:
					Declaração de próprio punho.
					(modelo padrão anexo)

MEDIDA PROTETIVA3	Criança em situação de vulnerabilidade social, acolhimento institucional. (Mãe em situação de violência doméstica e familiar).	**30**	Declaração ou documento expedido pelos órgãos do Poder Judiciário; Requisição de serviços pelas insstituiçõess municipais sobre as medidas protetivas.
	Criança cuja mãe é adolescente.		
MÃE ADOLESCENTE5	(Nos termos do artigo 2º do Estatuto da criança e do Adolescente, considera-se criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade incompletos.)	**20**	Documento de identificação da mãe com foto. Comprovante de matricula que está estudando.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem apresentada:
1º) menor renda per capita familiar dentro da classificação do CADÚNICO
2º) a mãe ou responsável legal trabalhadora;
3º) Criança em situação de vulnerabilidade social, ou em qualquer situação de risco.
4º) mãe ou responsável legal com maior número de filhos até 18 anos ou matriculados na Educação Básica;

ANEXO III
MATERIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2026 – EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO/GRUPO ETÁRIO: CRIANÇAS BEM PEQUENAS 03 ANOS E 11 MESES.

Nº	**ITEM DO MATERIAL ESCOLAR**
01	01 PASTA CATÁLAGO COM 100 FOLHAS
02	01 TUBO DE COLA DE ISOPOR 90g
03	01 LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL
04	01 PCT DE PALITO DE PICOLÉ
05	01 CX DE MASSA DE MODELAR
06	02 PACOTES DE PAPEL A/4

07	02 FOLHAS DE PAPEL 40 K
08	01 CAIXA DE TINTA GUACHE
09	01 CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO
10	01 PINCEL DE PÊLO N° 14
11	01 TESOURA PONTA REDONDADA
12	01 TAPETE PARA DESCANSO
13	01 BRINQUEDO
14	01 KIT HIGIENE BUCAL E SABONETE LÍQUIDO
15	01 KIT: COLHER, COPO, PRATO E TOALHA

MATERIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2026
ANO/GRUPO ETÁRIO: CRIANÇAS PEQUENAS 04 ANOS

Nº	ITEM DO MATERIAL ESCOLAR
01	01 PASTA CATALAGO C/ 100 FOLHAS
02	02 LÁPIS/ 01 BORRACHA
03	02 TUBO DE COLA DE ISOPOR
04	01 LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL
05	01 CX. DE MASSA DE MODELAR
06	01 PCT DE PALITO DE PICOLÉ
07	01 CX. DE TINTA GUACHE
08	2 PCT DE PAPEL A4
09	01 KIT: PRATO, COLHER, COPO E TOALHA
10	01 CX. DE GIZ DE CERA GROSSO
11	01 CX. DE LÁPIS DE COR GRANDE
12	01 PINCEL DE PÊLO N° 14
13	01 TESOURA DE PONTA REDONDA
14	01 BRINQUEDO
15	01 KIT DE HIGIENE BUCAL E SABONETE LÍQUIDO

MATERIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2026
ANO/GRUPO ETÁRIO: CRIANÇAS PEQUENAS 05 ANOS E 11 MESES

Nº Nº	ITEM DO MATERIAL ESCOLAR
01	01 PASTA CATÁLAGO COM 100 FOLHAS
02	01 CADERNOS BROCHURÃO
03	02 LÁPIS/ 01 BORRACHA
04	03 PACOTES DE PAPEL A/4
05	02 TUBOS DE COLA DE ISOPOR
06	01 CX. DE LÁPIS DE COR
07	01 CX. DE GIZ DE CERA
08	01 TESOURA PONTA REDONDA
09	01 CX DE TINTA GUACHE
10	01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR
11	01 PINCEL DE PÊLO N°14
12	01 PACOTE DE PALITO DE PICOLÉ
13	01 ESTOJO ESCOLAR
14	01 BLOCO DE ENCAIXE OU 01 BRINQUEDO EDUCATIVO
15	01 LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL
16	01 KIT MERENDA: PRATO, COPO, COLHER E TOALHA
17	01 KIT DE HIGIENE BUCAL E SABONETE LÍQUIDO

ANEXO IV
MATERIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2026 – ENSINO FUNDAMENTAL

1° ANO DO FUNDAMENTAL

N°	ITEM
100	Folhas de Papel Ofício
02	Livro de Literatura Infantil
02	Pincel de Pelo N°14
03	Lápis N°02
01	Tesoura de Ponta Arredondada
01	Borracha
04	Caderno Brochurão
01	Caderno de Desenho Grande
01	Apontador
01	Cola Branca
01	Caixa de Lápis de Cor
01	Brinquedos Educativo de Montar
01	Pasta Aba Elástica Ofício

2° ANO DO FUNDAMENTAL

N°	ITEM
100	Folhas de Papel Ofício
02	Livro de Literatura Infantil
02	Pincel de Pelo N°14
03	Lápis N°02
01	Tesoura de Ponta Arredondada
01	Borracha
04	Caderno Brochurão
01	Caderno de Desenho Grande
01	Apontador
01	Cola Branca
01	Caixa de Lápis de Cor
01	Brinquedos Educativo de Montar
01	Pasta Aba Elástica Ofício
01	Régua

01	Caderno de Caligrafia N° 2
01	Tabuada

3° ANO DO FUNDAMENTAL

N°	ITEM
100	Folhas de Papel Ofício
02	Livro de Literatura Infantil
02	Pincel de Pelo N°02
03	Lápis N°02
01	Tesoura de Ponta Arredondada
01	Borracha
05	Caderno Brochurão
01	Caderno de Desenho Grande
01	Apontador
01	Cola Branca
01	Caixa de Lápis de Cor
01	Brinquedos Educativo de Montar
01	Régua
01	Caderno de Caligrafia
01	Tabuada

4° ANO DO FUNDAMENTAL

N°	ITEM
100	Folhas de Papel Ofício
02	Livro de Literatura Infantil
02	Pincel de Pelo N°02
03	Lápis N°02
01	Tesoura de Ponta Arredondada
01	Borracha
07	Caderno Brochurão
01	Caderno de Desenho Grande
01	Apontador
01	Cola Branca
01	Caixa de Lápis de Cor
01	Régua
01	Tabuada
01	Caderno de Caligrafia
02	Canetas Azul/Preta

5° ANO DO FUNDAMENTAL

N°	ITEM
100	Folhas de Papel Ofício
02	Livro de Literatura Infantil
02	Pincel de Pelo N°02
03	Lápis N°02
01	Tesoura de Ponta Arredondada
01	Borracha
07	Caderno Brochurão
01	Caderno de Desenho Grande
01	Apontador
01	Cola Branca
01	Caixa de Lápis de Cor
01	Régua
01	Tabuada
01	Caderno de Caligrafia
02	Canetas Azul/Preta

6° ao 9°ANO DO FUNDAMENTAL

N°	ITEM
100	Folhas de Papel Ofício
02	Livro de Literatura
03	Lápis N°02
01	Tesoura de Ponta Arredondada
01	Borracha
01	Caderno de Matéria
01	Caderno de Desenho Grande
01	Apontador
01	Cola Branca
01	Caixa de Lápis de Cor
01	Régua
01	Tabuada
02	Canetas Azul/Preta

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B3BEE7FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 001/2025 REFERENTE À1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2025-SEMED E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED (alterada pela Portaria nº 110 de 17/11/2025), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público o **Edital nº001-SEMED da 1ª Retificação do Edital de Abertura nº 002/2025-SEMED e Alteração do Cronograma,** do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo, conforme o que segue:

•NO ITEM 2.2 ALÍNEA "A" ONDE SE LÊ:
2.2 São requisitos mínimos para inscrição e aprovação na fase 1:
a) Possuir formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Administração ou Gestão/Direção Escolar; ou Licenciatura Plena em qualquer área específica do conhecimento com pós-graduação Lato Sensu (Especialização de no mínimo 360 horas) em Administração ou Gestão/Direção Escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; ou ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia ou em qualquer área específica do conhecimento, desde que comprove experiência de pelo menos (02) dois anos no exercício da função de gestor/diretor escolar.

•LEIA-SE:
2.2 São requisitos mínimos para inscrição e aprovação na fase 1:
Possuir formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar;
ou Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; e/ou Licenciatura Plena em qualquer área específica do conhecimento, em todos os casos, com a comprovada pós-graduação Lato Sensu (Especialização de no mínimo 360 horas devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação), contemplando as microáreas específicas da Especialização Educacional e seus recortes temáticos vinculados às áreas de ensino: gestão escolar, currículo, avaliação, modalidades, inclusão, tecnologias educacionais e práticas pedagógicas, desde que mantenham relação direta com a Educação Básica.

•NO ITEM 4.1 ONDE SE LÊ:
Os títulos e experiências profissionais requeridos como requisitos para pontuação, estão dispostos no Quadro de Referência abaixo:
Quadro de Referência de Títulos e Experiência Profissional

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO FINAL
Pós-graduação stricto sensu (Doutorado em Educação)	4,0	1	4,0
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado em Educação)	3,0	1	3,0
Pós-graduação lato sensu (Especialização em Educação)	2,0	2	2,0
Experiência em direção escolar (por ano – até dois anos)	0,5	2	1,0
TOTAL GERAL			10,0

•LEIA-SE:
Os títulos e experiências profissionais requeridos como requisitos para pontuação, estão dispostos no Quadro de Referência abaixo:
Quadro de Referência de Títulos e Experiência Profissional

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO FINAL
Pós-graduação stricto sensu (Doutorado em Educação)	4,0	1	4,0
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado em Educação)	3,0	1	3,0
Pós-graduação lato sensu (Especialização em Educação)	2,0	1	2,0
Experiência em direção escolar (por ano – até dois anos)	0,5	2	1,0
TOTAL GERAL			10,0

•NO ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ONDE SE LÊ:

PROCEDIMENTOS	**DATAS**
Publicação do Edital de Abertura	09/12/2025
Período de inscrição por formulário próprio, anexado de todos os documentos de requisitos mínimos e de títulos, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.presidentefigueiredo.am.org.br	11 à 15/12/2025
Período de análise documental dos requisitos mínimos para o deferimento das inscrições	17 à 22/12/2025
Divulgação da Lista das Inscrições Deferidas e Homologadas	23/12/2025
Período da análise curricular e da prova de títulos	24 à 31/12/2025
Divulgação do resultado da análise curricular e da prova de títulos	06/01/2026
Período para interposição de recurso referente ao resultado da análise curricular e prova de títulos	07/01/2026
Homologação dos resultados dos recursos	09/01/2026
Edital de chamada com a data, hora e local da Prova Objetiva e Dissertativa	20/01/2026
Avaliação do desempenho por meio da Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa (período da tarde)	01/02/2026 Domingo
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	03/02/2026
Período para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Objetiva	04/02/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (se houver)	06/02/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	09/02/2026
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva/Dissertativa	11/02/2026
Convocação para realização da arguição/defesa do Plano de Gestão Escolar	12/02/2026
Entrega do Plano de Gestão (10 dias antes da arguição)	18 e 19/02/2026
Arguição/defesa do Plano de Gestão Escolar dos candidatos não eliminados e classificados na Fase 2	04 à 06/03/2026
Divulgação do Resultado da avaliação de defesa do Plano de Gestão Escolar	11/03/2026
Resultado Final dos candidatos habilitados	26/03/2026
Posse dos candidatos classificados no PSS na função de Gestor Escolar	01/04/2026

•LEIA-SE:

PROCEDIMENTOS	**DATAS**
Publicação do Edital de Abertura	09/12/2025
Período de inscrição por formulário próprio, anexado de todos os documentos de requisitos mínimos e de títulos, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.presidentefigueiredo.am.org.br	11 à 20/12/2025
Período de análise documental dos requisitos mínimos para o deferimento das inscrições	22 à 31/12/2025
Divulgação da Lista das Inscrições Deferidas e Homologadas	06/01/2026
Período da análise curricular e da prova de títulos	07 à 14/01//2026
Divulgação do resultado da análise curricular e da prova de títulos	15/01/2026

Período para interposição de recurso referente ao resultado da análise curricular e prova de títulos	16/01/2026
Homologação dos resultados dos recursos	19/01/2026
Edital de chamada com a data, hora e local da Prova Objetiva e Dissertativa	20/01/2026
Avaliação do desempenho por meio da Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa (período da tarde)	01/02/2026 Domingo
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	03/02/2026
Período para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Objetiva	04/02/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (se houver)	06/02/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	09/02/2026
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva/Dissertativa	11/02/2026
Convocação para realização da arguição/defesa do Plano de Gestão Escolar	12/02/2026
Entrega do Plano de Gestão (10 dias antes da arguição)	18 e 19/02/2026
Arguição/defesa do Plano de Gestão Escolar dos candidatos não eliminados e classificados na Fase 2	04 à 06/03/2026
Divulgação do Resultado da avaliação de defesa do Plano de Gestão Escolar	11/03/2026
Resultado Final dos candidatos habilitados	26/03/2026
Posse dos candidatos classificados no PSS na função de Gestor Escolar	01/04/2026

•NO ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE, ONDE SE LÊ:

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e do CPF nº _____ devidamente qualificado(a) no Formulário de Inscrição do PSS para Diretor Escolar, declaro sob pena da lei que:
Não fui penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 3 (três) anos, anteriores a data de publicação do edital do certame em epígrafe;
Não estou em gozo das licenças elencadas no Inciso VIII do Art. 5º do Decreto Municipal nº 3348/2023, bem como nas licenças previstas na alínea "h" do subitem 2.2 do Edital nº 001/2025, que trata sobre o Processo Seletivo para Diretores Escolares;
Não estou com processo de aposentadoria em agendamento;
IV. Não possuo acúmulo indevido de função ou cargos públicos que me impeçam de exercer as atribuições de gestor escolar em regime de tempo integral;
Não sou proprietário, sócio majoritário, nem participo de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública;
VI. Estou adimplente em Convênios e Prestação de Contas junto à Secretaria Municipal de Educação;
VII. Não fui demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;
VIII. Possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo de Diretor Escolar em tempo integral;
IX. Realizei a declaração de bens no ano em curso, referente ao exercício de 2024;
X. Ciência de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, poderá acarretar a instauração de processo administrativo disciplinar, cível e penal em meu desfavor. Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar destituição da função, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor. Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Presidente Figueiredo-AM, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)
RG: _____

•LEIA-SE:
Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e do CPF nº _____ devidamente qualificado(a) no Formulário de Inscrição do PSS para Diretor Escolar, declaro sob pena da lei que:
Não fui penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 3 (três) anos, anteriores a data de publicação do edital do certame em epígrafe;
I. Não fui penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 3 (três) anos, anteriores a data de publicação do edital do certame em epígrafe;
II. Não estou em gozo das licenças elencadas no Inciso VIII do Art. 5º do Decreto Municipal nº 3348/2023, bem como nas licenças previstas na alínea "h" do subitem 2.2 do Edital nº 002/2025, que trata sobre o Processo Seletivo para Diretores Escolares;
III. Não estou com processo de aposentadoria em agendamento;
IV. Não possuo acúmulo indevido de função ou cargos públicos que me impeçam de exercer as atribuições de gestor escolar em regime de tempo integral;
V. Não sou proprietário, sócio majoritário, nem participo de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública;
VI. Estou adimplente em Convênios e Prestação de Contas junto à Secretaria Municipal de Educação;
VII. Não fui demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;
VIII. Possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo de Diretor Escolar em tempo integral;
IX. Realizei a declaração de bens no ano em curso, referente ao exercício de 2025;
X. Ciência de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, poderá acarretar a instauração de processo administrativo disciplinar, cível e penal em meu desfavor. Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar destituição da função, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor. Por ser verdade, firmo a presente em via única.
Presidente Figueiredo-AM, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: _____

Presidente Figueiredo, 15 de dezembro 2025.
Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Gestor/Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO
Secretário Municipal de Educação -SEMED

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DB042797

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/GP-PMT DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL À SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, a Lei nº473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, as normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
CONSIDERANDO, os laudos elaborados por profissional técnico em segurança do trabalho;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tabatinga conforme anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

ADICIONAIS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO				
NOME	**FUNÇAO**	**SECRETARIA**	**LOCAL DE ATUAÇAO**	**ADICIONAL PORCENTAGEM**
Werlleson Felippe da Silva	Motorista	Semsa	Samu	Adicional Noturno
Lacordaire Jose Marinho franco	Vigia	Semsa	PNI	Periculosidade 10% + Adicional noturno
Sabrina Gerseler de Souza	Gari	Semulsp	Limpeza publica	Insalubridade 20%
Jose silva de almeida	Vigia	Educação	Transporte escolar	Adicional Noturno + Periculosidade 10%
Rafael Jacob de Souza	Vigia	Educação	Botinho	Adicional Noturno + Periculosidade 10%
Samuel Rodrigues Martins	Vigia	Meio ambiente	Meio ambiente	Adicional noturno + Periculosidade 10%
Francisca Vasques dos Santos	ACS	Semsa	Ubs Tanc.Neves	Insalubridade 10%
Francisca pontes Ruiz vieira	Téc. Enfermagem	Semsa	Tancredo neves	Insalubridade 10%
Beatriz Mafra de Brito	Aux.Serv.Gerais	Semsa	Santa rosa	Insalubridade 10%
Karla Rua Parcero	Tec. Em Radiologia	Semsa	Hgut	Insalubridade 20%
Vitor Eliel Domingues da silva	Farmacêutico	Semsa	Caf. / Presidio	Insalubridade 10%
Alessandro Parente Abensur	Agente de trânsito	SSP	IMTT	Periculosidade 10% + Adicional noturno
Bruno cruz da silva	Agente de trânsito	SSP	IMTT	Periculosidade 10% + Adicional noturno
Djan Chagas Barroso	Agente de trânsito	SSP	IMTT	Periculosidade 10% + Adicional noturno 20%
Gleison Garcia de Sousa	Agente de trânsito	SPP	IMTT	Periculosidade 10% + Adicional noturno
Lazaro nascimento de oliveira filho	Agente de trânsito	SSP	IMTT	Periculosidade 10% + Adicional noturno
Raquel Freitas Reis	Agente de trânsito	SSP	IMTT	Periculosidade 10%
Sebastiao Ramos Ferreira	Agente de trânsito	SSP	IMTT	Periculosidade 10% + Adicional noturno
Ulisses Junio Patesis Silva	Agente de trânsito	SSP	IMTT	Periculosidade 10% + Adicional noturno

William Carvalho da Silva	Agente de trânsito	SSP	IMTT	Periculosidade 10% + Adicional noturno
Raimundo de Souza Arias	Agente combate endemias	Saúde	Coordenação de vetoriais endemias	Insalubridade 20%
Endrio Felipe Cacau dos Santos	Agente combate endemias	Saúde	Coordenação de vetoriais endemias	Insalubridade 20%
Daniel Duarte Barroso	Agente combate endemias	Saúde	Coordenação de vetoriais endemias	Insalubridade 20%
Maria de Jesus da Rocha	Tec.adm/recepcionista	Saúde	Telessaúde	Insalubridade 10%
Andreia Souza Cordovil	Ass. Social	Educação	Coord. Multidisciplinar	Insalubridade 10%
Aldemir da Mota Macedo	Agente de defesa civil	Defesa civil	Defesa civil/áreas externas	Insalubridade 20%
Rebmag da Silva Ramires	Vigia	Semed	Fabio Lucena	Periculosidade 10% + Adicional noturno
Daniel Billy nogueira valentin	Agente de trânsito	Segurança pública	IMTT	Adicional noturno
Clayderman Martins Santana	Agente de trânsito	Segurança pública	IMTT	Adicional noturno
Francirley da costa silva	Agente de trânsito	Segurança pública	IMTT	Adicional noturno
Frank de souza tavares	Agente de trânsito	Segurança pública	IMTT	Adicional noturno
Jairo goes nogueira	Agente de trânsito	Segurança pública	IMTT	Adicional noturno
Joao Pedro rocha de Araújo	Agente de trânsito	Segurança pública	IMTT	Adicional noturno
Marcos daniel soares nascimento	Agente de trânsito	Segurança pública	IMTT	Adicional noturno
Miclaelson Fonseca Caldas	Agente de trânsito	Segurança pública	IMTT	Adicional noturno
Pedro Oliveira rodrigues	Agente de trânsito	Segurança pública	IMTT	Adicional noturno
Raimundo dos santos azevedo	Agente de trânsito	Segurança pública	IMTT	Adicional noturno
Reyson de freitas reis	Agente de trânsito	Segurança pública	IMTT	Adicional noturno
Thiago ramires	Agente de trânsito	Segurança pública	IMTT	Adicional noturno
Walter brhemen da silva carneiro	Enfermeiro	Saúde/ contrato	Ubs fluvial	Insalubridade 10%
Mauricio Lopes Rodrigues	Vigia	Educação	Anexo Ambrósio	Adicional noturno + Periculosidade 10%

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:7AF16B57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 023/2025 - SEMAD/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o **extrato da Ata de Registro de Preço**, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preço.

Processo Administrativo Nº 064/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 025/2025 - SEMAD/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Validade: 12 (doze) meses

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Lote 1 - Equipamentos de Climatização						
Item	**Descrição**	**Und.**	**Marca**	**Quant.**	**Vl. Unit. Registrado**	**Empresas Vencedoras**
01	Ar-condicionado split 12000btus 220v	UNID.	VIX	150	R$ 4.318,75	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
02	Ar-condicionado tipo split 18.000 btus -	UNID.	VIX	120	R$ 6.542,94	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
03	Ar-condicionado tipo split 24.000btu's 220v +	UNID.	VIX	100	R$ 8.060,24	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
04	Ar-condicionado tipo split 60.000 btu's 220v +++	UNID.	VIX	70	R$ 25.235,59	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
05	Climatizador Portátil De Ambientes Industrial 3 Em 1 Climatizador Umidificador E Purificador MULLTX Voltagem Climatizador Grande Forte E Potente	UNID	VIX	60	R$ 13.829,79	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Lote 2 - Móveis de metal						
Item	**Descrição**	**Und.**	**Marca**	**Quant.**	**Vl. Unit. Registrado**	**Empresas Vencedoras**
01	Armário de metal guarda volume de duas portas com chave, med. Aprox. 1,83 x 0,80 x 0,40 - de aço, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginos	UNID.	EB MOVEIS	170	R$ 2.661,29	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
02	Armário de metal guarda volume de duas portas com chave, med. Aprox.1,98 x 0,80 x 0,40 - de aço, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginos	UNID.	EB MOVEIS	130	R$ 2.661,29	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
03	Armário para pasta A-Z - armário de aço, para pasta az, medindo 1,98 x 1,20 x 0,35, na cor cinza, chapa 24 padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginos	UNID.	EB MOVEIS	80	R$ 2.695,85	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
04	Arquivo para pasta suspensa: em aço inox arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de aço número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em aço número 18, com travessas na frente e fundo. Calha do arquivo (corrediça) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18. Frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza, altura 1,33m largura x	UNID.	EB MOVEIS	90	R$ 1.521,29	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

	0,47m profundidade x 0,71m					
05	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,83 x 0,92 x 0,30, prateleiras com reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UNID.	EB MOVEIS	200	R$ 717,74	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
06	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,90 x 0,92 x 0,40, prateleiras com reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UNID.	EB MOVEIS	160	R$ 717,74	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Lote 3 - Eletrodomésticos e Eletroportáteis (Linha Branca/Cozinha)						
Item	**Descrição**	**Und.**	**Marca**	**Quant.**	**Vl. Unit. Registrado**	**Empresas Vencedoras**
01	Bebedouro Industrial com vazão aproximada de 200 litros de água/hora, gabinete em aço carbono e pintura, aço inoxidável ou em fibra de vidro, reservatório para água, isolamente térmico, serpentina em aço inox interno. 04 torneiras frontais em aço inox; aparador frontal de água em inox com sistema de drenagem.	UNID.	Frisbel	35	R$ 9.598,39	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
02	Bebedouro, tipo coluna, de polipropileno, fixa em pé, acionamento por 02 torneiras, serve água gelada e natural, acompanhamento de 02 garrafões com capacidade para 20 litros de água, para cada unidade.	UNID.	Esmaltec	150	R$ 2.169,35	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
03	Cafeteira Elétrica, material plástico resistente, aplicação residencial, capacidade 2, voltagem 127, características adicionais placa aquecimento	UNID.	Baumon	10	R$ 351,29	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
04	Espremedor de frutas industrial 400w, copo em aço inox	UNID.	Effic	35	R$ 1.677,42	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
05	Fogão Gás, Material Aço Inoxidável, Aplicação Doméstica, Tipo Fogão Convencional, Quantidade Bocas 4, Comprimento 62, Largura 52, Altura 87,50, Normas Técnicas Abnt, Características Adicionais Acendimento Automático	UNID.	Milao plus	100	R$ 3.298,39	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
06	Fogão industrial, material aço carbono, funcionamento gás, tipo acendimento manual, comprimento 1700, largura 920, altura 810, tipo uso cozinhar alimentos, características adicionais espaço entre as grelhas 7cm, estrutura desmontável, quantidade bocas 6, com forno	UNID.	Atlas	40	R$ 6.560,97	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
07	Forno Micro-ondas, material aço inoxidável, capacidade 29, comprimento 43, largura 54,70, altura 32,70, potência 900, voltagem 110, características adicionais relógio	UNID.	Mondial	46	R$ 1.240,16	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
08	Freezer, Tipo Horizontal, Capacidade 530, Altura 96, Largura 148, Profundidade 78, Quantidade Tampas 2, Sistema Degelo Automático, Cor Branca, Temperatura Operação De 0 ¨C A -25 ¨C, Tensão Alimentação 110/220v	UNID.	Consul	47	R$ 7.911,29	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
09	Frigobar, capacidade 76 a 86, tensão alimentação 110/220, cor branca.	UNID.	Hisense	20	R$ 1.843,39	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
10	Liquidificador Industrial, material copo aço inoxidável, material base aço inox, capacidade 4, tensão nominal 220.	UNID.	Metvisa	50	R$ 2.282,26	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
11	Liquidificador, capacidade 2, voltagem 110, uso doméstico, características adicionais 3 velocidades com pulsar	UNID.	Mallory	61	R$ 224,19	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
12	Máquina De Lavar Roupa, turbo economia, com capacidade de 10kg, 110v.	UNID.	Consul	55	R$ 3.190,32	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
13	Refrigerador Doméstico, Capacidade 320, Voltagem 110/220, Características Adicionais Frost Free, Altura 1520, Largura 620, Profundidade 690, Cor Branca.	UNID.	Consul	62	R$ 5.141,94	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
Lote 4 - Mobiliário de Assento (Cadeiras e Longarinas)						
Item	**Descrição**	**Und.**	**Marca**	**Quant.**	**Vl. Unit. Registrado**	**Empresas Vencedoras**
01	Cadeira fixa simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de madeira, estofados em espuma de nylon injetada, tecido cor preto ou verde	UNID.	EB MOVEIS	200	R$ 389,72	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
02	Cadeira p/ escritório giratória c/ estrutura em aço, rodízios em polietileno. Tipo secretária.	UNID.	EB MOVEIS	100	R$ 958,33	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
03	Cadeira para escritório c/ rodas, tipo poltrona presidente	UNID.	EB MOVEIS	50	R$ 2.041,67	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
04	Cadeira para escritório com rodas (tipo diretor) cadeira giratória com estrutura em aço rodízio em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em ne nylon, apoio para os braços em polipropeno, e regulagem de altura e gás.	UNID.	EB MOVEIS	200	R$ 1.333,33	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
05	Cadeira para escritório, assento e encosto em polipropileno anatômico, sem braços, estrutura em tubo de aço industrial – tratamento antiferrugens e pintura em epóxi-pó, opção de cinza e preto	UNID.	EB MOVEIS	200	R$ 300,00	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
06	Carteira escolar tipo universitário – assento, encosto em polipropileno anatômico, na cor azul. Confeccionada em tubo industrial, solda mig, tratamento especial anticorrosivo, pintura em epóxi-pó. Prancheta com opção em mdf ou polipropileno	UNID.	EB MOVEIS	300	R$ 375,00	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
07	Conjunto escolar individual azul – (mesa e cadeira) – juvenil/adulto especificações: assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno) estrutura de aço plástico não tóxico tampo em polipropileno plástico 100%	Unid.	EB MOVEIS	2.000	R$ 375,00	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
08	Longarina ergoplax 3 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, opção de cinza e preto	UNID.	EB MOVEIS	64	R$ 816,67	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
09	Longarina ergoplax 5 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico. Cor azul	UNID.	EB MOVEIS	64	R$ 1.250,00	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Lote 5 - Mobiliário de Tampo (Mesas e Escrivaninhas						
Item	**Descrição**	**Und.**	**Marca**	**Quant.**	**Vl. Unit. Registrado**	**Empresas Vencedoras**
01	Escrivanias com 01 gaveta. Tampo e pernas em mdf – dimensões: 0,60 cm de largura, 1,00 cm de comprimento e 0,75cm de altura	UNID.	NACIONAL	100	R$ 935,48	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
02	Mesa com 01 gaveta, pernas de ferro, aglomerado de 18mm dimensões 0,60 de largura, 1,20 cm de comprimento e 0,75cm de altura, tipo professor.	UNID.	NACIONAL	80	R$ 620,97	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
03	Mesa de reunião retangular medindo aprox. 220 x 90 x 75 produzido em mdf 36 mm com borda dupla.	UNID.	NACIONAL	45	R$ 3.241,94	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
04	Mesa para refeitório, com 10 lugares, com bancos acoplados e retráteis, sem encosto, tampo revestido em formica branca, pintura eletrostática a pó. Dimensões aprox 2,75 x 0,80 x 0,78.	UNID.	NACIONAL	20	R$ 1.370,97	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
05	Mesas c/banco para refeitório - mesa p/ refeitório c/ banco escamoteáveis 6 lugares. Bancos acoplados e retrateis, sem encosto. Dimensões aprox 180 x 0,80 x 0,60	UNID.	NACIONAL	20	R$ 2.177,42	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
Lote 6 - Equipamentos de Áudio Profissional e Lazer						
Item	**Descrição**	**Und.**	**Marca**	**Quant.**	**Vl. Unit. Registrado**	**Empresas Vencedoras**

01	Cabo para Microfone em rolo 0,30mm modelo SC30: Aplicação: Microfone; Blindado em fita de alumínio e cobre trançado; Blindagem banhada em estanho; Material do cabo: PVC; Bitola mm²: 0,30mm²; Bitola AWG: 22AWG.	Metros	SANTO ANGELO	200	R$ 12,10	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
02	CAIXA AMPLIFICADA –potência :650w (350w rms)alto-falantes :12",driver :1", equalizador :2 vias (graves e agudos), canal 1 :bluetooth, usb, sd e fm / auxiliar p2 - iphone, ipod, ipad, tablets, celulares, mp3, cd, dvd, tv. canal 2 :microfone, dimensão do produto (axlxp) :55,5 x 34 x 29,5 cm dimensão da embalagem (axlxp) :61,5 x 40,5 x 35,5 cm, alimentação: :bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240v peso bruto :7kg, peso liquido :5,5 kg, bateria interna, recarregável :lítio, duração da bateria em volume mínimo :12h, bateria :bateria interna (lítio)	UNID.	J&F	28	R$ 4.482,26	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
03	Caixa de Som Amplificada: Configuração bidirecional com filtro ativo; Driver de titânio: garganta de 1", VC de 2" Woofer: 12", 3"VC; Amplificador: CLASSE D Bi-AMP; USB, MP3, Bluetooth estéreo; EQ: 80Hz, 12kHz; Faixa de frequência: 50Hz-20KHz; DSP: Com processador DSP e 4 modos podem ser selecionados; Entrada de microfone: XLR ou Jack de 1/4"; Entrada de linha: XLR, RCA, conector de 3,5 mm; Saída de linha: XLR; Potência RMS: 800W; SPL máximo: 126dB / 136dB (pico); Tensão de alimentação: AC100V - AC240V	Unid.	GENERICA	2	R$ 4.514,52	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
04	Caixa de Som Amplificada: Configuração bidirecional com filtro ativo; Driver de titânio: garganta de 1", VC de 2" Woofer: 15", 3"VC; Resposta de frequência: 50Hz – 20KHz; Transdutor LF: 1x15" 75mm; Transdutor HF: driver de titânio de 1,75"; SPL: 126db; Bluetooth: Sim (Streaming de áudio); Amplificador LF: Classe D; Amplificador HF: Classe AB; Potência Total RMS: LF 800W + HF 100W; Potência de pico: LF 1000W + HF 400W; Proteção: Sobre temperatura; Sobrecarga; Proteção CC; Sobre tensão; Baixa voltagem; Início Suave; Tensão: AC100V – AC240V (bivolt) Cruzamento: 2,0 KHz; Entradas: 2 x XLR-1/4" combo (mic/linha), 1 x 1/8" (entrada auxiliar); Saídas: 1 x XLR	Unid.	GENERICA	4	R$ 5.220,97	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
05	Caixa de Som Subwoofer Ativo: com alto-falante Subwoofer; tamanho 18 polegadas; Potência RMS: 1800W Potência máxima: 3600W, SPL MÁX: 129dB / 136dB (Pico) Tensão de alimentação: AC100V - AC240V (bivolt); Resposta de frequência mínima 40Hz e Resposta de Frequência Máxima 150Hz; conectores de entrada XLR/TRS;	Unid.	GENERICA	2	R$ 8.061,29	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
06	Cajon Acústico: Material do corpo MDF; Material do tampo Samaúma; Esteira 12 fios; altura x largura x comprimento: 40cm x 26cm x 28cm	UNID	GENERICA	3	R$ 725,81	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
07	Mesa de som com 16 canais: com 16 canais de entrada combo (XLR/P10); Entradas XLR: 16 (Com phantom power 48V selecionável); Entradas P10: 16; Ganho do pré amp: 10dB até 60dB; Resposta em frequência: 10Hz ~ 60Khz?±3dB); Mp3 Player com entrada para pen drive, função Bluetooth, etc; Interface de áudio com saída USB independente; Efeitos DSP (tipos de Reverb além de outros); Chave para direcionamento de EFX para a saída Auxiliar; Equalizador 3 bandas com ajuste de médios semi paramétrico; Chave de corte de graves em 75hz; Botões de Mute e Solo com LED indicador; Duas chaves de alta impedância (Hi-Z) para ligação direta sem direct box; Chave direcionadora do USB; Mostrador estéreo de ganho com LED; Saída Master Estéreo Balanceada XLR / P10; Saída auxiliar, Saída FX; Saída Control Room, Saída de Fone de ouvido; CD/TAPE (Entrada e saída); Entrada Return estéreo P10 TRS; Controles de Mute e Solo por canal; Controle de Pan por canal, Controle de Efeitos por canal; LED mostrador de Clip (PK) por canal (Mostra se o som esta distorcendo); Fonte Interna Bivolt; Tensão: 110 a 220V (Bivolt);	Unid.	YAMAHA	1	R$ 5.077,42	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
08	MICROFONE COM FIO -Especificações Gerais Polar pattern: Cardioid Faixa de frequência: 50Hz- 15 kHz Sensibilidade: -55±3dBV/Pa Impedância elétrica: 600 Ohms Tipo de saída: saída de áudio de 6,3 mm Contatos: 3 pinos Qual o conteúdo da caixa? 1x microfone JBL PBM100 com cabo 1 adaptador de 6,3 mm/3,5 mm 1x guia de início rápido 1x certificado de garantia 1 x guia de segurança	UNID.	J&F	20	R$ 564,52	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
09	Microfone Dinâmico: Polaridade cardióide; dinâmico unidirecional – Captação precisa da voz e menos interferência de sons ao redor Corpo robusto e resistente – Construído com materiais duráveis para uso prolongado Botão liga/desliga no corpo. Com cabo de 5 metros com conectores XLR Macho e Fêmea.	UNID	GENERICA	10	R$ 2.014,52	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
10	Microfone para Coral: Tipo condensador; padrão polar supercardióide; conectividade cabo xlr; com alcance de captação efetivo de até 3 metros, é perfeito para gravações em estúdio, entrevistas, vídeos para redes sociais, conferências, discursos e produções para TV. Possui resposta de frequência de 100Hz a 16kHz, garantindo nitidez e fidelidade em uma ampla gama de aplicações. A sensibilidade ajustável entre curta e longa distância permite flexibilidade em diferentes ambientes e situações de gravação.	UNID	GENERICA	8	R$ 611,29	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
11	MICROFONE SEM FIO -Um sistema de Microfone Sem Fio Duplo que reúne tecnologia, qualidade de áudio com um custo extremamente acessível. De quebra o sistema acompanha Hard Case para facilitar o transporte e armazenagem. Qualidade de recepção garantida com e 2 Antenas booster Maleta de Transporte Rígida 2 frequências UHF fixas Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10 Chassis plástico Baixo ruído de manuseio Funciona com duas pilhas AA Alcance médio: 100 Mts Resposta de Frequência: 50 Hz ~15kHz (/- 3dB) Relação Sinal - Ruído: >98dB T.H.D.: 0,1% Nível de Saída de Áudio: XLR: -30dBV , P-10: - 8dBV Estabilidade de Frequência: /- 15 kHz Conexão de Saída: XLR balanceada, P10 não balanceada Alimentação: 2 pilhas AA, 2 microfones de mão (handheld) Maleta para transporte 4 pilhas AA Receptor Fonte Bivolt automática Cabo P10/P10.	UNID.	J&F	20	R$ 2.080,65	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
12	Pedestal para microfone: Construção em aço carbono; braço girafa; altura mínima 95cm; altura máxima 109cm; com suporte antivibração.	Unid.	GENERICA	10	R$ 224,19	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
13	Plug Adaptador XLR Canon Fêmea: uso áudio e microfone; revestimento de metal niquelado; quantidade de polos 3 pinos;	Unid.	SANTO ANGELO	20	R$ 31,77	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
14	Plug adaptador XLR Canon Macho: uso áudio e microfone; revestimento de metal niquelado; quantidade de polos 3 pinos;	Unid.	SANTO ANGELO	20	R$ 31,77	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
15	Processador de Áudio Digital - Entrada: (2) entradas de linha. (1) entrada de microfone RTA; Conectores de entrada: (2) entradas	Unid.	GENERICA	1	R$ 8.717,74	MERCADINHO ECONOMICO LTDA

	de linha fêmea XLR. (1) entrada de microfone fêmea XLR RTA. Tipo de entrada: Balanceado eletronicamente/filtro RF; Impedância de entrada: >50 kohm; Conversor A/D: Sistema de conversão dbx Type IV; CMRR: > 45 dB; Potência de pré-amplificador de microfone controlado remotamente: +15VDC (RTA); Ruído de entrada equivalente (EIN) do pré-amplificador do microfone: < -117 dB, 22 Hz a 22 kHz, 150 ohm (RTA); Saída: (6) Saídas de linha; Conectores de saída: Macho XLR; Tipo de saída: Balanceado eletronicamente/filtro RF; Impedância de saída: 120 ohm; Saida máx.: +20 dBu. - Intervalo dinâmico A/D: 112 dB ponderação A, 110 dB não ponderado; Intervalo dinâmico tipo IV: 123 dB com material transiente, ponderação A, 22 kHz BW; 121 dB com material transiente, não ponderado, 22 kHz BW; 115 dB típico com material do programa, ponderação A, 22 kHz BW; Comprimento do delay de entrada: 100 ms; Delay de alinhamento: 10 ms por canal (60 ms total); Taxa de amostra: 48 kHz; Intervalo dinâmico: >110 dB ponderação A, >107 dB não ponderado; THD (distorção harmônica total) mais ruído: 0.003% típico em +4 dBu, 1 kHz, ganho de entrada 0 dB; Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz +/- 0,5 dB; Diafonia entre canais: < -110 dB, -120 dB típico (de-entrada-a-saída); Tensão de funcionamento: 100-120 VAC 50/60 Hz – EU; Consumo de energia: 22 W. Dimensões: Altura: 4,4 cm; Profundidade: 14,6 cm; Largura: 48,26 cm;					
16	Suporte para teclado: Capacidade Máx. de Carga (Kg): 15; Embalagem (C x A x L / cm): 10 X 10 X 100; Altura Máx. (cm): 100; Altura Min. (cm): 66; Largura Máx. (cm): 41; Largura Min. (cm): 87; Comprimento (cm): 36; Material: Alumínio / Plástico; Ajustes: Altura.	Unid.	GENERICA	10	R$ 224,19	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
17	Suporte para violão: Suporte para braço com trava de Borracha; Ideal para: Violões / Violas / Guitarras / Contrabaixo; Base com Borracha; Altura máxima: 74cm Pintura eletrostática de piso; material alumínio.	Unid.	GENERICA	10	R$ 185,48	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
18	Suporte tipo Pedestal para Caixa De Som Reforçado: Com altura máxima de 1,7 metros e altura mínima de 1,4 metros; Diâmetro de 3,5cm; cor preta; Três níveis de ajuste:140 cm; 155cm e 170cm.	Unid.	GENERICA	10	R$ 304,84	MERCADINHO ECONOMICO LTDA

Lote 7 - Eletrônicos, Imagem e Dispositivos Móveis

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit. Registrado	Empresas Vencedoras
01	Câmera Fotográfica, Full HD:1920 x 1080 e 4K,UHD Full-frame com estabilização internado sensor, LCD arSculável com função flip out, Touch, Widescreen de sensor mínimo de 24,2 MP no formato fulframe Mirrorless qualidade de imagem ruído mínimo e alta sensibilidade da ISO, para trabalhar em condições de pouca luz. a gravação de vídeo em Super 35mm.Resolução 24 Mpx. Tamanho da tela 3 polegadas.Tipos de cartões de memória Memory SSck PRO Duo, Memory SSck PROHG Duo, Memory SSck Micro, SD,SDHC, SDXC, micro SD, micro SDHC, micro SDXC ConecSvidade Bluetooth, Wi-Fi, NFC Interfaces HDMI, saída 4K limpa(passthrough), Mini jack, USB-C Sensibilidade ISO 100-51200 Composição da bateria Íon de líSo (Li-ion) Tipo de sensor ópSco CMOS. Tamanho do sensor ópSco 35.6 mm x 23.8 mm. Com foco manual Sim. Com autofoco Sim. Modos de autofoco Simples, AutomáSco, Contínuo Velocidade mínima do obturador 30 Velocidade máxima do obturador 1/8000 s Montagem da lente E.	UNID	CANON	50	R$ 10.887,10	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
02	CÂMERA FOTOGRAFICA: Capaz de processar rajadas de alta velocidade, bem como vídeo 4K de alta resolução, o DIGIC X suporta gravação contínua de até 40 fps com um obturador eletrônico silencioso ou 12 fps com obturador mecânico, com leituras de AF e AE antes de cada quadro. Há também um modo RAW Burst de 30 fps, que oferece captura de pré- lançamento para registrar momentos que aconteceram até 0,5 segundo antes de você pressionar o obturador. Além das fotos, o sensor do R6 Mark II também oferece vídeo interno UHD 4K 60p de alta resolução usando toda a largura do sensor e a capacidade de trabalhar com amostragem de 10 bits com Canon Log 3. Uma área de gravação 6K também pode ser usada para sobreamostragem Gravação em 4K a 30p para maior nitidez, moiré reduzido e menor ruído. E, para reprodução em câmera lenta, a gravação de 180p é suportada em resolução Full HD. A gravação HDR-PQ também é possível para produçãoHDR na câmera e gravação externa, por meio da porta micro-HDMI, que suporta uma saída limpa de 6K a até 60 qps. Além disso, também são possíveis tempos de gravação ilimitados, e o R6 Mark II possui portas de microfone e fone de ouvido, bem como uma sapata multifuncional para ampla compatibilidade de acessórios. Usando a porta micro-HDMI, a gravação de vídeo raw é possível quando emparelhada com um gravador externo compatível. ProRes RAW até 6K 60p é possível usando toda a largura do sensor, bem como gravação bruta de 3,7K com corte.	UNID	NIKON	2	R$ 5.967,74	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
03	DRONE: - minidrone definitivo, combinando potentes recursos de imagem com detecção de obstáculos omnidirecional e transmissão de vídeo em FHD até 20 km. Com menos de 249 gramas, oferece máximo impacto visual e HDR em 4K/60 fps, além de câmera lenta em 4K/100 fps para capturar detalhes sutis. Baterias de até 45 minutos e rotas de voo automáticas para maior eficiência com modos de gravação intuitivos. Voos seguros garantidos com detecção de obstáculos e RTH Avançado, enquanto recursos como ActiveTrack em 360° e QuickTransfer proporcionam uma experiência de captura de imagem sem igual. Eleve suas aventuras com o DJI Mini 4 Pro! - Menos de 249 gramas - Impacto visual máximo - HDR em 4K/60 fps - Câmera lenta em 4K/100 fps - 1,07 bilhão de cores - Recursos intuitivos - Baterias de 34 e 45 minutos - Transmissão de vídeos até 20 km - Rotas de voo automáticas com Trajetória - Modo piloto automático - RTH Avançado - Mastershot - Quickshot - Hyperlapse - Panorâmica - QuickTransfer	UNID	DJI	2	R$ 6.769,35	MERCADINHO ECONOMICO LTDA

04	GpsPortátil 30x Prova D'Água – Referência: Gps Portatil. Material/composição: Metais E Plásticos. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 6x11x3 Cm. Características complementares: Tela: Visor Sensível ao toque legível sob a luz solar. Tamanho do visor: 15" LX 25"A (38x63cm) 3" Diag (76 Cm). Resolução do visor; 240 x 400 pixels. Tipo de visor: Tff Colorido Sensível ao toque Transflectiva. Bateria: 16 Horas. Classificação de Impermeabilidade: Ipx7. Receptor de Alta sensibilidade. Interface: Compatível com USB de alta velocidade E Nmea 0183. Câmera: 8 Megapixels com foco automático Zoom Digital E Flash. Altímetro Barométrico. Bússula Eletrônica: Compensação de inclinação 3 eixos. Transferência Unidade A Unidade: Com imagens E Mapas Personalizados. Mapas e Memórias. Mapa Base. Capacidade de Incluir Mapas. Memória interna: 35 Gb. Aceita cartões de dados: Cartão Microsd. Pois personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse). Paradas/favoritos/localizações: 4000. Rotas:00. Registro de Trajet: 10.000 Pontos 200 Trajetos Salvos. Funcionamento de exterior: Roteamento Automático (Roteamento em Estrada Curva A Curva): com Mapeamento Opcional para Estrada Pormenorizadas. Pode ser facilmente usado para Geocaching. Compatível com Mapas Personalizados. Calendário de Caça/Pesca. Informações sobre o sol e a lua. Tabela de Marés. Cálculo de Área. Visualizador de Imagens.	UNID.	RAYMARINE	15	R$ 9.032,26	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
05	LENTE: ESPECIFICAÇÕES Peso - 795 g Dimensões - 83,5 x 118 mm Tamanho do Filtro - 77 mm Distância Mínima de Focagem - 0.45m Série - EF Lente Por Utilização : - Esportes - Paisagens - Retrato - Viagens - Vida Selvagem Lente Tipo - Zoom Padrão Distância Focal - 24-105 mm Características - Estabilizador de Imagem (IS) - Lente EF 24-105mm f/4L IS || USM - Tampa da lente - Tampa traseira - Para-Sol EW-83M	UNID	NIKON	2	R$ 2.580,65	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
06	Smart TV 55" 4K UHD QLED 50P7K Google TV AiPQ Google Assistente 3 HDMI especificação técnica: tela: - polegadas: mínimo de 50; - tipo led; - exibição: widescreen (16:9). vídeo: - resolução mínima full hd com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); - contraste dinâmico: mínimo 100.000: 1 (cem mil por um); - taxa mínima de atualização da tela: de 120hz. áudio: - potência de saída: mínimo 10w x 2 rms; - estéreo; - sap; - saída de áudio digital. conectividade: - conexão para rede sem fio (wireless) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - conexão para cabo de rede ethernet (lan) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - mínimo de uma entrada usb (versão mínima 2.0); - mínimas duas entradas hdmi (versão mínima 1.4); - mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). funcionalidades: - web browser incorporado; - sintonizador digital de tv integrado (isdb-tb); - compatível com o sistema brasileiro de tv digital (sbtvd); - deve possuir middleware de interatividade incorporado de acordo com anorma abnt nbr15606.	UNID	SAMSUNG	50	R$ 5.161,29	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
07	Smartphone, Android com as especificações: Processador Octa-Core; Memória RAM mínima 6GB; Visor Full HD com taxa de atualização de 120 Hz; Capacidade para duas entradas chip (Dual SIM); Memória interna de no mínimo de 128GB; Possuir câmera de alta resolução; Tamanh o mínimo de 6 polegadas; Bateria de no mínimo 4.000 mAh; Conectividade: USB tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G e 5GHz; Bluetooth vers ão 5.0 ou superior; Cor: Tons de preto, azul, ou prata. Possuir compatibilidade com a tecnologia 5G - Vídeos e compartilhamento rápidos com 5G; Recursos de chamada, viva voz, chamada de espera, discagem rápida, registro de chamadas, chamada por comando de voz. Os aparelhos for necidos devem ser entregues com os seguintes acessórios originais: Aparelho celular; Carregador; Cabo USB; Extrator de chip; e Manual do usuário	KIT	SAMSUNG A16	10	R$ 3.709,68	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
08	Televisor Tv Tela de Led 43 Polegadas tipo smart tv especificação técnica: tela: - polegadas: mínimo de 43; - tipo led; - exibição: widescreen (16:9). vídeo: - resolução mínima full hd com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); - contraste dinâmico: mínimo 100.000: 1 (cem mil por um); - taxa mínima de atualização da tela: de 120hz. áudio: - potência de saída: mínimo 5w x 2 rms; - estéreo; - sap; - saída de áudio digital. conectividade: - conexão para rede sem fio (wireless) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - conexão para cabo de rede ethernet (lan) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - mínimas duas entradas hdmi (versão mínima 1.4); - mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). - Mínimo de uma entrada usb (versão mínima 2.0); funcionalidades: - web browser incorporado; - sintonizador digital de tv integrado (isdb-tb); - compatível com o sistema brasileiro de tv digital (sbtvd-t); - deve possuir middleware de interatividade incorporado de acordo com a norma abnt nbr15606; - transmissão/recepção de tv nos sistemas ntsc, pal-m, pal-n; - tecnologia dlna (digital living network alliance);	UNID.	AOC	50	R$ 2.175,81	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
09	Televisor TV Tela de Led 50 polegadastipo smart tv especificação técnica: tela: - polegadas: mínimo de 50; - tipo led; - exibição: widescreen (16:9). vídeo: - resolução mínima full hd com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); - contraste dinâmico: mínimo 100.000: 1 (cem mil por um); - taxa mínima de atualização da tela: de 120hz. áudio: - potência de saída: mínimo 10w x 2 rms; - estéreo; - sap; - saída de áudio digital. conectividade: - conexão para rede sem fio (wireless) integrado	UNID.	AOC	40	R$ 2.901,61	MERCADINHO ECONOMICO LTDA

	ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - conexão para cabo de rede ethernet (lan) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - mínimo de uma entrada usb (versão mínima 2.0); - mínimas duas entradas hdmi (versão mínima 1.4); - mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). funcionalidades: - web browser incorporado; - sintonizador digital de tv integrado (isdb-tb); - compatível com o sistema brasileiro de tv digital (sbtvd); - deve possuir middleware de interatividade incorporado de acordo com a norma abnt nbr15606.					
Lote 8 - Motores e Equipamentos Náuticos						
Item	**Descrição**	**Und.**	**Marca**	**Quant.**	**Vl. Unit. Registrado**	**Empresas Vencedoras**
01	MOTOR DE POPA 15HP	UNID	Mercury	40	R$ 17.717,74	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
02	MOTOR DE POPA 40HP	UNID	yamaha	20	R$ 38.467,74	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
03	MOTOR DE POPA 60 HP	UNID	Mercury	5	R$ 75.000,00	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
04	MOTOR DE POPA 90 HP	UNID	yamaha	7	R$ 92.741,94	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
05	MOTOR DE POPA 115HP	UNID	Mercury	4	R$ 100.000,00	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
Lote 9 - Máquinas e Ferramentas para Manutenção						
Item	**Descrição**	**Und.**	**Marca**	**Quant.**	**Vl. Unit. Registrado**	**Empresas Vencedoras**
01	Roçadeira lateral a gasolina com as seguintes características técnicas: Capacidade do tanque de combustível: 0,58 L Cilindrada aproximada: 35,2 cm³ Potência mínima: 1,7 kW / 2,3 HP Rotação máxima: 12.500 rpm Rotação lenta: 2.800 rpm Peso aproximado: 7,7 kg Roçadeira indicada para tarefas pesadas e de longa duração, como cortar grama, capim, pasto, arbustos, macegas e pequenas árvores. Pode ser utilizada tanto em aclives como em declives. Roçadeira tem um cabo multifuncional, que inclui todos os elementos de manuseio para controle do motor. O cabo para duas mãos é ergonómico	UNID	HUSQVARNA	100	R$ 4.758,06	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
02	Roçadeira lateral a gasolina com as seguintes características técnicas: motor a gasolina de 2 tempos com potência de 1,4 kW (1,9 cv) e cilindrada de 29,8 cm³, com tanque de combustível de 0,58 L	UNID	HUSQVARNA	50	R$ 4.129,03	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
03	Trena a Laser,40 metros GLM 40/Bosch; trena digital; alimentação a pilha AAA; com dimensões: altura 10.5 cm largura 4.1 cm – prof. 2.4 cm e peso: 0.900kg.	UNID.	NACIONAL	6	R$ 564,52	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
Lote 10 - Utensílios e Itens de Uso Geral						
Item	**Descrição**	**Und.**	**Marca**	**Quant.**	**Vl. Unit. Registrado**	**Empresas Vencedoras**
01	BUFFET TÉRMICO, Estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava, protetor salivar em aço inox brilhante AISI430 e iluminação fluorescente. Suspenso por colunas fabricadas em chapa de aço e revestidas com pintura epóxi cinza. Composto por um termostato manual podendo se ajustar a temperatura, que vai até 120ºC, contém lâmpada piloto que avisa quando chegar a temperatura selecionada. Aquecimento através de resistência para aquecer a água o qual deve ser coberta totalmente para utilizar-se o equipamento. Pés de apoio feitos em borracha, para nivelar em uma superfície plana. Rechaud Ibet tem opção de escolher a voltagem, 110V ou 220V. Tensão: 110v ou 220v, Amperagem: 15,7 A Potência: 2000 w, Quantidade de Cuba: 8 cubas Padrão Cuba Gn: 1/2x100 Dimensões da Cuba: 10x24x30 cm Altura: 125,5 cm Largura: 144 cm Profundidade: 59,5 cm Peso: 30 kg	UNID	NACIONAL	2	R$ 6.564,52	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
02	CADEIRA BISTRO BRANCO COM BRAÇO TIPO POLTRONA 81,50X57CM, POLIPROPILENO INJETADO, PESO MAXIMO RECOMENDADO 154KG, EMPILHAMENTO ATÉ 40 PÇ	UNID	NACIONAL	2.000	R$ 104,84	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
03	CADEIRA BISTRO BRANCO SEM BRAÇO 43X79CM, POLIPROPILENO INJETADO, PESO MAXIMO RECOMENDADO 154KG, EMPILHAMENTO ATÉ 40 PÇ	UNID	NACIONAL	1.000	R$ 90,58	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
04	Cadeira plástica branca 150kg - TIPO TRAMONTINA	UNID.	Tramontina	1.000	R$ 96,61	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
05	Carrinho de Pipoca Completo: Equipamento com caldeira a gás, com compartimento para milho e óleo; Estrutura com rodas para transporte; Compartimento para manter a pipoca aquecida; Materiais de fácil higienização; Estrutura metálica resistente, com acabamento em pintura eletrostática.	UNID	BECO	5	R$ 5.137,10	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
06	Lixeira para coleta - 05 cestos material plástico polietileno	UNID.	PLASTBRAS	40	R$ 929,03	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
07	Máquina de Algodão Doce Profissional: Estrutura em aço inoxidável ou similar, com alta durabilidade; Capacidade de produção contínua (mínimo de 2 algodões por minuto); Tensão de funcionamento 110V ou 220V (conforme disponibilidade local); fácil transporte e higienização;	UNID	BRAESI	5	R$ 3.320,97	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
08	MESA BANCADA DE AÇO INOX COM PRATELEIRA INFERIOR, 190CX170L	UNID	NACIONAL	2	R$ 1.035,48	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
09	MESA DE AIR HOCKEY	UNID	NACIONAL	1	R$ 2.419,35	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
10	MESA DE DOMINO DAMAS XADREZ CARTEADO COMPLETO. MESA COM ESTRUTURA (PÉS), TAMPO COM MEDIDAS APROXIMADAS 80X80 CM E PESO APROXIMADO 20KG	UNID	NACIONAL	2	R$ 1.774,19	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
11	Mesa Quadrada de Plástico Básica Branca	UNID	Tramontina	500	R$ 185,48	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
12	Nobreak 3200VA Bivolt: Potência nominal: 3200VA; Potência real aproximada: 2240W; Fator de potência: 0,7; Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático); Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente); Faixa de entrada: 91V - 143V (para 115V) / 174V - 272V (para 220V); Tempo de transferência: 1ms; Forma de onda no inversor: Semissenoidal (PWM); Tensão DC: 24V; Bateria(s) internas: 2 x 12V 18Ah (inclusas); Bateria(s) externas indicadas: 2 x 12V 45Ah por engate (não inclusas); Conexões de entrada: 1 cabo de alimentação + 2 engates rápidos para bateria externa; Tomadas de saída: 4 tomadas 20A e 8 tomadas 10A – padrão NBR 14136; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/- 5%), com detecção automática; Rendimento em rede (meia carga): >96%; Rendimento em inversor (meia carga): >85%; Tolerância da tensão de saída (em modo inversor): ±6%; Temperatura de operação: 0ºC a 40ºC; Dimensões: 315 mm (altura) x 184 mm (largura) x 530 mm (comprimento).	Unid.	GENERICA	2	R$ 6.854,84	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
13	Quadro branco 120x90 tela branca para escrita com marcador de quadro branco perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador.	UNID.	NACIONAL	50	R$ 564,52	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
14	Quadro branco med: 250x120 tela branca para escrita com marcador de quadro branco. Perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador.	UNID.	NACIONAL	150	R$ 887,10	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
15	Rack Grande Studio Mesa Som Potencia Equalizador Periféricos, 2 Bandejas: Em aço, Rack modelo (chão); Rack desmontável	Unid.	GENERICA	1	R$ 641,94	MERCADINHO ECONOMICO LTDA

	padrão 19" (Grande); Capacidade até 16 unidades; depende de cada material; 04 Rodas (rodízios de nylon) com giro de 360; Base superior com regulagem de altura e ângulo (trava catraca) para mesa; Barra com largura fixa para diversos tipos de mesa conforme medidas citadas abaixo; Cor Preto. Dimensões do Produto: Tamanho total do Produto : C:52cm x L:42cm x A:89cm; Bandeja Fixação Frontal Rack Padrão 19 300mm C/ Porca torneada; 1 Bandeja para rack Modelo de fixação frontal 2U x 300mm; Cor Preta + 4 conjuntos de parafuso e porca torneada para fixação; Utilizada em Mini racks e Gabinetes de Piso Para acomodar Switches , Modems , Roteadores e Equipamentos de Rede em Geral Ambiente de Instalação Interno Compatibilidade Racks 19"; Confeccionado em Chapa de Aço, 1mm de espessura; Características Construtivas: Bandeja e Suporte Aço; Acabamento Pintura Eletrostática com as medidas interna dela. 31,5cm L x 45cm C; Bandeja Multiuso PMX 19" para Rack Musical Periféricos; que as bandejas suportem o Peso máximo, mais ou menos 5 kg; bandeja de Comprimento: 48 cm, Largura: 31 cm, Altura: 5 cm					
16	Régua De Energia Com 8 Tomadas + 1 Frontal: potência em 120v: 2400w; potência em 240v: 4800w; furos para fixação em rack; tomada 3pinos auxiliar; led indicador de tensão 240v; led indicador de tensão 120 v; led indicador on (ligado); chave on/off; cabo ac; porta fusível; tomadas 3 pinos conforme norma abnt nbr 14.136; plug de tomada conforme norma abnt nbr 14.136.	Unid.	GENERICA	10	R$ 724,19	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
17	Roteador Wifi 6 Dual Band Mesh Gigabit COR PRETO: Funções Dual Band, Frequências 2.4GHz - IEEE 802.11 b/g/n, 5GHz - IEEE 802.11 b/g/n/ac/ax, Velocidade wireless 37.5 MB/s, Possui 4 antenas externas.	UNID	INTELBRAS	20	R$ 400,79	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
18	Roteador Wireless Wi-fi 5 Dual Band 4 Antenas Ipv6, Tem uma velocidade de 1167Mbps. Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz. Possui 4 antenas externas. Tem 4 portas para conectar. Suporta protocolo de segurança WPA-PSK/WPA2-PSK.	UNID	INTELBRAS	20	R$ 241,94	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
19	SOFÁ TRÊS LUGARES COM REVESTIDO EM COUROTEX, COMPOSTO A BASE EM 50% DE ALGODÃO E 50% POLIÉSTER E A SUPERFÍCIE COM 93.2% DE PVC E 6.8% DE POLIURETANO. A ALMO FADA DO ASSENTO É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA D26 SOFT COM 14CM DE ESPESSURA, E O ENCOSTO COM UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA 23 SOFT E HS71 CO M 10CM DE ESPESSURA. PARA MAIOR CONFORTO TAMBÉM É UTILIZADO UMA CAMADA DE FIBRA 2TB150 E O ENCOSTO COM INCLINAÇÃO DE 102. A ARMAÇÃO É TODA EM MADEIRA SELECIONADA DE EUCALIPTO E COMPENSADO DE PINOS, COM CINTAS ELÁSTICAS, GRAMPOS GALVANIZADOS, PÉS CROMADOS COM ALTURA DE 14CM, E DIÂMETRO DA HASTE DE 50MM	UNID	ITAMBUL	5	R$ 1.290,32	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
20	Ventilador de Parede Super Turbo com 40 cm de diâmetro e hélice de 8 pás, suporte que prende o aparelho com aço reforçado proporcionando maior sustentação e durabilidade	UNID	BRITÂNIA	140	R$ 51,61	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
21	Ventilador de Pé, tipo coluna, de polipropileno, fixa em pé, acionamento em 3 velocidades, modelo turbo, 110 V ARNO, cor preta.	UNID.	ARNO	60	R$ 530,65	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
22	Ventilador/exaustor axial industrial. Dimensões: 50x50x23,5 cm. Cinco lâminas. Potência 1/3 HP 170 w. Rotação 1690 rpm. Vazão 60000 m3/h. Tubo 23 cm.	UNID	VENTISOL	15	R$ 1.024,19	MERCADINHO ECONOMICO LTDA

Tapauá, 15 de dezembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Gerenciador da Ata

MERCADINHO ECONOMICO LTDA
CNPJ.: 03.895.444/0001-20

RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 22.308.583/0001-55

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:553199C1



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 DA LOA

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			99.570.333,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.034.137,66	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.034.137,66	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	37.436,26		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	18.718,13		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.643.402,63		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.489.725,64		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.699.187,37		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	104.657,96		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.009,67		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		178.685,86	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		178.685,86	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.976,44		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.709,42		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.357.510,01	
3.3.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO		537.656,81	
3.3.32.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	537.656,81		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.819.853,20	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	857.731,41		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.737.592,32		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	14.263,63		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	207.465,01		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	127.392,91		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.440,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.971.244,65		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.913.462,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	128.763,80		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.450,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	925.507,75		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	246.073,06		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.470.576,66		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.890,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.240.561,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		17.250.561,03	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.250.561,03	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.124.579,77		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.702.823,86		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	113.751,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	309.406,40		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		990.000,00	

4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		990.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	990.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		5.905.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		5.905.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		5.905.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.905.000,00	
	Total das despesas:		**123.715.894,56**

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

CLEVERTON BARBOSA FONTES
SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:6F3F7267

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 DA LOA

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM
Página: 1 / 2
Data: 15/12/2025
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			99.570.333,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.034.137,66	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.034.137,66	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	37.436,26		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	18.718,13		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.643.402,63		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.489.725,64		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.699.187,37		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	104.657,96		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.009,67		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		178.685,86	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		178.685,86	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.976,44		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.709,42		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.357.510,01	
3.3.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO		537.656,81	
3.3.32.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	537.656,81		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.819.853,20	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	857.731,41		

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.737.592,32											
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	14.263,63											
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	207.465,01											
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	127.392,91											
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.440,00											
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.971.244,65											
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.913.462,00											
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	128.763,80											
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.450,00											
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	925.507,75											
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	246.073,06											
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.470.576,66											
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.890,00											
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL							18.240.561,03					
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.250.561,03									
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.250.561,03									
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.124.579,77											
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.702.823,86											
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	113.751,00											
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	309.406,40											
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			990.000,00									
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			990.000,00									
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	990.000,00											
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS							5.905.000,00					
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			5.905.000,00									
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			5.905.000,00									
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.905.000,00											
	Total das despesas:		**123.715.894,56**										

		MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM		Página: 2	/	2	
		LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:	15/12/2025		
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64							
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
(ANEXO 2)							

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***	***CLEVERTON BARBOSA FONTES***
Prefeito Municipal	Contador - CRC/AM 010202/0-7	Secretario De Finanças

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:6A7A95DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 DA LOA

Página: 1 / 2

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			99.570.333,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.034.137,66	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.034.137,66	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	37.436,26		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	18.718,13		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.643.402,63		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.489.725,64		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.699.187,37		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	104.657,96		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.009,67		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		178.685,86	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		178.685,86	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.976,44		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.709,42		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.357.510,01	
3.3.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO		537.656,81	
3.3.32.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	537.656,81		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.819.853,20	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	857.731,41		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.737.592,32		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	14.263,63		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	207.465,01		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	127.392,91		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.440,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.971.244,65		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.913.462,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	128.763,80		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.450,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	925.507,75		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	246.073,06		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.470.576,66		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.890,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.240.561,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		17.250.561,03	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.250.561,03	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.124.579,77		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.702.823,86		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	113.751,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	309.406,40		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		990.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		990.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	990.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			5.905.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		5.905.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		5.905.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.905.000,00		
Total das despesas:			**123.715.894,56**	

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

CLEVERTON BARBOSA FONTES
SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:42A41D9B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 DA LOA

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.827.570,90		3.827.570,90
01.31	Ação Legislativa		3.827.570,90		3.827.570,90
01.31.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		3.827.570,90		3.827.570,90
04	Administração		18.033.457,43		18.033.457,43
04.122	Administração Geral		12.243.513,07		12.243.513,07
04.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		12.243.513,07		12.243.513,07
04.123	Administração Financeira		5.789.944,36		5.789.944,36
04.123.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		5.789.944,36		5.789.944,36
06	Segurança Pública		301.111,56		301.111,56
06.182	Defesa Civil		301.111,56		301.111,56
06.182.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		301.111,56		301.111,56
08	Assistência Social		3.944.219,06		3.944.219,06
08.122	Administração Geral		2.635.096,57		2.635.096,57
08.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.635.096,57		2.635.096,57
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		319.718,22		319.718,22

08.243.0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		44.343,53	44.343,53
08.243.0034	ATENÇÃO COMUNITARIA		275.374,69	275.374,69
08.244	Assistência Comunitária		989.404,27	989.404,27
08.244.0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		198.924,20	198.924,20
08.244.0034	ATENÇÃO COMUNITARIA		790.480,07	790.480,07
10	Saúde	1.265.115,46	29.609.892,72	30.875.008,18
10.122	Administração Geral	331.650,00	867.660,04	1.199.310,04
10.122.0052	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO	331.650,00	867.660,04	1.199.310,04
10.301	Atenção Básica	933.465,46	24.465.640,96	25.399.106,42
10.301.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		6.778.579,88	6.778.579,88

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0034	ATENÇÃO COMUNITARIA	933.465,46	17.687.061,08		18.620.526,54
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.882.273,57		3.882.273,57
10.302.0052	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO		3.882.273,57		3.882.273,57
10.304	Vigilância Sanitária		394.318,15		394.318,15
10.304.0034	ATENÇÃO COMUNITARIA		394.318,15		394.318,15
12	Educação		30.659.251,00		30.659.251,00
12.122	Administração Geral		2.072.327,88		2.072.327,88
12.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.072.327,88		2.072.327,88
12.361	Ensino Fundamental		24.154.614,30		24.154.614,30
12.361.0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		24.154.614,30		24.154.614,30
12.365	Educação Infantil		4.432.308,82		4.432.308,82
12.365.0065	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		142.188,75		142.188,75

12.365.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		4.290.120,07	4.290.120,07
13	Cultura	24.263,63	1.958.706,97	1.982.970,60
13.122	Administração Geral		33.000,00	33.000,00
13.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		33.000,00	33.000,00
13.392	Difusão Cultural	24.263,63	1.925.706,97	1.949.970,60
13.392.0071	PROMOÇÃO CULTURAL	24.263,63	1.925.706,97	1.949.970,60
14	Direitos da Cidadania		319.640,31	319.640,31
14.631	Reforma Agrária		319.640,31	319.640,31
14.631.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		319.640,31	319.640,31
15	Urbanismo	11.132.127,44	12.413.393,28	23.545.520,72
15.451	Infra-estrutura Urbana	11.132.127,44	12.413.393,28	23.545.520,72
15.451.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		11.822.693,28	11.822.693,28
15.451.0091	MORAR MELHOR	11.132.127,44	590.700,00	11.722.827,44

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento		199.650,00		199.650,00
17.751	Conservação de Energia		199.650,00		199.650,00
17.751.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		199.650,00		199.650,00
18	Gestão Ambiental		823.011,38		823.011,38
18.542	Controle Ambiental		823.011,38		823.011,38
18.542.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		823.011,38		823.011,38
20	Agricultura				

			1.826.946,65		1.826.946,65
20.605	Abastecimento		1.826.946,65		1.826.946,65
20.605.0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO		1.826.946,65		1.826.946,65
23	Comércio e Serviços		647.127,57		647.127,57
23.695	Turismo		647.127,57		647.127,57
23.695.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		647.127,57		647.127,57
25	Energia	299.000,00			299.000,00
25.752	Energia Elétrica	299.000,00			299.000,00
25.752.0091	MORAR MELHOR	299.000,00			299.000,00
27	Desporto e Lazer		435.263,63		435.263,63
27.812	Desporto Comunitário		435.263,63		435.263,63
27.812.0173	ESPORTE PARA TODOS		435.263,63		435.263,63
28	Encargos Especiais		91.145,57		91.145,57
28.846	Outros Encargos Especiais		91.145,57		91.145,57
28.846.0221	ENCARGOS COM SETENÇAS JUDICIAIS		91.145,57		91.145,57
99	Reservas			5.905.000,00	5.905.000,00
99.999	Reserva de Contingência**			5.905.000,00	5.905.000,00

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.905.000,00	5.905.000,00
Total geral:		**12.720.506,53**	**105.090.388,03**	**5.905.000,00**	**123.715.894,56**

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

CLEVERTON BARBOSA FONTES
SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:94F5808C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 DA LOA

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.827.570,90		3.827.570,90
01.31	Ação Legislativa		3.827.570,90		3.827.570,90
01.31.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		3.827.570,90		3.827.570,90
04	Administração		18.033.457,43		18.033.457,43
04.122	Administração Geral		12.243.513,07		12.243.513,07
04.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		12.243.513,07		12.243.513,07
04.123	Administração Financeira		5.789.944,36		5.789.944,36
04.123.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		5.789.944,36		5.789.944,36
06	Segurança Pública		301.111,56		301.111,56
06.182	Defesa Civil		301.111,56		301.111,56
06.182.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		301.111,56		301.111,56
08	Assistência Social		3.944.219,06		3.944.219,06
08.122	Administração Geral		2.635.096,57		2.635.096,57
08.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.635.096,57		2.635.096,57
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		319.718,22		319.718,22

08.243.0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		44.343,53	44.343,53
08.243.0034	ATENÇÃO COMUNITARIA		275.374,69	275.374,69
08.244	Assistência Comunitária		989.404,27	989.404,27
08.244.0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		198.924,20	198.924,20
08.244.0034	ATENÇÃO COMUNITARIA		790.480,07	790.480,07
10	Saúde	1.265.115,46	29.609.892,72	30.875.008,18
10.122	Administração Geral	331.650,00	867.660,04	1.199.310,04
10.122.0052	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO	331.650,00	867.660,04	1.199.310,04
10.301	Atenção Básica	933.465,46	24.465.640,96	25.399.106,42
10.301.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		6.778.579,88	6.778.579,88

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0034	ATENÇÃO COMUNITARIA	933.465,46	17.687.061,08		18.620.526,54
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.882.273,57		3.882.273,57
10.302.0052	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO		3.882.273,57		3.882.273,57
10.304	Vigilância Sanitária		394.318,15		394.318,15
10.304.0034	ATENÇÃO COMUNITARIA		394.318,15		394.318,15
12	Educação		30.659.251,00		30.659.251,00
12.122	Administração Geral		2.072.327,88		2.072.327,88
12.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.072.327,88		2.072.327,88
12.361	Ensino Fundamental		24.154.614,30		24.154.614,30
12.361.0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		24.154.614,30		24.154.614,30
12.365	Educação Infantil		4.432.308,82		4.432.308,82
12.365.0065	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		142.188,75		142.188,75

12.365.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			4.290.120,07	4.290.120,07
13	Cultura	24.263,63		1.958.706,97	1.982.970,60
13.122	Administração Geral			33.000,00	33.000,00
13.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			33.000,00	33.000,00
13.392	Difusão Cultural	24.263,63		1.925.706,97	1.949.970,60
13.392.0071	PROMOÇÃO CULTURAL	24.263,63		1.925.706,97	1.949.970,60
14	Direitos da Cidadania			319.640,31	319.640,31
14.631	Reforma Agrária			319.640,31	319.640,31
14.631.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			319.640,31	319.640,31
15	Urbanismo	11.132.127,44		12.413.393,28	23.545.520,72
15.451	Infra-estrutura Urbana	11.132.127,44		12.413.393,28	23.545.520,72
15.451.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			11.822.693,28	11.822.693,28
15.451.0091	MORAR MELHOR	11.132.127,44		590.700,00	11.722.827,44

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento		199.650,00		199.650,00
17.751	Conservação de Energia		199.650,00		199.650,00
17.751.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		199.650,00		199.650,00
18	Gestão Ambiental		823.011,38		823.011,38
18.542	Controle Ambiental		823.011,38		823.011,38
18.542.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		823.011,38		823.011,38
20	Agricultura				

			1.826.946,65		1.826.946,65
20.605	Abastecimento		1.826.946,65		1.826.946,65
20.605.0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO		1.826.946,65		1.826.946,65
23	Comércio e Serviços		647.127,57		647.127,57
23.695	Turismo		647.127,57		647.127,57
23.695.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		647.127,57		647.127,57
25	Energia	299.000,00			299.000,00
25.752	Energia Elétrica	299.000,00			299.000,00
25.752.0091	MORAR MELHOR	299.000,00			299.000,00
27	Desporto e Lazer		435.263,63		435.263,63
27.812	Desporto Comunitário		435.263,63		435.263,63
27.812.0173	ESPORTE PARA TODOS		435.263,63		435.263,63
28	Encargos Especiais		91.145,57		91.145,57
28.846	Outros Encargos Especiais		91.145,57		91.145,57
28.846.0221	ENCARGOS COM SETENÇAS JUDICIAIS		91.145,57		91.145,57
99	Reservas			5.905.000,00	5.905.000,00
99.999	Reserva de Contingência**			5.905.000,00	5.905.000,00

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.905.000,00	5.905.000,00
	Total geral:	**12.720.506,53**	**105.090.388,03**	**5.905.000,00**	**123.715.894,56**

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

CLEVERTON BARBOSA FONTES
SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:7E4D40F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 DA LOA

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.827.570,90		3.827.570,90
01.031	Ação Legislativa	3.827.570,90		3.827.570,90
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	3.827.570,90		3.827.570,90
04	Administração	18.033.457,43		18.033.457,43
04.122	Administração Geral	12.243.513,07		12.243.513,07
04.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	12.243.513,07		12.243.513,07
04.123	Administração Financeira	5.789.944,36		5.789.944,36
04.123.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.789.944,36		5.789.944,36
06	Segurança Pública	301.111,56		301.111,56
06.182	Defesa Civil	301.111,56		301.111,56
06.182.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	301.111,56		301.111,56
08	Assistência Social	3.241.919,77	702.299,29	3.944.219,06
08.122	Administração Geral	2.635.096,57		2.635.096,57
08.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.635.096,57		2.635.096,57
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	44.343,53	275.374,69	319.718,22
08.243.0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	44.343,53		44.343,53

08.243.0034	ATENÇÃO COMUNITARIA		275.374,69	275.374,69
08.244	Assistência Comunitária	562.479,67	426.924,60	989.404,27
08.244.0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		198.924,20	198.924,20
08.244.0034	ATENÇÃO COMUNITARIA	562.479,67	228.000,40	790.480,07
10	Saúde	8.618.466,28		
			22.256.541,90	30.875.008,18
10.122	Administração Geral	1.199.310,04		1.199.310,04
10.122.0052	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO	1.199.310,04		1.199.310,04
10.301	Atenção Básica	7.122.838,09	18.276.268,33	25.399.106,42
10.301.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.778.579,88		6.778.579,88
10.301.0034	ATENÇÃO COMUNITARIA	344.258,21	18.276.268,33	18.620.526,54

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.882.273,57	3.882.273,57
10.302.0052	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO		3.882.273,57	3.882.273,57
10.304	Vigilância Sanitária	296.318,15	98.000,00	394.318,15
10.304.0034	ATENÇÃO COMUNITARIA	296.318,15	98.000,00	394.318,15
12	Educação	5.966.555,82		
			24.692.695,18	30.659.251,00
12.122	Administração Geral	2.072.327,88		2.072.327,88
12.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.072.327,88		2.072.327,88
12.361	Ensino Fundamental	2.168.679,26	21.985.935,04	24.154.614,30
12.361.0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.168.679,26	21.985.935,04	24.154.614,30
12.365	Educação Infantil	1.725.548,68	2.706.760,14	4.432.308,82
12.365.0065	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		142.188,75	142.188,75
12.365.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.725.548,68	2.564.571,39	4.290.120,07
13	Cultura	1.982.970,60		
				1.982.970,60
13.122	Administração Geral	33.000,00		33.000,00
13.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	33.000,00		33.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.949.970,60		1.949.970,60

13.392.0071	PROMOÇÃO CULTURAL	1.949.970,60		1.949.970,60
14	Direitos da Cidadania	319.640,31		319.640,31
14.631	Reforma Agrária	319.640,31		319.640,31
14.631.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	319.640,31		319.640,31
15	Urbanismo	15.121.301,11	8.424.219,61	23.545.520,72
15.451	Infra-estrutura Urbana	15.121.301,11	8.424.219,61	23.545.520,72
15.451.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	11.822.693,28		11.822.693,28
15.451.0091	MORAR MELHOR	3.298.607,83	8.424.219,61	11.722.827,44
17	Saneamento	199.650,00		199.650,00
17.751	Conservação de Energia	199.650,00		199.650,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17.751.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	199.650,00		199.650,00
18	Gestão Ambiental	823.011,38		823.011,38
18.542	Controle Ambiental	823.011,38		823.011,38
18.542.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	823.011,38		823.011,38
20	Agricultura	1.551.946,65	275.000,00	1.826.946,65
20.605	Abastecimento	1.551.946,65	275.000,00	1.826.946,65
20.605.0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	1.551.946,65	275.000,00	1.826.946,65
23	Comércio e Serviços	647.127,57		647.127,57
23.695	Turismo	647.127,57		647.127,57

23.695.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	647.127,57		647.127,57
25	Energia	299.000,00		299.000,00
25.752	Energia Elétrica	299.000,00		299.000,00
25.752.0091	MORAR MELHOR	299.000,00		299.000,00
27	Desporto e Lazer	435.263,63		435.263,63
27.812	Desporto Comunitário	435.263,63		435.263,63
27.812.0173	ESPORTE PARA TODOS	435.263,63		435.263,63
28	Encargos Especiais	91.145,57		91.145,57
28.846	Outros Encargos Especiais	91.145,57		91.145,57
28.846.0221	ENCARGOS COM SETENÇAS JUDICIAIS	91.145,57		91.145,57
99	Reservas	5.905.000,00		5.905.000,00
99.999	Reserva de Contingência**	5.905.000,00		5.905.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.905.000,00		5.905.000,00
Total geral:		**67.365.138,58**	**56.350.755,98**	**123.715.894,56**

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

CLEVERTON BARBOSA FONTES
SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:363FF4EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09 DA LOA

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

/ 2

15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA

01	PODER LEGISLATIVO	3.827.570,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	17.790.340,85	0,00	301.111,56
06	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTUR	0,00	0,00	0,00	243.116,58	0,00	0,00
	Total:	3.827.570,90	0,00	0,00	18.033.457,43	0,00	301.111,56

ÓRGÃOS		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO	0,00	3.241.919,77	0,00	8.618.466,28	0,00	30.659.251,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	22.256.541,90	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	702.299,29	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	3.944.219,06	0,00	30.875.008,18	0,00	30.659.251,00

ÓRGÃOS		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
02	PODER EXECUTIVO	1.982.970,60	319.640,31	23.545.520,72	0,00	199.650,00	823.011,38
	Total:	1.982.970,60	319.640,31	23.545.520,72	0,00	199.650,00	823.011,38

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
02	PODER EXECUTIVO	0,00	1.826.946,65	0,00	0,00	647.127,57	0,00
	Total:	0,00	1.826.946,65	0,00	0,00	647.127,57	0,00

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.827.570,90
02	PODER EXECUTIVO	299.000,00	0,00	435.263,63	91.145,57	0,00	90.781.365,89
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.256.541,90
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.299,29
06	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.116,58
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	5.905.000,00	5.905.000,00
	Total:	299.000,00	0,00	435.263,63	91.145,57	5.905.000,00	123.715.894,56

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

CLEVERTON BARBOSA FONTES
SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:158CED75

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DA LOA

Página: 1 / 6

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.226.029,83	81.701.651,32	96.018.720,16	76.023.063,50	99.570.333,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.730.788,42	50.577.977,11	57.733.658,52	42.042.189,83	55.034.137,66
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.730.788,42	50.577.977,11	57.733.658,52	42.042.189,83	55.034.137,66

3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	34.032,96	36.910,08	39.648,96	34.032,96	37.436,26
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	34.032,96	37.436,26
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	17.016,48	18.455,04	19.824,48	17.016,48	18.718,13
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	17.016,48	18.718,13
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.246.986,14	20.142.456,55	27.107.674,40	17.063.270,91	19.643.402,63
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	4.213.727,39	5.320.839,94
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	926.420,08	50.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	922.913,86	1.758.681,85
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	595.912,55	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		0,00	0,00	0,00	5.320.011,94	8.211.251,47
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	28.800,62	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	4.476.047,64	4.080.928,53
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	579.436,83	221.700,84
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.651.570,76	25.344.995,63	29.017.673,01	22.321.995,57	30.489.725,64
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	10.190.501,16	14.833.183,27
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	784.714,97	1.370.013,06
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	309.341,31	1.017.736,87
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	1.228.544,56	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		0,00	0,00	0,00	6.905.831,53	8.505.756,17
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	2.872.039,04	4.639.129,67
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	31.023,00	123.906,60
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.499.933,97	3.263.126,74	711.585,23	1.731.533,97	4.699.187,37
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	385.086,34	501.594,97
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	100.209,26	626.730,19
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	5.981,94	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		0,00	0,00	0,00	1.240.256,43	3.570.862,21
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.852,69	1.228.803,04	173.769,96	198.427,77	104.657,96
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	169.163,87	96.638,30
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	19.263,90	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		0,00	0,00	0,00	0,00	8.019,66

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.395,42	543.230,03	663.482,48	675.912,17	41.009,67
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	28.190,62	41.009,67
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	408.192,55	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		0,00	0,00	0,00	39.529,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.441,69	0,00	0,00	162.441,69	178.685,86
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.441,69	0,00	0,00	162.441,69	178.685,86
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.887,67	0,00	0,00	70.887,67	77.976,44
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	70.887,67	77.976,44
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	91.554,02	0,00	0,00	91.554,02	100.709,42
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	91.554,02	100.709,42
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.332.799,72	31.123.674,21	38.285.061,64	33.818.431,98	44.357.510,01
3.3.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO	488.778,92	99.160,66	0,00	108.778,92	537.656,81
3.3.32.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	488.778,92	99.160,66	0,00	108.778,92	537.656,81
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	108.778,92	537.656,81
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.844.020,80	31.024.513,55	38.285.061,64	33.709.653,06	43.819.853,20
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	556.160,01	488.629,97	344.183,50	546.316,24	857.731,41
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	509.716,24	705.215,41
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	10.040,00	50.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	16.100,00	28.710,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	4.000,00	14.400,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	5.460,00	50.406,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	1.000,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.437.364,51	14.231.989,99	16.636.131,52	14.508.001,65	19.737.592,32
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	4.095.095,22	6.530.069,04
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	1.737.434,85	2.068.280,15
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	1.343.434,91	1.431.623,56
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	504.134,63	554.548,09
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE		0,00	0,00	0,00	150.000,00	220.000,00

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		0,00	0,00	0,00	509.979,48	892.188,75
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	83.965,19	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	4.354.745,43	7.604.186,87
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		0,00	0,00	0,00	850.677,15	300.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	588.605,08	136.695,86
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	289.929,71	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	0,00	198.587,51	0,00	14.263,63
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	14.263,63
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	80.852,50	207.465,01
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	25.852,50	146.965,01
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	55.000,00	60.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	90.300,24	127.392,91
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	57.213,80	68.997,83

1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	33.086,44	58.395,08
3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	96.000,00	192.000,00	192.000,00	180.400,00	198.440,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	180.400,00	198.440,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	393.930,40	381.932,56	871.214,38	870.166,53	2.971.244,65
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	438.620,38	630.254,65
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	61.400,00	177.540,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	159.915,45	162.250,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.920,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	133.052,90	1.912.480,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	59.977,80	69.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.553.577,04	13.697.380,19	15.861.214,69	13.036.712,06	15.913.462,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	7.097.159,94	10.205.534,98
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	306.117,45	289.318,91
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	677.988,88	1.663.805,29
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	423.018,25	498.320,08
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	0,00	0,00	0,00	465.648,38	330.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	0,00	0,00	0,00	54.000,00	191.400,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	2.586.799,89	2.391.822,75
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	0,00	0,00	913.427,06	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	194.166,16	68.259,99

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	68.386,05	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	117.187,35	0,00	0,00	117.058,00	128.763,80
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	112.058,00	123.263,80
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	9.500,00	10.450,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	9.500,00	10.450,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	742.465,04	924.857,32	949.188,33	635.007,23	925.507,75
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	484.240,70	759.664,57
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	150.766,53	165.843,18
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	242.335,00	4.400,00	0,00	158.487,90	246.073,06
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	147.487,90	233.973,06
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	11.000,00	12.100,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.705.001,45	1.103.323,52	3.026.219,59	3.466.950,71	2.470.576,66
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	1.673.957,59	1.800.223,29
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	8.000,00	61.884,17
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	130.642,12	67.257,89
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	231.779,64	87.770,98

1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE		0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	0,00	0,00	0,00	109.104,60
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	162.438,34	271.805,73
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	17.530,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	247.305,07	0,00
2.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	84.621,60	0,00
2.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	161.594,66	0,00
2.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	0,00	0,00	59.186,00	0,00
2.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		0,00	0,00	0,00	293.305,74	0,00
2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	16.617,85	0,00
2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	197.502,10	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.322,12	9.900,00	10.890,00

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	9.900,00	10.890,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.149.865,41	13.960.325,95	21.305.990,46	14.823.202,04	18.240.561,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.626.135,55	12.197.500,58	20.595.714,60	14.223.202,04	17.250.561,03
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.626.135,55	12.197.500,58	20.595.714,60	14.223.202,04	17.250.561,03
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.731.075,57	9.168.374,40	15.631.113,10	12.073.754,80	14.124.579,77
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	2.536.530,65	1.790.157,83
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	609.097,97	1.805.238,57
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	143.929,80	441.849,54
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	1.988.677,44	1.122.548,76
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
1.570.0000 - Transf. do Gov. Federal Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		0,00	0,00	0,00	2.319.953,25	4.974.219,61
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	186.862,82	403.601,43
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		0,00	0,00	0,00	22.742,14	136.964,03
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	0,00	0,00	3.394.960,73	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.594.013,11	1.337.568,92	1.368.398,99	1.873.117,24	2.702.823,86
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	690.728,35	977.239,17
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	115.709,96	94.280,96
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	77.952,36	1.055.593,01
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	122.419,30	134.661,23
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE		0,00	0,00	0,00	18.714,00	16.500,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	378.642,12	419.549,49
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	357.400,00	5.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	81.551,15	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	113.751,00

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	113.751,00
4.4.90.92.00.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301.046,87	1.691.557,26	3.596.202,51	176.330,00	309.406,40
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	57.030,00	227.733,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	63.000,00	81.673,40
2.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	0,00	0,00	56.300,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.523.729,86	1.762.825,37	710.275,86	600.000,00	990.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.523.729,86	1.762.825,37	710.275,86	600.000,00	990.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.523.729,86	1.762.825,37	659.541,87	600.000,00	990.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	600.000,00	990.000,00
4.6.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	50.733,99	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	5.905.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	5.905.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	5.905.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	5.905.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	5.905.000,00
Total Geral:		**95.375.895,24**	**95.661.977,27**	**117.324.710,62**	**94.396.265,54**	**123.715.894,56**

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

CLEVERTON BARBOSA FONTES
SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:887B70F0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DA LOA

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM
Página: 1 / 6
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
Data: 15/12/2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.226.029,83	81.701.651,32	96.018.720,16	76.023.063,50	99.570.333,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.730.788,42	50.577.977,11	57.733.658,52	42.042.189,83	55.034.137,66
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.730.788,42	50.577.977,11	57.733.658,52	42.042.189,83	55.034.137,66
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	34.032,96	36.910,08	39.648,96	34.032,96	37.436,26
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	34.032,96	37.436,26
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	17.016,48	18.455,04	19.824,48	17.016,48	18.718,13
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	17.016,48	18.718,13
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.246.986,14	20.142.456,55	27.107.674,40	17.063.270,91	19.643.402,63
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	4.213.727,39	5.320.839,94
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	926.420,08	50.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	922.913,86	1.758.681,85
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	595.912,55	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		0,00	0,00	0,00	5.320.011,94	8.211.251,47
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	28.800,62	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	4.476.047,64	4.080.928,53
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	579.436,83	221.700,84
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.651.570,76	25.344.995,63	29.017.673,01	22.321.995,57	30.489.725,64
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	10.190.501,16	14.833.183,27
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	784.714,97	1.370.013,06
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	309.341,31	1.017.736,87
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	1.228.544,56	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		0,00	0,00	0,00	6.905.831,53	8.505.756,17
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	2.872.039,04	4.639.129,67
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	31.023,00	123.906,60
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.499.933,97	3.263.126,74	711.585,23	1.731.533,97	4.699.187,37
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	385.086,34	501.594,97
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	100.209,26	626.730,19
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	5.981,94	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		0,00	0,00	0,00	1.240.256,43	3.570.862,21
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.852,69	1.228.803,04	173.769,96	198.427,77	104.657,96
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	169.163,87	96.638,30
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	19.263,90	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		0,00	0,00	0,00	0,00	8.019,66

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Data: 15/12/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	**Especificação**	**Realizado (Despesa Empenhada)**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.395,42	543.230,03	663.482,48	675.912,17	41.009,67
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	28.190,62	41.009,67
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	408.192,55	0,00

1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
2.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	0,00	0,00	39.529,00	0,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.00.00.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.441,69	0,00	0,00	162.441,69	178.685,86	
3.2.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	162.441,69	0,00	0,00	162.441,69	178.685,86	
3.2.90.21.00.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.887,67	0,00	0,00	70.887,67	77.976,44	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	70.887,67	77.976,44	
3.2.90.22.00.00.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	91.554,02	0,00	0,00	91.554,02	100.709,42	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	91.554,02	100.709,42	
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.332.799,72	31.123.674,21	38.285.061,64	33.818.431,98	44.357.510,01	
3.3.32.00.00.00.00.00 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO	488.778,92	99.160,66	0,00	108.778,92	537.656,81	
3.3.32.47.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	488.778,92	99.160,66	0,00	108.778,92	537.656,81	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	108.778,92	537.656,81	
3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	31.844.020,80	31.024.513,55	38.285.061,64	33.709.653,06	43.819.853,20	
3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	556.160,01	488.629,97	344.183,50	546.316,24	857.731,41	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	509.716,24	705.215,41	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	10.040,00	50.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	16.100,00	28.710,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	4.000,00	14.400,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	5.460,00	50.406,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	1.000,00	9.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	13.437.364,51	14.231.989,99	16.636.131,52	14.508.001,65	19.737.592,32	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	4.095.095,22	6.530.069,04	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	1.737.434,85	2.068.280,15	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	1.343.434,91	1.431.623,56	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	504.134,63	554.548,09	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	0,00	0,00	0,00	150.000,00	220.000,00	

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	**Especificação**	**Realizado (Despesa Empenhada)**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		0,00	0,00	0,00	509.979,48	892.188,75
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	83.965,19	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	4.354.745,43	7.604.186,87
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		0,00	0,00	0,00	850.677,15	300.000,00

Governo						
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	588.605,08	136.695,86	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	289.929,71	0,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	0,00	198.587,51	0,00	14.263,63	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	14.263,63	
3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	80.852,50	207.465,01	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	25.852,50	146.965,01	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	55.000,00	60.500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	90.300,24	127.392,91	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	57.213,80	68.997,83	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	33.086,44	58.395,08	
3.3.90.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	96.000,00	192.000,00	192.000,00	180.400,00	198.440,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	180.400,00	198.440,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	393.930,40	381.932,56	871.214,38	870.166,53	2.971.244,65	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	438.620,38	630.254,65	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	61.400,00	177.540,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	159.915,45	162.250,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.920,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	133.052,90	1.912.480,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	59.977,80	69.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.553.577,04	13.697.380,19	15.861.214,69	13.036.712,06	15.913.462,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	7.097.159,94	10.205.534,98	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	306.117,45	289.318,91	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	677.988,88	1.663.805,29	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	423.018,25	498.320,08	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	0,00	0,00	0,00	465.648,38	330.000,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	0,00	0,00	0,00	54.000,00	191.400,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	2.586.799,89	2.391.822,75	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	0,00	0,00	913.427,06	0,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	194.166,16	68.259,99	

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	**Especificação**	**Realizado (Despesa Empenhada)**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	68.386,05	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	117.187,35	0,00	0,00	117.058,00	128.763,80
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	112.058,00	123.263,80
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00
3.3.90.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	9.500,00	10.450,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	9.500,00	10.450,00
3.3.90.47.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	742.465,04	924.857,32	949.188,33	635.007,23	925.507,75
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	484.240,70	759.664,57
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	150.766,53	165.843,18
3.3.90.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	242.335,00	4.400,00	0,00	158.487,90	246.073,06
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	147.487,90	233.973,06
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	11.000,00	12.100,00
3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.705.001,45	1.103.323,52	3.026.219,59	3.466.950,71	2.470.576,66
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.673.957,59	1.800.223,29
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	8.000,00	61.884,17
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	130.642,12	67.257,89
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	231.779,64	87.770,98
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	109.104,60
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das	0,00	0,00	0,00	162.438,34	271.805,73
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	17.530,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	247.305,07	0,00
2.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	84.621,60	0,00
2.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	161.594,66	0,00
2.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	0,00	0,00	0,00	59.186,00	0,00
2.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	0,00	0,00	293.305,74	0,00
2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	16.617,85	0,00
2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	197.502,10	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.322,12	9.900,00	10.890,00

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	9.900,00	10.890,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.149.865,41	13.960.325,95	21.305.990,46	14.823.202,04	18.240.561,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.626.135,55	12.197.500,58	20.595.714,60	14.223.202,04	17.250.561,03
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.626.135,55	12.197.500,58	20.595.714,60	14.223.202,04	17.250.561,03

4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.731.075,57	9.168.374,40	15.631.113,10	12.073.754,80	14.124.579,77	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	2.536.530,65	1.790.157,83	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	609.097,97	1.805.238,57	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	143.929,80	441.849,54	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	1.988.677,44	1.122.548,76	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	
1.570.0000 - Transf. do Gov. Federal Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		0,00	0,00	0,00	2.319.953,25	4.974.219,61	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	186.862,82	403.601,43	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		0,00	0,00	0,00	22.742,14	136.964,03	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	0,00	0,00	3.394.960,73	0,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.594.013,11	1.337.568,92	1.368.398,99	1.873.117,24	2.702.823,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	690.728,35	977.239,17	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	115.709,96	94.280,96	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	77.952,36	1.055.593,01	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	122.419,30	134.661,23	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE		0,00	0,00	0,00	18.714,00	16.500,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	378.642,12	419.549,49	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	357.400,00	5.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	81.551,15	0,00	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	113.751,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	100.000,00	113.751,00	
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301.046,87	1.691.557,26	3.596.202,51	176.330,00	309.406,40	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	57.030,00	227.733,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das		0,00	0,00	0,00	63.000,00	81.673,40	
2.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		0,00	0,00	0,00	56.300,00	0,00	

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	**Especificação**	**Realizado (Despesa Empenhada)**			**LOA**	**LOA**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.523.729,86	1.762.825,37	710.275,86	600.000,00	990.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.523.729,86	1.762.825,37	710.275,86	600.000,00	990.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.523.729,86	1.762.825,37	659.541,87	600.000,00	990.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	600.000,00	990.000,00
4.6.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	50.733,99	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	5.905.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	5.905.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	5.905.000,00

	9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	5.905.000,00	
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	5.905.000,00	
	Total Geral:		**95.375.895,24**	**95.661.977,27**	**117.324.710,62**	**94.396.265,54**	**123.715.894,56**	

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***	***CLEVERTON BARBOSA FONTES***
Prefeito Municipal	Contador - CRC/AM 010202/0-7	Secretario De Finanças

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:95164323

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DA LOA

Página: 1 / 10

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	88.820.254,02	90.794.664,03	107.606.621,32	84.594.503,54	114.280.107,52
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.315.215,86	4.648.216,09	6.253.193,27	4.010.397,72	3.309.460,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	2.150.902,49	4.444.139,76	5.581.752,57	3.770.397,72	3.100.460,00
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	87.049,53	70.375,10	120.368,93	70.397,72	102.410,00
1.1.1.2.01.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
1.1.1.2.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
1.1.1.2.01.1.1.00	ITR - Municípios Conveniados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.238,80	7.830,20	13.799,32	18.977,72	16.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00	IPTU - Principal	9.238,80	7.830,20	13.799,32	18.977,72	16.500,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	18.977,72	16.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.810,73	62.544,90	106.569,61	51.420,00	85.800,00
1.1.1.2.53.0.1.00	ITBI - Principal	77.810,73	62.544,90	106.569,61	51.420,00	85.800,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	51.420,00	85.800,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	1.363.965,28	1.777.317,60	1.200.000,00	1.018.050,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	1.363.965,28	1.777.317,60	1.200.000,00	1.018.050,00
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	1.339.718,35	1.674.926,45	100.000,00	990.550,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	1.339.718,35	1.674.926,45	100.000,00	990.550,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	990.550,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	24.246,93	102.391,15	1.100.000,00	27.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	24.246,93	102.391,15	1.100.000,00	27.500,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	27.500,00
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	2.063.852,96	3.009.799,38	3.684.066,04	2.500.000,00	1.980.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	2.063.852,96	3.009.799,38	3.684.066,04	2.500.000,00	1.980.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.063.852,96	3.009.799,38	3.684.066,04	2.500.000,00	1.980.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.720.106,33	3.009.799,38	3.684.066,04	2.500.000,00	1.980.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	107.548,32	0,00	1.980.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
1.1.1.4.51.1.6.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SNA	343.746,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	72.103,26	49.028,67	584.329,01	120.000,00	99.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.535,26	40.708,67	27.580,00	50.000,00	33.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.535,26	23.219,34	27.580,00	50.000,00	33.000,00

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.535,26	23.219,34	27.580,00	50.000,00	33.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.535,26	23.219,34	27.580,00	0,00	33.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Alvará	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.1.2.1.51.0.0.00	Taxa de Saúde Suplementar	0,00	17.489,33	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.1.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	0,00	17.489,33	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	53.568,00	8.320,00	556.749,01	70.000,00	66.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	53.568,00	8.320,00	556.749,01	70.000,00	66.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	53.568,00	8.320,00	556.749,01	70.000,00	66.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	70.000,00	66.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	92.210,11	155.047,66	87.111,69	120.000,00	110.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	92.210,11	155.047,66	87.111,69	120.000,00	110.000,00
1.1.3.1.51.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	92.210,11	155.047,66	87.111,69	120.000,00	110.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	92.210,11	155.047,66	87.111,69	120.000,00	110.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	120.000,00	110.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	9.856,86	926.687,60	1.231.305,35	1.306.542,24	1.100.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	9.856,86	926.687,60	1.231.305,35	1.306.542,24	1.100.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	9.856,86	926.687,60	1.231.305,35	1.306.542,24	1.100.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.856,86	926.687,60	1.231.305,35	1.306.542,24	1.100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.856,86	926.687,60	1.231.305,35	1.306.542,24	1.100.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	1.306.542,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	86.495.181,30	85.213.883,28	100.122.122,70	79.277.563,58	109.870.647,52
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	52.242.351,52	53.806.218,01	66.973.495,49	50.029.769,19	76.338.810,75
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.687.401,03	27.269.985,58	32.224.994,20	23.556.457,76	31.490.159,47
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.686.742,65	26.591.198,74	32.185.584,79	23.554.457,76	31.465.672,11
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.675.359,91	25.394.752,77	29.207.786,19	22.344.457,76	30.255.672,11
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.675.359,91	25.394.752,77	29.207.786,19	22.344.457,76	30.255.672,11
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	17.875.566,21	30.255.672,11
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	1.117.222,89	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	4.189.585,83	0,00

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026

1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.		0,00	0,00	0,00	-837.917,17	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.011.382,74	1.196.445,97	2.977.798,60	1.210.000,00	1.210.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.011.382,74	1.196.445,97	2.977.798,60	1.210.000,00	1.210.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	968.000,00	1.210.000,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	658,38	4.647,94	4.057,51	2.000,00	954,80
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do ITR - Principal	658,38	4.647,94	4.057,51	2.000,00	954,80
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	2.000,00	954,80
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	4.352,98	35.351,90	0,00	23.532,56
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	4.352,98	35.351,90	0,00	23.532,56
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	23.532,56
1.7.1.1.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00	669.785,92	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	0,00	669.785,92	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.472.349,90	8.822.979,39	8.380.332,91	8.773.780,00	12.343.804,25
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	3.792,74	6.344,64	341.929,29	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.792,74	6.344,64	341.929,29	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	11.220.688,54	8.816.634,75	8.038.403,62	8.773.780,00	12.343.804,25
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.672.048,31	8.301.713,69	7.457.097,10	8.123.000,00	11.740.300,00
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.672.048,31	8.301.713,69	7.457.097,10	8.123.000,00	11.740.300,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	8.123.000,00	11.740.300,00
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	548.640,23	514.921,06	581.306,52	650.780,00	603.504,25
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	548.640,23	514.921,06	581.306,52	650.780,00	603.504,25
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	650.780,00	603.504,25
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	247.868,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	247.868,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	7.191.119,81	8.379.218,06	15.571.259,00	7.907.526,70	21.657.387,06
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS ? Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	7.191.119,81	8.379.218,06	15.571.259,00	7.907.526,70	21.657.387,06
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção	5.838.530,15	4.396.806,63	8.081.086,54	5.455.885,76	17.336.717,09
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção	5.838.530,15	4.396.806,63	8.081.086,54	5.455.885,76	17.336.717,09
1.7.1.3.50.1.1.01	Transf. de Recursos do SUS - Agentes Comun. de Saúde	0,00	0,00	0,00	908.540,00	1.528.000,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	908.540,00	1.528.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Transf. de Recursos do SUS - Increm. Ações Estratégicas	0,00	0,00	0,00	267.737,60	9.310.000,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	267.737,60	9.310.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03	Transf. Rec. do SUS - Incent. Financ. da APS Ponderada	0,00	0,00	0,00	863.421,16	1.958.953,27
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	863.421,16	1.958.953,27
1.7.1.3.50.1.1.04	Transf. de Rec. do SUS - Increm. Financ. APS Desempenho	0,00	0,00	0,00	198.647,00	98.000,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	198.647,00	98.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05	Transf. Recurso do SUS - Inc. Temporária ao Custeio dos Serv. de Saúde	0,00	0,00	0,00	3.217.540,00	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	3.217.540,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06	Transf. de Rec. do SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.993.149,50
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	2.993.149,50
1.7.1.3.50.1.1.07	Transf. de Rec. do SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	998.614,32
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	998.614,32
1.7.1.3.50.1.1.08	Transf. Recurso do SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	862.521,43	2.798.318,45	5.684.071,56	1.847.325,34	3.882.273,57
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	862.521,43	2.798.318,45	5.684.071,56	1.847.325,34	3.882.273,57

1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção à Saúde da População para procedimento no MAC	0,00	0,00	0,00	1.847.325,34	3.882.273,57
1.600.0000	- Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	1.847.325,34	3.882.273,57
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	348.149,43	382.555,11	517.450,27	446.791,60	310.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	348.149,43	382.555,11	517.450,27	446.791,60	310.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA	0,00	0,00	0,00	133.291,60	295.000,00
1.600.0000	- Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	133.291,60	295.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para	0,00	0,00	0,00	313.500,00	15.000,00
1.600.0000	- Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	313.500,00	15.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	135.399,84	116.724,00	215.114,88	157.524,00	128.396,40
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	135.399,84	116.724,00	215.114,88	157.524,00	128.396,40
1.7.1.3.50.4.1.01	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na A....	0,00	0,00	0,00	157.524,00	128.396,40
1.600.0000	- Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	157.524,00	128.396,40
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Gestão	6.518,96	684.813,87	1.073.535,75	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	6.518,96	684.813,87	1.073.535,75	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ? FNDE?	330.177,90	1.097.190,07	2.435.617,18	1.225.210,00	1.088.493,80
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências doSalário-Educação	0,00	516.679,07	1.408.150,62	843.298,00	483.980,20
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências doSalário-Educação - Principal	0,00	516.679,07	1.408.150,62	843.298,00	483.980,20
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação - QSE	0,00	0,00	0,00	843.298,00	483.980,20

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE	231.376,00	322.855,80	323.086,00	282.111,00	254.513,60
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE - Principal	231.376,00	322.855,80	323.086,00	282.111,00	254.513,60
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00
1.552.0000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	52.018,00	166.478,40
1.552.0000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	52.018,00	166.478,40
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	0,00	0,00	0,00	9.860,00	24.076,80
1.552.0000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	9.860,00	24.076,80
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	197.433,00	9.856,00
1.552.0000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	197.433,00	9.856,00
1.7.1.4.52.0.1.06	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	54.102,40
1.552.0000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	54.102,40
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE	0,00	0,00	0,00	99.801,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00	99.801,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.02	PAR - TD - Plano de Ação Articulada - Transf. ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	99.801,00	0,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	99.801,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	98.801,90	257.655,20	704.380,56	0,00	350.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	98.801,90	257.655,20	704.380,56	0,00	350.000,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	6.755.171,26	6.385.178,40	7.333.022,26	7.615.559,07	9.030.688,18
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.309.811,07	2.718.273,59	2.293.055,48	7.615.559,07	3.140.792,18
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	2.309.811,07	2.718.273,59	2.293.055,48	7.615.559,07	3.140.792,18
1.7.1.5.50.0.1.01	COMPLEMENTAÇÃO VAAT - FUNDEB 50%	0,00	0,00	0,00	1.141.905,50	1.570.396,05
1.542.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	1.141.905,50	1.570.396,05
1.7.1.5.50.0.1.02	COMPLEMENTAÇÃO VAAT - FUNDEB 35%	0,00	0,00	0,00	980.800,70	989.161,68
1.542.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	980.800,70	989.161,68
1.7.1.5.50.0.1.03	COMPLEMENTAÇÃO VAAT - FUNDEB 15%	0,00	0,00	0,00	443.657,87	581.234,45
1.542.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	443.657,87	581.234,45
1.7.1.5.50.0.1.04	COMPLEMENTAÇÃO VAAT - FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	3.512.587,00	0,00
1.541.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	3.512.587,00	0,00

1.7.1.5.50.0.1.05	COMPLEMENTAÇÃO VAAT - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	1.536.608,00	0,00
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	1.536.608,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	4.445.360,19	3.666.904,81	5.039.966,78	0,00	5.889.896,00

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	4.445.360,19	3.666.904,81	5.039.966,78	0,00	5.889.896,00
1.7.1.5.51.0.1.01	COMPLEMENTAÇÃO VAAF FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	3.922.927,20
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	3.922.927,20
1.7.1.5.51.0.1.02	COMPLEMENTAÇÃO VAAF FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966.968,80
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	1.966.968,80
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS	782.514,54	1.845.269,80	611.443,95	951.235,66	702.299,29
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS	782.514,54	1.845.269,80	611.443,95	951.235,66	702.299,29
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS - Principal	782.514,54	1.845.269,80	611.443,95	951.235,66	702.299,29
1.7.1.6.50.0.1.01	FNAS - SCFV	0,00	0,00	0,00	41.406,00	150.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	41.406,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	0,00	0,00	0,00	189.204,00	198.924,20
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	189.204,00	198.924,20
1.7.1.6.50.0.1.03	FNAS - IGDBF	0,00	0,00	0,00	72.000,00	95.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	72.000,00	95.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	FNAS - LAS	0,00	0,00	0,00	15.234,00	55.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	15.234,00	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05	FNAS - PBV III - EQUIPE VOLANTE	0,00	0,00	0,00	14.899,87	30.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	14.899,87	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	FNAS - PAEF	0,00	0,00	0,00	24.665,00	27.031,50
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	24.665,00	27.031,50
1.7.1.6.50.0.1.07	FNAS - IGDSUAS	0,00	0,00	0,00	7.885,00	32.500,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	7.885,00	32.500,00
1.7.1.6.50.0.1.08	FNAS - PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	0,00	19.851,79	25.516,99
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	19.851,79	25.516,99
1.7.1.6.50.0.1.09	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AO MUNIC. EM CALAMIDADE PUBLICA-PORT...	0,00	0,00	0,00	36.500,00	88.326,60
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	36.500,00	88.326,60
1.7.1.6.50.0.1.10	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	0,00	72.602,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	72.602,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.11	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTI....	0,00	0,00	0,00	179.988,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	179.988,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.12	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2021	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	23.617,08	6.396,71	416.825,99	0,00	25.978,70

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.9.56.0.0.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e	0,00	6.396,71	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.56.0.1.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial precatórios Relativas ao Fundo de Manutenção e	0,00	6.396,71	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	0,00	0,00	23.315,88	0,00	25.978,70
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020 - Principal	0,00	0,00	23.315,88	0,00	25.978,70
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	25.978,70
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	23.617,08	0,00	393.510,11	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	23.617,08	0,00	393.510,11	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.560.027,00	18.480.538,93	18.971.957,24	16.408.029,94	19.926.479,77
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.350.264,47	16.216.927,82	17.566.112,77	13.088.029,94	16.881.948,17
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	15.073.792,14	15.644.962,60	17.046.131,92	12.859.113,60	16.618.766,20
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.073.792,14	15.644.962,60	17.046.131,92	12.859.113,60	16.618.766,20
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	12.859.113,60	16.618.766,20
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	215.520,75	360.565,90	473.046,74	173.232,00	228.369,90
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	215.520,75	360.565,90	473.046,74	173.232,00	228.369,90
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	173.232,00	228.369,90
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	39.558,34	29.056,69	46.934,11	32.684,34	34.812,07
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	39.558,34	29.056,69	46.934,11	32.684,34	34.812,07
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	32.684,34	34.812,07
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.393,24	0,00	0,00	23.000,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.393,24	0,00	0,00	23.000,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
1.7.2.1.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	0,00	182.342,63	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	0,00	182.342,63	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	264.756,81	166.573,79	155.487,35	0,00	294.531,60
1.7.2.2.50.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	294.531,60
1.7.2.2.50.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	294.531,60
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	294.531,60
1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	264.756,81	166.573,79	155.487,35	0,00	0,00
1.7.2.2.52.0.1.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	264.756,81	166.573,79	155.487,35	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	3.512.915,80	90.077,92	1.000.357,12	320.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.512.915,80	90.077,92	1.000.357,12	320.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.512.915,80	90.077,92	1.000.357,12	320.000,00	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	2.006.959,40	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde ? SUS	0,00	2.006.959,40	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	2.006.959,40	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.432.089,92	0,00	250.000,00	3.000.000,00	2.750.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	789.193,65	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	789.193,65	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.642.896,27	0,00	0,00	3.000.000,00	2.750.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.642.896,27	0,00	0,00	3.000.000,00	2.750.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.692.802,78	12.927.126,34	14.058.759,18	12.839.764,45	13.605.357,00
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	11.692.802,78	12.927.126,34	14.058.759,18	12.839.764,45	13.605.357,00

1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	11.692.802,78	12.927.126,34	14.058.759,18	12.839.764,45	13.605.357,00
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	11.692.802,78	12.927.126,34	14.058.759,18	12.839.764,45	13.605.357,00
1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	8.932.372,45	9.503.357,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	8.932.372,45	9.503.357,00
1.7.5.1.50.0.1.02	Transferências FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	3.907.392,00	4.102.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	3.907.392,00	4.102.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	117.910,79	0,00	0,00
1.7.9.9.00.0.0.00	Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	117.910,79	0,00	0,00
1.7.9.9.99.0.0.00	Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	117.910,79	0,00	0,00
1.7.9.9.99.0.1.00	Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	117.910,79	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	5.877,06	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	0,00	5.877,06	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	5.877,06	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	0,00	5.877,06	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	0,00	5.877,06	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	5.877,06	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	12.679.837,67	14.917.628,34	9.345.654,23	9.801.762,00	9.435.787,04
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	12.679.837,67	14.917.628,34	9.345.654,23	9.801.762,00	9.435.787,04
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.636.429,57	9.428.940,64	9.345.654,23	266.036,00	879.693,34
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	45.654,23	0,00	0,00
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS ? Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção	0,00	0,00	45.654,23	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.1.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ?	0,00	0,00	45.654,23	0,00	0,00
2.4.1.1.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	0,00	45.654,23	0,00	0,00
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ? FNDE	255.035,08	0,00	0,00	266.036,00	280.538,50
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	255.035,08	0,00	0,00	266.036,00	280.538,50
2.4.1.2.50.2.0.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede	255.035,08	0,00	0,00	266.036,00	280.538,50
2.4.1.2.50.2.1.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede	0,00	0,00	0,00	266.036,00	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	266.036,00	0,00
2.4.1.2.50.2.2.00	Proinfância - Creches - Programa Proinfância - Construção de Creches	255.035,08	0,00	0,00	0,00	280.538,50
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	280.538,50
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	599.154,84
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	599.154,84
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	599.154,84
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	599.154,84
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.381.394,49	9.428.940,64	9.300.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.381.394,49	9.428.940,64	8.800.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.381.394,49	9.428.940,64	8.800.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.043.408,10	5.488.687,70	0,00	9.535.726,00	8.556.093,70
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.515.140,87	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	7.515.140,87	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte -	7.515.140,87	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.528.267,23	5.488.687,70	0,00	9.535.726,00	8.556.093,70
2.4.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.528.267,23	5.488.687,70	0,00	9.535.726,00	8.556.093,70
2.4.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.528.267,23	5.488.687,70	0,00	9.535.726,00	5.775.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	6.250.000,00	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	0,00	0,00	6.250.000,00	0,00

2.4.2.9.99.0.1.02	Fundo de Fomento ao Turismo	0,00	0,00	0,00	3.285.726,00	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	0,00	0,00	3.285.726,00	0,00
2.4.2.9.99.0.2.00	Fundo de Fomento ao Turismo, Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	2.781.093,70
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00	2.781.093,70
	Total Geral:	**101.500.091,69**	**105.712.292,37**	**116.952.275,55**	**94.396.265,54**	**123.715.894,56**

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

CLEVERTON BARBOSA FONTES
SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:DAA231C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DA LOA

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM — Página: 1 / 3

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 — Data: 15/12/2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS

RECEITA	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	114.280.107,52
2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	9.435.787,04
Subtotal:	123.715.894,56

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor**
1 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	3.827.570,90
2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	3.827.570,90
11 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	43.665.695,86
2002 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO GABINETE DO PREFEITO	6.989.608,00
2003 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.539.288,49
2005 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	5.268.661,33
2006 - ENCARGOS COM O PASEP	521.283,03
2009 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA	11.822.693,28
2010 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.778.579,88
2012 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.072.327,88
2022 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.602.096,57
2024 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	823.011,38
2025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	647.127,57
2026 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FUNDIARIA	319.640,31
2348 - AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE AGUA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE	199.650,00
2354 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM)	255.000,00
2355 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL (CGM)	216.500,00
2369 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.000,00
2370 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	33.000,00
2371 - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL	301.111,56

2372 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTUR	243.116,58
123 - PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	1.826.946,65
2023 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	1.492.683,02
2373 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	275.000,00
2402 - EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2025 VEREADOR ALTEMIR GOMES DE BARROS	59.263,63
173 - ESPORTE PARA TODOS	435.263,63
2011 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SEMJEL)	376.000,00
2404 - EMENDA IMPOSITIVA N° 001/2025 VEREADOR RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA	59.263,63
221 - ENCARGOS COM SETENÇAS JUDICIAIS	91.145,57
2004 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS - PODER JUDICIARIO	91.145,57
33 - ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	243.267,73
2021 - PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLECENTES	44.343,53
2058 - ENCARGOS COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	198.924,20
34 - ATENÇÃO COMUNITARIA	20.080.699,45
1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	933.465,46
2030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.995.469,60
2057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	143.209,99
2087 - Transf. Rec. do SUS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO	1.858.953,27
2099 - Transf. de Rec. do SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	98.000,00
2100 - Transf. de Rec. do SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE	1.805.380,00
2101 - Transf. de Rec. do SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA	45.000,00
2313 - EMENDA IMPOSITIVA N° 007/2025 VEREADOR RICARDO VELOSO PACHECO SILVA	59.263,63
2317 - EMENDA DE BANCADA IMPOSITIVA COLETIVA N° 002/2025	489.049,60
2328 - ENCARGOS COM PROGRAMAS IGD - SUAS	10.133,20
2329 - ENCARGOS COM O INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	95.000,00
2330 - ENCARGOS COM PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	27.031,50
2332 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	303.626,44

2333 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - CMDCA	62.283,22
2334 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	163.570,01
2337 - ENCAROS COM PROGRAMAS FBV - LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL LAS	45.500,40
2338 - ENCARGOS COM PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	32.500,00
2339 - ENCARGOS COM SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	150.000,00
2367 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	33.000,00
2368 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL	33.000,00
2374 - Transf. de Recursos do SUS - ENCARGOS COM O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.428.000,00
2398 - Transf. de Recursos do SUS - INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	9.210.000,00
2401 - EMENDA IMPOSITIVA 004/2025 - VEREADOR JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	59.263,13
52 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO	5.081.583,61
1701 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERALIZAÇÃO DAS AÇÕES BASICAS DE SAUDE NO MUNICIPIO	331.650,00
2038 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.882.273,57
2210 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	312.322,78
2213 - EMENDA IMPOSITIVA N° 005/2025 VEREADORA ELIETE ANDRADE MELGUEIRO	59.263,63
2314 - EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025 VEREADOR DOMINGOS DELGADO DA CRUZ	59.263,63

2318 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR A	436.810,00
62 - QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.154.614,30
2014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	300.504,60
2015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	20.859.242,48
2016 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL/INDIGENA/QUILOMBOLA	750.000,00
2205 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	334.288,74
2315 - EMENDA DE BANCADA IMPOSITIVA COLETIVA N° 001/2025	296.318,15
2323 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	952.309,51
2326 - ENCARGOS COM PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	632.500,00
2358 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	29.450,82
65 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	142.188,75
2017 - ENCARGOS COM MERENDA ESCOLAR - CRECHE E PRE ESCOLA	142.188,75
70 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.290.120,07
2019 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ENSINO INFANTIL	3.639.620,07
2319 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	650.500,00
71 - PROMOÇÃO CULTURAL	1.949.970,60
1013 - EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025 VEREADORA GABRIELA BEZERRA DE LIMA	24.263,63
2007 - ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS	1.357.209,11
2008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA	509.234,23
2314 - EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025 VEREADOR DOMINGOS DELGADO DA CRUZ	59.263,63
91 - MORAR MELHOR	12.021.827,44
1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO - REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	7.092.127,44
1006 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	299.000,00
1007 - AMPLIAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	4.005.000,00
1013 - EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025 VEREADORA GABRIELA BEZERRA DE LIMA	35.000,00
2211 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADAS E SARJETAS	385.000,00
2349 - CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL EM NOVO AIRÃO	151.250,00
2350 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIAR - CONVENIO 850318	30.250,00
2363 - CONSTRUÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NA COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS (MEMBECA)	24.200,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.905.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.905.000,00
Subtotal:	123.715.894,56
Total geral das receitas:	123.715.894,56
Total geral das aplicações dos recursos:	123.715.894,56

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***	***CLEVERTON BARBOSA FONTES***
Prefeito Municipal	Contador - CRC/AM 010202/0-7	Secretario De Finanças

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:006F84A0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DA LOA

	MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM	Página: 1 / 3
	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -	Data: 15/12/2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE

REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
02.000 PODER EXECUTIVO	15.880.750,92	13.631.215,31	29.511.966,23
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)	2.786.116,23	0,00	2.786.116,23
2.002 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO GABINETE DO PREFEITO	2.676.116,23	0,00	2.676.116,23
2.371 - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL	110.000,00	0,00	110.000,00
02.003 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEMPAD)	816.131,88	0,00	816.131,88
2.003 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO SECRETARIA DE	816.131,88	0,00	816.131,88
02.004 SEC. MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEMEF)	3.346.761,40	0,00	3.346.761,40
2.005 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.825.478,37	0,00	2.825.478,37
2.006 - ENCARGOS COM O PASEP	521.283,03	0,00	521.283,03
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMUC)	1.367.052,54	0,00	1.367.052,54
1.013 - EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025 VEREADORA GABRIELA BEZERRA	14.263,63	0,00	14.263,63
2.007 - ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS	1.131.472,74	0,00	1.131.472,74
2.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA	162.052,54	0,00	162.052,54
2.314 - EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025 VEREADOR DOMINGOS DELGADO	59.263,63	0,00	59.263,63
02.006 SEC. MUN. DE INFRAEST. E SERV. PUBLICOS (SEMINF)	2.538.158,49	10.147.827,44	12.685.985,93
1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO - REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	6.092.127,44	6.092.127,44
1.006 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	44.000,00	255.000,00	299.000,00
1.007 - AMPLIAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	3.450.000,00	3.450.000,00
1.013 - EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025 VEREADORA GABRIELA BEZERRA	0,00	35.000,00	35.000,00
2.009 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.086.058,49	0,00	2.086.058,49
2.211 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADAS E SARJETAS	275.000,00	110.000,00	385.000,00
2.348 - AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE AGUA NO BAIRRO NOVO	133.100,00	0,00	133.100,00
2.349 - CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL EM NOVO AIRÃO	0,00	151.250,00	151.250,00
2.350 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIAR -	0,00	30.250,00	30.250,00
2.363 - CONSTRUÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NA COMUNIDADE DE SÃO	0,00	24.200,00	24.200,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA)	1.950.450,37	441.849,54	2.392.299,91
1.701 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERALIZAÇÃO DAS AÇÕES BASICAS DE	72.600,00	132.000,00	204.600,00
2.010 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.434.455,29	0,00	1.434.455,29
2.210 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	60.500,00	191.322,78	251.822,78
2.213 - EMENDA IMPOSITIVA N° 005/2025 VEREADORA ELIETE ANDRADE	0,00	59.263,63	59.263,63
2.317 - EMENDA DE BANCADA IMPOSITIVA COLETIVA N° 002/2025	137.045,08	0,00	137.045,08
2.318 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA	223.850,00	0,00	223.850,00
2.367 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	22.000,00	0,00	22.000,00
2.401 - EMENDA IMPOSITIVA 004/2025 - VEREADOR JOSÉ ROBERTO	0,00	59.263,13	59.263,13
02.008 SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SEMJEL)	79.763,63	0,00	79.763,63
2.011 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E	20.500,00	0,00	20.500,00
2.404 - EMENDA IMPOSITIVA N° 001/2025 VEREADOR RAIMUNDO ERILANDE	59.263,63	0,00	59.263,63
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)	1.671.342,17	2.927.787,33	4.599.129,50
2.012 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	460.443,71	0,00	460.443,71
2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR -	191.400,00	0,00	191.400,00
2.015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	611.583,26	0,00	611.583,26
2.019 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ENSINO INFANTIL	6.415,20	801.353,63	807.768,83
2.205 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	60.500,00	227.306,04	287.806,04
2.315 - EMENDA DE BANCADA IMPOSITIVA COLETIVA N° 001/2025	0,00	296.318,15	296.318,15
2.319 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00	650.500,00	650.500,00

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.323 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO	0,00	952.309,51	952.309,51
2.326 - ENCARGOS COM PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	341.000,00	0,00	341.000,00
02.010 SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC)	734.136,68	0,00	734.136,68
2.021 - PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXUAL	32.987,79	0,00	32.987,79
2.022 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO	454.484,56	0,00	454.484,56
2.332 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	168.351,48	0,00	168.351,48
2.333 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - CMDCA	39.812,85	0,00	39.812,85
2.368 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	16.500,00	0,00	16.500,00
2.369 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	22.000,00	0,00	22.000,00
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAB)	396.456,53	0,00	396.456,53
2.023 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	121.456,53	0,00	121.456,53
2.373 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO	275.000,00	0,00	275.000,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)	110.000,00	0,00	110.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	110.000,00	0,00	110.000,00
02.013 SEC. MUN. DE INDUST., COM. E TURISMO (SEMINTUR)	27.505,50	0,00	27.505,50
2.025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	5.505,50	0,00	5.505,50
2.370 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	22.000,00	0,00	22.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL ORGANIZADORA FUNDIARIA	56.875,50	113.751,00	170.626,50
2.026 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FUNDIARIA	56.875,50	113.751,00	170.626,50
03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.304.302,75	540.565,46	4.844.868,21
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.304.302,75	540.565,46	4.844.868,21
1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	540.565,46	540.565,46
2.030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE	600.000,00	0,00	600.000,00
2.038 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM	247.101,28	0,00	247.101,28
2.099 - Transf. de Rec. do SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	47.000,00	0,00	47.000,00
2.100 - Transf. de Rec. do SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES	350.380,00	0,00	350.380,00
2.101 - Transf. de Rec. do SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS	30.000,00	0,00	30.000,00
2.398 - Transf. de Recursos do SUS - INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS	3.029.821,47	0,00	3.029.821,47
04.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	138.059,99	0,00	138.059,99
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	138.059,99	0,00	138.059,99
2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.709,99	0,00	8.709,99
2.058 - ENCARGOS COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	12.850,00	0,00	12.850,00
2.329 - ENCARGOS COM O INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	30.000,00	0,00	30.000,00
2.330 - ENCARGOS COM PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	11.000,00	0,00	11.000,00
2.338 - ENCARGOS COM PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	20.500,00	0,00	20.500,00
2.339 - ENCARGOS COM SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	55.000,00	0,00	55.000,00
06.000 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTUR	75.292,90	0,00	75.292,90
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTUR	75.292,90	0,00	75.292,90
2.372 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE	75.292,90	0,00	75.292,90
01.000 PODER LEGISLATIVO	636.680,00	66.550,00	703.230,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL	636.680,00	66.550,00	703.230,00
2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	636.680,00	66.550,00	703.230,00
Total Geral:	**21.035.086,56**	**14.238.330,77**	**35.273.417,33**

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS		CLEVERTON BARBOSA FONTES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7	SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:296345B3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DA LOA

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	114.280.107,52
2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	9.435.787,04
Subtotal:	123.715.894,56

DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	3.827.570,90
04 - Administração	18.033.457,43
06 - Segurança Pública	301.111,56
08 - Assistência Social	3.944.219,06
10 - Saúde	30.875.008,18
12 - Educação	30.659.251,00
13 - Cultura	1.982.970,60
14 - Direitos da Cidadania	319.640,31
15 - Urbanismo	23.545.520,72
17 - Saneamento	199.650,00
18 - Gestão Ambiental	823.011,38
20 - Agricultura	1.826.946,65
23 - Comércio e Serviços	647.127,57
25 - Energia	299.000,00
27 - Desporto e Lazer	435.263,63
28 - Encargos Especiais	91.145,57
99 - Reservas	5.905.000,00
Subtotal:	123.715.894,56
Total geral das receitas:	123.715.894,56

Total geral das despesas: 123.715.894,56

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

CLEVERTON BARBOSA FONTES
SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:B1E74C7B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS 05 DA LOA

Página: 1 / 2

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			99.570.333,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.034.137,66	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.034.137,66	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	37.436,26		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	18.718,13		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.643.402,63		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.489.725,64		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.699.187,37		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	104.657,96		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.009,67		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		178.685,86	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		178.685,86	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.976,44		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.709,42		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.357.510,01	
3.3.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO		537.656,81	
3.3.32.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	537.656,81		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.819.853,20	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	857.731,41		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.737.592,32		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	14.263,63		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	207.465,01		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	127.392,91		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.440,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.971.244,65		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.913.462,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	128.763,80		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.450,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	925.507,75		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	246.073,06		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.470.576,66		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.890,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.240.561,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		17.250.561,03	

4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.250.561,03	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.124.579,77		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.702.823,86		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	113.751,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	309.406,40		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		990.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		990.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	990.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			5.905.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		5.905.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		5.905.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.905.000,00		
Total das despesas:			**123.715.894,56**	

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM

Data: 15/12/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
CONTADOR - CRC/AM 010202/0-7

CLEVERTON BARBOSA FONTES
SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:1A8F47CE

